

DIARIO OFFICIAL

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO L — 23º DA REPUBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 7 DE MAIO DE 1911

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 réis.
As publicações serão recebidas até ás 11 horas da noite.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 8.700, que publica a renuncia do Imperio Ottomano á reserva que havia formulado relativamente ao art. 181 da Convenção Sanitaria Internacional de Paris.

Decreto n. 8.702, que approva o regulamento do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 4 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e das Caixas de Amortização e de Conversão.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.

CONSELHO MUNICIPAL — Primeira sessão ordinaria.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta do Banco Commercial do Rio de Janeiro e balancetes do London & Brazilian Bank, Limited e da Caixa Filial do Banco Alliança.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.700 — DE 2 DE MAIO DE 1911

Publica a renuncia do Imperio Ottomano á reserva que havia formulado relativamente ao artigo 181 da Convenção Sanitaria Internacional de Paris de 3 de Dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil faz publico que o Imperio Ottomano, cuja adhesão á Convenção Sanitaria Internacional assignada em Paris a 3 de Dezembro de 1903 foi publicada pelo Decreto n. 8.674 de 15 de Abril ultimo, renunciou á reserva que havia formulado relativamente ao artigo 181 da referida Convenção Internacional, segundo communicou a Legação da Republica Franceza em nota de 6 do mesmo mez ao Ministerio das Relações Exteriores, cuja traducção official a este acompanha.

Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,

Rio-Branco.

Traducção.

Legação da Republica Franceza no Brazil.

Petropolis, 6 de Abril de 1911;

Senhor Ministro.

O Senhor Embaixador da Turquia em Paris communicou ao Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros que o seu Governo constata após judicioso exame que a adhesão ao accordo assignado em

Roma em 9 de Dezembro de 1907, sobre a base das disposições do artigo 181 da Convenção Sanitaria de Paris (1903) e estabelecendo a criação de uma Repartição Interaccional de hygiene publica não acarretaria para as administrações dos Estados participantes nenhuma obrigação de natureza a alienar sua liberdade de acção em materia legislativa.

A Sublime Porta tendo consequentemente notificado ao Governo Italiano sua adhesão á Repartição supracitada, decidiu ao mesmo tempo renunciar á reserva que havia formulado a respeito do artigo 181 da Convenção de Paris em virtude de sua adhesão a esse ultimo accordo.

Referindo-se á nota desta Legação de 23 de Fevereiro ultimo, tenho a honra de levar esta decisão ao conhecimento de Vossa Excellencia.

Queira acceitar, Senhor Ministro, as seguranças da minha mais alta consideração.

(Assig.).—A. Boudet.

A Sua Excellencia Senhor

Paranhos do Rio-Branco.

Ministro das Relações Exteriores.

Rio de Janeiro.

DECRETO N. 8.702 — DE 4 DE MAIO DE 1911

Approva o regulamento do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 589, do decreto n. 8.319, de 2º de outubro de 1910, resolve approvar o regulamento do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo decreto n. 8.335, do mesmo anno, que com esta baixa, assignado pelo ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Regulamento a que se refere o decreto n. 8.702 de 4 de maio de 1911

CAPITULO I

DO APRENDIZADO AGRICOLA E SEUS FINS

Art. 1º. O Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, no Estado do Rio Grande do Sul, creado pelo decreto n. 8.335, de 10 de novembro de 1910, tem por fim formar pequenos cultivadores e operarios agricolas aptos para os diversos serviços da propriedade rural, explorada de accordo com as modernas praticas agronomicas.

Art. 2º. O ensino é essencialmente pratico e deve aproveitar de preferencia aos filhos de pequenos cultivadores e trabalhadores rurais, que queiram instruir-se nas artes manuaes ou mecanicas que se relacionam com a agricultura, nos methodos racionais de exploração do solo, manejo dos instrumentos agricolas, nas praticas referentes á criação, hygiene e alimentação de animais domesticos, seu tratamento, e nas diversas industrias rurais.

Art. 3º. A pratica manual dos diferentes serviços será completada por noções elementares ministradas durante o trabalho; a que ellas se referirem, como meio de esclarecer e guiar os alumnos para melhor execução delles.

Art. 4º. Além dos trabalhos praticos a que se devem dedicar e das explicações theoricas que lhes serão ministradas, intuitiva e objectivamente, incumbem aos alumnos assistir a conferencias sobre agricultura, horticultura, zootechnia, apicultura, sericicultura e mathematica elemental applicada.

Art. 5º. O apprendizado deverá ter organização similar a uma propriedade agricola, orientada pelos modernos methodos cul-

turac e dispondo dos meios necessarios para obter o maior rendimento util das culturas e das industrias agricolas proprias da região.

Art. 6º. Fará parte da educação pratica dos alumnos a frequência ás officinas para o ensino profissional elemental e para o trabalho do ferro e da madeira, podendo ser estabelecidas outras, a juizo do Governo, ouvido o director.

Art. 7º. O apprendizado cuidará igualmente da educação physica dos alumnos, por meio de exercicios de gymnastica, jogos adequados á idade e exercicios militares.

Art. 8º. Os alumnos deverão tomar parte directa em todos os exercicios da fazenda experimental e das officinas e nos exercicios designados no artigo anterior, devendo-se ter em vista para cada caso especial a capacidade physica individual.

Art. 9º. O ensino será completado com excursões a propriedades agricolas, museus, fabricas, officinas, exposições, feiras, mercados, etc.

Art. 10. O apprendizado deverá dedicar-se á produção de sementes de plantas uteis e possuir viveiros das mesmas plantas, inclusive as fructíferas, para distribuição gratuita aos agricultores da zona, de conformidade com o regulamento e instrucções que regerem o respectivo serviço no ministerio.

Art. 11. Na fazenda experimental, que deverá ter, pelo menos, a área de 20 hectares, serão exploradas de preferencia as culturas proprias da região, a industria pecuaria e a de lacticínios, podendo-se, tambem, proceder a ensaios de adaptação relativamente a outras que parecerem convenientes.

CAPITULO II

DA DURAÇÃO DO CURSO DO APRENDIZADO E SEU PROGRAMA

Art. 12. O curso constará de dous annos, dividido em semestres e será feito de abril a agosto e de setembro a janeiro, havendo dous mezes de ferias, em fevereiro e março.

Art. 13. As noções elementares professadas de accordo com o art. 5º do presente regulamento e os trabalhos praticos correspondão ao seguinte programma :

Primeiro anno

1º. estudo pratico do solo, sub-solo e de suas propriedades physico-químicas — Diferenciação das terras de culturas, sua composição, analyse physica das terras, rochas communs á região e terras a que dão origem, terras de transporte, collecta de amostras de terra para analyses;

2º. estrumes, adubos e correctivos, suas applicações, conforme a natureza das culturas e dos terrenos, preparação, conservação e modos da distribuição dos estrumes;

3º. preparação das terras de cultura, instrumentos empregados, desmontagem e montagem dos instrumentos agricolas, estudo comparativo dos mesmos, substituição de peças, conservação e reparação — Debravamento dos terrenos e suas operações — Drenagem, saneamento, dessecamento e irrigação;

4º. estudo pratico da semente — Determinação das sementes de plantas uteis e nocivas — Classificação, ensaio e analyse das sementes, identificação, pureza e poder germinativo — Seleção e conservação — Processos de sementeira e operações ultteriores — Instrumentos e utensilios empregados;

5º. noções geraes sobre a planta e suas diferentes partes — Observações sobre as diversas fases da vida vegetativa — Agentes naturaes da vegetação e papel de cada um delles — Acção dos estrumes, adubos e correctivos — Principios immediatos e fundamentaes da plantas — Methodos de reprodução das plantas — Instrumentos, utensilios e ingredientes empregados — Variedades de exercitos e sua aprendizagem.

Segundo anno

1º. continuação e recapitulação das noções theóricas e dos trabalhos praticos do anno anterior;

2º. cuidados que devem ser proporcionados ás plantas durante a marcha geral da vegetação — Amanhos e lavours — Molestias das plantas, suas causas, prophylaxia e tratamento — Pragas e plantas nocivas, meios de as combater — Insecticidas e fungicidas, processos e meios de applicação;

3º. culturas regionaes, culturas novas, horticultura, fruticultura, pratica e material empregado;

4º. preparação e appropriação dos terrenos para as diversas variedades de plantas frutíferas — Escolha das arvores e arbustos, plantação, transplantação, cuidados essenciaes, póda em geral, tratamento das raizes — Adubação e lavours annuaes — Escolha do arvores proprias para arborização, cultura e educação das mesmas e das plantas frutíferas — Viticultura — Molestias, sua prophylaxia e tratamento, parasitas e insectos nocivos, meios de os combater — Aves, insectos e outros animais uteis — Colheita, conservação, embalagem, transporte e commercio de fructas, modos de utilização (distillação, fructas seccas, em compotas, etc.);

5º. pratica de silvicultura — Conservação e exploração das florestas, plantio e replantio, estudo de estrutura das arvores, sua composição, qualidades technicas das madeiras brasileiras — Época de corte, tratamento, conservação, transporte e commercio das madeiras — Exploração das essencias florestaes segundo os seus diferentes usos — Cultiva das plantas textis e outras que possam ser utilizadas — Preparação das fibras, estudo de suas qualidades technicas e de suas applicações, embalagem e commercio das fibras;

6º. colheita, armazenagem e conservação dos colheitas e dos productos agricolas — Apparelhos, instrumentos, utensilios e installações destinadas a esses serviços — Beneficiamento dos productos agricolas — Exterios dos animais domesticos, organização geral e suas funcções;

7º. criação, alimentação, hygiene dos animais domesticos, prophylaxia e tratamento das molestias, pragas e animais nocivos — Estudo das diferentes raças — Raças nacionaes e estrangeiras, methodos de aclimação, multiplicação e melhoramento, valor comparativo das forragens — Raças leiteiras — Estudo do leite, fabricaço do queijo e da manteiga — Industrias rurais proprias da zona, industrias novas, fabricaço de farinhas, féculas, pastas, licores, oleos, fructas conservadas, productos de distillação, beneficiamento de principios immediatos, etc.;

8º. pequenas construcções rurais, material empregado, installações para as diferentes raças de animais, cuidados hygienicos, pratica de levantamento de plantas, noções elementares sobre economia rural, syndicatos e cooperativas, contabilidade agricola.

CAPITULO III

DO REGIMEN ESCOLAR DO APRENDIZADO E DO METHODO DO ENSINO

Art. 14. O apprendizado funcionará como internato e externo, não podendo o numero dos alumnos internos exceder de 50.

Paragrapho unico. O maximo de frequência do internato si poderá ser attingido por deliberação do ministro, ouvido o respectivo director, sendo preciso que as condições locais o exijam e que não haja prejuizo para a hygiene escolar e boa marcha do curso.

Art. 15. O regimen escolar é o de frequência obrigatoria ás aulas, exercicios e trabalhos praticos, conforme as condições estabelecidas no regulamento interno.

Art. 16. Durante o curso os alumnos receberão explicações praticas sobre as sciencias fundamentaes da agricultura, recorrendo-se sempre ao methodo objectivo com auxilio do material didactico de que dispuzer o respectivo professor.

Art. 17. Os alumnos do primeiro anno, além dos trabalhos que lhes competem, deverão associar-se como auxiliares aos trabalhos do segundo anno.

Art. 18. Os alumnos que revelarem mais aproveitamento em cada anno serão aproveitados como chefes de turmas nos trabalhos praticos.

Art. 19. Os alumnos que tomarem parte nas excursões ás propriedades agricolas, mercados, feiras, museus, jardins, etc., deverão apresentar ao respectivo professor um memorial contendo suas observações.

CAPITULO IV

DO CURSO PRIMARIO DO APRENDIZADO

Art. 20. Haverá no apprendizado um curso primario para alumnos que delle precisarem, podendo tambem funcionar uma secção nocturna, destinada principalmente a trabalhadores rurais da zona.

Art. 21. O ensino será baseado no methodo experimental, com exclusão de qualquer tendencia a tornar mais complexos os programmas do curso primario e sobrecarregar a memoria dos alumnos.

Art. 22. O ensino deve ser ministrado de accordo com o curso a que o alumno pertence na gradação escolar, inferior, elemental, médio e superior.

Art. 23. No curso elemental devem ser ministradas aos alumnos lições de cousas com explicações simples e intuitivas sobre os reinos da natureza, os phenomenos mais communs, as materias primas e as transformações a que estão sujeitas pelo trabalho agricola e industrial.

Art. 24. O ensino no curso elemental deve ser completado com passeios, excursões e organização de pequenas collecções escolares.

Art. 25. Nas aulas de escripta, leitura, calculo mental, exercicios de desenho e nas lições das diversas materias do programma deverão os professores escolher de preferencia, sempre que for possivel, questões que se relacionem com a historia natural e a agricultura, em seus diferentes ramos.

Art. 26. No curso médio deverão ser ministradas aos alumnos noções elementares de historia natural, intuitiva e experimentalmente, com auxilio de apparelhos simples e mediante exercicios e demonstrações ao alcance da capacidade dos alumnos.

Art. 27. Completarão as lições e exercícios escolares do curso médio as excursões e passeios aos campos de cultura, jardins, museus, exposições, feiras, mercados, etc., e a organização de collecções de historia natural.

Art. 28. No curso superior os alumnos deverão fazer a revisão do curso médio, em relação ao estudo da physica e historia natural, ampliando-o quer em relação ao estudo do homem, dos animaes, mineraes e vegetaes, quer na parte referente ás primeiras noções systemáticas de physica e chimica.

Art. 29. No jardim da escola e no campo de demonstração deverão ser feitos exercícios sobre terras de cultura, poder fertilizante do estrume, culturas demonstrativas em vasos e em parcelas de terrenos distribuídas aos alumnos.

Art. 30. São partes complementares do ensino primario no apprendizado os trabalhos manuaes, o ensino profissional elementar, o desenho, a dactylographia, a gymnastica, os jogos sportivos e exercícios militares; tendo-se sempre em vista, em relação aos dous ultimos, a idade e a compleição physica do alumno.

CAPITULO V

DAS DEPENDENCIAS E INSTALAÇÕES

Art. 31. Haverá no apprendizado as seguintes dependencias e installações:

- a) deposito de machinas, instrumentos, utensilios agricolas, insecticidas e fungicidas;
- b) construcções proprias para os diferentes animaes, estremeira, deposito de sementes, farragens e productos agricolas;
- c) area destinada ás diversas culturas, campo de demonstração, horta, pomar, jardim, prados naturais e artificiaes, installações para sericicultura, apiarío, etc.;
- d) installações para beneficiamento e embalagem dos productos agricolas e para a industria de lacticinios, fecularia, fabrico de farinha, distillaria, etc.;
- e) gabinete e laboratorio de physica e chimica com aparelhos simples, dos que forem adoptados no ensino primario agricola;
- f) gabinete de historia natural com collecções didacticas e herbario, organizado pelos alumnos do referido curso;
- g) bibliotheca agricola com livros elementares, revistas sobre agricultura, zootechnia, veterinaria e industrias rurales;
- h) museu agricola e florestal, com collecções de sementes de plantas regionaes e seus productos, modelos de machinas, instrumentos agricolas, planos, plantas e modelos de construcções rurales;
- i) officina para o ensino profissional elementar;
- j) officinas para o trabalho do ferro, madeira, couro, vime, olaria, alvenaria, etc.;
- k) posto meteorologico.

Art. 32. Na organização das diferentes dependencias, deverão ser observadas a natureza pratica do ensino e suas applicações á pequena cultura e aos generos de producção que lhes são proprios.

Art. 33. Nas officinas que forem estabelecidas dever-se-hão observar os preceitos geraes do decreto n. 7.776, de 23 de dezembro de 1909, em tudo que se conciliar com o regulamento geral do ensino agronomico e com o presente regulamento.

CAPITULO VI

DO PESSOAL DO ENSINO E ADMINISTRATIVO

Art. 34. O pessoal do ensino do apprendizado constará de:

- a) um director e professor de agricultura, zootechnia, veterinaria e industrias rurales;
- b) um auxiliar agronomo;
- c) um professor primario, podendo ter um ou mais adjuntos, conforme o numero de alumnos;
- d) um escriptuario e professor de contabilidade agricola;
- e) dous conservadores da bibliotheca e do museu e inspectores de alumnos;

- f) um mestre de gymnastica e exercicios militares;
- g) um medico;
- h) um chefe de culturas;
- i) um jardineiro-horticultor;
- j) um tratador de animaes;
- k) um pratico de industrias agricolas;
- l) um mestre de officina para o trabalho do ferro;
- m) um mestre de officina para o trabalho da madeira;
- n) operarios para o trabalho de alvenaria, olaria, couro, vime, etc.;
- o) um economo;
- p) um porteiro-continuo;
- q) um feitor;
- r) o numero de serventes e trabalhadores necessarios aos diferentes serviços.

Paragrapho unico. O posto meteorologico ficará a cargo do chefe de culturas.

Art. 35. O cargo de director só poderá ser occupado por engenheiro agronomo, agronomo, regente agricola ou pessoa de no-

toria competencia em agricultura, demonstrada em publicações e trabalhos praticos, sendo indispensavel que tenha pelo menos dous annos de título na direcção de estabelecimento rural de propriedade particular ou do Governo.

Art. 36. O chefe de cultura deve ser profissional em agricultura, que prove com titulo ou documento equivalente, que fez o curso de uma escola pratica ou de um apprendizado agricola, ou que tenha dirigido um estabelecimento rural organizado de accordo com as modernas praticas agronomicas.

Art. 37. Será adoptado identico criterio na escolha dos outros chefes de serviço pratico e dos mestres de officina, que deverão ser aptos a ensinar por processos modernos o genero de trabalho ou a arte manual respectiva.

CAPITULO VII

DA ADMISSÃO DE ALUMNOS

Art. 38. Para ser admittido como alumno, deve o candidato ter, pelo menos, 14 annos de idade e 18 no maximo, ter boa conducta e constituição physica que o torne apto para o serviço de campo, ser vaccinado, revaccinado e estar isento de molestias contagiosas ou infecto-contagiosas.

Art. 39. Os alumnos internos serão vestidos, alimentados e receberão o ensino gratuitamente, sendo tambem gratuita a matricula dos alumnos externos.

Paragrapho unico. Os alumnos externos, quando residirem a mais de dous kilometros de distancia do estabelecimento e forem desprovidos de recursos, terão direito á alimentação.

Art. 40. Terão preferencia para a matricula os filhos de agricultores, profissionais de industria rural e trabalhadores agricolas, na razão de 60 % sobre o numero fixado para a mesma, devendo ser preenchidas as vagas restantes com filhos de pessoas que exerçam outras profissões.

Art. 41. Os alumnos que exhibirem certificado de exame final do curso primario ou revelarem, em exame de admissão, achar-se habilitados nas materias do respectivo curso, serão matriculados no primeiro anno, devendo os que não souberem ler e escrever ou demonstrarem, no mesmo exame, deficiencia desses conhecimentos, matricular-se no curso primario do apprendizado, de conformidade com as classes que lhes competirem.

Paragrapho unico. Dada a ultima hypothese, os alumnos só poderão ser matriculados no primeiro anno depois de terminado o curso primario.

Art. 42. O ministro, de accordo com o director, indicará anualmente o numero de alumnos externos que deverá ser admittido.

CAPITULO VIII

DOS EXAMES, CERTIFICADOS DE CAPACIDADE E PREVIS ESCOLARES

Art. 43. Nos exames parciaes e finais, assim como em todo o regimen escolar, vigorarão os dispositivos estabelecidos para as escolas praticas de agricultura e os que forem consignados no regulamento interno do apprendizado.

Art. 44. Os alumnos que concluirem o curso terão direito a um certificado de capacidade em trabalhos praticos de agricultura, cabendo-lhes preferencia nos cargos do ministerio, condizentes com os mesmos conhecimentos.

Art. 45. Serão tambem preferidos na acquisição de lotes nos centros agricolas, e ao que mais se houver disinguido, por sua conducta e aproveitamento, poderá o Governo conceder um lote gratuitamente.

CAPITULO IX

DO REGIMEN ESCOLAR E ECONOMICO DO APRENDIZADO

Art. 46. O regimen escolar será o da frequencia obrigatoria, conforme o Regulamento Geral do Ensino Agronomico e obedecerá aos preceitos do presente regulamento.

Art. 47. Os alumnos receberão, pelos trabalhos praticos que realizarem e pelo aproveitamento que revelarem nas lições theoricas de qualquer dos cursos, notas que entrarão na composição de suas respectivas medias semestraes.

Art. 48. Nos campos de demonstração da escola dar-se-ha a cada alumno uma área de terra para ser cultivada sob sua responsabilidade e de accordo com as indicações e a orientação do respectivo professor, cabendo-lhe, além disso, tomar parte nos trabalhos da fazenda experimental.

Art. 49. Os alumnos do apprendizado receberão uma diaria a titulo de remuneracão de serviços, a qual será regulada pelo salario corrente na região e de accordo com a capacidade de trabalho e as aptidões de cada um delles, a juizo do director.

Art. 50. A diaria de que trata o artigo anterior será augmentada gradualmente, á medida do desenvolvimento adquirido pelo alumno nos serviços a seu cargo.

Art. 51. Em relação á renda de cada officina, regular o disposto no art. 11 do decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909, completado pelos arts. 12 e 13 do mesmo decreto.

Art. 52. A renda da fazenda experimental em que se achar estabelecido o aprendizado será assim distribuída:

- a) 5 % ao director;
- b) 4 % ao auxiliar agrônomo;
- c) 3 % ao chefe de culturas;
- d) 3 % ao escripturario e professor de contabilidade agrícola;
- e) 2 % ao jardineiro e horticultor;
- f) 1 % ao encarregado dos animaes e ao pratico de industrias agricolas;
- g) 20 % para serem distribuidos annualmente pelos alumnos, na ordem do respectivo merito e de accordo com a proposta do director, approvada pelo ministro;
- h) a quantia restante será recolhida ao Thesouro Nacional e destinar-se-ha a melhoramentos no aprendizado.

CAPITULO X

DO PESSOAL DE ENSINO E ADMINISTRATIVO

Do director

Art. 53. O aprendizado terá um director, que será substituído em seus impedimentos pelo auxiliar agrônomo.

Art. 54. Incumbe ao director:

- 1º, distribuir e fiscalizar todos os serviços inherentes ao aprendizado, de accordo com o presente regulamento e o regulamento interno, que deverá observar e fazer cumprir;
- 2º, leccionar as materias que lhe competem, conforme os methodos pedagogicos prescriptos no presente regulamento, de accordo com o respectivo programma;
- 3º, inspecionar as aulas, gabinetes, officinas, e mais dependencias e installações do aprendizado, velando pela boa ordem e disciplina;
- 4º, interessar-se na propaganda dos melhores methodos de culturas e dos novos ramos de produção agrícola e de industria rural, por meio de conferencias, publicação, concursos, experiencias, congressos e comicios ou por outros meios que lhe pareçam efficazes;
- 5º, fazer propaganda a favor dos syndicatos, cooperativas e instituições de mutualidade agrícola por meio de conferencias practicas e distribuição das publicações que lhe forem remetidas pelo ministerio e a favor da conservação ou replantio das mattas, promovendo periodicamente festas das arvores e fazendo conferencias sobre o assumpto;
- 6º, executar as decisões do ministro em relação á administração do aprendizado;
- 7º, enviar ao ministro, devidamente informados, os requerimentos ou quaesquer reclamações dos funcionarios do aprendizado ou dos alumnos;
- 8º, dar publicidade aos editaes para a matricula dos alumnos, resolver sobre os respectivos requerimentos, de gujos despachos haverá recurso para o ministro;
- 9º, autorizar, mediante despacho, a matricula dos alumnos e as certidões que tiverem de ser extrahidas dos livros da secretaria;
- 10, assignar todos os actos que dependem da sua assignatura, inclusive os certidões escolares de que trata o art. 44;
- 11, responder ás consultas que lhe forem feitas por agricultores ou profissionais de industria rural, relativamente aos assumptos da sua cadeira ou ao regimen economico do aprendizado;
- 12, encaminhar ao auxiliar agrônomo, ao escripturario e professor de contabilidade, ou a outros funcionarios as consultas que lhes competirem, velando para que sejam attendidas convenientemente, devendo as respectivas respostas ser transmittidas por intermedio do director;
- 13, promover annualmente na sede do aprendizado exposições agrícolas e de artefactos nas officinas, devendo servir as alludidas exposições para julgamento do grão de adeantamento dos alumnos e distribuição de premios aos mesmos, na forma do art. 12 do decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909;
- 14, promover conferencias ou concursos sobre assumptos practicos, designando os funcionarios que os devem realizar;
- 15, enviar annualmente ao ministro os programmas dos cursos e dos exercicios practicos;
- 16, designar os funcionarios que devem fazer excursões com os alumnos e estabelecer o itinerario e a respectiva orientação;
- 17, rubricar os livros de contabilidade e todos os que se referirem ás diversas installações e dependencias do estabelecimento;
- 18, promover a collaboração dos funcionarios que tiverem a seu cargo funções technicas, para o boletim do ministerio;
- 19, examinar as contas do fornecimentos e vizar-as para remettel-as á Delegacia Fiscal do Thesouro depois do respectivo processo, enviando uma das vias á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio;

20, elaborar o projecto do orçamento annual do aprendizado e remettel-o ao ministro, por intermedio da Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal;

21, solicitar da respectiva delegacia fiscal do Thesouro o pagamento das folhas do pessoal, contas de fornecimentos e mais despesas do aprendizado, de accordo com os credits distribuidos e com a circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, e mais instruções e ordens do ministerio;

22, requisitar da mesma delegacia os adeantamentos para as despesas miúdas e de prompto pagamento;

23, promover a abertura de concorrência para os fornecimentos ordinarios do aprendizado e os extraordinarios que puderem ser sujeitos a essa medida;

24, enviar mensalmente á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio uma das folhas de pagamento e os documentos de despesa, acompanhando o balanete respectivo;

25, vizar os pedidos de fornecimentos para o aprendizado, os quaes deverão constar dos livros de talões;

26, assistir, sempre que for possível, ás aulas e aos exercicios do aprendizado;

27, suspender os empregados, em consequencia de falta disciplinar, até 15 dias;

28, admitir e dispensar os serventes, feitor e o pessoal operario e subalterno;

29, apresentar ao ministro, até 15 de fevereiro, um relatório annual sobre os trabalhos do aprendizado, e designar as mais occorências, além das informações que lhe cabe dar periodicamente;

30, tomar providencias urgentes que julgar convenientes para regularidade dos serviços do aprendizado, submettendo-as immediatamente á approvação do ministro;

31, presidir ás mesas examinadoras em que tiver de funcionar;

32, dirigir a exploração da fazenda experimental, que corre sob sua responsabilidade, e submetter annualmente á approvação do ministro o plano de exploração para o anno seguinte, comprehendendo o respectivo orçamento;

33, enviar annualmente ao ministro um mappa da matricula dos alumnos com referencias feitas a cada um, em relação á sua frequência, comportamento e grão de proveito obtido.

Art. 55. O director residirá no edificio que lhe é destinado na sede do aprendizado e não poderá ausentar-se por mais de oito dias sem autorização do ministro.

Art. 56. O director é o superior hierarchico de todos os funcionarios do aprendizado.

Do auxiliar agrônomo

Art. 57. Ao auxiliar agrônomo compete:

- 1º, substituir o director em seus impedimentos temporarios;
 - 2º, auxiliar em todos os trabalhos da directoria;
 - 3º, leccionar parte do curso, não incluindo as materias que competem ao director, de accordo com o programma approvado pelo ministro;
 - 4º, cumprir as prescrições do presente regulamento e do regimento interno, na parte que lhe compete;
 - 5º, comparecer com pontualidade ás aulas e aos exercicios practicos;
 - 6º, acompanhar e dirigir os alumnos nas excursões e nos trabalhos practicos attinentes ás materias de sua aula;
 - 7º, participar por escripto ao director, quando, por motivo justificavel, não puder comparecer ás aulas e aos exercicios;
 - 8º, organizar os pontos para exames e submettel-os á approvação do director;
 - 9º, apresentar ao director, no fim de cada anno lectivo, o programma de sua aula e dos exercicios practicos que lhe corresponderem, para ser adoptado no anno seguinte;
 - 10, aceitar qualquer comissão technica que lhe seja confiada pelo director, relativamente aos assumptos de sua aula;
 - 11, responder, por intermedio do director, ás consultas que lhe forem feitas por agricultores, criadores ou profissionais de industria rural;
 - 12, realizar excursões scientificas, a bem do ensino, cabendo-lhe, neste caso, a diaria estabelecida no presente regulamento;
 - 13, ensinar praticamente aos alumnos, além das materias a que se referir o § 3º do presente artigo, elementos do topographia e desenho topographico.
- Art. 58. As penas serão applicadas ás seguintes penas, de conformidade com a falta que houver commettido:
- 1ª, perda de gratificação de um a oito dias;
 - 2ª, perda de todos os vencimentos durante o mesmo periodo;
 - 3ª, suspensão do exercicio, com perda de vencimentos;
 - 4ª, demissão.
- Art. 59. As penas constantes dos ns. 1 e 2 serão applicadas pelo director e as dos ns. 3 e 4 pelo ministro, sob proposta do director e ouvido o delinquente.

Do professor primario

Art. 60. Ao professor primario compete:

- 1º, leccionar as matérias do curso primario, de accordo com o programma, approvado pelo director e elaborado de conformidade com os dispositivos do presente regulamento;
- 2º, velar pela boa ordem e disciplina nas aulas e nos exercicios praticos;
- 3º, acompanhar os alumnos nas excursões que tiverem de fazer a bem do ensino.

Do adjunto do professor primario

Art. 61. Ao adjunto do professor primario compete:

- 1º, auxiliar o professor primario e substitui-lo em seus impedimentos temporarios;
- 2º, secundar-lo em todos os trabalhos que lhe forem affectos.

Art. 62. Ao escriptuario compete:

- 1º, leccionar contabilidade agricola, de accordo com o programma respectivo, approvado pelo ministro;
- 2º, redigir a correspondência do apprendizado, consoante as instrucções e ordens do director;

3º, fazer a escripturação do apprendizado, inclusive da fazenda experimental, devendo esta obedecer á orientação traçada no presente regulamento e no regimento interno;

4º, processar todos os papéis que tenham de subir ao conhecimento do director, fazendo sucinta-exposição delles e interpondo sua opinião, quando julgar necessario;

5º, lavrar as actas dos exames e outros actos que tiverem lugar no apprendizado;

6º, preparar os esclarecimentos que tiverem de servir de base ao relatório do director;

7º, organizar a relação das contas, devidamente documentadas, para serem remetidas ao exame do director;

8º, registrar no livro competente todas as alterações occorridas no pessoal do apprendizado;

9º, organizar o attestado de frequencia e as folhas de pagamento do pessoal do apprendizado;

10, propor ao director todas as medidas que entender necessarias ao bom andamento dos trabalhos a seu cargo e conservar sob sua guarda, devidamente archivados, os livros e documentos relativos á administração do apprendizado.

Dos conservadores

Art. 63. Haverá no apprendizado dous conservadores, sendo um para os gabinetes e laboratorios de physica e chimica, o herbario organizado pelos alumnos e as colleções didacticas e outro para a bibliotheca e o museu agricola e florestal, com as respectivas colleções e os utensilios e instrumentos agricolas e modelos e materiaes de construções rurales.

Art. 64. Os conservadores, como os demais empregados, devem estar presentes ao serviço que lhes caber as horas regulamentares ou que, em casos espeziaes, lhes forem marcadas pelo director, de accordo com os professores.

Art. 65. O serviço ordinario dos conservadores consta das disposições seguintes:

1º, trazer em boa ordem e perfeito estado de conservação todo o material existente nos gabinetes, laboratorios, bibliotheca, museu e mais dependencias a seu cargo;

2º, lançar em livro proprio o inventario de todo o material e quaesquer objectos existentes nas repartições a seu cargo, á medida que forem sendo adquiridos para o serviço;

3º, cumprir todas as ordens que emanarem do director e dos professores, fazendo no recinto dos gabinetes e laboratorios respectivos a necessaria policia;

4º, providenciar para que diariamente todos osapparelhos, vasilhame e qualquer material utilizado no serviço do ensino do dia sejam recolhidos aos logares competentes, depois da limpeza indispensavel.

Art. 66. Aos conservadores incumbê tambem a inspecção dos alumnos o compete:

1º, velar pela ordem, decoro e socogo que devem reinar no apprendizado e particularmente nas proximidades das aulas ou exercicios, dando immediatamente sciencia ao director de qualquer occorrença que tenha perturbado o serviço, com declaração dos nomes dos autores da indisciplina havida;

2º, velar pelo asseio dos alumnos, impedindo que elles compareçam ás aulas e refeições em traje menos decente ou que se entreguem á pratica de vícios ou de actos moralmente inadmissiveis;

3º, fazer com que os alumnos compareçam pontualmente ás aulas e quaesquer outros trabalhos exigidos pelos professores, dando a estes informação sobre o motivo da ausencia dos que não acudiram á chamada;

4º, cumprir com exacção as determinações dos professores, em tudo que disser respeito ao asseio, á policia, ordem, disciplina e decoro das aulas;

5º, velar pela boa ordem e asseio dos gabinetes, laboratorios, herbario e mais dependencias confiadas á sua guarda e vigilancia;

6º, manter abertos a bibliotheca e o museu todos os dias uteis, segundo o horario estabelecido pelo director, de accordo com as necessidades do ensino;

7º, impedir que livros e quaesquer outras publicações sejam retirados da bibliotheca sem previa autorização do director, devendo o professor ou alumno que os retirar passar o respectivo recibo em livro para isso destinado e restituí-los no prazo maximo de tres dias;

8º, fornecer aos alumnos, mediante licença do director, os specimens necessarios e reclamar a sua restituição logo depois da terminação dos estudos, não consentindo que nenhum objecto esteja fora do museu ou do herbario por mais de 24 horas.

Art. 67. Nos serviços internos dos laboratorios, gabinetes, museu, bibliotheca, depositos de machinas e outras dependencias a seu cargo, cada conservador poderá ter, temporariamente, um servente que lhe prestará auxilio no caso de accumulo do serviço.

Art. 68. Ao chefe de culturas compete, além das instrucções espeziaes que lhe forem dadas pelo director:

1º, a direcção do trabalho agrario e do pessoal respectivo;

2º, fiscalização de todos os serviços de rotação, sementeira, plantação, amanho e colheita dos productos;

3º, fazer o estudo methodico, em parcelas separadas, das novas culturas a introduzir;

4º, dosar os adubos e preparar as misturas que devem ser empregadas em qualquer cultura;

5º, registrar, em caderneta especial, segundo a ordem chronologica, todos os factos concernentes aos trabalhos e serviços executados na preparação do solo, sementeira, amanhos, tratamento preventivo e curativo das plantas doentes, colheita, beneficios e conservação dos productos.

Art. 69. Ao jardineiro-horticultor incumbê a execução de todos os trabalhos hortenses e de jardinicultura, assim como o serviço dos estufos, estufas, abrigos e os diversos methodos e operações da enxertia, mergulha e poda, applicados não só ás plantas exóticas como ás nacionaes, assim como a direcção e fiscalização desse serviço.

Art. 70. O tratador dos animaes deve zelar pela saude e manutenção dos animaes, levando ao conhecimento do director qualquer facto anormal que occorra nos estabulos. Incumbê-lhe prestar a maxima attenção ao serviço do arração dos animaes, attendendo á idade e á raça, fiscalizando o preparo e distribuição das rações, e a limpeza de todos os animaes, a ordenha das vacas, o leite produzido e o asseio dos estabulos, malhadas ou mangueiras.

Art. 71. O pratico das industrias agricolas deverá observar as ordens e instrucções do director e do auxiliar agronomo na execução das operações referentes ás diversas industrias agricolas, empregando todo o cuidado no serviço, afim de obter productos que reúnem as melhores condições, tornando-se assim capazes de figurar, com vantagem, ao lado de outros similares, cabendo-lhe velar pela conservação dos apparelhos e machinas industriais.

Art. 72. Os mestres de officinas para as industrias do ferro e para o trabalho da madeira executarão os serviços e farão as obras que lhes forem determinadas, de accordo com as necessidades do ensino manual e mecanico dos alumnos.

Art. 73. O economo, que ficará sob as ordens do director, será responsavel por tudo que se relacionar com a alimentação dos alumnos e com objectos e mobiliario pertencentes aos mesmos.

Art. 74. O economo providenciará para que seja diariamente distribuida, com regularidade e a horas determinadas, a alimentação dos alumnos, zelando pelo seu preparo e boa qualidade.

Art. 75. O economo terá sob suas ordens immediatas todo o pessoal necessario á execução das suas obrigações.

Art. 76. Organizará, conforme for determinado pelo director, os pedidos dos generos e mais artigos necessarios á alimentação dos alumnos.

§ 1º. Os pedidos serão registrados em um livro-falão e rubricados pelo director.

§ 2º. No fim de cada mez deverá apresentar ao director um balancete geral e detalhado dos generos gastos, mencionando a respectiva importancia.

Art. 77. Ao mestre de gymnastica e exercicios militares compete dirigir e orientar, de accordo com as instrucções approvadas pelo director do apprendizado, a educação physica dos alumnos.

pelos métodos mais modernos, escolhidos os jogos e exercícios compatíveis com a estação e a constituição organica de cada alumno.

Art. 78. Ao porteiro compete:

1º, cuidar da segurança e asseio do edificio e cumprir as ordens que, nesse sentido, lhe forem dadas pelo director;

2º, tomar o ponto, dirigir e fiscalizar o serviço dos serventes;

3º, verificar a entrada e saída de volumes e artigos de qualquer natureza, o que só pode ter lugar de accordo com as disposições regulamentares.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 79. O ministro, ouvido o director do apprendizado, poderá estabelecer cursos nocturnos primarios para adultos, sendo preferidos para a admissão trabalhadores rurais.

Art. 80. Haverá no apprendizado installações para beneficiamento dos productos de suas culturas, podendo tais installações ser utilizadas pelos pequenos cultivadores da zona, mediante as condições que forem estabelecidas no regimento interno.

Art. 81. O apprendizado será franqueado, mediante licença do director, a qualquer agricultor, criador ou industrial agricola, que queira assistir aos serviços a seu cargo.

Art. 82. Os reprodutores de raça existentes no apprendizado poderão ser utilizados pelos criadores, para melhoramento das raças que possuírem em suas propriedades agricolas, de accordo com as regras estabelecidas no regimento interno.

Art. 83. Serão feitos no apprendizado ensaios de machinas agricolas ou quaisquer investigações e experiencias sobre culturas, beneficiamento dos productos, zootechnia e industrias rurais, precedendo licença do director e de conformidade com as regras que forem estabelecidas.

Art. 84. Todos os serviços a cargo do apprendizado deverão ser cuidadosamente escripturados, consoante as regras de contabilidade agricola.

Art. 85. O director, o auxiliar agronomo, o escripturario, os conservadores e inspectores de alumnos, o medico, o pharmaceutico, o economo, o chefe de culturas, os mestres de officinas e mais pessoal administrativo serão nomeados pelo ministro, o pessoal operario e diarista pelo director.

Art. 86. O director, quando em serviço fóra da respectiva sede, perceberá, a juizo do ministro, a diaria de 10\$; o agronomo, em identicas condições, perceberá a diaria de 8\$; o chefe de culturas, o pratico de industrias agricolas, o escripturario e o professor de contabilidade agricola, de 5\$ a 7\$000.

Art. 87. O pessoal do apprendizado perceberá os vencimentos da tabella annexa.

Art. 88. O apprendizado poderá constituir patrimonio, na forma dos arts. 581, 582 e 583 do Regulamento Geral do Ensino Agronomico.

Art. 89. As aulas theoricas e os trabalhos do apprendizado poderão ser assistidos por qualquer agricultor ou pessoas interessadas, mediante licença do director.

Art. 90. O ministro expedirá o regimento interno do apprendizado, tendo em vista as bases formuladas pelo director e no qual serão mencionados os deveres do pessoal, não comprehendidos no presente regulamento.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—Pedro de Toledo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 4 do corrente mez, foi reformado no mesmo posto, com o soldo por inteiro, a graduação de tenente-coronel e mais 2% sobre a importância do soldo annual do tempo de serviço que exceder a 25 annos, de accordo os artigos 13, 14 e 19 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinados com o alvará de 20 de dezembro de 1790 e a resolução de 30 de outubro de 1801, o major da Força Policial Domingos Martins de Oliveira Paranhos.

Por outros do igual data:

Foram transferidos:

Do cargo de secretario do commando da Força Policial para o de major fiscal do 1º regimento de infantaria da mesma corporação o capitão do Exército Izidro de Souza Figueiredo;

Do cargo do capitão ajudante de ordens para o de secretario do commando geral, o 2º tenente do Exército Paulo Neyes de Moraes Gomide.

Foi commissionedo no posto de capitão ajudante de ordens o 1º tenente do Exército Thiago Bonoso.

Foi mandado aggregar ao 1º regimento de infantaria da Força Policial, por espaço de um anno, de accordo com o n. 2 do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, combinado com o decreto legislativo n. 720, de 28 de setembro de 1853, o capitão José Ramos Nogueira, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas na inspecção de saúde a que foi submettido.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente foi reformado de conformidade com a lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o almirante Joaquim Antonio Cordovil Maurity, no posto e com o soldo de almirante, percebendo mais 31 quotas, na razão de dous por cento sobre o soldo annual, visto contar 56 annos e dias de serviço.

Por igual acto, da mesma data, foram annulladas em consequência da sentença do Poder Judiciario os decretos de 3 de janeiro

Tabella a que se refere o art. 87

VENCIMENTO DO PESSOAL DO APRENDIZADO AGRICOLA DE S. LUZ DE MISSOES, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
Categoria	Ordenado	Gratificação	Total
Director.....	4:00\$000	2:00\$000	6:00\$000
Auxiliar agronomo.....	3:20\$000	1:60\$000	4:80\$000
Professor primario.....	2:00\$000	1:00\$000	3:00\$000
Adjunto.....	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Escripturnario.....	2:40\$000	1:20\$000	3:60\$000
Economo.....	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Conservadores e inspectores de alumnos.....	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Medico.....		4:00\$000	4:00\$000
Chefe de culturas.....	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Jardineiro e horticultor..	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Pratico de industrias agricolas.....	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Mestre de officinas.....	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Porteiro-continuo.....	1:60\$000	80\$000	2:40\$000
Tratador de animaes (salario mensal de 150\$000).....			1:800\$000
Operario (salario mensal de 120\$ a 180\$000).....			2 250\$000
Servente (salario mensal de 100\$000).....			1:200\$000
Trabalhador (salario mensal de 60\$ a 90\$000).....			700\$000
Feitor (salario mensal de 150\$000).....			1:800\$000

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—Pedro de Toledo.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Por decreto n. 2.373, de 4 de janeiro do corrente anno, foi relevada a prescrição para que Filadelpho de Souza Castro pudesse receber a differença de vencimentos de thesoureiro da Imprensa Nacional no periodo de 1 de junho de 1894 a 13 de setembro de 1900.

Essa differença, calculada entre o vencimento daquelle cargo e o de inactividade que o referido Filadelpho de Souza Castro percebeu no mencionado periodo como thesoureiro aposentado, importa em 27:394\$555 e o seu pagamento foi pedido pelo interessado em requerimento de 9 de janeiro citado.

Para occorrer a esse pagamento rogo vos dignéis conceder a necessaria autorização para a abertura de um credito da dita importância de 27:394\$555 ao Ministerio da Fazenda.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

Ministerio da Fazenda — N. 12 — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 27:394\$55, afim de occorrer ao pagamento da differença de vencimentos, devida a Filadelpho de Souza Castro, ex-ri do decreto legislativo n. 2.373, de 4 de janeiro do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—Francisco Salles.

e 27 de março de 1877, que, respectivamente, mandou reverter ao quadro da reserva, no posto de capitão-tenente o 1º tenente Antonio Leopoldino da Silva e o reformado compulsoriamente, visto não terem tido execução completa a sentença do juiz federal da 2ª Vara e o accordo do Supremo Tribunal Federal que a confirmou, julgando nullo o decreto de 31 de maio de 1894, pelo qual havia sido reformado o referido official.

— Por outros da mesma data, foram providos:

Em consequência da sentença do Poder Judiciario, no Corpo da Armada, a capitão de corveta o capitão-tenente Antonio Leopoldino da Silva, devendo occupar na escala o lugar que lhe compete;

De conformidade com o decreto n. 1084, de 30 de dezembro de 1889, art. 10, no quadro extraordinario da Armada, por antiguidade, a capitão-tenente o 1º tenente Armand de Figueiredo.

Foi exoneração do serviço da Armada, a pedido, o 1º tenente Antonio Lavoisier Escobar.

NOTICIARIO

Hontem, ás 3 horas da tarde, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhado do seu secretario, Sr. Dr. Alvaro de Tefé, e dos Srs. general Dantas Barreto, ministro da Guerra, Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, general Percilio da Fonseca, chefe da casa militar, capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens, assistiu á collação de grão e distribuição de premios e demais festejos commemorativos do 22º anniversario da fundação do Collegio Militar.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi, ao chegar, recebido á entrada do edificio pelo director do collegio, coronel Alexandre Barreto e por todo o corpo docente.

Procedeu-se depois, diante dos alumnos em formatura, á leitura da ordem do dia e á entrega das medalhas aos alumnos premiados.

O corpo dos alumnos prestou a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica as continencias de estylo.

Seguiu-se a sessão solemne do Conselho de Instrução e a distribuição do premio de medalhas de ouro e de titulos de agrimensor aos alumnos da turma de 1910.

Em seguida assistiu S. Ex. a exercicios de esgrima e de gymnastica sueca executados pelos alumnos.

Depois de uma variada parte sportiva, terminou a festividade pelo offerecimento de um *lunch*.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e sua comitiva retiraram-se ás 5 horas da tarde.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas de felicitações por motivo de sua mensagem ao Congresso Nacional e pela data da descoberta do Brazil:

FLORIANOPOLIS—Digne-se V. Ex. aceitar minhas affectuosas saudações pela luminosa e patriótica mensagem apresentada ao Congresso Nacional.

E-me summamente grato assegurar mais uma vez a minha completa identidade de vistas com o programma politico-administrativo que V. Ex. traçou e vae executando com tanta segurança. Saudações. — Vidal Ramos, governador.

FORTALEZA—Queira V. Ex. aceitar minhas cordeas congratulações pela data commemorativa da descoberta da nossa Patria. — Nogueira Accioly.

A directoria do Collegio Santo Ignacio foi hontem ao Palacio do Cattete afim de convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir á collação de grão naquella collegio.

S. Ex. comparecerá hoje á solemnidade, á 1 hora da tarde, acompanhado do seu secretario, o Sr. Dr. Alvaro de Tefé, e do

Sr. general Percilio da Fonseca, chefe da casa militar.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete as seguintes pessoas: Srs. senadores Alvaro Machado e Muniz Freire, deputados Lyra de Castro, Frederico Borges e Monteiro de Souza e general Jacques Ourique.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Dantas Barreto, ministro da Guerra; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e Dr. Domicio da Gama.

Hontem ao meio dia a Imprensa Nacional recebeu a visita do Exmo. Sr. Presidente da Republica.

S. Ex. veio acompanhado dos Srs. Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda, e seu official de gabinete Djalma da Fonseca Hermes; general Dantas Barreto e seu ajudante de ordens; Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia; general Percilio da Fonseca, chefe da Casa Militar; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e dos seus ajudantes dos ordens capitão Oliveira Junqueira e tenente Mario Hermes.

Recebido na porta principal do estabelecimento pelo Sr. Dr. Armenio Jouvin, director geral, redacção do *Diário Official* e funcionarios das secções Central e de Artes, Drs. Nicanor do Nascimento, Raphael Pinheiro e Matheus Martins, foi S. Ex. conduzido ao gabinete do Sr. Dr. director geral, onde recebeu os cumprimentos dos diversos funcionarios da repartição e de muitas outras pessoas que alli aguardavam a chegada de S. Ex.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado das pessoas presentes, iniciou sua visita pela sala «Marechal Hermes», onde foi saudado pelo Sr. Catulo Cearense, cujas ultimas palavras foram seguidas de aclamações a S. Ex., ao Sr. ministro da Fazenda e ao Sr. Dr. Armenio Jouvin.

Dahi passou S. Ex. á sala de impressão lithographica, onde o Sr. Xavier Pires, inspector tecnico, interpretando o sentimento do operariado da Imprensa Nacional e na qualidade de decano do estabelecimento, agradeceu a honrosa visita do Exm. Sr. Presidente da Republica offerecendo-lhe significativa mensagem sobre cartão impresso em estamperia e timbrado, trabalho este que foi executado na presença de S. Ex. e cujo teor é o seguinte:

«Ao Exmo. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, eminente Presidente da Republica, o pessoal da Imprensa Nacional

mui respeitosamente agradece a honra da visita, e faz votos pelo maior engrandecimento do seu focundo e patriotico governo. — 6 de maio de 1911».

Em seguida entrou S. Ex. na officina de composição, salão Dr. Francisco de Salles, sendo cumprimentado por um dos operarios que, em nome da corporação da officina, offereceu ao Exmo. Sr. Presidente da Republica uma palma de flores naturaes.

Pereorreu depois S. Ex. a officina de composição e brochura, denominada salão Dr. Armenio Jouvin. Nessa occasião, foi o Exmo. Sr. Marechal Hermes saudado por uma commissão das duas officinas, acolhendo vivamente emocionado a demonstração de jubilo e entusiasmo que a S. Ex. foi feita da parte das moças que alli trabalham.

Em seguida entrou S. Ex. no archivo de folhas, denominado Visconde do Rio Branco, onde observou o methodo de classificação dos diversos trabalhos que alli aguardam brochura ou encadernação.

Do archivo de folhas, desceu o Exmo. Sr. Presidente da Republica ao pavimento terreo, onde visitou a officina de Impressão Typographica, assistindo aos trabalhos de impressão, quer em machinas planas, quer nas rotativas de grande velocidade, passando ás officinas de machinas, stereotypia, composição e expedição do *Diário Official*, sempre saudado com jubilo por todo o pessoal operario.

Em seguida, penetrou S. Ex. na sala de revisão da Imprensa Nacional, inaugurando a nova bibliotheca de consulta publica, organizada pelo actual director.

Nessa secção, S. Ex. e os presentes lançaram os nomes em um livro para esse fim destinado, tendo percorrido S. Ex. a bibliotheca do estabelecimento, ahi folheando os primeiros volumes da collecção do *Correio Official*, de 1834, e *Diário Official*, de 1862.

Seguiu-se a visita ás obras em andamento na sala da Thesouraria, voltando á 3ª turma de Impressão Typographica, onde foi pronunciada uma allocução, sendo offerecida a S. Ex. uma rica palma de camelias.

Depois da visita ás officinas, no gabinete do Sr. Dr. director, o Exm. Sr. marechal Hermes da Fonseca manifestou desejo de ser photographado com os mestres e chefes de serviço e de turma, o que se effectuou em uma sala contigua ao gabinete da directoria.

Ao retirar-se S. Ex. exprimiu ao Sr. Dr. Armenio Jouvin a lisonjeira impressão que guardava da sua visita á Imprensa Nacional.

nal, felicitando-o pela radical reforma salutarmente produzida nesse estabelecimento pela sua actual administração, pedindo fizesse extensiva a todos os funcionários e operarios que ali trabalham a grata memoria por S. Ex. guardada de sua boa acolhida, e tecendo francos elogios ao Sr. Dr. Armenio Jouvin, director da Imprensa Nacional, pelos notaveis serviços prestados a seu governo nesse ramo da administração publica.

Em seguida S. Ex. retirou-se, sendo acompanhado até a porta do edificio por todo o pessoal da administração central e tecnica, entre entusiasticas saudações e palmas de todo o operariado.

Fizeram-se representar: o *Jornal do Commercio*, pelos Srs. Joaquim Lacerda, Francisco Souto e Julio de Medeiros; *Gazeta de Noticias*, pelo Sr. Hildebrando Vasconcellos; *O Paiz*, pelos Srs. Luiz Mendes e Carvalho Azevedo; o *Jornal do Brasil*, pelo Sr. Amadeu Rohan; *A Imprensa*, pelo Sr. Octavio Silva; a *Folha do Dia*, pelo Sr. Gastão de Carvalho; *A Tribuna*, pelo Sr. Rymundo Abreu; a *Gazeta da Tarde*, pelo Sr. Mario Lisboa; e *A Republica*, pelo Sr. J. J. Cesar.

Por occasião da visita feita, hontem, ao edificio da Imprensa Nacional, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Silvino E. Carneiro da Cunha, chefe da secção central daquella repartição, inseriu no livro do ponto a seguinte nota:

«S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, acompanhado do Exmo. Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda e de suas casas civil e militar, visitou hoje, á 1 hora da tarde, esta repartição; registrando este honroso facto no livro do ponto, o faço com a mais viva e sincera satisfação.»

O Senado elegeu, hontem, duas das suas commissões: a de Policia e a de Poderes.

Para a primeira foram reeleitos: vice-presidente, o Sr. Quintino Bocayuva; 1º secretario, o Sr. Ferreira Chaves; 2º secretario, o Sr. Araujo Góes; 3º secretario, o Sr. Pedro Borges e 4º secretario, o Sr. Candido de Abreu.

Para supplentes foi eleito o Sr. Oliveira Valladão, sendo reeleitos os Srs. Felipe Schmidt e José Maria Metello.

Para a segunda foram eleitos os Srs. Francisco Glycerio, Bernardo Monteiro, Antonio Azeredo, Sá Freire, Walfredo Leal, Jonathas Pedroza, Gonçalves Ferreira, Tavares de Lyra e Urbano Santos.

Na sessão de amanhã do Senado, devem

ser eleitas as demais commissões permanentes.

Estando ausente, na Europa, o Sr. senador Antonio Azeredo, eleito hontem para membro da Comissão de Poderes, o presidente desta commissão, de accordo com o regimento, pediu á Mesa do Senado que designe o seu substituto temporario.

O Sr. 1º secretario do Senado recebeu um telegramma do Sr. senador Coelho e Campos participando que em breve estará nesta Capital para tomar parte nos trabalhos legislativos.

Acompanhado de uma mensagem do Sr. Presidente da Republica, chegou hontem ao Senado o decreto que nomina o Sr. Domicio da Gama para o cargo de embaixador extraordinario e plenipotenciario do Brazil nos Estados-Unidos da America do Norte.

A mensagem submete essa nomeação á consideração do Senado, que sobre ella terá de se manifestar, em sessão secreta.

A Comissão de Constituição e Diplomacia terá de dar parecer a respeito.

A Comissão de Poderes do Senado reuniu-se hontem, depois de eleita, em uma das salas daquella Camara e por unanimidade acclamou para seu presidente o Sr. Francisco Glycerio.

S. Ex., depois de agradecer a escolha do seu nome, e designou para relatores do primeiro grupo, Amazonas, Pará e Maranhão, o Sr. Sá Freire; do segundo, Piahy, Ceará e Rio Grande do Norte, o Sr. Jonathas Pedroza; do terceiro, Parahyba, Pernambuco e Alagoas, o Sr. Tavares de Lyra; do quarto, Sergipe e Bahia, o Sr. Antonio Azeredo; do quinto, Espirito-Santo e Rio de Janeiro, o Sr. Bernardo Monteiro; do sexto, São Paulo e Paraná, o Sr. Walfredo Leal, do sétimo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, o Sr. Francisco Glycerio; do oitavo, Matto-Grosso e Goyaz, o Sr. Gonçalves Ferreira e do nono, Minas Geraes e Districto Federal, o Sr. Urbano Santos.

A vista desta distribuição, de accordo com o regimento, os Srs. Jonathas Pedroza, Gonçalves Ferreira e Urbano Santos terão, respectivamente, de dar parecer sobre as eleições realizadas no Ceará, Goyaz e Minas Geraes.

A Comissão reunir-se-ha novamente, depois da sessão do Senado.

Por falta de numero legal, não funcionou hontem a Camara dos Deputados.

Quando o Sr. João Lopes, 1º vice-presidente, encerrou a sessão, havia no recinto 97 Deputados.

Foi marcada para amanhã a eleição da Mesa.

Conforme noticiámos, o Exmo. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro regressou quinta-feira ultima da visita, que resolveu fazer aos municipios de S. João Marcos e Pirahy, cujas condições sanitarias tem sido objecto de activo debate na Imprensa e na Sociedade de Medicina desta capital.

S. Ex. foi examinar as obras ali executadas pela Light and Power, ás quaes varias opiniões competentes attribuem o desenvolvimento de flagelladora epidemia da malária.

Acompanharam S. Ex. os Srs. Drs. Sebastião de Lacerda, secretario geral do Estado; Feliciano Sodré, prefeito de Niteroy; Mario Bello, engenheiro da Estrada de Ferro Central em commissão do Estado; Ferraz de Vasconcellos, representando a alta administração da Central; Francisco de Castro Junior, advogado da Companhia; coronel Edmundo Simões de Andrade, proprietario agricola em S. João Marcos, e capitão Tacerdo Cunha, ajudante de ordens do Presidente do Estado.

A comitiva, em trem especial, partiu da estação da praça da Republica na tarde do dia 2 e, depois de ligeira parada em Belém, seguiu com destino a Lage, onde chegou ás 5 horas, dahi partindo, em velocidade a gazolina, para a usina de Fontes. As installações da Light nessa localidade mereceram do Sr. presidente e secretario geral interesse, em que foram guiados pelo chefe de trabalhos da represa, M. Bevau, e seu ajudante Dr. Almeida.

Finda essa visita minuciosa, a comitiva seguiu para a fazenda de Santa Rosa, onde lhe estavam preparados aposentos; para isso transpoz o plano inclinado que de Fontes se eleva até o alto da Serra.

A fazenda de Santa Rosa, residencia dos empregados superiores da Companhia, bem como a casa dos operarios em Fontes, é dotada das medidas de protecção contra os mosquitos, que enxameam a região, desde que attingiram aquella zona os trabalhos da empreza.

Todos os vãos de portas e janellas são resguardados por finas telas metallocas, de fechamento automatico nas primeiras, impedindo assim o accesso aos perniciosos transmissores da febre, que veem dizimando as populações de S. João Marcos e Pirahy.

No dia 3, pela manhã, partiu a comitiva em lancha da Companhia, a percorrer a represa, começando a visita pelo correto das Marrecas, affluente da margem esquerda do Ribeirão das Lages.

Em seguida, foram visitados os braços «Mathias Ramos», «Arrozal», «Isaac Teixeira» e outros, seguindo depois em demanda do alto rio Pedras, cujo ultimo trecho foi percorrido em canoas.

Fazia já parte da comitiva o Dr. F. Tavares, fiscal do governo fluminense junto á Light.

Antes de entrar no valle do «Pedras», foi visitada a povoação outrora florescente do arraial, amontoado hoje de casas que o matto invade—por deshabitadas; a morte e o exodo da população reduziram a deserto esse arraial, onde era activo o commercio, e cujos arredores ostentavam lavours varias, attestando a fertilidade da terra e a salubridade do clima.

A represa, cruzada em varias direcções, segundo programma organizado no mo-

mento pelo Dr. Bello, investigada attentamente, occupa vasta area angular, bracedando pelos pequenos valles, num enredado de aguas paradas, expostas á inclemencia dos raios solares. O trajecto pela lancha era, muitas vezes, penoso, por causa da densa vegetação submersa ou que, em forma de ilhas fluctuantes, vaga a flor das aguas.

No dia 4, ao amanhecer, a comitiva, que outra vez pernottara em Santa Rosa, partiu em demanda de S. João Marcos, antiga villa de S. João do Principe, hoje na maior decadencia; a viagem fez-se do Sulito até Olaria em lancha, e dahi por diante a cavallo.

Em S. João Marcos, foram visitados os edificios da Camara Municipal, cadeia, quartel e igreja matriz, presentes o Dr. Francisco Moraes, prestigioso chefe politico e fazendeiro, major Luiz Moraes, presidente da Camara Municipal; Dr. Adalberto de Gouveia, chefe da commissão medica estadual; Dr. juiz municipal e mais pessoas gradas, que receberam com muito carinho os illustres visitantes.

Nesse mesmo dia regressou a comitiva a Morro Azul, tomando ahi animaes o fazendo-se caminho de Passa-Tres, estação terminal da E. F. Sapucahy.

Em todo o trajecto, em todos os pontos dos municipios visitados pelo Sr. presidente do Estado e sua comitiva, poderam elles constatar a devastação causada pela terrivel epidemia que ahi, ceifando centenas de vidas, provocou o exodo dos sobreviventes, e os campos, outrora cultivados, os ricos cafeses que pelas encostas da serra attestavam o labor agricola, tudo jaz no mais completo abandono e ruina.

Ao chegar a Passa-Tres, cerca de 2 horas da tarde, a comitiva foi recebida festivamente por toda a população, que lhe foi ao encontro em ruidosas e espontaneas manifestações de regosio.

Ahi foi servido luto almoço na residencia pittoresca do coronel Edmundo Andrade, sendo saudados os Srs. presidente e secretario geral pela palavra vibrante do major Luiz de Moraes, presidente da Camara Municipal de S. João Marcos. A este brinde respondeu o Dr. Oliveira Botelho em palavras repassadas da mais franca emoção, produzida pela impressão profunda que lhe causara o espectáculo desolador presenciado por S. Ex. em toda a sua abnegada jornada.

As palavras do S. Ex. impressionaram e commoveram profundamente o auditorio, que as interrompia de instante a instante, por vibrantes applausos e calorosas ovacões.

Terminado o almoço, os visitantes, seguidos da massa popular, que os victoriava seguidamente, dirigiram-se á estação de Sapucahy, onde foi o Sr. presidente do Estado saudado, em nome dos habitantes do municipio, pelo Sr. Julio Suckow, que, em feliz improviso, significou a S. Ex., por parte daquela zona, a gratidão pelas medidas promettidas por S. Ex. no seu patriótico e inspirado discurso.

O Sr. Dr. Oliveira Botelho agradeceu esta saudação, erguendo um viva entusiastico áquelle heroico povo.

A's 3 horas da tarde, punha-se em movimento o comboio especial que devia conduzir a comitiva á estação de Sant'Anna.

Na passagem pela cidade de Pirahy, cujos habitantes affluiram á estação, foi o Sr. presidente do Estado coberto de flores por gentis senhoritas e cumprimentado em vibrante allocução pelo deputado estadual e presidente da camara do municipio Dr. Domingos Mariano, respondendo-lhe o Dr. Oliveira Botelho em rapidas e carinhosas palavras.

Entre aclamações, o trem proseguiu, chegando, ás 4 horas da tarde á estação de

Sant'Anna, onde aguardavam os Drs. presidente e secretario geral os Srs. :

Drs. Octavio Asclej e Alvaro Rocha, deputados estaduais; capitão P. Arigoni, vereador municipal do Vassouras; coronel Veiga Cunha, Dr. Pinho Junior, juiz de direito da comarca; Dr. Carlos de Oliveira C. Brandão, engenheiro da Central, Dr. Osorio de Almeida Filho, official de gabinete do Sr. presidente, e outras pessoas.

A's 4 horas e 15 minutos partiu para o Rio o trem especial que, á disposição da comitiva, fora mandado organizar pelo Dr. Paulo Frontin, director da Central, e que chegou á Capital Federal ás 6 e 30 da tarde.

Tanto aqui como em Niteroy, aguardavam a chegada dos Drs. Oliveira Botelho e Sebastião de Lacerda as altas autoridades do Estado, amigos e correligionarios politicos dos illustres viajantes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Muniz Freire e Augusto de Vasconcellos, deputados José Murinho, Estacio Coimbra, Pedro Lago, Costa Rodrigues, Eduardo Saboya, Raymundo de Miranda, Diogo Fortuna e Paulo de Mello, Drs. Costa Senna, Inglez de Souza, Manoel dos Reis, Henrique de Vasconcellos, José de Oliveira Coutinho, Fernando Terra, Goulart de Andrade, Barros Barreto, Nemesio Quadros, Adelino Pinto, Nunes Ribeiro, Juliano Moreira, Nicanor do Nascimento e Arthur Thiré, marechal Olympio da Silveira, coroneis Zoroastro Cunha e Silva Pessoa.

Por ter de seguir para a Europa, despediu-se hontem do Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, o Dr. Joaquim C. da Costa Senna, director da Escola de Minas, em Ouro Preto.

O Sr. ministro da justiça declarou ao director da Faculdade de Direito do Recife que, em vista da recente reorganização do ensino, torna-se inopportuna a publicação de editaes para o concurso de substituto da 6ª secção da mesma faculdade.

Pelo Sr. ministro da justiça foi autorizada a concessão de guias de mudança para a comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro ao tenente-coronel commandante do 44º batalhão de infantaria da Guarda Nacional na de Saquarema, José Belles de Almeida, e para esta Capital ao alferes da 1ª companhia do 183º batalhão da mesma arma e milicia da de Cabo Frio, Hostilio José Borges.

Esteve hontem no gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em visita ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, o Sr. Adhemar Delcoigne, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Belgica no Brazil.

O Sr. ministro da Justiça declarou ao delegado fiscal do Thesouro do Estado do Piahy que, para se providenciar sobre o pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Clodoaldo de Freitas, convem que o mesmo juiz apresente requerimento, com firma reconhecida, o que a delegacia solicite o respectivo credito.

Ao Ministerio das Relações Exteriores, affim de ser encaminhado a seu destino, o da

Justiça remetteu a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª vara da comarca da capital do Estado do Pará ás justicas de Portugal, a requerimento de A. A. Ramos, para citação de D. Dulce Augusta Castro Coelho e Silva.

O Sr. ministro da Justiça nomeou os bachareis Sylvio Machado e Thomaz Rodrigues de Vasconcellos para exercerem, respectivamente, os logares de 2º suppleto do juiz da 13ª pretoria e de 3º suppleto da 15ª pretoria do Districto Federal.

Devendo proceder-se, no terceiro domingo do corrente mez, aos trabalhos de qualificação para a Guarda Nacional nesta Capital, com assistencia dos respectivos prelores, o Sr. ministro da Justiça recommendou ao Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal a expedição das necessarias ordens affim de que os delegados districtaes forneçam aos conselhos de qualificação as relações nominacs dos cidadãos que estejam em condições de ser alistados, com todos os esclarecimentos determinados nos arts. 12 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, e 10º n. 4, do de n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as naturalizações pedidas por Manoel Moreira Vaz e Albertino da Costa Nobres naturaes de Portugal.

Na concorrência aberta pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para reparos no telhado do edificio da Escola Polytechnica, apresentaram propostas os Srs. Terra & Irmão, na importancia de 8:500\$, o Aguello Parlati, na de 7:450\$000.

O Sr. ministro da Justiça solicitou de seu collega da pasta da Fazenda o pagamento no Thesouro Nacional, de 1:000\$, relativo a ajuda de custo, a cada um dos Srs. Senadores Lourenço Maria de Almeida Baptista, Joaquim Ribeiro Gonçalves e deputado Balthazar B. Baptista Pereira.

Pelo Sr. ministro da Justiça foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao lente da 2ª cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Francisco Bráulio Pereira;

De 15 dias, em prorogação, ao preparador da cadeira de anatomia descriptiva da mesma Faculdade, Dr. Eduardo Albertazzi Diniz Gonçalves.

No Palacio Itamaraty foram trocadas hontem as ratificações da Convenção do Arbitramento celebrada entre o Brasil e a Grã-Bretanha. O Plenipotenciario brasileiro foi o Sr. Ministro das Relações Exteriores, e o de Sua Magestade Britannica, o Sr. Heron Goodhart, Encarregado de Negocios interino da Grã-Bretanha, no Brasil.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Bernardino Monteiro, Araújo Góes e Quintão Bocayuva, deputados Homero Baptista, Felisbello Freire, Raymundo de Miranda, Lindolpho Camara, Erico Coelho, José Bonifácio e João Penido, Drs. Chagas Doria e J. P.

Willeman, conselheiro João Alfredo e barão de Rutte.

A thesauraria geral do Theouro Nacional pago, hontem, de resgate do emprestimo de 1897, 3:000\$ e de juros do de 1903, 1:500\$000.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Concedendo á pensionista do Estado Heioiza Gonzaga dos Santos licença para residir fóra do paiz;

Declorando que á menor Edith Leal da Gama, filha do capitão pharmaceutico do Exército José Alexandre Leal da Gama, compete a quantia mensal de 100\$, de meio soldo e montepio, devendo o abono começar de 15 de junho de 1910.

O Sr. Dr. João Baptista de Almeida, engenheiro de 1ª classe da Fiscalização das Estradas de Ferro, foi requisitado pelo Sr. ministro da Fazenda para servir á disposição de S. Ex.

O Sr. Saturnino de Padua, effeiti de gabinete do Sr. ministro da Fazenda, conferenciou hontem com o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, apresentando-lhe nessa occasião D. Guilherme Medina, addido á Legação do Chile.

A thesauraria da Cisa da Moeda remetteu hontem por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos, 1:000\$ á Collectoria das Renditas Federaes de Santa Thereza, 572\$509 á de Angra dos Reis, 3:575\$ á de Cantagallo, 2:000\$ á de Valença, 1:000\$ á de Paraty; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, 4:000\$ á de Paraty e 720\$ á de Rezende.

—Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 3.090.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 84:750\$; da estamperia 467\$100 em sellos adhesivos, no valor de 43:710\$.

—Entregou a barra de prata pertencente a um particular, recebendo 3\$337 pelos trabalhos de enaios.

—Recebeu tambem de um particular uma barra de ouro, pesando 1.760 grammas para ensaiair.

—Trocou para esta praça 100\$ em nickel do novo cunho por papel.

Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização foram despachados os seguintes papeis:

Officio n. 822 da Imprensa Nacional.—A Secção de Contabilidade.

Manoel Carvalho da Silva Leal.—Pague-se.

Engenheiro José de Almeida Silva.—Certifique-se.

Alvaro B. de Souza.—Idem.

Officio do juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos.—A Corretoria.

Officio n. 86 da Directoria do Gabinete.—A Secção de Contabilidade.

Officio da Delegacia Fiscal no Amazonas.—Accuse-se o recebimento.

Alvira Lessa Ortimo.—Pague-se.

Pompeu Ferreira da Costa Lima.—Certifique-se.

Judith Alhadaz Mendes.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

José Caetano de Faria.—Indiferido por ter requerido fóra do prazo legal.

Bernardino Rodrigues da Silva.—A junta.

José Carvalho Bastos.—Pague-se.

Joaquim Olympio Leite.—Pague-se.

Rita Carolina de Macelo.—Pague-se.

Antonio da Silva Barreiros.—Pague-se.

Sociedade Beneficente Musical Progresso do Engenho de D'ntro.—De accôrdo, de accôrdo com a informação supra.

Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Antonio Raymundo N. nato de Carvalho.—A Corretoria para informar, declarando a importancia a pagar.

Jesuino de Carvalho Moreira Guimarães.—Idem.

Antonio José de Miranda e Silva Junior.—Apresente certidão da escritura antecipeal de Arminda de Miranda Reis.

Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Pedro Victorino dos Santos.—Idem.

Isabel Pereira de Vasconcellos Gomes.—Deferido a vista do parecer supra.

Joaquim Miguel da Cunha Myra.—Compareça na Corretoria para prestar esclarecimentos.

Oscar Alves Pereira.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Feliciano dos Santos Ferreira Junior.—Idem.

Luiz Renaneti.—Cumpra-se o alvará.

Bernardina da Costa Menezes.—A Secção de Contabilidade para informar.

Manoel Gomes de Andrade.—Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação supra.

Manoel Pereira Barbosa.—Junte procuração.

Officio n. 86 da Directoria do Gabinete.—A Secção de Contabilidade.

Officio a. 87 da mesma.—Archive-se.

Officio n. 359 da 1ª Delegacia Auxiliar.—A Secção do Papel Moeda.

Officio n. 49 da Directoria Geral da Contabilidade Publica.—A Secção de Contabilidade.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 1:079\$633, ou libras 71 e marcos 20. Sahiram, na mesma data, 25:697\$140, ou mil réis ouro 320.000, libras 1.536, francos 3.030 e dollars 5.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 10:520\$.

Segundo balançete de hontem, existem em em deposito na Caixa de Conversão.... 256.086:571\$082, equivalentes a..... \$ 17.072.438—1—2.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 158:876\$121, ouro, e 267:453\$151, papel.

Do 1º do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 2.046:706\$043, ao passo que, em igual periodo do anno findo, 1.070:747\$014.

Do confronto destas duas importancias se verifica que neste anno, houve uma differença a maior de 975:959\$029.

O Sr. inspector da Alfandega desta Capital determinou que sirvam, na proxima semana, os funcionarios seguintes:

Distribuição interna, Pedro Mendes Lima; moeiro;

Correio, Epiphânio Pedrosa, José Bonifácio P. de Mesquita, Antonio C. da G. Malcher e José Pinto Montenegro;

Bagagem, 1ª e 2ª classes, Affonso de Faria; 3ª classe, Francisco P. de Mendonça;

Despacho sobre agua, Dr. Bartholomeu do Sá e Souza;

Arqueação, Gonçalo do Rego Monteiro e Jovita O. C. Rebello;

Avarias, Pedro A. de Andrade, Dr. José Silveira do Pilar Filho e Hermita de B. Pimentel.

Serão chamados amanhã, na ilha Fiscal, a exame de habilitação para guardas da Alfandega desta Capital os conditados abaixo, que deverão estar ás 10 horas da manhã desse dia no edificio da Guarda-Moria, afim de seguirem para aquella ilha:

Nona turma.
José Martins de S. Ruas, Justino Ferreira de Mello, Salvador de Souza Soares, Tranquellino Nogueira de Sá, João Antonio Nepomuceno Junior, Orlando de Medina Codi, Alvaro da Cunha, Mario Sá, José Pinto da Rocha, Horacio de Sá Silva, Nelson Lopes da Costa, Edgard Leite de Castro, Jorge Augusto Corrêa, Waldemar Figueiredo, Lybio Vieira de Azevedo, Americo Corrêa de Mendonça, Nogueira Luna, Raul R. Lima, José Thomaz Gomes, Edgard do Nascimento, Lafayette Julião Barbosa, Duval João Ricardo de Oliveira, Mario Francisco Moura, Francisco J. Pinheiro Cruz, Antonio Lemos Junior, Francisco Antonio de Oliveira, Raul I. Pinto, Godofredo Adhemar Montes, José Gonçalves Dias da Costa, Luiz de Quiróz Galia, Almiro Ribeiro da Motta, Brandio Silveira Telles, Henrique Nonato Magay, Oswaldo Saldanha da Gama, Rosino Lopes de Souza, Augusto Pinto Paes, Leonel Tinoco, Joaquim Pedro da Mott, Nicenor Antunes de Siqueira, João Berzanini, Naphitaly Ferreira da Silva Santos, José Nery Guarabira, José Benedicto Pinto, Adolpho Figueiro, Francisco da Costa Faria, Lauro da Cunha Valle, Octavio Milhas, Jo é de Abreu, Mario Gomes Rago e Sylvio Short Nunes.

Turma suplementar:
Tibiriçá Cruz, Henrique Soller, Emilio José Xavier, Julio Monteiro Alves de Azevedo, Eugenio Schubart, Primo Isolino Allonso, Nilo Ferreira, Antonio Norberto Louzada, Francisco Gualberto de Oliveira Filho e João M. Teixeira Junior.

Adquiriram immoveis:
Sabino Monteiro de Mello, terrenos á rua Manoel Vieira, em Irajá, por 830\$;

Braz Lopes Pereira, terrenos á travessa Navarro por 2:000\$;

Alvaro Nogueira Gama, terreno em Barrão de Mesquita por 3:500\$;

Dr. José Simpliciano Monteiro Braga, predios em construção á rua Visconde de Itamaraty, por 15:000\$;

Francisco Alves dos Reis, predio á rua do Amparo n. 68, Inbauma, por 2:000\$;

Alfredo de Moraes Silva, terreno á rua Tenente Costa, por 11:520\$;

Domingos da Costa Maia, terrenos em Copacana por 8:000\$;

Francisco Soares dos Santos, terreno á rua dos Artistas por 2:400\$;

José La Bianco, terreno á rua dos Artistas por 2:340\$.

O 2º tenente, engenheiro machinista, Nemezio de Seixas Cunha foi nomeado para servir no Commando Geral de Torpedeiros.

Foram promovidos a foguistas de 2ª classe os foguistas extranumerarios de 3ª classe Eucario Guilherme Nobre e Faustino Ferreira dos Santos, a contar de 20 do mez proximo passado.

Tiveram ordem de desembarcar: os capitães-tenentes Nicoláo Muniz de Aragão do couraçado *S. Paulo* e Mario Spinola do couraçado *Minas Geraes*; o despenheiro Francisco Antonio de Paula do navio escola *Primeiro de Março*; Levindo de Carvalho e José Ferreira do couraçado *Minas Geraes*.

Teve baixa do serviço da Armada o marinheiro nacional Antonio Francisco de Assis, por ter sido julgado invalido para o serviço.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 1º para amanhã é o 3º.

Devem reunir-se na Auditoria Geral de Marinha, no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o capitão-tenente engenheiro machinista João Antunes Pereira, do qual é presidente o capitão de mar e guerra Luiz de Azevedo Cadaval e juizes o capitão de corveta Raphael Brusque, capitães-tenentes Carlos Alves de Souza e Francisco Estanislão Prezewodowski e engenheiros machinistas Ernesto Baracho Gomes da Silva e Augusto Luiz Pinna, devendo comparecer o réo e as testemunhas, segundos-tenentes engenheiros-machinistas Flavio de Oliveira Machado e José Corrêa de Mello, embarcados, este no encouraçado *Minas Geraes* e aquelle no caçatorpedeiro *Muldo Grosso*; e, no mesmo dia, ás mesmas horas, aquelle a que responde o foguista extranumerario de 2ª classe João Mauricio, do qual é presidente o capitão de fragata Alvaro Alberto da Silva e juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de corveta engenheiro machinista José Francisco de Araújo Costa, capitães-tenentes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, José Joaquim Guimarães e commissario Horacio Carvalho da Silva e Lemos e primeiro-tenente Gomes Sodré e, da activa, capitão-tenente commissario Edmundo Victor Maciel, devendo comparecer o réo e o sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Alvaro Soares de Azevedo, que serve como escriptivo.

Foram approvados os termos de despeza lavrados: a bordo do encouraçado *Fioriano*, para isentar o capitão de corveta commissario Joaquim Bartholomeu da Silva Santos da responsabilidade de uma carabina Mauser e seis pistolas Parabellum; no Commando Geral das Torpedeiras, para eximir o capitão tenente commissario Pedro Cactano Duarte Nunes da responsabilidade de cinco carabinas Mauser e seus pertences; e a bordo do navio escola *Benjamin Constant*, para isentar o primeiro tenente commissario Antonio Cabral de Lacerda da responsabilidade de 500 kilos de carne verde.

O coronel medico Dr. Frederico Marinho de Azevedo, chefe do serviço de saúde do

quartel general da 9ª região, solicitou reforma do serviço activo do Exército.

Na auditoria de guerra da 9ª região de inspecção, reúne-se amanhã, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra presidido pelo major José Feliciano Lobo Vianna, do 1º regimento de artilharia montada.

No campo de S. Christovão, tocará hoje, das 6 horas da tarde ás 9 da noite, a banda do 13º regimento de cavallaria.

O 1º tenente do 1º regimento de artilharia montada Bazilio Taborda foi dispensado do serviço por oito dias.

O 1º tenente Henrique Ernesto Dias, em inspecção de saúde a que foi submettido nesta Capital no dia 27 do mez findo, foi julgado precisar de 15 dias para seu tratamento.

Baixou ao Hospital Militar o 1º tenente Luiz José Furtado da Motta Pacheco.

Ao quartel general da 9ª região militar, apresentou-se hontem o aspirante a official Dilermando Candido de Assis, por ter sido absolvido.

Os 2º tenentes Hildebrando de Almeida Freitas e Cid Carneiro da Franca requereram ao Ministerio da Guerra troca de corpo.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Candido Pereira, do 1º regimento de artilharia.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda de visita.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia a guarnição.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

Da ao quartel general da 1ª brigada estrategica, amanuense Arlindo de Assis.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme, 3º.

Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Oliveira Carneiro, do 1º regimento de artilharia.

O 1º regimento de artilharia dá o official para ronda de visita.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia a guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Dias Carneiro.

Da ao quartel general da 1ª brigada estrategica, amanuense Aristides Torres.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 13º regimento de cavallaria dá os extraordinarios.

Uniforme, 5º.

O Sr. ministro da Viação nomeou o engenheiro Cyriaco do Amaral para exercer

interinamente o cargo de chefe do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Por falta de verba deixou o Sr. ministro da Viação de attender ao pedido do governo municipal de S. João de Paraguassu para fazer o prolongamento da linha telegraphica a partir do Andarahy.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento em que diversos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil pedem autorização para consignar parte dos seus vencimentos para pagamento de premios de seguro de vida a Companhia Garantia da Amazonia.

Pelo Sr. ministro da Viação foi indeferido o requerimento em que diversos funcionarios das estradas de ferro da rede Sul Mineira pedem 75 % de abatimento nas passagens da Estrada de F. C. do Brazil.

Na conferencia realizada entre o Sr. ministro da Viação e Mr. Ernest Roney foram apresentadas novas propostas sobre as estradas de ferro da rede cearense, nada, porém, ficou resolvido.

Amanhã terá lugar outra conferencia sobre o mesmo assumpto.

A comissão encarregada da grande homenagem operaria ao Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, por occasião do seu anniversario natalicio, dirigiu ao Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, o seguinte officio:

«Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, M. D. ministro da Viação.— A comissão operaria, pelo seu presidente, abaixo assignado, tendo, por delegação de todas as classes trabalhadoras se encarregado de organizar a grande manifestação em que as mesmas classes pretendem homenagear o Exm. Sr. Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, no dia 12 do corrente, data do seu anniversario natalicio, appellam para os altos sentimentos do V. Ex. no sentido de ser auxiliada na realização do seu desideratum.

Solicita, pois, de V. Ex. não só a dispensa dos operarios das officinas e funcionarios desse ministerio a tempo de poderem tomar parte na manifestação (a qual será realizada ás 7 horas da noite), bem como outras medidas e auxilios que serão lembrados na occasião de ser presente este officio.

A comissão confia na comprehensão que V. Ex. tem, como dignissimo collaborador da actual administração suprema da Republica, e dos inegaveis serviços que as classes operarias vem prestando o honrado presidente, serviços esses que já grangearam a gratidão do operariado, tão util a garantia das instituições.— Saúde e fraternidade.— Moyses Zacharias da Silva.

A esse officio o illustre ministro da Viação respondeu nos seguintes termos:

«Sr. presidente—Cumpro o dever de acusar o recebimento do officio com a data de 2 do corrente mez, em que me dáis a conhecer que a comissão operaria por delegação de todas as classes trabalhadoras, ficou encarregada de organizar uma grande manifestação em homenagem ao Exm. Sr. Presidente da Republica, Marechal Hermes da Fonseca, por occasião do seu anniversario natalicio e para cuja realização solicitaes o meu apoio.

Profundamente penhorado pela amavel attenção do tão grata comunicação, respondendo com o maior enthusiasmo ao convite

que vos dignastes dirigir-me e, nesse sentido, cabe-me, por minha vez, comunicar-vos que não somente já providenciei para que seja concedida dispensa a todos os operários e funcionários subordinados ao meu ministério, a tempo de poderem tomar parte nessa patriótica manifestação, como também recomendei as necessárias providências para que sejam postas à disposição dessa digna comissão todas as facilidades que, porventura, esse ministério possa proporcionar para que a justa homenagem prestada pelas classes operárias ao illustre e benemérito chefe da Nação se revista do maior brilho possível e de um verdadeiro cunho popular, nessa data cuja passagem todo o povo brasileiro ha de, com justo jubilo, comemorar.

Associando-me, pois, de todo o coração, à vossa patriótica manifestação, rogo-vos que acceiteis e transmitais a todos os demais membros que compõem essa digna comissão operária a minha inteira solidariedade e os protestos da minha alta estima e distincta consideração.»

O Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, recebeu hoje os seguintes telegrammas:

« Recife, 5 — No dia 2 ficou fechada a barreira das jagadas, estando assim concluída a muralha sobre recifes emergentes ligada ao novo dique Nogueira e aparelhada com a via-ferrea destinada ao transporte de pedra desde os estaleiros de Blocos, na ilha Nogueira até o pharol do Picão. Proximo a este está prompto para o serviço o grande letam destinado à construção do quibramar. Saudações. — Alfredo Lisboa, engenheiro-chefe. »

« Villa de S. Francisco, 5 — Com a maior satisfação levei ao conhecimento de V. Ex. ter sido inaugurada hontem a Escola Agrícola da Bahia, ultimamente avocada pelo Governo Federal, que deu novos moldes a esse antigo instituto de ensino agronomico. Apresento a V. Ex. as mais attenciosas saudações. — Henrique Devoto, director de Escola Agrícola da Bahia. »

« Visconde de Imbé, 5 — Em nome do municipio de S. Francisco de Paula, rogo a V. Ex. promover a ligação de Manuel Moraes a Macuco pela Estrada de Ferro Leopoldina. O povo espera do vosso patriotismo e alto tino administrativo se torne em realidade o respectivo decreto. — Nery de Almeida Fortuna, presidente da Camara. »

O Sr. Dr. Francisco de Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio, dirigiu hontem ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, o seguinte telegramma:

Nitheroy, 5 — «Agradeço penhoradissimo a V. Ex. todas as gentilezas que me dispensou tornando muito commoda a excursão que acabo de empreender ao municipio de São João Marcos. Ao distincto engenheiro Ferry de Vasconcellos, que fez commigo a viagem, sou igualmente reconhecido pelas attencões de que me cumulou. Cordeaes saudações. »

O Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, despachou hontem os requerimentos seguintes:

Aurelia Teixeira. — Selle o requerimento.

Antonio da Rosa Lauro. — Aguarde oppor-tunidade.

Antonio Pereira dos Santos. — Concedo 30 dias de licença com dous terços da respectiva diaria.

Antonio Callau Filho. — Indeferido.

Antenor de Oliveira Campos. — R.agueira ao Exm. Sr. ministro da Viação.

Antonio Leite de Carvalho. — Concedo que se ausente do serviço por espaço de 20 dias, sem vencimento.

Antonio da Costa Lage e outros. — Conforme a informação da 6ª divisão, não ha que deferir.

Antonio Martins. — Indeferido.

Antonio Borges de Freitas Sobrinho. — Seja o documento restituído mediante recibo.

Antonio Ignacio de Andrade Silva. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria a contar de 22 do março ultimo.

Antonio Rodrigues de Andrade. — Deferido. à vista das informações das 2ª e 6ª divisões.

Antonio Leite. — Proceda-se da accôrdo com o art. 48 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909.

Antonio Bento. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Antonio Martins Simão. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria, a contar de 2 de fevereiro ultimo.

O Sr. Dr. Arrajado Lisboa, inspector de Obras contra as Seccas, recebeu do Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte o seguinte telegramma, de 2 do corrente:

« O deputado Eloy Souza, chegado hoje do interior do Estado, informa que, nos municipios do Mossoró, Apody, Caraubas, Augusto Severo, Pau Ferros, S. Miguel, Luiz Gomes, Martins, Pató, Porto Alegre, Serra Negra e Caicó, as chuvas, por mal distribuidas, crearam apenas pastagens e bastaram para encher os açudes existentes, não sendo, porém, sufficientes para fazerem vingar as lavouras, que á excepção do algodão, aliás muito inferior á safra passada, todas se perderam totalmente. Os restantes municipios do interior estão secos e os criadores já começam as retiradas dos seus gados para os logares mais favorecidos. Acrescenta o Dr. Eloy Souza que visitou os serviços dessa inspectoría nos açudes «Sant'Anna», «Vinte e cinco de março», no municipio de Pau Ferros, «Curraes», no de Apody e «Corredor», no de Martins, recebendo excellente impressão. Os sertanejos, confiantes na effectividade do regulamento, requerem premios para a açulagem e já teem requerido estudos de grande numero de açudes particulares. Conto na iniciativa o prestigio de V. Ex. a boa execução do regulamento neste Estado. Cordeaes saudações. »

Para servirem como jurados no Tribunal do Jury foram sorteados: o 1º official dos Correios Ataliba Teixeira Cardozo e os 2ºs Max Gomes e Christano Bandeira Villela.

O director geral dos Correios resolveu supprimir a linha de Curvello a S. Sebastião, creando em substituição a de Mascarenhas a S. Sebastião, com 36 kilometros, viagens de dous em dous dias e pelo preço annual de 600.000.

Foi distribuido o primeiro numero do Boletim Postal relativo ao corrente anno.

Terminaram hontem os trabalhos da revisão do actual Regulamento, dos Correios tendo sido approvada, unanimemente, a seguinte moção, apresentada pelo chefe de secção Dr. Domingos de Castro Lopes: «Agradeço, no meu nome e no dos meus distinctos companheiros, a prova de extrema

deferencia e excessiva gentileza da parte do Exmo. Sr. Dr. Bonifacio de Aragão Faria Rocha, dignissimo director geral interior dos Correios, convidando a todos os chefes da directoria geral e aos dois administradores actualmente nesta Capital, afim de ouvir a opinião dos mesmos sobre os pontos do regulamento postal que careciam de ser revistos, proponho seja consignado na acta da nossa ultima sessão um voto de inteira solidariedade nossa com o mesmo illustre chefe Dr. Faria Rocha, pelo bom desempenho e criteriosa orientação que tem elle dado aos serviços postaes, orientação que ainda se reflectiu nas sessões desta assembléa, quando, na qualidade de seu presidente, esclareceu sempre as questões debtidas, com o fim de encaminhar a votação.»

Do Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agrícola da Bahia, recebeu o Sr. ministro da Agricultura o seguinte telegramma, datado de 2 e só recebido a 5 do corrente por demora do telegraph:

Attenciosas saudações! Tenho viv. satisfação, communicando a V. Ex. ter sido hoje a abertura da Escola Agrícola da Bahia. Este facto, que é devido á noblissima acção do Governo Federal para o engrandecimento da lavoura da região a que a escola vai servir e que teve o inestimavel concurso da intelligente direcção de V. Ex., se á inicio de longa messe de prosperidades que advirá com o aproveitamento das riquezas sem par que no nosso sólo é lícito esperar, quando substituida a rotina pelos adiantados moldes da lavoura intelligentemente praticada. Pelo corpo docente e administração e por mim apresento as mais sinceras felicitações a V. Ex.

O Sr. ministro respondeu agradecendo a communicação, retribuindo as congratulações e fazendo votos pela prosperidade da escola.

Ao governador do Estado de Santa Catharina dirigiu hontem o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, o seguinte telegramma:

«Em resposta ao vosso telegramma hontem recebido, cabe-me informar-vos que o Governo Federal vai promptamente pôr em pratica as conclusões do relatório do assistente de Instituto Bacteriologico de Mangueinhos, a. quaes, em synthe-e, são as seguintes:

a) Matarem de um pequeno laboratorio em Biguaçu para preparação in locum do soro preventivo contra a raiva;

b) Vacciar todo o gado cavallier e bovino da região que ainda não apresente signas de hydrophobia;

c) Matança de todos os animaes já contaminados e exterminio systematico dos cães existentes na região.

Para o completo exito da applicação das medidas aconselhadas, conto e roo cooperação e auxilio efficaz do vosso governo. Saudações.»

Estiveram hontem no Gabinete do Sr. ministro da Agricultura os deputados Sabino

Barroso e Carlos Garcia, que foram retribuir a visita que lhes fez o Dr. Pedro de Toledo.

O Dr. Pedro de Toledo vai mandar examinar as terras offerecidas para a instalação de um centro agrícola no Estado de Pernambuco.

A reunião de hontem, da comissão incumbida de revisar e remodelar os diferentes regulamentos e serviços a cargo do Ministerio da Agricultura, foi presidida pelo Dr. Pedro de Toledo.

Nessa reunião, na qual foram discutidos varios e importantes pontos do serviço a cargo da alludida comissão, ficaram assentadas diversas deliberações.

O director do Povoamento do Sôlo communicou ao Sr. ministro da Agricultura que nos vapores *Habsburg*, *Crefeld* e *Provence*, entraram hoje 1.837 immigrants subsidiados, que foram todos recolhidos á hospedaria da Ilha das Flores.

Amanhã deve entrar o vapor *Francisca* trazendo 350.

Esses immigrants seguirão, dentro em poucos dias, para os Estados, á localizarem-se nos nucleos colonias, onde ha lotes preparados para recebê-los, destinando-se alguns a fazendas de café no Estado de S. Paulo.

O Sr. ministro da Agricultura solicitou ao seu collega da Viação, providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço, aos Srs. Dielulas Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena e o engenheiro capitão Gustavo Lebon Regis, inspector do Serviço do Povoamento em Santa Catharina.

O Sr. ministro da Agricultura requisitou ao seu collega do Ministerio da Guerra, o 1º tenente Fernando Jorge de Barros, para servir no Serviço de Protecção aos Indios.

A congregação do Museu Nacional fez-se representar pelo Dr. Edgard Roquette Pinto, professor da secção de anthropologia, nas homenagens prestadas ao coronel Cindido Mariano da S. Rondon, por occasião do seu anniversario natalicio.

Pela Secretaria Geral da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição de Turim (Museu Commercial) foram remetidos hontem, para Genova, a bordo do paquete *Argentina*, 224 volumes, pesando 23.250 kilos, no valor de 109.077,000.

Dos volumes embarcados pertencem 93 ao Estado de Minas Geraes, 81 ao Districto Federal, 28 ao Estado do Rio, 11 ao Estado de Alagoas, seis ao Estado do Ceará e dous ao Estado do Paraná.

No numero de volumes remetidos, estão 35 enviados pela Escola de Minas de Ouro Preto, comprehendendo ricas colleções de minerais e 79 pela Sociedade Nacional de Agricultura com importantes specimens de productos agricolas e animaes.

Acompanhando os volumes seguem tambem os mappas com todas as indicações que possam orientar o Commissariado do Brazil em Turim, bem assim o catalogo dessa remessa, organizado pela Secretaria Geral.

O Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal, despachou hontem, em

sua residencia, com o seu secretario e directores das repartições municipaes.

O Sr. prefeito do Districto Federal assignou hontem os seguintes actos:

Nomeando para porteiro geral da Prefeitura o Sr. Josué Porto da Fonseca e continuando da Directoria Geral da Fazenda o Sr. Carlos Maciel da Costa Fernandes.

Por acto de hontem, o Sr. prefeito do Districto Federal concedeu 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, ao sub-commissario de hygiene e assistencia publica Dr. João Solodade.

O Sr. secretario do prefeito municipal dirigiu a seguinte circular aos chefes das repartições geraes: «Para prestar ao Conselho Municipal as informações requisitadas em officio de 4 do corrente, peço-vos, por ordem do Sr. prefeito do Districto Federal, responder, com a possivel brevidade, aos seguintes quesitos, formulados pelo mesmo Conselho, na parte referente a essa directoria e ás que lhe são subordinadas: 1.º Relação geral e discriminada, por quantidades e categorias, de todos os funcionarios activos e inactivos, do quadro ou de fora do mesmo, estipendiados pelos cofres municipaes, inclusive o pessoal pago pela verba — Material —; 2.º Quanto, por qualquer titulo que seja, ordenado, gratificação *pro labore* ou extraordinaria, addicionaes, diarias, locomoções, representação, ajuda de custo, auxilio para qualquer fim, etc., etc., percebem, no total, categoria e funcção; 3.º Que outras propinas ou vantagens — como porcentagens, multas, aluguel de casa etc., — tem esses mesmos funcionarios; 4.º A que descontos, penalidades que affectem seus vencimentos, está sujeito esse mesmo funcionalismo; 5.º Qual a cifra da despeza, paga ou mesmo a pagar, com os vencimentos totaes desse funcionalismo (exceptuados os jubilados ou aposentados) no exercicio de 1910.

Saude e fraternidade. — Gregorio Fonseca, secretario.»

A Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal remetteu á de Fazenda a relação das gratificações e diarias do pessoal das Agencias e Fisco de Inflammaveis, relativas ao mez findo, na importancia de 13:802\$000.

Paga-se amanhã, na Prefeitura, a folha da Inspectoria das Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca.

Foram registradas, hontem, na Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal 139 guias das diversas importancias arrecadas pelos agentes da Prefeitura, na importancia de 3:351\$, a saber: multas, 1:606\$; leilões, 20\$; impostos, 1:021\$; matrículas de cães, 14\$ e enterramentos, 690\$000.

O Sr. Dr. Alvaro Baptista, director de Instrução Publica Municipal, em companhia do Sr. Dr. Gregorio Fonseca, secretario do Sr. prefeito, visitou hontem as escolas municipaes da ilha de Paqueta.

Não foi boa a impressão desses funcio-

narios, principalmente, quanto ao material escolar.

Hontem mesmo o Sr. Dr. Alvaro Baptista providenciou para que, sem demora, sejam fornecidos o material necessario e livros.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Quinto dia util — Montepio civil, militar e diversas pensões da Guerra.

O servi o para hoje na Força Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Salles.
Official de dia á Força, capitão Vieira Ferreira.

Medico de dia, tenente Dr. Meira.

Medico de promptidão, capitão Dr. Goulart.

Interno de dia, alferes honorario Madeira.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Alvaro.

Promptidão de incendio, um inferior do 2º regimento.

Ronda de visita, alferes Daniel.

Prado Jockey-Club, alferes Santa Barbara.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge alferes Limoeiro e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Gomes; Caixa de Conversão, alferes Gardel do 1º regimento; no Thesouro, alferes Velloso; Caixa de Amortização, alferes Pereira Mello, do 2º regimento; no Quartel Central, um inferior deste regimento.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Henrique.

Estado-Maior: no regimento de cavallaria, tenente Cocilio; no 1º regimento de infantaria, tenente Corrêa; e no 2º regimento, tenente Telles.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á assistencia do pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas, 10 praças para o Prado Jockey Club e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral e mais o que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais 15 praças para o Prado Jockey-Club, 40 praças promptas e mais o que se pedir.

Uniforme: túnica e gorro pardos e calça de panfo.

O serviço para amanhã, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Radaró.

Official de dia á Força, capitão Proença.

Medico de dia, tenente Dr. Gerçon.

Medico de promptidão, tenente Dr. Bonassi.

Interno de dia, alferes honorario Monte.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Arthur Soares.

Ronda de visita, alferes Costa.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e S. Jorge, alferes Paranhos e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Sylvio; no Theouro, alferes Horacio e no Quartel Central, um inferior, todos do 2º regimento.

Promotidão: no regimento de cavallaria, alferes Cruz, e no 2º regimento de infantaria, alferes Ferraz.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Gilberto; no 1º regimento de infantaria, capitão Alexandrino, e no 2º regimento, tenente Souza.

Guardas: na Casa da Moeda, alferes Seráfico e na Caixa de Conversão, tenente Olorico, ambos do 1º regimento.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um cordeiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dá mais 20 praças promptas e o policiamento.

O 1º regimento de infantaria dá mais o serviço que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá mais duas ordenanças para o commando geral, e o mais que se pedir.

Uniforme: calça, tunica e gorro de panno.

PASSAGEIROS

Chegaram, hontem, os seguintes:

No vapor *Assuncion*, de Lisboa e escalas: José Fernandes da Silva, familia Verfel e 101 em 3ª classe.

No vapor *Mayrink*, de Florianopolis e escalas: João de Oliveira, Euclides da Cunha Filho, major Cicero Monteiro e quatro em 3ª classe.

No vapor *Belgrano*, de Santos: Dr. Adolpho Gordo, Cyro Pedrosa, Alfred Benheister e tres em 3ª classe.

No vapor *Habsburg*, de Hamburgo e escalas: Esnesto Nyemeier, Wilhelme Steffen, Wilhelmo Volmer e senhora, Emil Otto Mayer e senhora, Paul Niemeyer, Edonard Ribi, Alvaro Barcellos da Cunha, Trangoth Thien e senhora, Furtado Taveira e senhora, Armando Monteiro Duque, Gabriela Wamgler e familia, Otto Friedrich, Antonio José de Mello Monteiro e 320 em 3ª classe.

No vapor *Crefeld*, de Bremen e escalas: 16 em 2ª classe e 383 em 3ª.

No vapor nacional *Anna*, de Florianopolis e escalas: Maria Amelia, Antonio Meirinho e senhora, Alfredo Silva, Luiza da Conceição, Carlos H. Junior, Lucia M. Moraes, Alfredo Bucheler, Maria J. Marx, Heitor Gonçalves e 25 em 3ª classe.

Seguiram hontem:

No vapor *Hapuca*, para Porto Alegre e escalas: Luiza Fabricio, Marinha Fabricio Gray, capitão José Augusto F. Silva, Haroldo W. Tilly, Eliza Serpolette, Manoel G. Souza, tenente Olyntho Sandenberg e familia, Alvaro Behering, Esidio Eler, Alvaro Rodrigues, Ireton Leon e familia, Olyndo Camps, Eustachio Joaquim da Silva Porto, Christina de Araujo Corrêa, Phellipo Bren, Ernesto Preiss e senhora, Julio Galvão e senhora, Geraldina Carvalho, M. Bonotto e familia, tenente Corbiniano Cardoso e familia, tenente Alberto Pequeno e familia, Ernesto Candal, C. H. Allnberg, Theodor Falkenberg, W. Peel Dansee, Etelvina Costa, Gustavo Poock, Antonio Furtado de Mendonça e familia, Raul Macedo, Romualdo Bezerra, Dr. Antonio Paes, Ernesto Niemeyer e 12 em 3ª classe.

No vapor *Alayôas*, para Manaus e escalas: Augusto M. Leite, Julio S. Feijó, Anna Bicar, José Duarte Oliveira, coronel Manoel

H. Sá, João Siqueira dos Anjos, Annibal Barata, Manoel Martins, Tito Barros, José C. Ortega, coronel Gormano Assis Junior, Bento Mattos, M. Civalcanti, Paul Lidel e senhora, José A. Pacheco, coronel Albino Milhazes, Alvaro C. Berredo, Dr. Orlando C. Oliveira, Demetrio Almeida, Dr. Mario G. Tourinho e quatro filhos, commandante H. Maria Albuquerque, tenente Octavio Cadaval, tenente José A. Maia, José Moraes e senhora, Hillegardo Moraes, tenente Edgar Facó, tenente Arthur R. Carneiro, major José B. Cavalcanti, Dr. Durval Chagas, tenente Horacio A. Silva, tenente Vicente H. Moura, Octavio Campos, M. Castello Branco e 78 em 3ª clas e.

Movimento de vapores

A CHEGAR

Do Sul:	
<i>Salurno</i>	15
<i>Siria</i>	10
Do Norte:	
<i>Iris</i>	7
<i>Brasil</i>	9
<i>Ceará</i>	9
Do estrangeiro:	
<i>Thames</i> , de Southampton	7
<i>Amazona</i>	7
<i>Virania</i> , de Genova	7
<i>Umbria</i> , do Rio da Prata	8
<i>Verdi</i> , de Nova York	8
<i>Ortega</i> , de Callão	10
<i>Cordillere</i> , do Rio da Prata	10
<i>Danube</i> , do Rio da Prata	10
<i>Owerdalle</i> , de Nova York	10
<i>Zeelandia</i> , do Rio da Prata	11
<i>Konig Wilhelm II</i> , do Rio da Prata	13
<i>Cap Arcona</i>	16

A SAHIR

Para o Sul:	
<i>Macury</i> , para Santos	8
<i>Siria</i> , para Porto Alegre	14
Para o Norte:	
<i>Canad</i> , para Pará e eses	9
<i>Danube</i> , para Bahia e Pernambuco	10
<i>Ortega</i> , para Bahia e Pernambuco	10
<i>Industrial</i> , para Viçosa e eses	10
<i>Pará</i> , para Manaus	11
<i>Iris</i> , para Villa Nova e eses	15
Para o estrangeiro:	
<i>Amazona</i> , para o Rio da Prata	7
<i>Thames</i> , para o Rio da Prata	7
<i>Verdi</i> , para o Rio da Prata	8
<i>Umbria</i> , para Genova	8

Movimento do Porto

Sahidas no dia 6:

Vapor nacional *Hapuca*, commandante Kevin, para Porto Alegre.

Vapor nacional *Pinto*, commandante Valente, para S. João da Barra.

Escuna nacional *Wulf*, capitão Pires Junior, para Cabo Frio.

Rebocador nacional *Camaquã*, capitão Bartholomeu, para Paranguá.

Vapor nacional *Alagras*, commandante Corte Real, para Manaus.

Vapor inglez *Cayo Moganillo*, commandante Dawoly, para Antuerpia.

Vapor nacional *Oceano*, commandante Marinho, para Manaus.

Vapor francez *Paraná*, commandante Belard, para Buenos Aires.

Vapor allemão *Belgrano*, commandante Luthinghausen, para Hamburgo.

Entradas no dia 6:

Vapor austriaco *V. B. de Kemeny*, de Fiume, commandante Solino.

Vapor allemão *Habsburg*, do Barry, commandante Bussmann.

Vapor allemão *Assunção*, de Hamburgo, commandante Assunção.

Vapor inglez *D. Moargieta*, de Cardiff, commandante Flaming.

Vapor inglez *Busula*, de Glasgow, commandante Thompson.

Vapor allemão *Crefeld*, de Bremen, commandante Lindermann.

Vapor nacional *Mayrink*, de Paranaguá, commandante Ferreira.

Vapor nacional *Anna*, de Florianopolis, commandante Moreira.

Vapor nacional *Mossoré*, de Santos, commandante Soutinho.

Vapor francez *A. Ponty*, de Buenos Aires.

Vapor allemão *Belgrano*, de Santos, commandante Suthenhausen.

Vapor francez *Paraná*, de Genova, commandante Bellani.

Vapor francez *Prorege*, de Genova, commandante Dmenique.

Vapor inglez *Tanagra*, de Callastini, commandante Kohre.

Vapor inglez *Tesutirily*, de Londres, commandante Coopr.

Realizou-se, hontem, sob a presidencia do Sr. major Francisco de Assis, fiscal do Governo, a extracção da 7ª loteria da Capital Federal, plano n. 209, sendo premiados os seguintes numeros:

65467	50:000\$000
18071	8:000\$000
15452	4:000\$000
27555	2:000\$000

Premios de 1:000\$000

34601	30718	67230
-------	-------	-------

Premios de 500\$000

57696	33535	53013	61952	43876
		33063		

Premios de 200\$000

33954	68601	40082	3838	7795
57282	16228	24509	14448	8359
23094	65584	67403	25335	62135
15122	61640	24234	29574	60099

Premios de 100\$000

19357	33136	20125	27386	46546
57459	13233	16030	16207	37753
57450	395	32568	38865	27060
14250	23349	36347	64833	16256
62373	27418	67597	5747	28331
37963	1385	30682	29553	3550
63227	37426	57440	25978	63453
		26746		

Approximações

65463 e	65438	500\$000
18070 e	18072	400\$000
15451 e	15453	300\$000
27554 e	27556	200\$000

Desenas

65461 a	65470	80\$000
18071 a	18080	60\$000
15451 a	15460	40\$000
27551 a	27560	30\$000

Centenas

60401 a	63500	40\$000
18001 a	18100	30\$000
15401 a	15500	20\$000
27501 a	27600	15\$000

Milhar

65001 a	68000	5\$000
---------	-------------	--------

Finacs

Todos os numeros terminados em 67 teem 10\$000.

Todos os numeros terminados em 7 teem 5\$000, exceptuando-se os terminados em 67.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim meteorologico — Dia 4 de maio de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	759.1	19.3	12.2	73	0.0	Calmo	0	Limpo	
2 a. m.....	758.9	19.4	11.9	70	0.0	Calmo			
3 a. m.....	758.7	19.0	12.3	80	1.0	ENE			
4 a. m.....	758.7	18.7	12.0	75	2.1	N	0	Limpo	Nevociro tenue laizo
5 a. m.....	759.0	18.6	12.3	77	1.0	N			
6 a. m.....	759.2	18.3	12.9	83	2.4	NW			
7 a. m.....	759.1	17.8	12.7	84	2.3	NW	7	CK. K	Nevociro denso
8 a. m.....	759.4	18.1	13.6	88	3.4	NW			
9 a. m.....	759.3	19.2	13.7	83	1.9	NNW	2	C. CK	Nevociro
10 a. m.....	759.1	20.6	13.1	73	2.1	NNW	3	C. CS	
11 a. m.....	758.7	22.3	13.5	68	1.0	N			
1/2 dia.....	758.0	21.9	12.2	63	0.0	Calmo	4	C. CK. S	
1 p. m.....	757.1	22.4	13.3	66	5.6	SSE	3	C. CK. S	
2 p. m.....	756.6	22.7	14.2	69	5.0	SE			
3 p. m.....	756.0	23.0	15.9	70	5.8	S	1	C. CK. S	
4 p. m.....	755.6	23.0	14.5	69	5.9	SE	5	CS. C	
5 p. m.....	756.1	22.8	14.5	69	3.5	SE			
6 p. m.....	756.3	22.5	14.7	72	2.2	SE			
7 p. m.....	756.3	22.0	14.8	75	2.7	SE			
8 p. m.....	757.0	21.9	15.7	80	0.0	Calmo			
9 p. m.....	756.9	21.5	15.6	82	1.4	SE			
10 p. m.....	757.0	21.7	14.2	74	0.0	Calmo	0	Limpo	
11 p. m.....	756.8	21.2	15.8	84	0.0	Calmo			
1/2 noite.....	756.6	20.6	15.4	85	3.0	NW			
Médias....	757.72	20.77	13.79	75.7	2.2		2.3		

Temperatura: maxima, 23.7 ás 3 hs. e 45 m. p.m.; minima, 17.7 ás 8 hs. e 40 m. p.m. Evaporação em 24 horas: 3.0. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0.00; 7 hs. noite, 0.00. Total em 24 horas, 6.00. Horas de insolação: 9h.95=9h.57 m.

Orvalhou pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 5 de maio de 1911

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quanti- dade	Nuvens	
1 a. m.....	756.8	20.5	19.1	84	3.1	N	0	Limpo	
2 a. m.....	756.2	20.2	15.6	89	2.0	N			
3 a. m.....	755.8	20.0	15.7	91	3.0	N			
4 a. m.....	755.8	19.4	14.7	88	2.7	NW	0	Limpo	
5 a. m.....	755.8	19.5	15.3	90	1.2	NW			
6 a. m.....	756.1	19.3	15.1	90	1.2	NW			
7 a. m.....	756.3	19.4	15.2	90	2.4	NW	1	C	
8 a. m.....	756.6	20.0	15.7	91	2.8	NW			
9 a. m.....	756.6	20.5	14.6	82	2.5	NW	4	C. S	
10 a. m.....	756.3	22.2	13.1	66	2.4	NNW	4	C. CK. CS	
11 a. m.....	755.8	23.7	14.3	66	2.2	NNW			
1/2 dia.....	755.2	24.8	14.8	63	3.3	N	4	C. CK	
1 p. m.....	754.3	26.0	14.7	59	3.1	NNW	5	C. CK	
2 p. m.....	753.3	27.4	15.3	56	1.4	NNW			
3 p. m.....	752.6	27.4	13.3	46	1.8	N	7	C. CS. CK	
4 p. m.....	753.0	27.1	11.7	44	1.0	SSE	9	C. CS. K	
5 p. m.....	752.6	25.0	17.8	76	1.8	SE			
6 p. m.....	752.6	25.1	14.4	61	1.8	SE			
7 p. m.....	752.8	24.6	15.3	66	2.6	SE	2	C	
8 p. m.....	752.7	24.3	15.3	67	2.1	N			
9 p. m.....	752.6	23.8	15.8	77	0.0	Calmo			
10 p. m.....	752.3	23.4	14.6	69	1.7	NW	0	Limpo	
11 p. m.....	752.3	22.9	14.4	69	2.0	NW			
1/2 noite.....	752.0	22.8	14.7	71	1.9	NW			
Médias.....	754.43	22.89	15.02	73.0	2.1		3.3		

Temperatura: maxima, 27.9 ás 3 hs. e 50 m. p.m.; minima, 18.9 ás 6 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 2.9. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 9 hs.38=2 hs. 23 m. Orvalhou pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9 h 07^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m				m/m	
Belém										
Fortaleza										
Quixeramobim										
Natal	763.1	30.8	30.2	20.8	20.8	ESE	4	Limpo		
Parahyba										
Recife	763.5	28.0	28.3	22.5	20.9	S	2	Meio nublado		Incerto
Joazeiro										
Aracaju	763.5	24.4	29.1	23.3	21.0	SE	5	Nublado	4.3	Chuva
S. Salvador	763.7	24.0	27.4	22.1	21.0	S	6	Nublado		Chuva
Ondina	763.3	23.4	25.9	21.4	19.5	SW	4	Nublado		Denso nevocero
Caetité	761.7	18.5	22.0	14.9	14.2	SE	2	Nublado		Chuva
Ilhéos										
Cuyabá	764.8	26.9	28.8	23.6	18.7	ENE	6	Nublado		Mão
Montes Claros										
Uberaba										
Victoria										
Franca										
Ribeirão Preto	762.0	19.6	23.1	11.3	11.9	Calmo	0	Quasi nublado		Bom
Barbacena	763.1	17.0	17.2	12.0	11.5	N	4	Nublado		Incerto
Juiz de Fora	765.7	15.6	23.5	10.1	10.8	N	1	Limpo		Bom
S. Carlos do Pinhal	762.8	19.4	25.0	11.0	10.3	N	3	Quasi limpo		Bom
Rio Claro	762.0	19.8	23.5	9.8	11.8	WSW	3	Meio nublado		Bom
S. Paulo dos Agudos	762.2	14.8	28.0	12.0	10.3	Calmo	0	Limpo		Bom
Piracicaba										
Capital (Rio)										
Campinas	761.8	20.8	23.7	17.7	13.0	NW	1	Limpo		Bom
Taubaté	762.8	16.6	25.7	13.2	12.0	E	3	Meio nublado		Bom
Tatuhy										
S. Paulo	762.4	15.2	24.0	11.8	11.2	S	1	Meio nublado		Bom, nevocero
Muzambinho	765.3	12.7	21.0	10.9	10.3	Calmo	0	Limpo		Bom
Goyaz	761.5	25.2	20.8	16.3	14.9	NE	3			
Ouro Preto	769.8	13.5	20.2	14.0	15.6	Calmo	0	Quasi nublado		Incerto
Pinheiro	763.1	15.9	25.5	11.1	12.6	NE	1			Nevocero tenue
Theophilo Ottoni	763.1	20.2	23.0	17.4	15.0	Calmo	0	Nublado		Mão
Palmyra	765.0	15.2	19.4	12.1	11.6	N	2			
Lavras	764.4	11.8	24.0	10.1	10.1	Calmo	0			
Satuba	751.6	20.2	30.4	23.5	16.9	SE	4	Limpo		
Santos	760.0	21.0	24.2	18.2	15.9	NW	1	Limpo		Bom
Faxina										
Iguape	762.1	19.6	26.4	14.2	14.4	NW	3	Quasi limpo		Bom
Guarapuava	757.4	19.2	23.2	10.2	9.7	N	6	Nublado		Mão
Curytiba	759.3	18.6	22.3	11.0	17.5	NNW	2	Nublado		Mão
Paranaguá	763.8	22.6	26.0	16.5	17.5	SE	3			Incerto
Florianopolis	758.7	19.4	24.2	18.6	15.4	Calmo	0			Incerto
Posadas										
Corrientes										
Itaquy										
Santa Maria										
Porto Alegre	757.6	18.7	28.6	16.2	12.6	E	4	Nublado		Mão, chuvoso
Córdoba										
Bagé	759.6	16.1	21.1	16.2	12.2	SSE	3	Nublado	6.0	Bom
Rio Grande										
Blumenau	757.7	18.0	22.1	19.9	13.8	NE	1	Nublado		Nevocero denso
Mendoza										
Rosario										
Montevideo	767.0	15.4	17.4	14.0	9.9	SE	5	Nublado		Mão
Buenos-Aires										

OCCURRENCIAS

Em Santos orvalhou esta madrugada. Em Paranaguá soprou vento forte a. m. Em Pinheiro corôa lunar p. m. Na Bahia choveu esta manhã. Em Ondina choveu esta manhã. Em Aracaju choveu esta manhã. Em Blumenau corôa lunar. Em Porto Alegre choveu hontem á noite. Em Iguape, Agudos, Ribeirão Preto e Lavras orvalhou esta manhã. Em Cuyabá choveu hontem.

As temperaturas minimas do hontem verificaram-se: Em Rio Claro com 9°,8, em Lavras e Juiz de Fora com 10°,1.

Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultâneas a 0h^m de Greenwich (9 h. 07^m a. t. m. do Rio de Janeiro). — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Chuva em 24 horas	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força			
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém.....										
Fortaleza.....										
Quixeramobim.....										
Natal.....										
Paratyba.....										
Recife.....										
Joazeiro.....										
Aracajú.....	762.8	26.0	23.4	23.4	21.6	Calmo		Quasi nublado	14.6	Incerto
S. Salvador.....	763.0	25.2	26.3	23.0	21.0	SE	3	Meio nublado		Mão, chuva
Ondina.....	762.6	23.7	23.7	22.0	20.2	W	2	Nublado		Mão, chuva
Caetité.....	760.8	19.1	26.2	16.5	15.3	E	1	Nublado		Incerto, nev. tenue
Ihéos.....										
Cuyabá.....										
Montes Claros.....	763.7	21.5	25.0	9.4	15.5	Calmo		Quasi limpo		Bom
Uberaba.....										
Victoria.....										
Franca.....										
Ribeirão Preto.....	763.1	15.6	27.8	14.7	13.1	E	3	Nublado		Mão, chuva
Barbacena.....	760.4	18.2	19.1	13.0	11.9	NW	4	Meio nublado		Bom
Juiz de Fora.....	762.2	18.6	24.0	9.4	12.3	NE	2	Limpo		Incerto
S. Carlos do Pinhal.....	762.5	14.6	24.4	11.0	10.5	S	7	Quasi nublado		
Rio Claro.....										
S. Paulo dos Agudos.....	760.7	26.0	23.0	13.0	12.7	S		Nublado		Mão chuva
Piracicaba.....										
Capital (Rio).....	775.4	23.4	27.9	18.9	15.5	NNE	3	Nublado		Bom
Campinas.....	761.1	15.2	25.0	23.4	12.3	SW	3	Nublado		Mão, chuva
Taubaté.....	758.8	18.5	25.5	13.3	12.2	SE	1	Nublado		Incerto
Tatubá.....										
S. Paulo.....	761.5	14.0	27.8	11.5	11.3	Calmo		Nublado		Mão, chuva
Palmyra.....	759.7	17.4	21.2	15.2	12.8	NE	2	Meio nublado		
Muzambinho.....	762.2	14.2	21.9	11.9	11.0	Calmo		Quasi nublado		Incerto
Ouro Preto.....	766.4	16.2	20.0	11.6	12.6	SE	3	Meio nublado		Incerto
Pinheiros.....	759.8	19.7	26.0	10.9	13.8	NE	1	Meio nublado		Incerto, nev. tenue
Theophilo Ottoni.....	761.1	21.3	29.5	17.8	16.4	Calmo		Meio nublado		Incerto, nev. deas
Santos.....	759.5	21.0	31.2	18.8	15.1	NW	3	Nublado		Mão, chuva
Faxina.....	758.5	15.0	27.0	11.0	11.6	Calmo		Nublado		Incerto
Iguape.....	755.2	19.0	23.6	17.6	15.1	SW	7	Nublado		Mão, chuva
Guarapuava.....	757.5	14.5	19.2	11.0	12.0	W	4	Nublado		Mão, chuviscos
Curitiba.....	758.2	14.4	24.6	12.3	11.1	NNE	1	Nublado	41.6	Mão, chuva
Paranaguá.....	759.7	19.5	25.4	13.8	15.6	SE	1	Nublado	20.0	Incerto
Florianopolis.....										
Posadas.....										
Corrientes.....										
Itaqui.....										
Santa Maria.....										
Porto Alegre.....										
Cordoba.....										
Bago.....										
Rio Grande.....										
Mendoza.....										
Rosario.....										
Montevideo.....	759.5	15.7	16.7	13.8	10.3	ESE	5	Nublado		
Buenos-Aires.....										

OCCURRENCIAS

Em S. Paulo choveu hoje de manhã. Em Aracajú choveu hontem á noite. Em Ondina choveu hontem de manhã. Em Santos choveu hoje de manhã e hontem soprou vento forte todo o dia. Em S. Salvador, Guarapuava, Paranaguá e Curitiba choveu esta manhã. Em Iguape, Campinas, Ribeirão Preto e Agudos choveu hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montes Claros e Juiz de Fora com 9.4.

As observações com este signal + são de hontem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 2 de maio de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do 1º secretario da Camara dos Deputados, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a communição feita da verificação de numero legal de deputados para a installação da 3ª sessão da 7ª legislatura do Congresso Nacional.

— Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem, na qual o Sr. Presidente da Republica accusa recebida a que lhe foi enviada com o officio n. 28, de hoje datado, communicando que a sessão solemne da abertura da 3ª sessão ordinaria da 7ª legislatura do Congresso Nacional se realizara amanhã, a 1 hora da tarde, no edificio do Senado.

Requerimentos despachados

Bernardo de Souza Franco Guahyba, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua anterior petição. — Mantido o despacho anterior.

Sebastião A. Coelho. — Deferido, na conformidade do aviso, na presente data dirigido ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Guilherme Steyer, por seu procurador Licio Barbosa. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

João Leite. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Raul d'Avila Gonçalves da Silva e outros. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Francisco Badaró Junior e outros. — O requerimento foi remetido ao collecter das rendas federaes em Diamantina, Minas Geraes, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Elizeu de Hollanda Montenegro, pedindo matricula na Faculdade de Medicina da Bahia. — Requeira ao director da Faculdade.

Ambrozina Lordello Drago, Malvina Rodrigues Silva e Margarida Bayão da Silveira, pedindo matricula gratuita de seus filhos Hildebrando, Jayme, Othon e Antonio no Internato do Collegio Pedro II. — Dirijam-se ao director respectivo.

Expediente de 4 de maio de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2.020\$, folha de pessoal subalterno do Internato do Collegio Pedro II, relativa ao mez de abril ultimo;

De 200\$, que compete, por substituição, no mez de abril ultimo, ao alienista adjunto interino das Colonias de Alienados Dr. Ernani Lopes;

De 1.550\$, folha de gratificações dos auxiliares do serviço eleitoral no mez de abril ultimo;

De 6.623\$334, folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional, relativa ao mez de abril ultimo;

De 92.065\$06, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados, nos mezes de e março fevereiro ultimos;

De 1.000\$, como ajuda de custo, ao senador Lourenço Maria de Almeida Baptista;

De 500\$, folha dos serventes do Instituto Nacional de Musica, do mez de abril findo;

De 51\$612, de gratificações que competem, em abril ultimo, aos funcionarios da Bibliotheca Nacional Aurelio Lopes de Souza e Joas Gomes do Rego;

De 300\$, a Antonio Guilherme Teixeira Rapozo, por serviços extraordinarios prestados ao serviço eleitoral nos mezes de março e abril ultimos;

De 3.950\$, folha do pessoal tecnico e administrativo do escriptorio da obras deste ministerio no mez de abril findo;

De 3.110\$, folha do pessoal subalterno, em abril ultimo, da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 100\$, para auxilio de a'guel de casa ao porteiro da mesma Faculdade Francisco Vargas Dias, em abril ultimo;

De 1.000\$, com ajuda de custo, a cada um dos membros do Congresso Nacional: senador Joaquim Ribeiro Gonçalves e deputado Balthazar Bernardino Baptista Pereira;

De 1.500\$, a João Pradatzky, como restituição da garantia depositada como caução;

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, que a gratificação mensal de 300\$, que percebia o coronel Benevenuto de Souza Magalhães, na qualidade de assistente militar deste ministerio, compete a partir de 3 de abril ultimo ao major João Bernardino da Cruz Sobrinho, transferido, para o referido cargo, por decreto daquela data.

— Solicitaram-se providencias, ao mesmo ministerio, no sentido de ser concedido, á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, o credito de 1.200\$ para pagamento de congruas que competem aos serventuários do culto catholico padre Luiz Donato Reviccio e Francisco Angelo de Almeida.

— Transmittiram-se:

Ao referido ministerio, cópia do decreto de 23 do mez findo pelo qual foi reformado, com o posto e soldo de tenente-coronel, o major graduado do Corpo de Bombeiros Henrique Loureiro; e os processos de dividas do exercicio findos, nas importancias de 495\$800, 2.792\$900 e 1.008\$500, de que são credores Moraes e Duarte, Marques & Duarte e Marques & Oliveira;

Ao presidente do Tribunal de Contas, cópia do decreto n. 8.705, desta data, que abra a este ministerio o credito de 1.000\$300 para pagamento de acrescimo de vencimentos ao lente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, cópia do decreto, de 27 de abril ultimo, concedendo o acrescimo de 20 % de seus vencimentos ao lente da mesma faculdade, Dr. Augusto Cesar Vianna;

Aos directores e chefes das respectivas repartições, as contas de transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, nas seguintes importancias: de 480\$700 ao Instituto Oswaldo Cruz; de 1.966\$500 á Directoria Geral do Saude Publica; de 6.774\$800 á Repartição Central da Policia do Districto Federal; de 1.364\$600 e de 65\$300 á Força Policial do Districto Federal; e de 4\$200 a Guarda Nacional desta Capital.

Requerimentos despachados

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Bifano Rocha & Comp. — Declarem para onde foram feitos os fornecimentos.

J. P. da Rocha & Comp. — Aguardem oportunidade.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. — Mantenho o despacho anterior.

Expediente de 5 de maio de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Arthur Rodrigues do Lago para exercer interinamente o lugar de pharmacutico da Força Policial do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Filogonio Peixoto.

— Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado no Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança, para a comarca da capital do Estado ao tenente-coronel commandante do 44º batalhão de infantaria da referida milicia, na de Saquarema, José Bellens de Almeida, e para esta Capital ao alferes da 1ª companhia do 183º batalhão da mesma arma e milicia da de Cabo Frio, Hostilio José Borges.

— Declarou-se ao Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy que, para se providenciar sobre o pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Clodoaldo de Freitas, convém que o mesmo juiz apresente requerimento, com firma reconhecida, e que a delegacia solicite o respectivo credito.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 3ª Vara, da comarca da capital do Estado do Pará ás Justicas de Portugal, a requerimento de A. A. Ramos, para citação de D. Dulce Augusta Castro Coelho e Silva;

Ao juiz da 1ª Pretoria, para os fins convenientes, cópia do termo do nascimento, lavrado a bordo do vapor allemão *Helle*, relativo a uma criança do sexo masculino, filha de José Corrêa Junior e sua mulher Augusta do Espirito-Santo Corrêa.

Requerimentos despachados

Gastão de Freitas, ex-soldado da Força Policial, pedindo anulação do acto que o expulsa daquella corporação. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao respectivo commandante.

Josina Peixoto, pedindo para ser reparado o predio n. 2 da Praça Visconde do Rio Branco, em que funcionou a Escola 15 de Novembro. — Remettido o requerimento ao chefe de policia para ser tomado na consideração que merecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.

Devendo proceder-se, na terceira domingo do corrente mez, na forma das leis em vigor, aos trabalhos de qualificação para a Guarda Nacional nesta Capital, com assistencia dos respectivos pretores, recommendo-vos a expedição das necessarias ordens, afim de que os delegados districtaes forneçam aos conselhos de qualificação as relações nominaes dos cidadãos que estejam em condições de ser alistados, com todos os esclarecimentos determinados nos arts. 12 do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850 e 10 n. 4 do de n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Saude e fraternidade. — Rivaldavia da Cunha Corrêa.

Sr. chefe de Policia do Districto Federal,

Expediente de 6 de maio de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Para conhecimento dos interessados, declara-se que foram recobidas as seguintes

propostas para os reparos no telhado do edificio da Escola Polytechnica:

Terra & Irmão, pela importancia de 8:509\$900.

Agnello Parlati, pela de 7.459\$900.

Expediente de 5 de maio de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores o recebimento do recado official de 29 de abril proximo passado.

Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministério a folha na importancia de 8:838\$063 para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital S. Sebastião, em abril ultimo; as folhas na importancia de 131:898\$996, para pagamento do pessoal sem nomeação do serviço de prophylaxia da febra amarella, em abril ultimo; a folha na importancia de 77\$419, para pagamento de tres dias do mez de março ultimo, a razão de 800\$ mensaes, a que tem direito o Dr. Augusto Cesar de Freitas, por ter substituido o Dr. José Maria de Figueiredo Ramos, ajudante desta directoria.

Requerimentos despachados

A. Assumpção & Comp. (1º districto). — Queiram comparecer á Secção de Engenharia.

Sigismundo Kobler (3º districto). — São concedidos 90 dias.

Engene Danrée (3º districto). — São concedidos 60 dias.

Augusto Dias Figueira (4º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Augusto Couto (4º districto). — São concedidos 30 dias.

Antonio Pereira Rego (4º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio Americo Barbosa da Oliveira (6º districto). — Certifique-se.

Augusto Paulo Barthel (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Adelaide Augusta Alves Teixeira (6º districto). — Aguarde a nova intimação, ficando sem effeito a vistoria sanitaria.

Manoel Pereira (8º districto). — Approvado nos termos da informação.

Augusto Dias Figueira (8º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Ila Ibs Grillo (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Barão de Novaes (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio da Silva Rocha (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Barão de Novaes (8º districto). — Não pôde ser attendido.

Violante Amalia Pinto (8º districto). — Deferido.

João Cabique (9º districto). — Cumpra a intimação e requeira.

Bento José Alves da Oliveira (9º districto). — Não pôde ser attendido.

Santiago & Irmão (9º districto). — Cumpram a intimação e requeiram.

Jorge C. Rademaker Grunewald (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Manoel Francisco Cordão (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Dr. Luiz Amaral. — Nada consta a esta directoria.

Norton Negaw & Co. Limited. — Deferido.

Amaral, Sutherland & Co. Limited. — Deferido.

Antonio Benevides Barbosa Vianna. — Deferido.

Alberico Galvão Bueno. — Não pôde ser attendido.

Antonio Guilherme Cordeiro. — Note-se a opção.

Antonio Guilherme Cordeiro. — Deferido.

Antonio Guilherme Cordeiro. — Deferido.

Antonio Guilherme Cordeiro. — Deferido.

Antonio Benevides Barbosa Vianna. — Deferido.

Antonio Poggi de Figueiredo. — Deferido.

Antonio Guilherme Cordeiro. — Deferido.

Antonio José Ferreira. — Compareça a esta directoria.

Antonio Poggi de Figueiredo. — Deferido.

Carlos Monteiro de Lacerda. — Não pôde ser attendido.

Elias Salles. — Não pôde ser attendido.

Emile Uzac. — Não pôde ser attendido.

Emile Uzac. — Não pôde ser attendido.

Elias Otto do Azevedo. — Deferido.

Gastão José de Sampaio. — Não pôde ser attendido.

Juvenal José da Silva Conrado. — Deferido.

Joaquim de Almeida Queiroz. — Não pôde ser attendido.

Louis Ferdinand Julien. — Não pôde ser attendido.

Meghe & Comp. — Não podem ser attendidos.

Orlando Rangol & Comp. — Compareçam a esta directoria.

Raphael Calmon de Siqueira. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 6 do corrente, foram concedidos ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, José Antonio da Costa, 60 dias de licença, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

Dia 6 de maio de 1911

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Ao Sr. ministro da Justiça, communicando que o extradictado Adriano Ferreira, seguiu no dia 3 do corrente, com destino a Lisboa, no paquete inglez *Araguaya*.

Ao Sr. consul geral de Portugal, communicando a partida de Adriano Ferreira, no dia 3 do corrente pelo paquete *Araguaya*.

Ao Sr. director do Serviço Medico Legal, para providenciar afim de ser remetido a esta repartição o resultado do exame de sanidade mental a que se submetteu João Marques C. Oliveira.

Ao Sr. Chefe de Policia do Estado do Rio, apresentando o indigente Bernardo Moutinho Rodrigues do Couto, afim de ser encaminhado á cidade de Capivary, onde reside.

Ao Sr. commandante da Escola Modelo de Aprendiziz Maricheiros, apresentando o menor José Reis Dias, afim de ser aproveitado naquella escola.

Ao Sr. delegado do 28º districto policial, revertendo Francisco Angelino de Oliveira, afim de proceder contra o mesmo de accordo com a lei.

Ao Sr. coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher, á disposição do capitão do porto, o marinheiro Manoel F. da Silva.

Ao Sr. delegado do 15º districto policial, remetendo a certidão de registro do nascimento da menor Antonia Maria da Conceição, conforme requisitou.

Ao Sr. delegado do 7º districto policial, fazendo reverter o menor Joaquim Moraes, por ter sido considerado incapaz para o serviço da Armada.

Ao Sr. delegado do 6º districto policial, revertendo a menor Francisca da Gloria, afim de ser entregue a seu pai-dinho.

A diversas autoridades, foram expedidos cinco officios.

Ao Hospício Nacional de Alienados foram recolhidos dous indigentes.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente foram nomeados:

Francisco de Souza para o logar de collector das rendas federaes em Indaiatuba, Estado de S. Paulo.

José Felinto Rodrigues Lima, para o de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Rodempção, no mesmo Estado.

Por portaria da mesma data foram concedidas as seguintes licenças com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei:

De tres mezes, em prorrogação, ao conferente da alfandega de Santos, José Solón do Mello.

De 90 dias, sem vencimentos, ao fiel de armazem da alfandega do Rio de Janeiro Antonio Furtado de Mendonça, para tratar de interesses.

Por titulo de 6 do mesmo mez foi nomeado José Martins Rangel para o logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 2ª circumscripção do Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 5 de maio de 1911

Sr. Dr. Antonio Angra de Oliveira, D. juiz de direito presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 46 — De posse do officio de 2 do corrente, em que solicitaes providencias no sentido de comparecerem no dia 6 no se Tribunal, para servirem como jurados, os functionarios do Thesouro Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, José Aleixo da Costa e Cunha e João Baptista Magno de Carvalho, communico-vos que o ultimo já se acha aposentado e rogo vos digneis dispensar o dous primeiros do serviço para que foram sorteados, visto que um delles é o procurador geral da Fazenda Publica e o outro exerce as funções de encarregado da 3ª secção do Gabinete deste Ministerio, e com a ausencia de ambos muito soffrerão os serviços que lhes estão confiados.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

D'a 6 de maio de 1911

Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte Soccorro desta Capital:

N. 165 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de abril ultimo, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento n. 352.200, 3ª serie, de propriedade de Alfredo de Andrade Silveira, com o deposito de 600\$, para garantir a responsabilidade de Jovelino Diogo Vieira e a de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes de Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 390 — Em additamento á ordem desta directoria n. 361, de 24 de abril proximo findo, concedendo o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para diversos materias destinados á Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo e mencionados na relação que foi annexa, declaro-vos; para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do corrente, exarado no requerimento da mesma companhia que, nas 6.000 toneladas de trilhios constantes da referida relação, acham-se tambem comprehendidos os respectivos accessorios.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :
N. 161 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de abril ultimo, o incluso processo relativo a fiança, no valor de 600\$, prestada por Alfredo de Andrade Silveira em uma caderneta da Caixa Economica, n. 352.200, 3ª serie, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de Joyelino Diogo Vieira e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes de Carmo e Sumidouro no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Receita Publica :

N. 41 — Comunico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de abril proximo findo, que Alfredo de Andrade Silveira prestou fiança no valor de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 352.200, 3ª serie, de sua propriedade, com deposito de igual quantia, para garantir a responsabilidade de Joyelino Diogo Vieira e a de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes de Carmo e Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 27 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 77, de 12 de abril proximo findo, peço vos digneis providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 158.614 e 158.615, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do juro annual de 5 % e emitidas em 1869.

N. 28 — Em observancia do despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente mez, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 78, de 12 de abril ultimo, peço vos digneis providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 158.616 e 158.617, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, do juro annual de 5 %, emitidas em 1869.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 74 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença ao guarda da Alfandega desse Estado, Aristarcho de Carvalho Lima, para tratamento de saude.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 98 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 54, de 29 de março proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de abril ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes João Freirezano para exercer interinamente as funções de agente fiscal na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo Mario de Aguiar e Padua.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 100 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença ao 3º escripturario dessa alfandega Plínio Santiago, para tratamento de saude.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos :

N. 286 — Em virtude do despacho do Sr. ministro, de hoje datado, remetto-vos para que seja, com urgencia, devidamente informado, o incu o requerimento da Companhia Industrial de Electricidade, com sede na cidade de Bragança, nesse Estado, sobre despacho de artigos destinados aos serviços da supplicante.

Directoria da Receita Publica

EXEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de maio de 1914

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 19 — Transmittito-vos, para os devidos fins, os livros, talões e documentos cons-

tantes da relação junta e que serviram nas collectorias das rendas federaes de Paraty, Araruama e Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuyba durante o anno de 1910.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 37 — Solicito-vos providencias com urgencia no sentido de ser dado cumprimento á ordem desta directoria sob n. 29, de 31 de março ultimo, referente á remessa da estatística dos impostos de consumo organizada pela Mesa de Rendas de Macahé.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 374 — Providenciae para que a Recebedoria do Districto Federal seja remettida a quantia de 945.000\$ em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo director no officio n. 52, de 5 do corrente, sendo :

1.000.000	da de	\$100.....	100.000\$000
500.000	» »	\$300.....	150.000\$000
50.000	» »	\$100.....	20.000\$000
50.000	» »	\$500.....	25.000\$000
50.000	» »	\$1000.....	50.000\$000
50.000	» »	\$2000.....	100.000\$000
10.000	» »	\$3000.....	30.000\$000
10.000	» »	\$4000.....	40.000\$000
10.000	» »	\$5000.....	50.000\$000
5.000	» »	\$10000.....	50.000\$000
2.000	» »	\$15000.....	30.000\$000
5.000	» »	\$20000.....	100.000\$000
4.000	» »	\$50000.....	200.000\$000

N. 375 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Pará seja remettida a quantia de 87.000\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 30, de 10 de abril, sendo :

Para productos estrangeiros :		
1.000.000	de sellos de \$20....	20.000\$000
1.000.000	» » » \$0.0....	40.000\$000
300.000	« » » \$0.50....	15.000\$000
200.000	» » » \$0.60....	12.000\$000

N. 376 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Pará seja remettida a quantia de 150.000\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 30, de 10 de abril, sendo para vinho estrangeiro :

1.200.000	cintas de	\$050.....	60.000\$000
1.200.000	» »	\$075.....	90.000\$000

N. 377 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Pará seja remettida a quantia de 745.000\$000 em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 29, de 10 de abril, sendo :

50.000	da de	\$100.....	5.000\$000
50.000	» »	\$200.....	10.000\$000
300.000	» »	\$300.....	90.000\$000
50.000	» »	\$400.....	20.000\$000
20.000	» »	\$500.....	10.000\$000
20.000	» »	\$2000.....	40.000\$000
10.000	» »	\$3000.....	30.000\$000
10.000	» »	\$4000.....	40.000\$000
10.000	» »	\$5000.....	50.000\$000
10.000	» »	\$20000.....	200.000\$000
5.000	» »	\$50000.....	250.000\$000

N. 378 — Providenciae para que a Collectoria Federal do Itaguahy seja remettida a quantia de 30.300\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 53, de 2 do corrente, sendo :

20 sellos de	15\$000.....	300\$000
75 » »	20\$000.....	1.500\$000
30 » »	50\$000.....	1.500\$000
270 » »	100\$000.....	27.000\$000

N. 379 — Providenciae para que a Collectoria Federal de Maricá seja remettida a quantia de 100\$ em estampilhas dos im-

postos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio s/n, de 1 do corrente, sendo :

N. 380 — Transmittito-vos o recurso de Lebre Filho & Comp. que acompanha o officio n. 243, de 25 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de que essa repartição preste as informações a que se refere o despacho de fs. 14.

N. 381 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Sapucaia seja remettida a quantia de 1.150\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 34, de 1 do corrente, sendo :

100	da de	\$100.....	10\$000
100	» »	\$200.....	20\$000
500	» »	\$300.....	150\$000
100	» »	\$400.....	40\$000
100	» »	\$500.....	50\$000
100	» »	\$1000.....	100\$000
50	» »	\$2000.....	100\$000
30	» »	\$3000.....	90\$000
25	» »	\$4000.....	100\$000
20	» »	\$5000.....	100\$000
10	» »	\$10000.....	100\$000
6	» »	\$15000.....	90\$000
5	» »	\$20000.....	100\$000
2	» »	\$50000.....	100\$000

N. 382 — Providenciae para que a Collectoria Federal do Rozende seja remettida a quantia de 1.931\$700 em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 63, de 1 do corrente, sendo :

133	da de	\$100.....	13\$000
133	» »	\$200.....	26\$000
1.666	» »	\$300.....	499\$000
100	» »	\$100.....	40\$000
100	» »	\$500.....	50\$000
233	» »	\$1000.....	233\$000
33	» »	\$2000.....	72\$000
50	» »	\$3000.....	150\$000
33	» »	\$4000.....	132\$000
33	» »	\$5000.....	165\$000
13	» »	\$10000.....	130\$000
8	» »	\$15000.....	120\$000
10	» »	\$20000.....	200\$000
2	» »	\$50000.....	100\$000

N. 383 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Pará seja remettida a quantia de 405.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 31, de 10 de abril, sendo :

600.000	cintas de	\$025.....	15.000\$000
1.000.000	» »	\$050.....	50.000\$000
800.000	sellos	\$020.....	16.000\$000
1.200.000	» »	\$025.....	30.000\$000
400.000	» »	\$030.....	12.000\$000
200.000	» »	\$040.....	8.000\$000
1.000.000	» »	\$050.....	50.000\$000
200.000	» »	\$030.....	12.000\$000
400.000	» »	\$070.....	32.000\$000
300.000	» »	\$100.....	30.000\$000
300.000	» »	\$200.....	60.000\$000
300.000	» »	\$300.....	90.000\$000

N. 384 — Providenciae para que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul seja remettida a quantia de 500.000\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 29, de 24 de abril, sendo :

200.000	da de	\$100.....	20.000\$000
1.000.000	» »	\$300.....	300.000\$000
10.000	» »	\$500.....	5.000\$000
100.000	» »	\$1000.....	100.000\$000
10.000	» »	\$2000.....	20.000\$000
10.000	» »	\$3000.....	30.000\$000
5.000	» »	\$5000.....	25.000\$000

N. 4 — Recommendo ao Sr. collector das rendas federaes da Barra de S. João ur-

gencia na remessa da estatística dos impostos de consumo de que trata a circular sob n. 41, de 31 de outubro de 1910, do Ministerio da Fazenda.

N. 6 — Recomendo ao Sr. collector de S. Gonçalo que communique ao agente fiscal Diogo Goulart de Souza que ha urgencia na apresentação do relatorio da Collectoria de S. João da Barra.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1911

Manoel Joaquim do Nascimento. — Complete com revalidação o sello do documento de fls. 3.

F. P. Passos & Filho. — A' 2ª sub-directoria.

Julio Soares de Araujo. — Averbe-se a mudança.

José Martins Pereira de Mattos. — Transfira-se.

Augusto Alves dos Santos. — Idem.

Americo Arthur de Souza. — Idem.

Francisco Alves Nogueira. — Idem.

Borges & Ventura. — Idem.

Antonio José Rodrigues Rezende. — Idem.

Dr. José Silverio Barbosa. — Idem.

J. Farina. — Idem.

Oliveira & Pereira. — Idem.

Avelino Martins Leal. — Pague o imposto em debito.

Joaquim Martins de Souza. — Pague o debito accusado no parecer.

Leocadia de Faria Leuzinger. — Já estando attendido, archive-se.

João Luiz Moreira Franzeres. — Faça-se a rectificação, já estando inscripto em nome do requerente o predio, nação ha que deferir no seu pedido.

Antonio Ferreira de Souza. — A' 2ª sub-directoria.

Mattos & Paes. — Transfira-se.

Manoel Marques Dias. — Idem.

Francisco Pereira da Silva. — Idem.

Heitor Pereira do Couto. — Idem.

José da Silva. — Idem.

Sampaio & Paclco. — Idem.

Elias da Cunha Pinho. — Idem.

Manoel Jo é de Oliveira. — Idem.

Antonio do Rego Craveiro. — Idem.

Amadeu Silva. — Idem.

Odorico do Carvalho & Comp. — Idem.

Impoah, a multa de 50\$ na fórmula do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Dimasceno da Silva Braga. — Idem.

Acacio Antunes Pereira. — Idem.

Barão de Famação. — Idem.

Caixa de Conversão

Segundo o balancete desta semana, existe em deposito 256.036:571\$382, equivalente a C 17.072.438-1-2.

Movimento do dia 6 de maio de 1911:

Entradas

Libras..... 71-0-0
Marcos..... 20
equivalentes a..... 1:079\$683

Saídas

Mil réis, ouro..... 320\$000
Libras..... 1:55-9-0
Francos..... 3.030
Dollars..... 5
equivalentes a..... 25:097\$440

Foram trocadas notas dilaceradas, na importância de..... 10.520\$000

Existencia em cofre..... 253.083:571\$382

equivalentes a libras..... 17.072.438-1-2

Caixa de Conversão, 6 de maio de 1911. — O escripturario, E. Horta.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 6 DE MAIO DE 1911

Débito		
Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	34.870.940\$000	
Moeda subsidiaria.....	13.732\$902	34.884:672\$002
Caixa, ouro:		
Em deposito:		
Libras.....	7.785.736-0-0	116.783:040\$000
Franco.....	52.505.780	31.223:720\$533
Ouro nacional.....	232:660\$000	392.613-750
Marcos.....	35.430.970	26.011:547\$418
Dollars.....	26.227.088	80.838.120.877
Corôas austriacas.....	7.640	4:771\$542
Liras italianas.....	2.0	151\$625
Pesos argentinos.....	133.235	396:282\$973
Posetas hespanholas.....	723.540	430.310\$364
Responsabilidade do Thesouro.....	18.999:335\$032	290.971:243\$984
Diferença de ouro fino.....	340:38 \$034	19.339:776\$016
		310.311:022\$000
Credito		
Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	413.886:470\$000	
resgatados dilacerados.....	27.414:289\$000	
resgatados.....	111.050:110\$000	138.464:390\$000
Em circulação.....		275.422:080\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		34.870.940\$000
Thesouro Nacional:		
Supplimento em moeda subsidiaria.....		18:000\$000
		310.311:020\$000

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911. — Dr. Nuno de Andrade, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da Contabilidade. — Pelo thesoureiro, Emilio Chaudon, fiel.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 30 de abril de 1911

QUANTIDADE DE NOTAS	VALORES	IMPORTANCIA	IMPORTANCIA TOTAL
		Existiam em circulação em 31 de março de 1911.....	617.672:103\$500
8.867.523	1\$000	8.867.523\$000	
7.197.539	2\$ 00	14.395:078\$000	
6.842.941 1/2	5\$000	34.214:707\$500	
6.593.895	10\$ 00	65.038:950.000	
3.621.730	20\$000	72.434:600\$000	
1.674.291	50\$000	83.914:550\$000	
520.995 1/2	100\$000	52.099:550\$000	
591.821	200\$000	118.361:800\$000	
336.270 1/2	500\$000	168.135:250\$000	617.465:003\$500
36.161.008 3/2			
Diferença para menos de.....			207:1.5\$000
Provém de:			
Regate do papel-moeda.....		207:185\$000	
Troco de prata.....			
Troco de nickel.....			
Troco de bronze.....			
Notas que perderam o valor.....			207:185\$000

NOTA

Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500
A importancia retirada da circulação até 30 de abril de 1911..... 170.893:606\$000
Circulação em 30 de abril de 1911..... 617.465:003\$500

Secção do Papel-Moeda, 4 de maio de 1911. — O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira. — O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 6 de maio de 1911

Sr. capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas:

Tendo o Governo resolvido nomear-vos para estudares artilharia na Europa, assim vos declaro para os fins convenientes.

Requerimentos despachados

A. Coelho e Libanio José Alvares. — Compareçam á Directoria do Expediente.
Samuel Politzer. — Selle os documentos.
José Pedro Teixeira. — Indeferido, em vista das informações.

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de abril de 1911

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando cópia do decreto que concede aposentadoria ao official da secretaria do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, Antonio Ennes Bandeira, e bem assim os papeis que motivaram a mesma aposentadoria (aviso n. 346).

— Solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 31.689\$890, sendo: a J. L. Rodrigues da Costa, 25.113\$60 e a Rocha & Pinho, 6.576\$230 (aviso n. 343);

De 46.173\$380, sendo: a Azevedo Alves, Mattos & Comp., 9.000\$; a Amaral Sutherland Companhia Limitada, 2.900\$; a Chas H. Pratt, 52\$; a J. L. Rodrigues da Costa, 577\$330; a Laport, Irmão & Comp., 32.825\$; a Oscar Taves & Comp., 368\$ e a Ottoni & Silva, 450\$ (aviso n. 344);

De 119.812\$850, sendo: a Gonçalves Castro & Comp., 223\$500; a Haupt & Comp., 565\$900; a J. L. Rodrigues da Costa, 403\$; a Luiz Mendonça, 103.000\$; a Oscar Taves & Comp., 215\$020; a Paulo Passos & Comp., 1.634\$870; a Theodor Wille & Comp., 7.125\$; a Virgilio Machado, 1.600\$ e a Villas Boas & Comp., 45\$ (aviso n. 345);

De 7.644\$110, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 556\$400; a Bernardino Corrêa Albino, 1.628\$370; a João Bernardino Ferreira de Faria, 1.000\$; a Moreira Farboza, 1.600\$; a Matheus, Veiga & Comp., 921\$; a Paulo Passos & Comp., 1.555\$700, e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, 787\$340 (aviso n. 348);

De 27.351\$050, sendo: a Araujo Santos & Comp., 1.337\$750; a Companhia União, 3.428\$; a Manoel Francisco Quadros, 1.550\$; a Paulo Passos & Comp., 465\$300, e a Vilal Baptista & Comp., 20.470\$ (aviso n. 349);

— Pedindo despacho, livre de direitos, na Alandega do Rio de Janeiro, de 3 caixas contendo modelos destinados á Escola de Artilharia e Engenharia, vindas de Bordéus no vapor *Atlantique* (aviso n. 347).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito de 74.906\$126, para pagamento a Herminio José de Azevedo Pedra, official da secretaria do extinto arsenal de guerra de Pernambuco, Julio Jourdain de Carvalho, escrivão, Americo Francisco Villa Nova, official da secretaria, e Blandino Americo Cardoso, feitor, representado por sua viuva, todos do extinto arsenal de guerra da Bahia.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 26 do corrente, concedendo reforma a diversos officiaes e ao 1º sargento Torquato Antonio Calvet e nomeando 1º

tenentes medicos os Drs. Luiz Pereira Navarro de Andrade e Paulo Affonso Soares Pereira.

Submettendo á sua consideração, papeis em que o capitão reformado João Baptista Monteiro pede, que sua reforma seja considerada com direito ao soldo por inteiro.

Declarando:

Que é dispensado, conforme pediu, o 2º tenente Sebastião do Rego Barros do logar de ajudante de ordens do inspector geral da arma de artilharia;

Que é po to á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o 2º tenente da arma de engenharia José de Góes Artegas, conforme solicito o mesmo ministerio.

Que são transferidos:

O 2º tenente intendente João Maria do Amaral, do 3º parque de artilharia para o 3º esquadrão de trem.

Na arma de infantaria:

Para o 5º batalhão de caçadores: o 1º tenente Antonio Candido Viveiros Pinto, do 9º regimento; o 2º tenente Armindo Borba de Moura, do 11º regimento e o 2º tenente excedente Miguel Ney de Carvalho, do 1º regimento;

Para o 9º regimento: o 1º tenente Alfredo Lourival de Muiia, do 53º; e para o 11º regimento o 2º tenente Angelo Autran Dourado, do 56º.

— Ao chefe do Departamento da Administração, fixando os seguintes valores para o arreação da guarnição de Sant'Anna do Livramento, no actual semestre: etapa—1\$072; extraordinários—\$586; forragem—1\$934 e ferragem—\$134.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911.—N. 48.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra.—Declaro-vos que approvo a deliberação que tomastes, segundo consta de vosso officio de 25 do corrente, de sustar de ora em diante, com excepção não só dos estabelecimentos do que trata a circular deste Ministerio, de 25 de agosto de 1906, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, mas tambem de outros que não recorram á usura, o pagamento das importancias das consignações mensaes de novo, solicitadas a particulares domiciliados nesta cidade por officiaes do Exército e empregados civis que nella residem.

Saude e fraternidade.—Emygdio Dantas Barreto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de maio de 1911

Sr. encarregado de negocios do Brazil em Berna:

Tenho o prazer de agradecer vos a offerta de um exemplar da Estatística dos Caminhos de Ferro Suissos, relativa ao anno de 1909, e os relatórios da Repartição Internacional da União Telegraphica, de 1910, que acompanharam o vosso officio de 31 de março proximo passado (aviso n. 19.)

— Sr. general prefeito do Districto Federal:

Accusando o recebimento do vosso officio de 27 de abril proximo passado, tenho o prazer de agradecer-vos a remessa da vossa mensagem, lida na sessão de posse do Conselho Municipal do Districto Federal (aviso numero 20.)

— Sr. director da New York State Library:

Respondendo ao vosso pedido de 21 de fevereiro do corrente anno, de ordem do Sr. ministro tenho o prazer de comunicar-vos que o departamento sob vossa direcção já se acha inscripto na lista de remessas da bibliotheca deste ministerio. Quanto á ramessa, que solicitastes, de varios exemplares de publicações, sinto ter de participar-vos já estar esgotada a edição, de modo a impossibilitar esta directoria geral de satisfazer, como desejava, o vosso pedido (officio n. 67.)

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1911

Carlos G. da Costa Wigg e Trajano Saboia Viriato de Medeiros, pedindo o levantamento da caução de 24.000\$. — Juntam declaração expressa do Ministerio da Agricultura de que foi feita a caução de 150.000\$ de accordo com a clausula XIV do decreto n. 8.579 do referido ministerio ou certidão competente do Thesouro.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1911

D. Anna Leite de Gouvêa Vasconcellos, pedindo os beneficios do montepio, na qualidade de viuva de Almerindo Josino de Almirante Vasconcellos Corrêa, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Alagoas. — Deferido.

Antonio Dias Ribeiro Netto, por seu tutor Francisco José dos Santos, pedindo rectificação do titulo da pensão que lhe coube por morte de seu avô Antonio Dias Ribeiro, administrador dos Correios de Minas Geraes, visto ter havido engano no mesmo titulo quanto á data de seu nascimento. — Não ha que deferir.

Companhia Lavoura e Colonização, por seu procurador engenheiro José Mattoso Sampaio Corrêa, pedindo uma certidão. — Compareça na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª Secção: Directoria Geral de Viação e Obras Publicas.—Officio n. 79. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.

Tendo sido aceita a proposta do engenheiro Jenö Jermann para a execução dos reparos, que carece o edificio desta Secretaria de Estado, determina o Sr. ministro que o trabalho confiado áquelle engenheiro seja feito sob severa fiscalização da repartição a vosso cargo, para o que dareis as necessarias providencias. Saude e fraternidade. Sr. director geral da Repartição de Aguas, Exgotos e Obras Publicas.—Leandro A. Ribeiro da Costa, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª secção—Directoria Geral de Viação e Obras Publicas.—Officio n. 81—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911:

Com o vosso officio n. 378, de 20 do abril ultimo, teve o Sr. ministro conhecimento dos danos causados ás represas dos rios Camorim e Grande, pelos moradores situados á montantes dos mesmos, e como não devem continuar taes irregularidades, convém que informeis quizes o numero e nomes desses individuos, enviando ao mesmo tempo

esta Directoria Geral uma relação contendo o valor dos terreos por elles occupados, afim de poder ser tomada a medida que for conveniente.

Saude e fraternidade.—Sr. director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.—*Leandro A. Ribeiro da Costa*, director geral de Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 142 — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.

Em solução ao pedido constante do vosso officio n. 8, de 29 de março ultimo, communico-vos que, segundo declarou-me o Sr. inspector geral de Navegação, a directoria do Lloyd Brasileiro já deu as devidas ordens a sua agencia em Cabedelle para que um dos seus vapores cargueiros atraque, a titulo de experiencia, ao trecho do caes em construção, nesse porto.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra*.

Ao Sr. engenheiro chefe da Commissão do Porto de Catelello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 143 — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.

Sr. prefeito do Districto Federal:

Devolvendo o incluso processo referente ao requerimento de Joaquim Soares Vieira, pedindo aforamento do terreno accrescido de marinhas em frente ao n. 235 da rua Coronel Pedro Alves, tenho a honra de informar-vos que o pedido do requerente não deve ser attendido, porquanto o terreno, em questão, acha-se comprehendido na faixa necessaria aos melhoramentos do porto.

Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 2ª secção — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas — Aviso n. 144 — Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.

Sr. prefeito do Districto Federal:

Respondendo ao vosso officio n. 142, de 9 de março ultimo, em que pedis a minha intervenção afim de ser cedido a essa Prefeitura, para a instalação de uma estação de limpeza publica, o terreno situado entre a Companhia C ty Improvements, uma fabrica de botões e a travessa Idalina Soares, na Avenida do Mangue, tenho a honra de comunicar-vos que, a vista das informações da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, nada se oppõe a cessão do alludido terreno, desde que o mesmo, após a entrega, não abrange a area situada ao lado da casa de machinas da já mencionada Companhia e os terrenos ultimamente a ella adidos pela Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto. Saude e fraternidade.—*J. J. Seabra*.

Expediente de 6 de maio de 1911

Requisitou-se do director geral dos Telegraphos pôr a disposição deste ministerio o dactylographo dessa repartição, Renato de Figueiredo. (Aviso n. 141).

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Sub-directoria do Expediente

Rio, 2 de maio de 1911—Circular n. 16/3ª. Contendo o regulamento vigente disposições que habilitam o Correio a reprimir quaesquer irregularidades commettidas pelos paquetes do Lloyd Brasileiro no serviço postal marítimo, declaro-vos que, de accordo com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 96, de 13 de março ultimo, cabe ás autoridades postaes impor as

multas prescriptas no dito regulamento para as respectivas infracções, levando ao conhecimento da Inspectoria Geral de Navegação toda a transgressão do seu contracto ou não cumprimento do horario em vigor, afim de que esta proceda como lhe incumbem.

Declaro-vos, ainda, que o horario apresentado e approvedo pelo Governo, em consequencia da estipulação constante da clausula XII, do contracto autorizado pelo decreto n. 7.772, de 30 de dezembro de 1909, indicando para a demora dos vapores nos portos, o prazo minimo de duas horas e o maximo de 24 horas, deve ser observado no sentido de demorar o vapor além do prazo minimo marcado nesse horario, o tempo que for julgado sufficiente para completo desempenho dos serviços postaes.

Todavia cumpre-vos providenciar, com solicitude, afim de evitar protellações desnecessarias em prejuizo dos interesses daquelle empresa.—O director geral interino, *Faria Rocha*.

Requerimentos despachados

Dia 6 de maio de 1911

José Pereira Cortez, pedindo nomeação de carteiro do Correio de Ribeirão Prato.—Não ha que deferir, visto ser inexistente a allegação.

Julio Porchat de Assis, pedindo sua readmissão no lugar de praticante no Correio de S. Paulo.—Indeferido.

Luiz Oliva de Toledo, praticante do Correio de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença.—Deferido.

Pero Cornelio de Andrade Ribeiro, pedindo nomeação de carteiro da Directoria.—Aguarde oportunidade.

Manoel de Araújo, amanuense do Correio de S. Paulo, pedindo trancamento de notas.—Indeferido, á vista do que informa o administrador.

Alvaro Alvares de Abreu Lima, praticante do Correio de S. Paulo, pedindo cancelamento de penalidades.—Indeferido, á vista da fé de officio do requerente.

CONSELHO MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA

A hora regimental procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Clarimundo de Mello, Malcher de Bacellar, Zoroastro Cunha, Silva Brandão, Rodrigues Alves, Eduardo Raboiera, Salvador Fontes, Leite Ribeiro, Alberico de Moraes, Angelo Tavares, Honório Pimentel e Campos Sobrinho (13).

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Officio do director da Secretaria de Estado da Guerra agradecendo, em nome do Sr. ministro da Guerra, a comunicação de haver o Conselho, eleito em 23 de março ultimo, instalado a sua sessão ordinaria.—Siente.

Vem á Mesa, elido e vae a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte parecer:—A Commissão de Policia tendo presente a comunicação do director geral da Secretaria do Conselho Municipal de haver fallecido o continuo da mesma repartição Hermenegildo Pereira Pinto:

Considerando estar em elaboração a reforma do regulamento da Secretaria do Conselho Municipal, e portanto

Considerando que não ha oportunidade de ser preenchida a vaga decorrente do fallecimento do alludido continuo, e de parecer:

1.º Que seja diminuido para cinco o numero de continuos do quadro a que se refere o art. 4º do regulamento da Secretaria do Conselho Municipal;

2.º Que em virtude dessa resolução não seja preenchida a vaga a que se refere este parecer.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1911.—*Ozorio de Almeida*.—*Clarimundo de Mello*.—*Malcher de Bacellar*.

Na hora destinada ao expediente oraram os Srs.: Leite Ribeiro, dando conta do modo por que em companhia do Sr. Honório Pimentel e Fonseca Telles, deu cumprimento á commissão para que fôra nomeado pelo Sr. Presidente, afim de levar ao Exm. Sr. Presidente da Republica os votos congratulatorios pelo lançamento da pedra fundamental da villa operaria de Deodoro, e o Sr. Honório Pimentel, confirmando as palavras pronunciadas na sessão anterior pelo Sr. presidente, sobre as vantagens reaes propostas por S. Ex. e estranhando que a Companhia Leopoldina tenha interceptado quatro das principaes vias de comunicação no Canal do Mangue, dificultando o transito de quem de S. Christovão pretenda vir á cidade. Termina pedindo ao Sr. presidente para, valendo-se da commissão em que vae tratar com o illustre Sr. ministro da Viação, lembrar a S. Ex. a vantagem da abertura de uma rua larga e ampla que da rua do Livramento vá ao mar, facilitando o extraordinario movimento de vehiculos que por ali transitam.

O Sr. Ozorio de Almeida, responde ao pedido do orador prometendo tratar da questão, mas previne ao seu collega que segundo lhe parece esse melhoramento não cabe á commissão a que se referiu hontem.

Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. presidente convida os Srs. intendentes a, de accordo com a ordem do dia, se occuparem dos trabalhos de comissões, marcando para a proxima sessão a seguinte ordem do dia: Discussão unica do parecer n. 2 de 1911 e trabalhos de comissões.

Levanta-se a sessão á 1 e 40 minutos da tarde.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

Multas

Agencia de S. J. sé:

Castro e Irmão, representados por João de Castro, multado em 50\$, por infracção do art. 19 do decreto n. 373, de 13 de janeiro de 1897 (fer lançado lixo na via publica).

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Manoel José Lage, representante legal de Antonio Bernardino Trigo, ausente, multado em 200\$, por infracção do art. 1º, combinado com o 6º do decreto n. 331, de 10 de fevereiro de 1903 (estar fazendo obras importantes no seu predio á rua Frei Caneca n. 156, sem licença).

Pelo agente do 19º districto, Inhauma:

Luiz Rodrigues Toixeira, estabelecido á rua José dos Reis n. 147, multado em 30\$ por infracção do art. 44 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter exposto á venda outros artigos que não constam de sua licença).

Foram intimados:

Pelo agente do 5º districto, Santo Antonio:

Antonio Bernardino Trigo, representado por Manoel José Lage, proprietario do predio n. 156 da rua Frei Caneca, a legalizar as obras feitas no referido predio, as quaes ficaram desde já embargadas.

Pelo agente do 10º districto, Sant'Anna: Antonio Monteiro de Magalhães, proprietário do predio n. 111 da rua General Pedra e José Vicente Panar, proprietário dos predios n. 418 e 420 da rua Senador Euzébio, a cumprirem o disposto nos laudos das visitorias realizadas nos referidos predios, no prazo de 30 dias.

Directoria-Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Predial

Despachos:

Pelo prefeito:

Antonio Griend & Sobrinho. — Deferido, quanto ás multas.

Herdeiros de Christiano Medeiros Soares, Lourenço Alves Martins Eiras, Alice Nunes Ferreira Franca, Maria da Gama Lobo, Maria Bernardina de Lima e Silva, Muniz de Aragão, Dr. Altamiro Pereira Fernandes Bravo, Candido Lopes, Oscar de Frias Coutinho e outros, Manoel da Silva Couto, Maria Ribeiro Góes, Virginia Augusto de Moraes, Dr. Antonio Gonçalves Pereira da Silva e Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos. — Deferidos.

Domingos Pereira Nunes, Ernestina da Rocha Dias, Bernardino Augusto Moreira, Amelia Julia, Fernandes de Andrade, Francisco Taveira de Magalhães, Maria Amelia Marques, Alzira de Souza Leão, Adelaide de Castro Rebello, Leão, Manoel Pereira Barbosa e Manetta Klingelhoefer. — Indeferidos.

Arlindo Vieira da Silva e Manoel da Pinho Almeida Bandeira. — Anulle-se a multa.

Eduardo Augusto Martins. — Mantenho o despacho anterior.

Lauro de Barros Araujo. — Inscreva-se por 2:400\$000.

Dr. Aristides Ferreira Caire. — Idem por 3:000\$000.

Dr. Fernando Terra. — Idem por 3:300\$000.

Pelo sub-director:

Antonio Joaquim Rodrigues Junior. — Inscreva-se por 1:200\$000.

José Marques da Silva e Aurelio Dieh. — Aguardem a revisão do lançamento.

Luiz da Costa Pereira (2). — Certifique-se.

Anna Moreira, Manoel José de Magalhães Medrado e Maria de Jesus Fernandes Fialho. — Não ha direito a exoneração.

Eliza de Mattos Vieira, Maria de Barros Vieira do Couto, Joaquim Teixeira Pinto e Pedro Leandro Lamberti. — Exonerem-se, de accordo com a informação.

Joaquim José Moreira, Filho. — Registre-se.

Romualdo de Queiroz Pinheiro, Manoel Mendes de Souza, Joaquim Domingos da Silva, Rubem Mennick, Manoel Gomes Soares e Mutuality Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil. — Transfira-se.

Julio Ferreira Vianna, Associação das Irmãs de Caridade (collectas), João Caetano da Piedade, Roberto de Oliveira Borges, Mariana Euphrasia, Rosa da Rocha, Manoel Duarte Pereira, João Teixeira da Cruz, Margarida Narciso Mendes, João Machado da Silveira e Maria de Figueiredo Borlido. — Satisfazam as exigencias.

Imposto de licenças

Pela Sub-directoria:

Emilia da Silva Soares, J. P. Passos, José Francisco de Oliveira, Dr. Ruy Barbosa, Silva & Comp., Manoel Fernandes Viveiros, M. J. Moreira & Comp., Souza & Comp., Antonio Barrozo Pereira, Almeida Marques & Comp., Aristoteles & Irmão, Alfredo da Silva Faria, Bastos Fortes & Comp., Costa & Queiroz, Cluiff & Fernano, Calil Bilon, Corrêa Berberia & Comp., Dias & Pereira, Esbello Sebrão, Fraga & Santos, Guimarães Irmão & Comp., Geminiano Ribeiro da Cruz, João Joaquim, José Antonio Mou-

tinho de Souza, Joaquim José Gonçalves, Lopes & Ferreira, Moreira & Irmãos, Manso Sayão & Guerra, Manoel Rodrigues Pereira, Manoel Joaquim da Silva, J. Gonçalves & Comp., Manoel Lourenço Figueiredo, Martins & Couto, Albino Jodio Rodrigues, Associação S. Vicente do Paul, Joaquim Antonio de Lima e José Simões. — Deferidos.

Souza Mattos & Comp. — Deferido, de accordo com a informação do Sr. agente.

Belmiro José Pinto Damazio. — Deferido; quanto á dispensa de balanço requeira em separado.

João Saraiva Junior. — Attenda-se, na forma da lei.

Arthur de Araujo Mendes. — Attenda-se, á vista da informação.

Companhia Nacional de Pesca. — Requeira opportunamente.

Manoel Ayres Cardoso. — Sim.

Gonçalves Vianna & Comp. e Julio Ferreira de Souza. — Indeferidos, á vista das informações.

Braz Padre Nosso. — Indeferido.

José Alexandre & Comp., Nunes & Ferreira, L. P. Zille, Jacob Karinski, Julio Soares de Araujo, J. Gomes, João Augusto Cesar de Aguiar, Segundo Fernandes, Rodrigues, João Schar, Sebastião Monteiro, José Gonçalves, João Pedrado, Pinto Ribeiro & Comp., Calil Morim & Irmão, Anibal Rodrigues de Azevedo, Carlos Assumpção Pessoa Alves, Francisco Pestana de Almeida, Francisco Martins Coelho, Henrique Maria e Quintino José de Medeiros. — Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral do Patrimonio

Despachos:

Pelo prefeito:

Transferencias de dominio util

M. Wellisch. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua quando tiver de reconstruir.

Antonio do Carmo Neves, Americo de Araujo Pimentel e outro e José Ribeiro Grepilla. — Deferidos.

Emilia Augusta da Cunha Soares e Honoria Amelia de Moraes Graça. — Processem-se as quitações ou transferencias dos predios sem prejuizo do direito da Municipalidade ao dominio directo dos terrenos.

Visconde de Moraes. — Não pôde ser attendido.

José Gaspar da Rocha Junior e outros. — Indeferido.

Leopoldo Simões. — Deferido.

Transferencias de dominio util

Henrique Maria de Araujo. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua, quando tiver de reconstruir.

Joaquim Veiga Martins, Joaquim Dias da Silva, Antonio Maria de Assis Silva, Antonio da Silva Maia (3), Thereza Bazilio, Jo é Gonçalves Dias, Francisco Martins Coelho, Antonio Machado Coelho e Joanna Evangelista da Silva. — Deferidos.

Cartas de aforamento

Antonia Ribeiro Chayes. — Deferido, nos termos da informação.

União Social, Manoel Marques da Costa Braga Junior, Affonso Moreira da Silva, Augusto da Rocha Monteiro Gallo, Maria da Conceição Macedo Costa, Pedro Ribeiro, Clara da Motta Hall, Orlando Roças, Maria Feliciano Ortigão de Sampaio, Maria Balbina Pereira da Cunha, Maria José Ferreira Genoveya, Albina da Fonseca Corrêa, Jo-

quim Baptista de Lemos e outra, Joaquim Ferreira Alves, Joaquina da Fonseca, Condessa de Tocantins, Francisco Carlos do Aiaujo e Silva, Ambrosina da Conceição Senna, Benedita Amalia Corrêa Pinto, Cesar de Sá Rabello, Pedro José Sebastiany Junior, Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, Rosa Luiza Machado, Virgilio de Oliveira Gomes Brandão, Oscar Frederico de Souza, Alves & Oliveira, Humberto Dias de Miranda, Alves & Oliveira e Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca. — Deferidos.

Pelo director geral:

Manoel Ferreira da Silva Mendes. — Compareça para explicações.

Antonia Carvalho Palhano. — Justifique o preço indicado.

Espolio de José Marques Victorino e Amaro Ferreira Martins. — Provença a posse.

Directoria Geral de Obras e Viação

Despachos:

Pelo director geral:

Josephina A. Hoffman. — Prove ter obtido habitação para o predio.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Luiz Rodolpho & Comp. — Indeferido á vista da informação.

Pela 1ª Sub-directoria:

Julius Arp. — Não ha o que deferir.

Antonio B. Peres Felipe. — Declare a data exacta em que o predio foi construido.

Empresa Fluminense de Anuncios. — Certifique-se o que consta.

Pela 2ª Sub-directoria:

Dr. Luiz P. da Costa. — Providenciado.

Jeronymo de Mesquita. — Passe-se alvará.

Segunda circumscripção. — Antonio A. M. Cardoso. — Passe-se guia.

3ª circumscripção. — Joaquim B. Valladão. — Passe-se guia.

Pela 3ª Sub-directoria:

José M. Teixeira, Joaquim Teixeira, Joaquim P. de Miranda, José Dias, Antonio J. Fernandes, Paulo Th. Fritz, Francisco G. Caldeira, Antonio Alves, Companhia de

Transporte e Carruagens, Arthur L. Corrêa, Luiz Simões, João G. Pereira e Hotel dos Estrangeiros. — Sim, compareçam.

Martins & Comp. — Satisfazam a duvida.

Pela 4ª Sub-directoria:

Antonio F. Gonçalves, Equitativa dos E. U. do Brazil, Dr. Pedro de A. Godinho, Jo-

B. Martins Ribeiro, barão do Rosario, Companhia de Transporte e Carruagens (6.156), Pompeu Pugnallani, Amelia Santos, Simões da Silva, Joaquim F. Fortella, Pacheco & Ferreira, Celestino J. Fernandes, con-

dessa de Tocantins, Francisco Pinto e outro, Dr. Deocleciano B. dos Santos, José F. do

Couto, Empresa C. Monolitho, João A. Mar-

ques, Paschoal Vaz Otero, George Smith, Luiz Arêas, Antonio M. da Silva, Gil R. Bar-

reto, Bernardino T. Leal, Antonio Lourenço, Manoel C. V. Costa Junior, Teixeira & Mar-

tins e Julio Pedrosa de Lima. — Passem-se alvarás.

Joaquim M. de C. Lemos. — Indeferido.

2ª circumscripção. — Empresa de Aguas Gazonas. — Prove quitação do imposto predial.

L. da Cunha Magalhães & Comp. — Prove o pagamento da multa de 300\$ ou a sua relevação e junte quitação com a Fazenda Municipal.

F. P. Passos. — Satisfaz a exigencia.

Luiz Hermann & Comp. — Satisfaz a exigencia da Directoria de Hygiene.

Eugenia A. Roiz Fortes. — Junte os documentos exigidos por lei.

3ª circumscripção. — E. Daniel & Freire, Doljani & Comp., Dr. Ruy Barbosa e Simões

Diniz & Comp. — Passem-se guias.

Emilio Gottschalk. — Compareça.

F. Portella & Comp. — Satisfaca a duvida.
Manoel P. Castanheira. — Idem, idem.
Manoel J. M. Machado. — De luz ao vestibulo do 2º pavimento o volte.
Wolfgang C. Paranhos. — Junte recibo do pagamento da multa.
Bernardino M. Andrade. — Tenha o projecto e os alvarás nas obras.
4ª circumscripção — Matheus Placido Teixeira. — Apresente planta do cadastro.
Dr. Augusto de Vasconcellos. — Passe-se guia.
Polydoro P. Pinto. — Indeferido. Pague a licença devida e já processada.
5ª circumscripção — J. Mourão & Comp. — Pague a licença dos muros divisorios.
Anna G. de Sá Araujo. — Facilite o exame do predio.
6ª circumscripção — Alvaro C. de Barros. — Satisfaca a duvida.
José Cletano de Faria. — Compareça.
Carlota Carbone. — Facilite o exame do predio e cobertura.
Brosuina M. do Carmo e Fiel A. de Oliveira. — Habilitem-se.
Francisco B. de Souza e Regulo Ramalho. — P.e-se guia.
7ª circumscripção — Carlos Buschman. — Passe-se guia.
Antonio Cyriaco de Oliveira. — Deferido.
Pela 5ª Sub-diretoria:
Alice Bandeira do Mello do Nascimento, Dr. José P. Fortuna, José de Oliveira Gomes, Guilhermina Luiza Alves de Souza e João B. da Costa. — Deferidos.
Manoel J. Crespo. — Deferido, de accordo com a informação.

Diretoria Geral de Instrucção Publica

Despachos:

Pelo director:

Antonio da Silva Camarinha. — Concedido o prazo que pede.
Antonio Tavares da Costa. — Ao Sr. director do Instituto Profissional João Alfredo, para certificar.
Eugenia Agapito da Veiga, Maria Augusta de Castro e Maria da Conceição Dias. — Ao Sr. Dr. director geral de Hygiene, para que se digne providenciar sobre as inspecções medicas.
João Antonio da Fraga. — Ao Sr. inspector escolar, para informar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

Sem numero, de 23 de abril, pagamento de 3:000\$ ao Dr. José Custodio de Lima, de gratificação por serviços prestados a este ministerio na comissão de estudos sobre a situação da Marinha Mercante Nacional.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.922, de 2 do corrente, pagamento de 1:998\$333, das folhas de diversos empregados do Archivo Publico Nacional, em abril findo;

N. 1.926, da mesma data, idem do 1:850\$, dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, em abril ultimo;

N. 1.870, de 27 de abril, idem de réis 23:175\$937, da folha do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados, em março ultimo;

N. 1.863, de 27 de abril, idem de réis 4:149\$620, a diversos, de fornecimentos a Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 1.917, de 2 do corrente, idem de 387\$096, de vencimentos que competem ao Dr. José Joaquim da Silva Sardinha, relativos a 15 dias do mez de março ultimo;

N. 1.931, de 29 de abril, idem do 75\$, do fornecimento de tres volumes e assignatura da revista *O Direito* pela directoria do Forum, no corrente anno;

N. 1.826, de 25 de abril, idem de 278\$900 ao administrador do Desinfectorio Central da Directoria Geral de Saude Publica, Desiderio Pagani, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuado, em março ultimo;

N. 1.921, de 2 do corrente, idem de 1.500\$ das gratificações do pessoal incumbido da organização e remessa para o Archivo Publico Nacional, dos papeis existentes no desta Secretaria de Estado;

N. 1.729, de 17 de abril, idem de 5:345\$031 ao Dr. Luiz da Cunha Feijó Filho, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da differença de acrescimo de vencimentos, no periodo de 17 de maio de 1901 a 31 de dezembro de 1909;

N. 1.730, de 17 de abril, idem de 823\$333 ao Dr. Antonio Sattamini, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, do acrescimo de 20% de seus vencimentos, de 24 de abril a 31 de dezembro do anno proximo passado;

N. 1.731, da mesma data, idem de 810\$777 ao Dr. Eugenio Tisserandot, lente da Escola Polytechnica, idem de 6 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado;

N. 1.817, de 25 de abril, idem de 696\$600 ao jornal *O País*, de publicações eleitoraes;

N. 1.831, da mesma data, idem de 81\$500 a João Antonio Lamomaco, de fornecimento de artigos de expediente e publicações eleitoraes feitas no jornal *A Procelaria*;

N. 1.728, de 17 de abril, idem de 2:124\$ ao Dr. João da Costa Lima e Castro, de differença de acrescimo de vencimentos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo passado.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 195, de 2 do corrente, pagamento de 2:170\$ dos salarios dos serventes da Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças, em serviço deste ministerio, em abril ultimo.

Requerimento de Carlos Eugenio Chauvin e outros, pagamento de 564:413\$600, ouro, ao governo do Perú, em virtude da decisão do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De João Lourenço, pagamento de 112\$, da divida do exercicio de 1909;

De João da Costa, idem de 108\$306, idem de 1908.

Requerimentos despachados

De Filadelpho de Souza Castro, ex-moradado do palacio da Presidencia da Republica, pedindo a restituição de uma provisão de quitação. — Nos termos dos pareceres;

De José Maria Alonso Rasio, fiador do escrivão da Collectoria de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio de Almeida Mello, pedindo levantamento da fiança prestada em garantia da responsabilidade do alludido escrivão. — Aguarde.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Jurisprudencia

Habeas-corpus

E' negado provimento ao recurso e confirmada por seus fundamentos a decisão recorrida que julgou legal a prisão provisoria do paciente por ordem do Ministerio da Justiça e a requerimento do Governo do Reino de Portugal, por achar-se elle alli accusado do crime de homicidio com aggravantes; porquanto existindo entre a Republica do Brazil e o Reino de Portugal tratado de extradição publicado pelo Decreto n. 5.263, de 19 de abril de 1875, ainda em vigor, e com força de lei, não ponde ainda o Governo brasileiro deliberar sobre a extradição por não lhe terem ainda sido apresentados os documentos de que falla o art. 14 do mesmo tratado, nem expirado o prazo para tal fim, fixado pelo art. 15 do mesmo tratado.

N. 2.824. — Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente Christostomo Cardoso, em favor de Diogo Carlos Ramires da Silva, portuguez, preso provisoriamente por ordem do ministro da Justiça, a pedido do governo do Reino de Portugal, sob affirmação desta de achar-se o paciente alli accusado do homicidio com aggravantes: Accordam negar provimento ao mesmo recurso, confirmando assim por seus fundamentos a decisão recorrida. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 8 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. 1. — *A. A. Cardoso de Castro*, relator. — *Pedro Lessa*. — *Camilo Saraiva*. — *M. Espinola*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Anuro Cavalcanti*.

Sentença do juiz da 2ª Vara Federal

Vistos e examinados estes autos de *habeas-corpus* requerido em favor do subdito portuguez Diogo Carlos Ramires da Silva, preso provisoriamente por ordem do ministro da Justiça, a pedido do governo do Reino de Portugal, sob a affirmação de se achar accusado do homicidio com aggravantes (folhas 4) o

Considerando que é legitima, quando solicitada a intervenção do Poder Judiciário em materia de extradição para verificar se o estrangeiro aqui asylado está soffrendo ou se acha em imminente perigo de soffrer violencia ou coacção por illegalidade ou abuso de poder, nos termos do art. 72, § 2º da Const. (Acc. do Sup. T. Federal n. 2.280, de 7 de junho de 1905);

Considerando que, em tal caso, cumpre a autoridade judiciaria examinar e decidir si a prisão foi effectuada e a extradição concedida por qualquer dos motivos previstos na lei, observadas as formalidades que elle prescreve; pois que *«em tempo de paz qual quer pode entrar no territorio nacional ou delle sair com sua fortuna e bens, quando e como lhe convier, independente de passaportes, e a excepção do flagrante delicto ninguém pode ser preso antes de pronunciado, não nos casos determinados na lei e mediante ordem escripta de autoridade competente»* (Constituição, artigo citado §§ 10 e 13);

Considerando que, sendo omissa a legislação, pois que nenhuma de nossas leis prevê e regula a extradição, esta só pode ser concedida mediante tratado, e de accordo com as regras e condições neste estipuladas. Considerando que sobre a materia existe entre a Republica do Brazil e o Reino de Portugal o tratado publicado pelo decreto

n. 5.263 de 19 de abril de 1873, ainda em vigor e com força de lei, desde que se trata de cidadãos dos dous paizes contestantés.

Considerando que, estatuinte no art. 9º que « para ser concedida a extradição é indispensável a apresentação de um traslado do despacho de pronúncia ou da sentença condemnatoria », esse Tratado estipula, entre tanto, no art. 14 « que, em casos urgentes, cada um dos dous governos, firmando-se em sentença condemnatoria, despacho de pronúncia ou mandado de prisão, poderá pelo telegrapho ou por qualquer outro meio pedir e alcançar a prisão do condemnado ou accusado, com a condição de apresentar no mais breve prazo, que não excederá de tres mezes (art. 15) os documentos invocados na instancia »;

Considerando, portanto, que a prisão provisoria do paciente, requerida com fundamento de estar accusado de crime de homicidio, previsto no Tratado e concedida pelo Governo brasileiro, que não deliberou ainda sobre a extradição, nem pôde deliberar antes que sejam apresentados os documentos de que falla o art. 14, está comprehendida na letra do mesmo tratado e é perfeitamente legal enquanto não expirar o prazo do art. 15.

Julgo improcedente o recurso e nego a ordem pedida. Custas *ex-causa*.

Districto Fedral, 21 de dezembro de 1909.
Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

E' negado provimento ao recurso e confirmada a decisão recorrida, por não se verificar, em face dos autos, nenhum dos casos previstos no art. 72, § 22 da lei de 20 de setembro de 1871.

N. 2.834 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é impetrante Irineu Freire de Lima e Silva, em favor de Theotônio Baptista de Freitas:

Accordam negar provimento ao mesmo recurso, confirmando assim a decisão recorrida; porque, provado, como ficou, e sem contestação, que o paciente acha-se pronúnciado por juiz competente, não se verifica nenhum dos casos previstos no art. 72, § 22 da lei de 20 de setembro de 1871. Custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — Ribeiro de Almeida, P. I. — A. A. Cardoso de Castro, relator. — Godofredo Cunha. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Manoel Murtinho. — Amaro Cavalcanti. — Manoel Espinola. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti.

E' negada a ordem de *habeas-corpus* requerida pelo paciente em cumprimento da pena correccional de suspensão da profissão de advogado, por 60 dias, imposta pelo Superior Tribunal de Justiça do Paraná, « ex-via » da lei organica do Poder Judiciario do Estado e do regimento interno do mesmo tribunal, pena que não pôde ser annullada por meio de *habeas-corpus* e não está sujeita a recurso algum.

N. 2.857 — Vistos e relatados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado pelo bacharel Euclides Dias, que allega estar soffrendo coacção illegal por parte do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Pará; accordam, depois de discutida a materia, negar a ordem impetrada.

Das informações prestadas pelo presidente do referido tribunal, vê-se que o impetrante foi suspenso do exercicio de sua profissão de advogado por 60 dias, pena correccional que lhe foi imposta por accordam do tribunal, autorizada pela lei organica do Poder

Judiciario do Estado e pelo regimento interno do mesmo tribunal.

Trata-se, pois, de pena correccional, imposta regularmente e por autoridade competente, que não pôde ser annullada por meio de *habeas-corpus* e nem está sujeita a recurso algum, como invariavelmente se tem entendido — *Dir. do*, vol. 8º, pag. 781; vol. 9º, pag. 787; vol. 15º, pag. 379, e outros; intelligencia sempre a mesma no regimento anterior como no vigente. E, assim, não cabe o *habeas-corpus* impetrado. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1910. — Pindahiba de Mattos, P. — Canuto Saraiva, relator. — Godofredo Cunha. — A. A. Cardoso de Castro. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Manoel Murtinho. — Ribeiro de Almeida. — Amaro Cavalcanti. — M. Espinola.

E' negado provimento ao recurso para confirmar por seus fundamentos a decisão recorrida, que negou a ordem de *habeas-corpus* pedida, visto não haver constrangimento illegal no acto da autoridade policial, fazendo recolher o paciente ao Hospicio de Alienados, mediante parecer de medicos legistas, conforme o disposto no art. 29 *in fine* doCodigo Penal.

N. 2.913 — Vistos, expostos e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o Dr. Passos Cunha, em favor de Quintino Baylão: accordam negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar, como confirmam, por seus fundamentos, a decisão recorrida, que negou a ordem pedida, visto não haver « constrangimento illegal no acto praticado pela policia fazendo recolher o paciente ao Hospicio de Alienados », mediante parecer de medicos legistas, como me o disposto no art. 29 *in fine* doCodigo Penal. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 27 de julho de 1910. — H. do Espírito Santo, V. P. — A. A. Cardoso de Castro, relator. — Godofredo Cunha. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Amaro Cavalcanti, vencido. — Pedro Lessa. — M. Espinola. — Ribeiro de Almeida, vencido. — André Cavalcanti.

E' negada a ordem de *habeas-corpus* requerida, á vista das informações prestadas pelo Juiz Federal da Secção de Minas Geraes e seu substituto na capital do mesmo Estado, pelas quaes se verifica ser legal a prisão a que está sujeito o paciente, menor de 12 annos, que se achava detido por terem sido encontradas em seu poder quatro cedulas falsas de 10\$. Além de ter elle confessado haver passado notas falsas, declarou que as havia recebido de seu co-réo Verissimo Lopes, para passal-as, mas não as passou; « apenas deu a seu irmão menor Juvelino, duas que também vieram de Verissimo e foram por aquelle menor trocadas ». Nos autos do summario ha depoimentos de testemunhas que confirmam estas declarações.

N. 2.938 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus*, em que é impetrante Francisco Rodrigues de Almeida Novaes, em favor de Juvenal Francisco da Gama: Accordam negar a ordem requerida, á vista das informações prestadas pelo Juiz Federal da secção de Minas Geraes e seu substituto na capital do mesmo Estado, e pelas quaes se verifica a legalidade da prisão a que está sujeito o paciente. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 5 de outubro de 1910. — Pindahiba de Mattos, P. — A. A. Cardoso de Castro, relator. — H. do Espírito Santo. — Amaro Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — M. Espinola. — Oliveira Ribeiro.

Informações prestadas pelo Juiz Federal do Estado de Minas Geraes a que se refere o accordam anterior

Ilm. Exm. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal — Cumprindo a determinação de V. Ex. no recurso de *habeas-corpus* n. 2.938, em que é impetrante o tenente-coronel Francisco Rodrigues Xavier de Almeida, pelo menor de 12 annos Juvenal Francisco Gama, preso por crime de moeda falsa, tenho a honra de informar ao Egregio Supremo Tribunal Federal: — que do relatório do alferes delegado de policia do municipio de Juiz de Fora, Sr. Augusto Pedra, datado de 23 de julho deste anno, consta que o paciente se achava detido (naturalmente desde 3 de julho, data do auto de perguntas), pelo facto de terem sido encontradas em seu poder quatro cedulas falsas de 10\$000.

O Dr. procurador da Republica denunciando o crime na especie do art. 13 da lei n. 2.110, requereu em data de 8 do mez andante expedição do mandado de prisão preventiva, o que foi feito a 12, dos autos e notando a effectividade da prisão e o recibo com data de 16.

Da certidão do official de justiça consta a detenção a que se refere o relatório.

E' o que consta dos autos.

Bello Horizonte, 24 de setembro de 1910. — Carlos Honorio Benedito Oltoni.

Informações prestadas pelo substituto federal de Minas Geraes a que se refere o accordam anterior

Ilm. Exm. Sr. Dr. Presidente do Supremo Tribunal Federal — Em cumprimento ao officio de V. Ex., hoje recebido, tenho a informar que, no dia 13 de agosto findo, recebi do Sr. Dr. chefe de Policia um inquerito sobre moeda falsa, contra Juvenal Francisco Gama e Verissimo Lopes, inquerito vindo de Juiz de Fora. No mesmo dia andei autor e dar vista ao Dr. Procurador da Republica. No dia 23 o escrivão abriu vista ao Dr. Procurador que em 26 requereu exame das cedulas, o que se realizou em 29 daquelle mez.

Se do-me concessão os autos no dia 2 do corrente, na mesma data mandei dar vista ao Dr. procurador, que apresentou denuncia contra os ditos réos, no dia 8, e requereu contra elles prisão preventiva. Concluzos os autos no dia 12, nesta mesma data accetei a denuncia, mandando expedir carta precatoria inquiritoria para Juiz de Fora e mandatos de prisão preventiva contra os denunciados Juvenal Francisco Gama e Verissimo Lopes.

Cumpriu-se o mandado de prisão contra Juvenal Gama, que ficou preventivamente preso desde o dia 16 do corrente, como consta da certidão no mandado, que está junto aos autos.

Expediu-se a precatoria inquiritoria no dia 12, e não tendo sido cumprida até o dia 23 do corrente, telegraphiei ao juiz suplenente, solicitando cumpril-a e devolve-la, e até hoje não a recebi, e em vista disto mandei, hontem, dar vista dos autos ao Sr. Dr. procurador da Republica.

Conforme se vê das cópias que junto a este, o paciente Juvenal Gama, foi preso em Juiz de Fora, no dia 3 de julho e, sendo dada busca, foram encontradas em seu poder quatro cedulas falsas de dez mil réis, confessando elle que taes notas lhe foram dadas por Verissimo para passal-as, mas não as passou « apenas deu a seu irmão menor Juvelino duas, que também vieram de Verissimo e foram por aquelle menor trocadas ».

E realmente o mesmo menor Juvelino confessou haver passado notas falsas, havendo, nos autos, depoimentos de testemunhas que confirmam as declarações desse menor.

Junto cópias da denuncia, autos de perguntas aos menores Juvenal Gama e Juvenalino.

Saúdo-vos.

O juiz substituto seccional. — *Sesino Barbosa do Valle.*

E' negado provimento ao recurso de «habeas-corpus», porquanto, segundo informou o Juiz summariante, preso o paciente, em flagrante delicto, a 17 de setembro, como autor do crime de estellionato, e, recebida a denuncia contra elle dada pelo Promotor Publico, somente a 5 de outubro foi possível iniciar-se o summario da culpa, visto estar o mesmo Juiz com a presidencia do Tribunal do Jury, o que constituiu real obstaculo para que fosse encerrado o respectivo summario dentro do prazo de oito dias, já tendo sido, entretanto, inquiridas quatro testemunhas numerarias e tres informantes, faltando apenas uma testemunha, que deixou de attender á notificação que lhe foi feita.

N. 2.957 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que são recorrentes Irineu Antão de Vasconcellos e Arnaldo Sabrosa: Accordam negar provimento ao mencionado recurso, á vista das informações prestadas pelo juiz summariante, que denegou a ordem impetrada. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 29 de outubro de 1910. — *Pindabá de Mattos, P.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. — *Oliveira Ribeiro.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Pedro Lessa.* — *Canuto Saraiva.* — *André Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *H. do Espírito Santo.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Godofredo Cunha.*

Informações prestadas pelo juiz summariante a que se refere o accordo anterior.

Cumprindo a portaria em que V. Ex. determina a este Juiz que informe sobre o *habeas-corpus* que impetrou a Egregia 2ª Camara Arnaldo Sabrosa, preso a disposição deste Juizo, cabe-me informar o seguinte:

O paciente foi preso em flagrante em 17 de setembro do corrente anno, como autor de um estellionato e como tal denunciado pelo Dr. promotor. Recebida a denuncia, somente em 5 de outubro foi possível iniciar o summario, porque, occupado com a presidencia do Jury, tive por isso real obstaculo em formar a culpa ao paciente no prazo de oito dias; entretanto, já estão inquiridas quatro testemunhas numerarias e tres informantes, sendo que, si não acontecesse, ter deixado de attender á notificação a testemunha Henrique Bastos, já estaria com o depoimento dessa testemunha encerrada a formação da culpa.

São estas as informações que ao prestar a V. Ex. aproveite a oportunidade para apresentar a V. Ex. as minhas respeitadas saudações.

Capital Federal, 13 de outubro de 1910. — *Antonio Marques da Costa Ribeiro.*

O Supremo Tribunal Federal só conhece originariamente do pedido de «habeas-corpus» quando elle se enquadra em algumas das hypotheseis figuradas no art. 23 da lei n. 221 de 1894.

N. 2.985 — Vistos e relatados estes autos em que Benjamin Magalhães requer uma ordem do *habeas-corpus* em favor do tenente da Guarda Nacional João Francisco Ramos de Carvalho, processado e pronunciado no art. 268 combinado com o art. 272 do Código Penal, o Supremo Tribunal, considerando que só é competente para conceder originariamente a ordem de *habeas-corpus*

nas hypotheseis previstas no art. 23 da lei n. 221, de 1894 e que no caso dos autos nenhuma dessas hypotheseis se verifica, deixa de tomar conhecimento do pedido e condemna o impetrante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 7 de janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo.* — *Epitacio Pessoa*, relator. — *Amaro Cavalcanti.* — *Munis Barreto.* — *M. Espinola.* — *Canuto Saraiva.* — *André Cavalcanti.* — *G. Natal.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Leoni Ramos.* — *Godofredo Cunha.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Pedro Lessa.*

Recursos crimes

E' dado provimento ao recurso interposto pelo 1º Procurador da Republica affirm de que o Juiz Federal da 2ª Vara desta Capital, reformando o seu despacho, no qual, sob o fundamento de não estar o facto narrado na denuncia offerecida contra os recorridos, estipulado nos arts. 170 e 171 nem em qualquer outro do Código Penal, prosiga nos termos do summario da culpa e então verifique a procedencia ou improcedencia da mesma denuncia, quanto á classificação do caso denunciado, tendo em vista o que for apurado no mesmo summario, sem prejuizo de recursos ulteriores.

N. 223. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime, em que é recorrente a Justiça Federal e recorridos Apparcio Vicente Rodrigues e outros, interposto do despacho do juiz federal da 2ª vara desta capital, que deixou de receber a denuncia de fls. 33, offerecida pelo 1º procurador da Republica na seccão alludida, sob o fundamento de não estar o facto ali narrado «estipulado nos arts. 170 e 171 nem em qualquer outro do Código Penal»:

Accordam dar provimento ao mencionado recurso, para que o juiz a quo, reformando o seu despacho, prosiga nos termos do summario de culpa e então verifique a procedencia ou improcedencia da mesma denuncia quanto á classificação do caso denunciado, tendo em vista o que for apurado no mesmo summario, sem prejuizos de recursos ulteriores.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 26 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida, P. I.* — A. A. Cardoso de Castro. — *O. Ribeiro.* — *Canuto Saraiva.* — *Manoel Murinho.* — *M. Espinola.* — *Godofredo Cunha.* — *Pedro Lessa.* — *Amaro Cavalcanti.* — *André Cavalcanti.* Foi presente. — *G. Natal.*

Sem preceder licença do Corpo Legislativo para os casos em que a Constituição do Estado assim prescreve, não se pôde proseguir no processo crime intentado contra o respectivo governador.

Semelhante requisito é conforme ao regimen constitucional da federação.

N. 241 — Vistos estes autos de recurso crime, interposto pelo Dr. José Getulio da Frota Pessoa, do despacho do juiz seccional substituto do Districto Federal, confirmado pelo juiz effectivo, que se veem ás fls. 83 v. e 102 v. negando seguimento ao processo crime que contra o Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, presidente do Estado do Ceará, intentara promover o referido recorrente, accordam negar provimento ao recurso e confirmar o despacho recorrido, uma vez que os fundamentos do mesmo se acham de accordo com a jurisprudencia deste tribunal em casos analogos, e é conforme aos principios do regimen constitucio-

nal, que são applicaveis á especie. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 30 de janeiro de 1911. — *H. do Espírito Santo, P.* — *Amaro Cavalcanti*, relator. — *Canuto Saraiva.* — *Ribeiro de Almeida.* — *Pedro Lessa.* — *André Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *Leoni Ramos.* — *Godofredo Cunha.* — *G. Natal.* Foi presente. — *A. A. Cardoso de Castro.* Foi voto vencedor o do Sr. ministro Edmundo Muniz Barreto.

Despacho do juiz substituto da 2ª vara do Districto Federal a que se refere o accordo anterior.

Tendo sido apresentado pelo Dr. José Getulio da Frota Pessoa, em 21 de novembro, um additamento á representação que elle havia trazido a juizo em 10 de maio do corrente anno, mandei juntar aos autos e que fossem elles com vista ao Dr. procurador criminal, o qual deu a promoção de fls. 67, acompanhada dos documentos de fls. 71 e 81, requerendo que fosse tudo junto aos autos, requerimento este que desiro.

Relativamente ao caso de que se trata, só resta a este juizo confirmar em todos os pontos o despacho datado de 2 de junho, o que se encontra a fls. 23.

Foi affirmado nelle que o pedido de licença ao Congresso do Ceará para ser iniciado o processo crime contra o Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly, actual presidente daquelle Estado, por crime commum, que segundo se verifica da representação e documentos de fls. 6 e de estellionato commetido contra a Fazenda Federal, imposta em uma restricção ou limitação á acção e competencia do Poder Judiciario Federal, firmadas pela Constituição e leis federacs, as quaes, no regimen que adptamos, não devem, nem podem, soffrer restricções creadas pelas constituições e leis estaduais; que si o Congresso do Ceará negasse a licença, a acção do Poder Judiciario Federal ficaria tolhida, annulla da.»

Depois de mais algumas considerações sobre o assumpto terminava declarando que não obstante isto, conhecendo, como conhecia, a jurisprudencia a — em sentido contrario — constante e uniforme do Egregio Supremo Tribunal Federal, firmada, além de outros, nos accordãos citados, mandava, em obediencia a tal jurisprudencia, que fossem dadas ao Dr. promotor as cópias pedidas, affirm de que fosse instruido o pedido de licença.

O que se encontra nos presentes autos depois do referido despacho veio demonstrar que as previsões nelleas feitas se realizaram.

Feito o pedido, o congresso estadual conheceu de *meritis*, negou a licença, ficando assim annullada, apagada a acção do Poder Judiciario Federal, uma vez que tal solução, de accordo com a jurisprudencia invocada, por termo á acção que no caso devia ter tido o representante do Ministerio Publico Federal, impossibilitando este juizo de conhecer do facto e sobre elle se pronunciar.

Que a jurisprudencia invocada existia, no sentido de que as immunições dos representantes dos poderes publicos estaduais asseguradas pelas respectivas Constituições, deviam ser respeitadas, nenhuma duvida pôde ter quem attender a que por esta forma se pronunciou clara e positivamente o Egregio Tribunal Federal em todos os casos levados ao seu conhecimento, não tendo havido até aquella data um só accordo divergente, tendo se dado até a circumstancia de alguns dos senhores ministros que nos primeiros se assignavam vencedores terem passado a assignar os ultimos sem restricções.

Em vista de que fica exposto, tratando-se de matéria de grande relevância, de assumpto importantíssimo de interpretação constitucional, na ausência de qualquer disposição expressa de lei, só restava a este juízo, qualquer que fosse a sua opinião individual, acatar e obedecer a jurisprudência firmada pelo mais alto Tribunal do Paiz—o supremo intérprete da Constituição e leis federaes, e assim continuar a proceder emquanto for mantida a referida jurisprudência.

Não podia deixar de conhecer, e bem conhecer, o modo de decidir do Tribunal, porquanto a ordem de *habeas-corpus* concedida pelo accordão n. 2.162, de 16 de abril de 1904, a um deputado do Estado do Rio de Janeiro, que havia sido processado, pronunciado, contra o qual havia sido expedido mandado de prisão, foi concedida pelo unico fundamento de não ter sido respeitada a immuniidade de que gozava o paciente em virtude dos arts. 14 e 15 da Constituição Fluminense, e no referido processo haviam funcionado os actuaes juizes da 2ª Vara Federal deste districto, o Sr. Dr. juiz federal e o seu substituto.

Si a Constituição cearense exige no art. 56 o pedido de licença para ser iniciado o processo do presidente do Estado, mais graves e rigorosas eram as exigencias dos citados artigos da Constituição Fluminense, em virtude dos quaes a assembléa legislativa tinha a attribuição de reformar ou confirmar o despacho de pronuncia de qualquer dos seus membros, e, no caso de que se trata, ella usou de tal attribuição, reformando o despacho, decidindo não haver elemento para a pronuncia.

Além da data do citado despacho, era a jurisprudência no sentido de que as immuniidades estaduais deviam ser respeitadas e assim continuação ella no mesmo sentido, uma vez que o recente accordão n. 237, de 19 do mez passado, segundo affirma o Sr. Dr. procurador geral da Republica, em seu officio de fls. 81, «nada innovou na jurisprudência anterior, tendo apenas reconhecido a incompetência questionada e mandado que a queixa, de que se tratava, proseguisse nos seus devidos termos, implicitamente, pois, precedidos da licença da assembléa legislativa do Estado, desde que a Constituição a tenha consignado entre as immuniidades com que resguarda os órgãos dos seus poderes publicos esta loes.»

Tal interpretação, que relativamente ao citado accordão se pôde classificar como authentica, por isto que em sua votação figurou o illustrado magistrado, que, então não exercia ainda o cargo de procurador geral, e assignou o mesmo accordão sem restricções, não pôde deixar de ser acatada e obedecida, e ainda é de grande valor quando affirma a existencia da jurisprudência tal como ella foi invocada por este juízo.

Na hypothese dos autos, nenhuma duvida houve sobre a competência do Juizo Federal para conhecer do facto. O Dr. procurador criminal julgou-se competente para offerecer a denuncia contra o presidente do Estado do Ceará, e este juizo affirmou a sua competência para funcionar e pronunciar-se sobre o facto trazido a seu conhecimento pela representação de fls.—mas, para fazel-o «tornava-se necessario o consentimento, a licença, da assembléa legislativa do Estado uma vez que a sua Constituição a tinha consignado entre as immuniidades com que resguardou o chefe do Poder Executivo, um dos seus órgãos dos poderes publicos esta quaes.»

Assim em vista do que fica dito, julgo procedentes as considerações feitas pelo Dr. procurador em sua formação de fls. 67.

Districto Federal, 26 de dezembro de 1910 — *Olympio de Sá e Albuquerque*.

Este despacho foi confirmado pelo Dr. Joaquim Pires de C. e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal.

Conflicto de jurisdição

Não se tomou conhecimento do conflicto de jurisdição suscitado, porque, como evidentemente se verifica dos documentos juntos á petição inicial, não existe sequer, de parte dos juizes suscitados, procedimento judicial algum contra o suscitante.

N. 216 — Vistos, expostos e discutidos estes autos de conflicto de jurisdição em que Julio Xavier de Paiva, suscitante, domiciliado em Espirito Santo do Pinhal, pede no Juizo Seccional do Estado de S. Paulo seja ali provocado para o Supremo Tribunal Federal um conflicto de jurisdição entre esse juizo e o da comarca de Ouro Fino, do Estado de Minas Geraes: accordam não tomar conhecimento do alludido pedido, porquanto em nenhum dos mencionados juizes existe sequer, conhecido, qualquer procedimento judicial contra o suscitante, como evidentemente se verifica dos documentos por este juntos á petição inicial de fls. 3.

Custas *ex causa*.

Supremo Tribunal Federal, 16 de abril de 1910. — *Pindaliba de Mattos*, P. — A. A. *Cardoso de Castro*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Manoel Murinho*. — *Canulo Saraiva*. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*.
Fui presente, G. Natal.

Aggravos de petições

Conhecendo-se do agravo e deu-se-lhe provimento para, reformando-se o despacho aggravado, declarar competente a Justiça Federal, rejeitando assim a excepção de incompetência *ex-vi* da art. 60 letras d e k da Constituição Federal

N. 1.250 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, entre partes, agravantes José Maria da Silva Dias e Dias & Moysés e agravados D. Anna Francisca de Jesus e outro: accordam conhecer do mencionado recurso e dar-lhe provimento, para reformar o despacho aggravado e declarar competente a Justiça Federal, rejeitada assim a excepção de incompetência, *ex-vi* do art. 60 lets. d e k da Constituição da Republica. Custas pelos agravados. Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1910. — *Pindaliba de Mattos*, P. — A. A. *Cardoso de Castro*, relator. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — *Pedro Lessa*. — *Canulo Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*, vencido. — *M. Espinola*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Oliveira Ribeiro*. Foi voto vencedor o do Sr. ministro Manoel José Murinho.

E' confirmado o despacho aggravado, no qual o Juiz Federal da 2ª Vara desta Capital indeferiu o requerimento dos agravantes por não ter fundamento em lei. Desde que o exequente não faz prova de que os bens offerecidos á penhora são insufficientes para garantir a execução não os pode recusar, tanto mais quando, como na hypothese, o exequente é o proprio a reconhecer que elles foram adquiridos por preço muito superior ao valor mesma da execução

N. 1.212 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, entre

partes, agravantes, Antonio José da Costa Barros e Antonio Augusto Cesar, e agravados, C. H. Walter & Comp.: accordam conhecer do mesmo recurso e negar-lhe provimento, confirmando assim a decisão aggravada.

Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 12 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida*, P. I. — A. A. *Cardoso de Castro*, relator. — *Canulo Saraiva*. — *Manoel Murinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. Não tomei conhecimento, por não ser caso de agravo, como bem se demonstra á fls. 102. — *João Pedro*.

Despacho proferido pelo Juizo Federal da Segunda Vara do Districto Federal

O requerimento de fls. 79 não pôde ser deferido por não ter fundamento em lei. A «gradação» a que allude o supplicante refere-se ao caso do não dar o executado bens á penhora. Não é a hypothese.

Desde que o exequente não fez a prova do que os bens offerecidos são insufficientes, não ha por que recusar-os, tanto mais quando o proprio exequente reconhece que foram adquiridos por preço superior ao valor da execução.

Menos fundada ainda é a allegação de que taes bens estão situados fóra do Districto Federal.

Em resumo, deferir o pedido do supplicante seria supprimir o direito que a lei reconhece ao executado de nomear os bens sobre que deve correr a execução.

Districto Federal, 19 de novembro de 1909. — *Antonio J. Pires de C. e Albuquerque*.

Conhecendo-se do agravo, negou-se-lhe provimento, para manter o despacho aggravado em face do disposto no art. 62 da Constituição Federal. Os agravantes, negociantes estabelecidos nesta Capital, apoiados no art. 60, letra D, da Constituição Federal, requereram ao Juiz Federal da Seccão do Estado do Rio de Janeiro fosse intimado o aggravado, administrador do arrendatário do Matadouro Municipal de Niteroy, para, dentro de 48 horas entregar, sob pena de prisão, varios objectos depositados no mencionado Matadouro, conforme discriminação feita sob a guarda e responsabilidade do mesmo aggravado, dada, como foi, a recusa deste em effectuar a entrega pretendida. O Juiz indeferiu o pedido por se acharem taes objectos ou bens sujeitos a um arresto promovido na justiça local, como com prova a certidão junta aos autos.

N. 1.221 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que são agravantes Durisch & Comp. e aggravado José Antonio Alvares de Azevedo, dos mesmos autos consta que aquelles negociantes, estabelecidos nesta Capital, apoiados no art. 60, let. D, da Constituição Federal, requereram no Juizo Seccional no Estado do Rio de Janeiro fosse intimado o aggravado, administrador do arrendatário do Matadouro Municipal de Niteroy, para, dentro de 48 horas, entregar, sob pena de prisão, varios objectos depositados no mencionado matadouro, conforme discriminação feita, sob a guarda e responsabilidade do mesmo aggravado, dada, como foi, a recusa deste em effectuar a entrega pretendida. Indeferido o pedido alludido, foi interposto o presente recurso, com assento no art. 54 n. VI, letra 2, da lei n. 221, de 1894 e art. 389 da parte 3, do decreto n. 3.084, de 1893, por ser o despacho aggravado offensivo dos arts. 231, 283 e 284 do Codigo Commercial.

O que tudo sendo examinado e, considerando, que os objectos ou bens cuja entre a se, questiona estavam, como se comprova da certidão de fls. 24, sujeitos a um arresto promovido na justiça local: Accordam, conhecendo do mesmo agravo, negar-lhe provimento, para manter o despacho agravado em face do disposto no art. 62 da Constituição citada.

Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 13 de abril de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — A. A. *Cardoso de Castro*, relator. — *Olivera Ribeiro*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Manoel Murtinho*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*.

Por força do disposto no art. 59 da lei n. 221, de 1894, nas causas summarias, a appellação é recebida no effeito devolutivo somente, ainda que ambas as partes tenham appellado.

O autor tem o direito de executar a sentença na parte que lhe aproveita, isto é, pela condemnação parcial do pedido.

N. 1.337 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que são agravantes Fonseca & Araujo e agravados Nicola & Comp., recurso interposto do despacho de fls. 85, que recebeu nos effeitos regulares a appellação tomada por termo a fls. 82 V: accordam dar provimento ao agravo, para que o Juiz a quo, reformando seu despacho, receba a dita appellação no effeito devolutivo somente, attento o disposto no art. 59 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, segundo a qual «são unicamente suspensivas no Juizo Federal as appellações interpostas nas causas ordinarias e nos embargos oppostos na execução pelo executado ou por terceiro, quando julgados provados.»

A presente causa é summaria e nenhuma modificação lhe traz o terem ambas as partes appellado. Os agravantes tem o direito de executar a sentença na parte que lhes aproveita, isto é, pela condemnação parcial do pedido.

Custas pelos agravados.

Supremo Tribunal Federal, 7 de janeiro de 1911. — *Hermínio do Espírito Santo, P.* — *Muniz Barreto*, relator para o accórdão. — *Amaro Cavalcanti*. — *M. Espinola*, vencido. Tendo havido appellação de ambas as partes, que não se conformaram com a sentença, não se deve contar com a execução desta e assim devia a appellação ser recebida nos effeitos regulares, não obstante o art. 59 da lei n. 221, de 1894, que deve ser entendido em termos. — *André Cavalcanti*. — *G. Natal*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Canuto Saraiva*. — *Leoni Ramos*. — *Epitacio Pessoa*. — *Godofredo Cunha*. A sentença appellada julgou precedente a acção em parte. E sendo essa parte susceptível da execução provisoria, se não podia recusar aos autores agravantes o direito de executá-la. Estes só appellaram da parte da sentença de 1ª instancia, que lhes foi desfavoravel, e não, como supõe o voto vencido, de toda a sentença. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*.

Aggravo de instrumento

Não se conheceu do agravo, uma vez que na sua interposição não foi citada a lei offendida, como exige expressamente o art. 60, «in-fine», da lei n. 221, de 1894.

N. 1.321 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de instrumento, em que é agravante George Anderson Mann, commandante do vapor *Croydon*, e agravados Wilson, Sons & Company, Limited:

accordam não conhecer do mencionado recurso, uma vez que na sua interposição não foi citada a lei offendida, como exige expressamente o art. 60, «in-fine», da lei n. 221, de 1894.

Custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 29 de outubro de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — A. A. *Cardoso de Castro*, relator. — *H. do Espírito Santo*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Ribeiro de Almeida*. — *M. Espinola*.

Carta testemunhavel

De accordo com a expressa determinação do art. 127 do Dec. n. 848, de 1890, só da assignação do novo termo, depois do «cumpra-se» ao accórdão, do Tribunal Superior, é que deve começar a correr o prazo para os embargos ao arresto.

O recebimento dos embargos, unicamente para prova e discussão do sequestro, sem implicar de modo algum a sua suspensão ou levantamento, nenhum damno absolutamente não produzir que não seja reparado pela sentença a proferir-se ou pelos recursos legaes que se interpuzerem da mesma.

N. 1.269 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemunhavel, em que é supplicante Maurice Le Tellier e supplicado Alfredo Novis: Accordam negar provimento a mesma carta, confirmando assim o despacho de fls. sustentado a fls. 29, consoante aos fundamentos da contra-minuta ali invocados.

Custas pelo supplicante.

Supremo Tribunal Federal, 22 de junho de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — A. A. *Cardoso de Castro*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Canuto Saraiva*. — *M. Espinola*. Fui presente, *G. Natal*.

Despacho do juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal

A decisão de fls. 209 a 210 e o accórdão de fls. 324 v. a 325, que a confirma, decidiram pura e simplesmente a excepção de incompetencia que, bem ou mal, fora recebida pelo despacho de fls. 149 a 151 e seguem com assentimento do autor a sua marcha regular. De accordo, pois, com expressa determinação do art. 127 do dec. 848, de 1890, só da assignação do novo termo, depois do «cumpra-se» ao referido accórdão é que devia começar a correr o prazo para os embargos ao arresto. Ora, o R. nem esperou que lhe fosse assignado esse termo, no mesmo dia 20 do corrente mez em que recebeu este Juizo os autos do Supremo Tribunal (fl. 374) pediu vista (fl. 376) e cinco dias depois entrou com os seus embargos, (fl. 389 v.). Pretende mais o autor que não comporta embargos o sequestro preparatorio, como o de que tratam estes autos.

Salvo, porém, especialissimos casos, como para segurança de executivos fiscaes e hypothecarios, em que se resolve logo em penhora com a simples propositura da acção, que é feita por isso nos proprios autos, o sequestro, no sentido de apprehensão de coisa contraversa ou de bens do devedor para garantia da divida, se confunde hoje com o arresto ou embargo, e é justamente esta significação lacta, comprehensiva do sequestro, que o decreto n. 848, dá a palavra *embargo* ou *arresto* nos arts. 202 e seguintes, como tem entendido o Supremo Tribunal Federal (accordam, entre outros, de 18 de maio de 1898, no agravo 238). O presente sequestro foi promovido para segurança de uma

divida que está sendo cobrada por acção ordinária e tendo sido assim tratado um processo distincto e separado, não pôde deixar de admitir os embargos de que trata o art. 201 do referido decreto. Mas, ainda quando mesmo fora do prazo legal ou inabíveis os embargos oppostos, não ha manifestamente logar para a allegação de damno irreparavel, em que se funda o agravo por termo a fl. 393. O damno irreparavel que, de accordo com a lei, a jurisprudencia e a doutrina, autoriza o recurso de agravo, é o que não pôde ser separado pela sentença definitiva ou pela appellação que della se interponha. O recebimento dos embargos, pois, unicamente para prova e discussão do sequestro, sem implicar de modo algum a sua suspensão ou levantamento, nenhum damno pôde absolutamente produzir, que não seja reparado pela sentença a proferir-se ou pelos recursos legaes que se interpuzerem da mesma. Nestes termos deneg., de accordo com o art. 72 da lei 221, de 1894, o seguimento do agravo de fl. 393, por illegal, e mando que se dê vista dos autos ao autor para contestar no prazo de cinco dias os embargos de fls. 387 e 389, oppostos ao sequestro.

Rio, 30 de maio de 1910. — *Raul Martins*.

Appellações civis

São desprezados os embargos e confirmada a decisão embargada, porque, quando insufficientes ou deficientes fossem os fundamentos dessa decisão, a circunstancia de haver sido o embargante incluído no Asylo de Invalidos da Patria, por ordem da autoridade competente, concessão só admissivel aos officiaes e praças incapazes para o serviço do Exercito, esta situação mantida por espaço muito excedente ao de um anno, fixado pe a lei, privaria o embargante de socorrer-se da allegação de que a sua reforma não fora precedida de sua transferencia para a 2ª classe do Exercito e assim pretender a sua reversão ao serviço effectivo deste.

N. 1.171 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos, entre partes, embargante, o tenente Carlos Soares e embargada, a União Federal, interpostos da decisão deste tribunal, que julgou o embargante, então appellado, carecedor da acção contra a embargada, então appellante: accordam desprezar os mesmos embargos, para confirmar, como confirmam, a referida decisão embargada; porque, quando insufficientes ou deficientes fossem os fundamentos da mesma decisão, a circunstancia de haver sido o embargante incluído no Asylo de Invalidos da Patria, em virtude do av. n. 1.770, de 27 agosto de 1900, concessão só admissivel aos officiaes e praças incapazes para o serviço do Exercito, situação esta mantida por espaço de tempo muito excedente de um anno, privaria o embargante de socorrer-se da allegação de que a sua reforma não fora precedida de sua transferencia para a segunda classe do Exercito, e assim pretender a sua reversão ao quadro effectivo deste.

Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 7 de maio de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — A. A. *Cardoso de Castro*, relator. — *André Cavalcanti*, vencido. — *Pedro Lessa*. — *Canuto Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*, vencido. — *Ribeiro de Almeida*. — *M. Espinola*. — *Godofredo Cunha*, vencido.

Fui presente. — *G. Natal*.

Foi voto vencedor o Sr. ministro José Murtinho.

ão despresados os embargos, para confirmar o accordão embargado, porquanto, não se deu, no modo de decidir, ambiguidade, contradicção ou omissão, que seja necessário declarar.

N. 640 — (3º accordão). Vistos, expostos e discutidos estes autos, entre partes, embargante o Dr. Antonio Coelho Rodrigues e embargada a União Federal: despresam os ditos embargos de fls. 153, para confirmar o accordão embargado de fls. 154 v., porquanto não se deu, no modo de decidir, ambiguidade, contradicção ou omissão que seja necessário declarar.

Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de junho de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *André Cavalcanti*, relator. — *Pedro Lessa*. — *M. Espinola*. — *Ribeiro de Almeida*. — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Canuto Saraiva*. — *A. Pires de Albuquerque*.

Fui presente, G. Natal.

Accordão a que se refere o anterior.

N. 641 (2º accordão) — Vistos, expostos e relatados os autos, rejeitam os embargos, quer por ser materia de facto já allegada, discutida e despresada, quer por sua materia de direito, que nenhum argumento novo trouxe á apreciação do Tribunal, além dos que já foram apreciados e havidos por irrelevantes. Pague o embargante as custas. Supremo Tribunal Federal, 11 de junho de 1904. — *Aquino e Castro P.* — *Macedo Soares*. — *André Cavalcanti*. — *H. do Espírito Santo*. — *Piza e Almeida* — vencido: recebi e julguei provados os embargos oppostos ao accordão de fls. 137 para, reformando o mesmo accordão, restabelecer a sentença appellada, que, julgando procedente a acção, condemnou a Fazenda Nacional a pagar ao embargante o premio de cem contos de réis estipulado no contracto de fls. 7 v. Pela certidão de fls. 16 v. se verifica que o embargante entregou o projecto de Código Civil em 27 de fevereiro de 1893, articulado e numerado, como contracto e portanto em 27 de julho já não podia o Governo declarar que não o aceitava. — *Manoel Martinho*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pindahiba de Mattos*, vencidos nos termos do voto do Sr. ministro *Piza e Almeida*. — *Ribeiro de Almeida*.

Presente, Epitacio Pessoa.

Embargos remettidos.

São despresados embargos por sua materia já anteriormente discutida e apreciada.

N. 1.735 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos remettidos pelo juiz seccional da 2ª Vara desta Capital, entre partes, embargante a União Federal e embargada «The S. John del Rey Mining Company»: accordam despresar os ditos embargos de fls. 42 a 43, sustentados a fls. 51 e 52 v., por sua materia já anteriormente discutida e apreciada, para confirmar, como confirmam, a decisão embargada.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 7 de maio de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *A. A. Cardoso de Castro*, relator. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *M. Espinola*.

Fui presente, G. Natal.

Foi voto vencedor, o do Sr. ministro Manoel José Martinho.

Revisões criminaes

Não procede o pedido de revisão criminal quando interposto de sentença condemnatoria, mediante processo regular, em que a pena applicada seja legal.

N. 1.358 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, em que é peticionario José Fernandes Leite, preso, em cumprimento de pena na penitenciaria de Silveiras, do Estado de S. Paulo, por crime de homicidio, previsto no art. 294 § 2º, de harmonia com o art. 62 § 1º, um e outro do Código Penal:

Accordam julgar improcedente o referido pedido, confirmando assim a sentença recorrida, por ser esta conforme a direito e a prova colhida no processo.

Supremo Tribunal Federal, 6 de junho de 1910. — *Pindahiba de Mattos, P.* — *A. A. Cardoso de Castro*, relator. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *Godofredo Cunha*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*. — *M. Espinola*.

Fui presente, G. Natal.

Sentença recorrida

Em conformidade com a decisão do jury condemnou o réo José Fernandes Leite, vulgo José Cesario, nas penas do art. 294, § 2º, de combinação com o art. 62, § 2º, isto é, a 19 annos e seis mezes de prisão cellullar, de accordo com o § 1º do art. 403. Designo a penitenciaría de S. Paulo para o cumprimento da pena. Custas pelo réo.

Silveiras, 3 de dezembro de 1901. — O presidente do tribunal, *João Leite Ribeiro Junior*.

Não procede o pedido de revisão do processo quando a sentença condemnatoria applica a pena legal, em conformidade com a prova dos autos, e em processo regular. A circumstancia attenuante da menoridade não pôde ser invocada para attenuação da pena no caso do artigo 66, § 3º do Código Penal; tanto mais quanto no caso concreto o Juiz não reconheceu a referida circumstancia, allegada mas não provada. Não é nullidade a não audiencia do offendido no sumario.

N. 1.183 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, requerida por João Pedrosa da Silva, condemnado pelo jury da comarca de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, a pena de 30 annos de prisão cellullar, gráo maximo do art. 359 do Código Penal, combinado com os artigos 356 e 353 do mesmo código, por crime de roubo e homicidio, e no mesmo art. 359, combinado com os arts. 356 e 13, pelo crime de roubo e tentativa de morte, sendo a pena applicada em conformidade com o art. 66, § 3º do código referido:

Accordam negar a pedida revisão e confirmar, como confirmam, a sentença recorrida, porquanto são improcedentes as allegações do peticionario, — a prova dos crimes é completa, a confissão feita no inquerito policial não foi fregada, como ora allega, porque no interrogatorio no sumario, não se referiu á violencia, limitando-se a declarar que opportunamente apresentaria sua defesa, e é ella clara, concordante e harmonica com as outras provas dos autos; a pena foi legalmente imposta no gráo maximo, não só porque o jury não reconheceu a circumstancia attenuante da menoridade allegada mas não provada, e somente as aggravantes, como porque o foi em conformidade com a disposição do art. 66, § 3º do Código Penal; e a não audiencia no sumario do offendido sobrevi-

vento Julio Petersen não é absolutamente motivo de nullidade.

Não procede, portanto, o pedido. Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 7 de dezembro de 1910. — *H. do Espírito Santo, P.* — *Canuto Saraiva*, relator. — *Amaro Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *G. Natal*. — *Leon Ramos*. — *M. Espinola*. — *Epitacio Pessoa*.

Fui presente. — *A. A. Cardoso de Castro*.

Não é motivo de nullidade do julgamento funcionar como promotor publico *ad hoc* um cidadão menor de 21 annos, porque desse facto nenhum prejuizo pôde resultar á defesa. Não procede o pedido de revisão do processo com essa unica allegação.

N. 1.420 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, requerida por João Marinho, condemnado á pena de 30 annos de prisão cellullar, gráo maximo do art. 294, § 1º do Código Penal, por sentença do Tribunal do Jury da comarca de Tres Pontas, Estado de Minas Geraes, confirmada pela Camara Criminal do Tribunal da Relação do mesmo Estado, por accordão de 19 de novembro de 1909:

Accordam negar a revisão requerida, e confirmar a sentença condemnatoria, porquanto, a unica allegação do peticionario «ter funcionado como promotor *ad hoc* no segundo julgamento a que foi submettido, um cidadão menor de 21 annos» não prejudica a defesa e só poderia prejudicar a justiça publico, conforme o parecer do Sr. ministro procurador geral da Republica; não sendo por isso motivo que fundamente a nullidade do julgamento, no qual foi, aliás, mantida a mesma decisão do primeiro.

Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 28 de dezembro de 1910. — *H. do Espírito Santo, P.* — *Canuto Saraiva*, relator. — *Oliveira Ribeiro*. — *Leon Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — *Epitacio Pessoa*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Pedro Lessa*. — *André Cavalcanti*.

Fui presente. — *A. A. Cardoso de Castro*.

Homologações de sentenças estrangeiras

E' homologada a sentença estrangeira, afim de produzir no Brazil seus devidos e legaes effeitos visto achar-se ella revestida de todas as formalidades legaes.

N. 283 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de sentença estrangeira, em que foi requerente Antonio de Almeida, na qualidade do tutor do menor Affonso, herdeiro de José de Almeida Pinto (fls. 2) e em que é agora requerente Affonso Henrique de Almeida (fls. 68), accordam homologar a dita sentença do juiz de direito da Comarca de Oliveira de Azeméis, do Reino de Portugal, para que produza os devidos e legaes effeitos na conformidade do art. 12 § 4º da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894. Custas pelo requerente.

Supremo Tribunal Federal, 23 de julho de 1910. — *H. do Espírito Santo, P.* — *A. A. Cardoso de Castro*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Godofredo Cunha*. — *M. Espinola*. Fui presente. — *G. Natal*.

Preliminarmente não se tomou conhecimento da homologação requerida, por não estar assignada por advogado a petição inicial e por falta de poderes expressos na procuração exhibida.

N. 606 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de homologação de sentença es-

trangeira, a requerimento de D. Maria do Rosario Freitas Borges, por seu procurador A. J. Cardoso de Cerqueira: Accordam preliminarmente não tomar conhecimento da mesma homologação, não só por não estar assignada por advogado a petição inicial, como também por falta de poderes expressos na procuração exhibida.

Supremo Tribunal Federal, 31 de janeiro de 1910. — *Ribeiro de Almeida P. I.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. — *Oliveira Ribeiro.* — *Manoel Murinho.* — *André Cavalcanti.* — *M. Espinola.* — *Canuto Saraiva.* — *Pedro Lessa.* — *Amaro Cavalcanti.* — *Godofredo Cunha.*

Fui presente, G. Natal.

E' homologada a sentença estrangeira para que produza no Brazil seus legaes effectos, visto terem sido preenchidas todas as formalidades legaes

N. 613 — Vistos, relatados e discutidos, estes autos do homologação de sentença estrangeira, em que são requerentes D. Arminda Candida Soares de Campos Teixeira e Antonio Augusto Soares de Campos, proferida pelo juiz do direito da 3ª Vara Cível da comarca do Porto, do Reino de Portugal, accordam homologar a referida sentença de fls. 4 a 14, para que produza no Brazil os devidos e legaes effectos. Custas pelos requerentes.

Supremo Tribunal Federal, 6 de junho de 1910. — *Pindabiba de Mattos. P.* — A. A. Cardoso de Castro, relator. — *Amaro Cavalcanti.* — *Canuto Saraiva.* — *Godofredo Cunha.* — *André Cavalcanti.* — *Oliveira Ribeiro.* — *Pedro Lessa.* — *M. Espinola.* — *Ribeiro de Almeida.* Fui presente. — G. Natal.

17ª sessão em 6 de maio de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo — Procurador geral da Republica, Sr. ministro Cardoso de Castro

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Muniz Barreto.

Deixaram de comparecer com causa participada os Srs. ministros Epitacio Pessoa e Leoni Ramos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Em seguida o Sr. presidente, fazendo sentir que a affluencia de causas que gosam de preferencia legal não tem permitido o julgamento de outros feitos, convidou os Srs. ministros para sessões extraordinarias a realizarem-se nas segundas-feiras, durante um mez, para julgamento dos recursos extraordinarios e appellações civeis mais antigas.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.026 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, José Pereira de Carvalho. — Não se tomou conhecimento do *habeas-corpus* por não ser caso dello, unanimemente.

Recurso criminal

N. 243 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, o Juiz Federal; réo, Virgolino de Oliveira Noronha. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Appellação criminal

N. 453 — S. Paulo — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant-embargante, Josino Francisco de Mello Tavares; appellada-embargada, a justiça federal. — Foi confirmada a sentença embargada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Aggravos de petição

N. 1.369 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Manoel Valerio Gomes da Silva; agravadas, D. Elvira Candida Alves do Banho e outro. — Negou-se provimento ao agravo, confirmando-se a decisão agravada, unanimemente.

N. 1.365 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; agravante, Alcides Catão da Rocha Medrado; agravado, João Baptista Palermo. — Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.372 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravantes, coronel Joaquim Mariano Alves da Costa Junior e outros; agravado, o juizo seccional do Estado do Rio. — Deu-se provimento ao agravo, para reformando o despacho mandar que o juiz *a quo*, aceite a acção proposta.

Impedido o Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.361 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; agravante, Jonathas Nunes Pereira; agravado, o juizo seccional do Estado do Rio. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.368 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravante, Florentino de Paula; agravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.362 — Pará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, Alves Braga Ruber Estates and Trading Company, Limited; agravado, o juizo seccional do Pará. — Deu-se provimento ao agravo para julgar competente a justiça local, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.296 — S. Paulo — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; supplicante-embargante, a Primicia Carmelitana Fluminense; supplicado-embargado, o Dr. Paulo Dias de Azevedo Junior. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 222 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, Renato Jardim; recorrida, a Junta de Recursos. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Encerrou-se a sessão ás 3 horas e 49 minutos da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Recursos extraordinarios

N. 726 — Rio de Janeiro — Recorrente, Encas Carrilho de Vasconcellos; recorrida, a Fazenda do Estado. — Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 727 — S. Paulo — Recorrentes, Mario Junqueiro e sua mulher; recorrida, D. Adeline de Carvalho. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 728 — Capital Federal — Recorrente, The Rio de Janeiro City Improvements; recorrido,

Manoel Bastos Soares e outro. — Ao Sr. ministro Leoni Ramos.

Appellações civeis

N. 1.995 — Capital Federal — Appellante, a Empresa Esperança; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.996 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Manoel Dias da Silva. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 1.997 — Bahia — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.993 — Minas — 1º appellante, o juiz federal; 2º appellante, a União Federal; appellados, José Nogueira Duarte e sua mulher. — Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 1.999 — Rio Grande do Sul — Appellante, José Victorino da Rocha; appellada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.000 — Rio Grande do Sul — 1ºs appellantes, Ambrosio Crespo de Oliveira e sua mulher; 2º appellante, Companhia Francaise du Port do Rio Grande do Sul; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.001 — Rio Grande do Sul — 1ºs appellantes, Alvaro Borges da Conceição e sua mulher; 2º appellante, Companhia Francaise du Port do Rio Grande do Sul; appellados, os mesmos. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.955 — Amazonas — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Antonio Leal de Souza Silva. — Ao Sr. ministro Manoel Espinola, em substituição.

AUDIENCIA EM 6 DE MAIO DE 1911 — JUIZ SE-MANARIO, O SR. MINISTRO CANUTO JOSE SARAIVA

Aberta a audiencia, compareceu o sollicitador da Fazenda Nacional, Dr. Hedefonso de Azevedo, e requerer uma notificação sob preção, de João Vaz para arrazoar na appellação criminal n. 476, sob pena de revelia e lançamento. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer mais o lançamento do prazo assignado, sob preção a Santos & Figueira, para virem com a sustentação dos embargos que oppuzeram ao accordo proferido nos autos de appellação civil n. 1.303. — Deferido; apregoado, não compareceram.

Requerer mais o lançamento do prazo assignado, sob preção, a Silva Moreira & Comp., para virem transitar em julgado o accordo proferido nos autos do appellação civil n. 682. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer também o lançamento do prazo assignado, sob preção, a Antonio Selio para arrazoar na appellação criminal n. 465. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer mais o lançamento do prazo assignado, sob preção, a Sabino José de Oliveira para arrazoar na appellação criminal n. 475. — Deferido; apregoado não compareceu.

Requerer ainda o lançamento do prazo assignado, sob preção, a Alduino da Silva Borges para ver transitar em julgado o accordo proferido nos autos de appellação criminal n. 439. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Requerer, finalmente, o lançamento do prazo assignado, sob preção, a Pedro Amaro para ver transitar em julgado o accordo proferido nos autos de appellação criminal n. 461. — Deferido; apregoado, não compareceu.

Em seguida compareceu o advogado Dr. Virgilio Brigido e, por parte do Comptoir Colonial Français, nos autos de carta teste-

munhavel n. 1.318, requereu a assignação a F. M. Marques & Comp., do prazo legal para contestar os embargos oppositos ao accordão que julgou a dita carta.—Defendido. Apreogados, não compareceram.

Não houve accordãos a publicar.—O sub-scrietario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—
ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 24 a 29 de abril de 1911.

Habeas corpus

Paciente, Jeronymo Martins da Silva, preso com o nome de Jayme Rocha. — Officiou-se ao Dr. chefe de policia requisitando, com urgencia, os dados e photographia de Jayme Rocha, tomados em agosto de 1908, quando detido pelo facto por que está sendo processado, como consta do relatório do respectivo inquerito policial, bem como os do paciente agora, por occasião da sua prisão, juntando o escrivão em seguida cópia das declarações prestadas no dito inquerito pelo accusado Jayme Rocha e do depoimento da testemunha no summario a que se refere o Dr. juiz substituto. E, logo que estejam assim instruidos os autos, voltem para a decisão.

Manutenção de posse

Autor, o principe D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo Gotha e Bragança, por seu procurador o Dr. Bazilio Cavalleiro Gianella de Philergas; ré, a União Federal.—A vista da prova testemunhavel e documental produzida, concedo o mandado requerido, devendo correr o processo com o Dr. 3º procurador da Republica, a quem o distribuo.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, a Sociedade Anonyma Empreza Commercio e Industria, por seu director Alberto Pereira Braga.—Julgo por sentença o preceito imposto á supplicada, para que produza todos os effectos legais, vistos nenhuns embargos ter offerecido no prazo que lhe foi assignado, e a condemnno nas custas.

Justificações para prova

Justificante, Jorge Paulino.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Ação summaria especial

Autor, João de Gusmão Castello Branco; ré, a União Federal.—Prosiga-se.

Alvará

Supplicants, Lucilla Menezes de Castro Campos e João José de Campos Simpaio.—Defiro o pedido, á vista da promoção do Dr. procurador da Republica.

Ações ordinarias

Autores, Botelho & Oliveira; réo, José Mercadante.—Recebo as appellações nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Justificação, prova de montepio

Justificante, João Ignacio Pereira.—Julgo por sentença o deduzido na petição do fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente do traslado.

Justificações para montepio

Justificante, D. Branca Imbassahy Salles.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificações para provas

Justificante, Jorge Paulino.—Julgo por sentença o deduzido na petição do fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos ao justificante, independente do traslado.

Justificante, D. Noemia Monteiro Espozel.—Julgo por sentença o deduzido na petição do fl. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. Entreguem-se os autos á justificante, independente do traslado.

Justificante, José Martins da Silva Sobrinho.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Rogatoria para avaliação

Deprecante, o juizo de direito da comarca Oliveira Frades, em Portugal, a requerimento de Maria Tavares Martins.—Homologo a avaliação procedida, á vista do accordão das partes. Devolvam-se os autos do juiz deprecente, por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Autor, José Servulo de Sampaio; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autora, a Companhia Calçado Clark; réos, Gomes & Costa.—Vista á autora para a réplica.

Justificante, D. Francisca Antonio Possolo.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

SENTENÇAS

Habeas corpus

Paciente Jeronymo Martins da Silva, preso com o nome de Jayme Rocha.

Vistos e examinados os presentes autos de *habeas corpus*, impetrado por Joaquim Martins da Carvalho em favor de seu irmão Jeronymo Martins da Silva, que se diz preso por engano, pela policia como Jayme Rocha, em virtude de mandado de prisão preventiva contra este accusado expedido pelo Dr. juiz substituto;

Considerando que Jayme Rocha, tanto no dia 22 de agosto de 1908, quando preso por tentar passar uma nota falsa de 200\$, como a 27 seguinte, ao ser repurguntado na policia, declarou que fora até poucos dias antes empregado do engenheiro Dr. Octaviano Machado, dando com segurança e clareza todas as particularidades á semelhante respeito (fls. 16 v. e 18);

Considerando que o referido engenheiro, testemunha acima de qualquer suspeição, ao ser ouvido no começo do decorrente mez, pelo Dr. juiz substituto no summario, que só então foi iniciado, confirmou as declarações de Jayme Rocha, mas contestou peremptoriamente que fo se elle o paciente presente (fl. 23);

Considerando que, não só nesse depoimento, unico até agora tomado, como desde o momento em que foi preso (fl. 7) protestou o paciente não ser Jayme Rocha, dizendo chamar-se Jeronymo Martins da Silva, no que é secundado ainda pelo impetrante, que afirma ser seu irmão e pelo passaporte de familia, de fl. 12, cujas indicações estão de accordão com as suas declarações nos presentes autos e aos do summario do crime;

Considerando que, requisitados os dados e photographia de Jayme Rocha, que o Gabinete de Identificação devia ter tomado quando foi detido em agosto de 1903, de accordão com a expressa disposição na letra c do art. 123 do decreto 6.440, de 1907, e a que aliás se referio no seu relatório o então 1º delegado auxiliar Dr. Albuquerque Mello, que presidio o inquerito policial, constando tambem da certidão de fls. do respectivo escrivão, o Dr. chefe de policia informa, no

entretanto, em officio datado de ante-hontem e só hoje recebido depois de reiterada a requisição (cert. de fls.), que com o referido nome só figura no archivo criminal da repartição a entrada agora do paciente, o que se não indica proposito de quem responder por S. Ex. de illudir ao preceito, claro e insistente pedido deste Juizo, para evitar a perfeita apuração da verdade, revela não menos grave irregularidade no serviço de identificação da policia;

Considerando mais, que são profundamente differentes, nem se podem attribuir a disfarce, pelo tempo de diversidade de logares em que foram produzidas, as letras de Jayme Rocha, no inquerito policial e do paciente nestos autos e nos do processo crime;

Considerando, finalmente que o processo a que responde Jorge Rocha é por introdução de moeda falsa na circulação e que o paciente, além de não ser esse denunciado, foi preso tambem por um supposto crime do art. 13 da lei n. 2.033, de 1871, como consta tanto do officio do chefe de policia de fls., como do proprio mandado de prisão preventiva que lhe foi entregue e onde, contra a expressa disposição da lei, nem a mais leve referencia se faz ao verdadeiro delicto;

Concedo a impetrada ordem de *habeas corpus* em favor do paciente Jeronymo Martins da Silva, afim de ser posto immediatamente em liberdade. E, cumprida esta decisão, sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1911.—
Raul de Souza Martins.

Habeas corpus

Impetrante, Dr. Caio Monteiro de Barros; paciente, Francisco Dias Martins.

Vistos e examinados estes autos de *habeas corpus*, impetrado pelo Dr. Caio Monteiro de Barros em favor do ex-marinheiro Francisco Dias Martins;

Considerando que, comquanto o paciente já tenna tido de facto baixa do serviço da Armada, está sendo processado, segundo informa o respectivo ministro, no foro militar, nos termos do art. 3º, letra d, do Código Penal para a armada a que se refere o decreto n. 18, de 7 de março de 1891, e pelo delicto previsto no art. 80—sedução, por individuo ao serviço da Marinha de Guerra ou a elle estranho, das praças para se levantarem contra o Governo ou seus superiores;

Considerando que o referido código, que resentia-se no começo da irregularidade da sua decretação, foi approved e estendido ao exercito pela l. i 612, de 29 de setembro de 1899; e

Considerando, que tanto o decreto 848, de 1890, art. 47, como o regimento do Supremo Tribunal Federal, art. 16, § 2º, excluem do remedio do *habeas corpus*, a coacção proveniente da autoridade militar, nos casos de jurisdicção restricta, contra individuos da mesma classe ou de classe differente, mas sujeitos ao regimen militar;

Julgo-me incompetente para conhecer do pedido e condemnno o impetrante nas custas, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1911.—
Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HENRIQUE GUIMARÃES

Expediente de 6 de maio de 1911

Ações ordinarias

Autores, José Maria da Silva Dias e Dias & Moysés; réos, José Ribeiro dos Santos So

brinho e D. Anna Francisca de Jesus. — Recebo a contestação. Vista aos autores.

Autor, João Cantídio Leite Marques; ré, a União Federal. — Recebo a contestação. Em prova na dilatação legal.

A tor, Godofredo Xaxier da Silva Brito; ré, a União Federal. — Em prova na dilatação legal.

Autor, Domingos de Azevedo Souza; ré, a União Federal. — Deiro o pedido de fls. 63.

Autores, o Dr. Pedro Caminada e sua mulher; ré, a União Federal. — Recebo a apelação de fls. 82, em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

Justificações

Justificantes, DD. Henriqueta Ribeiro Braga e Adalgisa Leonor Ribeiro Braga. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Arminda de Campos e Silva. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se a parte, independente de traslado, pagas as custas.

Justificante, D. Leonor Antunes de Carvalho. — Item.

Ação summaria especial

Autor, o capitão de corveta Luiz Lopes da Cruz; ré, a União Federal. — Recebo a apelação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instancia superior.

A tor, o capitão de corveta Tycho Brabo de Araújo Machado; ré, a União Federal. — Concedo a prorrogação requerida.

Execução de sentença

Supplicante, o capitão de corveta Dr. Joaquim de Carvalho Bethamio; supplicada, a União Federal. — Recebo os embargos. A parte contrarie, querendo.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Maria Guithermína Angella Rodrigues; executado, José Soares Mendes. — Deiro o pedido, de accordo com o parecer do Dr. procurador.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Antonio Gomes. — Vista ao Dr. procurador pelos dias da lei.

Carta rogatoria

Rogante, o Dr. juiz de direito da comarca de Villa Verde, Portugal; rogado, o Dr. juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal; supplicante, D. Maria Joaquina Dias. — Devolva-se, ficando traslado e pagas as custas.

EDITAES

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua Frei Caneca n. 67, moderno, pertencente ao espólio do finado Manoel Alves da Nobrega.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de prazo de 20 dias virem, ou delle noticia

praça, com o tiverem, que no dia 27 do corrente mez, logo após a audiência d'este juizo, que terá lugar ao meio dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios d'este juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente ao espólio do finado Manoel Alves da Nobrega: — Predio de sobrado e loja na rua Frei Caneca n. 67, moderno, tendo na frente 3 portas sobre sacada de grade do ferro corrida no sobrado e 3 portas no pavimento terreo, sendo duas pertencentes ás lojas e uma de entrada para o corredor que dá acesso para o sobrado e entrada para a avenida situada nos fundos do predio. Sua construção é de pedra, cal e tijolos com platibanda e mede 5,20 de frente por 15,00 de extensão, tendo o sobrado mais um puxado com 10,00 de comprimento onde se acham a despensa, cozinha e privada ladrilhadas, sendo o corpo principal dividido em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados. O pavimento terreo é aberto em armazem na frente, tendo nos fundos uma sala, área e cozinha ladrilhadas. Avenida situada nos fundos do predio da rua Frei Caneca n. 67, moderno, com entrada pelo corredor de entrada do mesmo predio, constando de um correr de treze casinhas, construídas de frontal, sendo algumas de porta e janella e outras de porta e duas janellas do peitoril na frente com portadas de madeira, divididas cada uma em sala, quarto e cozinha forrados e assoalhados, existindo mais um telheiro com duas latrinas. O terreno onde se acham construídas estas casinhas mede 60,00 de extensão por 5,60 de largura, sendo parte plano e parte em morro e murado em frente ás casinhas, seguindo dali morro acima até o platô no cimo do mesmo, a dividir com quem de direito; avaliados por 30:000\$000. A praça é feita com diheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, tendo sido a venda requerida pela inventariante do espólio, D. Josephina Hoffmann da Nobrega, com a concordancia de todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio de escrivão que este subserve, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diario Official* e *Journal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 5 de maio de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, subservei. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal, para venda e arrematação dos bens penhorados por Antonio Ferreira da Cruz a José Fernandes Pereira Gonçalves, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, se processam os autos da execução (pôr traslado), entre partes, como exequente

Antonio Ferreira da Cruz e como executado José Fernandes Pereira Gonçalves, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial — Antonio Ferreira da Cruz, na execução que move a José Fernandes Pereira Gonçalves, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes para a 2ª praça com o prazo o abatimento legais. P. deferimento. Rio, 2 de maio de 1911. — O advogado, José de Souza Lima Rocha. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Como requer. Rio, 2 de maio de 1911. — J. Costa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo do dia 16 de maio corrente, ás 12 3/4 horas da tarde, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobradado á rua dos Araujos n. 4, em Cascadura, tendo de frente 7m,38 e de fundos 9m,00; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas com sacadas e grades de ferro na frente do assobradado e tres mezaninos no porão, tudo com portadas de cantaria; de um lado no assobradado duas janellas e duas portas que dão para uma escada de dous lances, que dão servidão ao predio; do outro lado tres janellas, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e tres quartos, assoalhados e forrados; o porão sem divisões; um puxado no fundo com 5m,65 por 4m,15 de largura; sua formação sobre pilares e paredes de pontas de tijolos; dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 14m,43 e de fundo 35m,60, todo fechado, tendo neste terreno privada, caixa d'agua e dous tanques; avaliado em 11:000\$000. Predio terreo á rua dos Araujos n. 6, em Cascadura, tendo de frente 4m,80 e de fundos 9m,00; na formação sobre pilares e paredes de pontas de tijolo, com porta e janella de frente duas janellas de cada lado, dividido em duas salas e dous quartos, sendo uma sala e um quarto assoalhados e forrados e a outra sala e quarto assoalhados e de telha vã; um pequeno puxado no fundo que serve de cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 12m,95 e de fundos 32m,88, todo fechado, tendo neste terreno privada e tanque; avaliado em 4:500\$. Predio terreo á rua Durão n. 81, antigo n. 7, na Estação Dr. Frontin, tendo de frente 4m,20 e de fundo 8m,60; sua formação sobre pilares e paredes de pontas de tijolo, com porta e janella de frente e uma janella de um lado, todo com portadas de madeira; dividido em duas pequenas salas e dous quartos e cozinha, sendo: uma sala e um quarto assoalhados e forrados e a outra sala e quarto assoalhados e de telha vã; um puxado ao lado dividido em sala e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 5m,37 e de fundo 20m,00, todo fechado. O predio precisa de muitos reparos e por isso está avaliado em 2:000\$. Importa o total da avaliação dos bens em 17:500\$ e vão os mesmos bens a esta praça pelo preço de 15:750\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911. E eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, subservei. — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Serodio & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Serodio & Comp., e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Amaraes Pimentel & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Amaraes Pimentel & Comp., na qualidade de ex-syndicos da fallencia de Serodio & Comp., estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo Dr. juiz, como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passou-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 do maio de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevão interino, escrevi e assigno.—Antonio de Souza Coelho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Antonio Pereira Pinto

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Antonio Pereira Pinto, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 36, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz do direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom que, a requerimento de A. F. Vieira devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Antonio Pereira Pinto, estabelecido á rua Luiz de Camões n. 36, por sentença deste juizo de 4 de maio de 1911, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de março de 1911.

Foi nomeado syndico o credor A. F. Vieira, residente á Avenida Central n. 106, ficando os credores da dita firma fallida, notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 5 de junho de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 103; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1911. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, subscreevi.—Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.

Fallencia de Deolindo Pinto Ferreira

AVISO AOS CREDORES

O escrevão, o coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Deolindo Pinto Ferreira, que a assembleia foi adiada para o dia 8 de maio vindouro, á 1 hora da tarde. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1911.—O escrevão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de João Fernandes do Couto

O Dr. Raymundo da Motta Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de dez dias virom ou delle conhecimento tiverem que, em execução de sentença que por este juizo Manoel Ferreira de Souza move a João Fernandes do Couto, a respectiva penhora recahiu em dinheiro, que para este fim foi pelo dito executado depositado no Cofre dos Depósitos Publicos da Recebedoria do Rio de Janeiro; o, não se tendo tomado conhecimento dos embargos oppositos pelo mesmo executado, passou-se precatório de levantamento do dito dinheiro em favor do dito exequente; pelo que, por este cito e chamo, com o prazo de dez dias, que serão assignados á primeira audiencia deste juizo, os credores incertos do dito executado João Fernandes do Couto para virom concorrer ou disputar preferencia na dita execução, sob pena de lançamento e de ser passado em favor do exequente o alludido precatório de levantamento. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras ás 12 1/2 horas do dia no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume, do que o porteiro dos auditórios levará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 1911. Eu, Antonio R. de Castro Araujo, escrevente juramentado, o subscreevi no impedimento do escrevão.—Raymundo M. A. Corrêa.

Juizo da Oitava Pretoria

De citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz da 8ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias virom ou delle noticia tiverem que, tendo J. C. Soares & Comp., nos autos do executivo por notas promissórias, que movem neste juizo contra Anacleto da Silva Moreira, penhorado a quantia de 2:746\$270 em moeda corrente, que se acha depositada no cofre dos depósitos publicos, para solução do referido executivo, e como te lha a firma exequente me requerido a expedição e afixação de editaes convocando credores incertos para disputarem preferencia, visto ter recahido a penhora sobre a alludida quantia, pelo presente cito e chamo os credores incertos do executado para, no prazo de 10 dias, comparecerem neste juizo, á praça da Republica n. 21, para o fim acima mencionado, sob pena de, findo o dito prazo, expedir-se mandado de levantamento a favor da exequente na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1911. Eu, Ataliba Corrêa Dutra, e escrevão, o subscreevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.760

Amann & Söhne, estabelecidos em Bönningheim, Allemanha, apresentam a marca supra que consiste na representação da figura de um cavallo a galope. Esta marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir toda e qualquer qualidade de fio de seda crua e tingida, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910. Por procuração, Leclerc & Co., (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 20 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.760, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.761

Amann & Söhne, estabelecidos em Bönningheim, Allemanha, apresentam a marca supra que consiste em duas circumferencias concentricas, tendo no centro a figura de Mercurio em attitude de estar andando sobre o globo terrestre. Esta marca que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir toda e qualquer qualidade de fio de seda torcido e tingido, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910.—Por procuração, Leclerc & Co., (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 2 horas da tarde de 20 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.761, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.762

Bristol Patente Leather Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um fecho de abobada, tendo no centro uma rodica e m az s. Na parte superior vê-se uma cabeça de cabrito e a palavra «Sterling» e na parte inferior a palavra «Kid». Esta marca, que póde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir couros e couro manufacturado (couro patente), da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1910. Por procuração, Leclerc & Co., (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde do dia 19 de dezembro de 1910.—O director, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.762, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—O director, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.763

Warren Brothers Company, estabelecidos em Boston, Massachusetts, Estados Unidos da America, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Bitulithic». Esta marca, que póde variar em tipos e dimensões, serve para distinguir calçamentos de betume, da fabricação dos depositantes. A referida

marca é usada disposta sobre chapas impressas no encadernamento. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 30 minutos do dia 31 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.763, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.764

E. I. Du Pont de Nemours Powder Company, estabelecida em Wilmington, Delaware, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Dupont». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir polvora de estouro inclusive polvora sem fumaça, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 31 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.734, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.765

The Noiseless Typewriter Company, estabelecida em Middletown, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Noiseless». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de escrever, accessorios e partes componentes das mesmas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 15 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.765, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.766

The Fabra Company, Limited, estabelecida em Bradford, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma corcova enrolando um tigre pelas espaldas. A extremidade da corcova está presa á bocca do tigre, e contem a palavra «Tygrip». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir composição para melhorar a adherencia das correias de machinas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 15 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.766, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.767

The Whitecross Company, Limited, estabelecida em Whitecross Works, Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em um rectangulo, tendo seus quatro angulos cortados. Na parte superior acha-se a palavra «Gauchada», em um lado as palavras «Potencia garantida», «Comprimento do rolo», «Pe-o de rolo» e no outro lado «Kilos», «Metros», «Kilos». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir arames para cercar e outros metaes para cercar, estrutura metallica para cercar, cabo de arame e tela de arame, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 31 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.767, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.768

The Whitecross Company, Limited, estabelecida em Whitecross Works, Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em um rectangulo, tendo seus quatro angulos cortados. Na parte superior acha-se a palavra «Gauchada», em um lado as palavras «Potencia garantida», «Comprimento do rolo», «Peso do rolo» e no outro lado «Kilos», «Metros», «Kilos». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve para distinguir arame para cercar e outros, ordinarios, galvanizados ou envernizados, varas de metal, barras, trilhos, folhas e chapas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 31 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.768, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.769

The Whitecross Company, Limited, estabelecida em Whitecross Works, Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em um rectangulo, tendo seus quatro angulos cortados. Na parte superior vêem-se as palavras «Gorgon n. X», em um dos lados as palavras «Resistencia», «Metraje», «Peso do rolo» e do outro as palavras «Kilos», «Metros», «Kilos». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir arame para cercar e outros metaes para cercar, estrutura metallica para cercar, cabo de arame e tela de arame, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 31 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 1.763, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.770

The Whitecross Company, Limited, estabelecida em Whitecross Works, Lancaster, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em um rectangulo, tendo seus quatro angulos cortados. Na parte superior vê-se a palavra «Gorgon n. X», em um dos lados as palavras «Resistencia: Metraje — Peso do Rolo» e do outro as palavras «Kilos — Metros» — «Kilos». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir arame para cercar e outros, ordinario, galvanizado ou envernizado, varas de metal, barras, trilhos, folhas e chapas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 31 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.770, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.771

The Chillington Tool Company, Limited, estabelecida em Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Tatu». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir enxadas, pás para plantação, picaretas e artigos semelhantes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas do dia 15 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.771, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.772

The Chillington Tool Company, Limited, estabelecida em Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Gaivota». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir enxadas, pás, pás para plantação, picaretas e artigos semelhantes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1910. Por procuração, *Leclerc & C.*, (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde do dia 15 de dezembro de 1910. — O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.772, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.773

The Chillington Tool Company, Limited, estabelecida em Chillington Tool Works, Wolverhampton, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Peixe». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir enxadas, pás, cavadeiras, picaretas e artigos similares, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1910.—Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora do dia 20 de dezembro de 1910.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 2.773, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.190

O pharmaceutico Antonio de Cerqueira Lima, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Bella S. João n. 91, em S. Christovão, com commercio de pharmacia, productos chimicos e pharmaceuticos, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o seu preparado denominado «Allopecida»,—(contra a queda do cabello), a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel de fundo ouro velho, em sentido vertical e forma systematica, curvilíneo na parte superior e inferior e todo ornado de grossos arabescos dourados, ladeado por duas columnas estreitas no formato de vasos, que sustentam um pendão curvilíneo dourado e preso em cada extremidade superior dos mesmos vasos. No alto, ainda curvilíneamente, lê-se a inscripção: «Allopecida».—Contra a queda do cabello e logo após ao pendão descripto, em linhas douradas, *art-nouveau*, os dizeres: «Pharmacia Cerqueira Lima, rua Bella de S. João, 91, Rio de Janeiro». A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, dourada ou prateada, será applicada em vidros e nendo o preparado «Allopecida» da fabricação e commercio do supplicante, afim de bem distinguil-o e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1911.—*Antonio de Cerqueira Lima*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora do dia 18 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.190, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.197

A. S. Martins & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Marechal Floriano 133, com fabrica de chapéus de palha e bonets, denominada Manufatura Americana, vem apresentar á marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os productos de sua fabrica, a qual consiste no seguinte: Um cliché oval, rodeado por uma fita abotoado por uma fivela, tendo a ponta entrelaçada, lendo-se as palavras, «Marca da Fabrica»; no centro, bem no centro, vê-se uma ancora, tendo uma pequena corda enlaceda e, finalmente, fóra do oval lê-se «Manufatura Americana», na disposição que mais

convenha aos supplicantes. A referida marca sórá usada no dito producto, bem assim em cartões factura e até na fachada de sua casa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas de 22 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.197, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 por estampilha. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.208

Bernardo Augusto da Silva Oliveira, negociante, domiciliado nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 80, com commercio de comissões, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os vinhos da sua importação, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco, de forma rectangular, guardado por um fileto composto de vinhetas simultaneas e lendo-se no seu interior central, a inscripção: «Adoga Avelleta». A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em vasilhame, garrafas e barris, pintada, estampada ou gravada a fogo, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1911.—*Bernardo Augusto da Silva Oliveira*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 29 de abril de 1911.—O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 7.208, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1911.—O director, *Fabio Leal*. (A' margem estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 6 de maio de 1911

Ordinaria.....	25:916\$734
Consumo:	
Fumo.....	1:930\$000
Bebidas.....	7:651\$200
Phosphoros....	2:400\$000
Calçado.....	1:551\$000
Perfumarias..	608\$000
E. pharmaceuticas.....	1:890\$000
Vinagre.....	133\$000
Conservas.....	170\$000
Chapéus.....	2:405\$000
Tecidos.....	1:023\$000
Bengalas.....	2\$000
Registro.....	870\$000

Rendas patrimoniaes.....	46:667\$534
Extraordinaria.....	401\$000
Deposito.....	8:000\$190
Renda com applicação especial.....	73\$000
	18.699,877
	73:791\$601
Renda de 1 a 5 de maio de 1911.....	428:075\$400
	501:877\$001
Em igual periodo de 1910...	328:670\$181

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de maio de 1911:

Em ouro....	158:876\$121
Em papel....	257:453\$151
	423:329\$272
Renda arrecadada de 1 a 6 de maio de 1911.....	2.046:706\$043
Em igual periodo de 1910...	1.079:747\$914
Diferença a maior em 1911	975:959\$029

EDITAES E AVISOS

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$000, n. 22.020, do emprestimo de 1897, juros de 6 %, papel; vac ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$000, n. 22.020, do emprestimo de 1897, juros de 6 %, papel; vac ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$000, n. 7.628 e 7.629, emitidas em 1837; de 500\$, n. 9.925, emitida em 1879 e de 400\$, n. 690, emitida em 1885, todas do juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expolidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de abril de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edita da praça, n. 12

1ª praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas dos armazens abaixo indicados, nos dias 9, 11 e 12 de maio de 1911, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 3

Lote n. 1

EMC: Um barril desmanchado sem numero, pesando doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregado em 15 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 2

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando vinte kilos, vindo de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregado em 16 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 3

MFO: Dous barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dous kilos, vindos de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 4

Pereira Costa: Tres barris desmanchados sem numero, pesando trinta e dous kilos,

vindos de Amsterdam no vapor *Maastland*, descarregados em 16 de março de 1910 e consignados a Pereira da Costa.

Lote n. 5

GC: Uma caixa n. 3, pesando bruto cento e quatorze kilos, contendo setenta kilos de catalogos annuncios; vinte e quatro kilos de cartões pastas; um kilo de chapas de cobre montadas sobre madeira; vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 11 de março de 1910 e consignada a Guinle & Comp.

Lote n. 6

Fernandes Mourão: Um barril desmanchado sem numero, pesando dezoito kilos, vindo de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregado em 12 de março de 1910 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 7

MRPS: Tres barris desmanchados sem numero, pesando sessenta kilos, vindos de Barcelona no vapor *Miguel Gallart*, descarregados em 21 de março de 1910 e consignados a Manoel Rodrigues P. Sobrinho.

Lote n. 8

AS: Uma caixa n. 20, pesando bruto cinquenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e sessentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 22, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dois kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

Idem: Uma caixa n. 24, pesando bruto quarenta kilos, contendo vinte e dois kilos e quinhentas grammas de conservas de legumes.

AS: Uma caixa n. 28, pesando bruto cinquenta e nove kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e seis kilos e sessentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 18, pesando bruto cinquenta e um kilos, contendo conservas de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 21, pesando bruto trinta e dois kilos, contendo trinta kilos de conservas de legumes, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 16 e 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 9

AS: Uma caixa n. 19, pesando bruto cinquenta e um kilos, contendo conserva de legumes, pesando liquido quarenta e um kilos.

Idem: Uma caixa n. 27, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 25, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e nove kilos.

Idem: Uma caixa n. 20, contendo conservas de legumes, pesando dezoito kilos.

Idem: Uma caixa n. 23, contendo conservas de legumes, pesando cinquenta kilos.

AS: Uma caixa n. 17, contendo conservas de legumes, pesando quarenta e um kilos, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas a Antonio Serra.

Lote n. 10

PMC: Uma caixa n. 15.142, pesando bruto duzentos e vinte e dois kilos, contendo cento e noventa kilos de tecidos de algodão estampado da base de 10x10 de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 15.143, pesando bruto duzentos e trinta e dois kilos, contendo cento e noventa e sete kilos de tecido de algodão estampado da base de 10x10; de mais de 40 até 75 grammas por metro quadrado, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 11

UZ: Uma caixa n. 69, pesando bruto cento e dezesseis kilos, contendo oitenta e seis kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira.

Idem: Uma caixa n. 69, pesando bruto trinta e um kilos, contendo vinte e um kilos de chapas de cobre montadas sobre madeira, vindas de Genova no vapor *Valparaíso*, descarregadas em 19 de março de 1910, consignadas á ordem.

Lote n. 12

DBC: contra marca AB: Um barril n. 472, desmanchado, pesando trinta kilos.

Idem: Um barril n. 472, desmanchado. (já classificado), vindos de Bordéus no vapor *Cambodge*, descarregados em 26 de março de 1910, consignados a Du Bois & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 13

FGC: Uma mala sem numero, pesando bruto sessenta e oito kilos de amostras em retalhos, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Danube*, descarregado em 3 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 14

Paulo Machado: Dous encapados sem numero, pesando bruto cento e vinte e tres kilos, contendo obras impressas de uma côr, pesando com kilos, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 4 de fevereiro de 1910, consignação ignorada.

Lote n. 15

YC: Tres caixas ns. 295 a 297, contendo cento e noventa e oito peças de tecido de algodão tinto, estampado da base de 10x10 e de mais de quarenta até setenta e cinco grammas por metro quadrado, pesando liquido seiscientos e dezoito kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oraria*, descarregadas em 4 de fevereiro de 1910, consignadas a Jarigi & Comp.

Lote n. 16

MC: Uma caixa n. 1, pesando bruto trinta e um kilos, contendo cinco kilos de filô de algodão bordado.

Setecentas grammas de filô de seda bordada.

Cinco kilos e setecentas grammas de casimira de lã até quatrocentas e cinquenta grammas por metro quadrado.

Mil e quinhentas grammas de flanela de lã lisa.

Onze kilos de tecido de algodão branco da base de 10x10, liso, de mais de trinta e uma grammas até quarenta por metro quadrado, vinda de Bordéus no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de fevereiro de 1919, consignada á ordem.

Lote n. 17

DB: Oito fardos ns. 22 a 29, pesando bruto mil cento e oito kilos contendo 1.028 kilos de papel assetinado para impressão de jornaes, vindos de Marselha no vapor *Espagne*, descarregados em 12 de março de 1910, consignados a Donato Bitelli.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 18

P: Oitenta saccos sem numero, pesando bruto oito mil kilos do graphito impuro (plombagina) vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 7 de janeiro de 1910 e consignados a M. Brohnaeds & Comp. Officio n. 49, de 28 de janeiro de 1911, do Laboratorio Nacional de Analyses.

Lote n. 19

FA: Uma caixa n. 850, contendo obras de folhas de Flandes pintadas, pesando liquido quatorze kilos, vinda de Southampton no vapor *Woodfield*, descarregada em 6 de janeiro de 1910 e consignada a Fernandes & Alvares.

Lote n. 20

Circulo MT: Seis caixas ns. 1/6, contendo estatuas ou moldes para a estatua do Marechal Floriano Peixoto, vindas de Bordéus

no vapor *Sinai*, descarregadas em 6 de janeiro de 1910 e consignadas a R. Gomes de Castro.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 21

H. Botelho: Uma caixa n. 31, contendo estampas não especificadas (photographia do ex-presidente da Republica Sr. Dr. Affonso Penna) pesando cento e trinta e cinco kilos, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de janeiro de 1909 e consignada á The Brazil Magazine.

Lote n. 22

SJ: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto trinta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta e dois kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto setenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Macedonia*, descarregadas em 11 de fevereiro de 1909 e consignadas a Pedro de Mello.

Lote n. 23

S. Signaldi: Um amarrado de caixas numero 22, contendo xarope medicinal, pesando liquido oito e meio kilos.

Idem: Tres ditas ns. 19 a 21, contendo xarope medicinal, pesando liquido vinte e quatro kilos, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregados em 28 de junho de 1905.

Lote n. 24

Losango 14.713, contra-marca BP: Uma peça n. 2.106, de ferro fundido (obras não classificadas simples) pesando liquido, cento e um kilos, vinda de Liverpool no vapor *Roselli*, descarregada em 8 de outubro de 1908.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 25

MVC: Uma caixa n. 1.353, pesando bruto noventa e seis kilos, contendo oitenta e seis kilos de bijouteria de cobre, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 23 de março de 1910, consignada a M. Wellisch & Comp.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 26

PM: Dous fardos, ns. 6.693 e 693, pesando bruto trezentos e quarenta e dois kilos e liquido legal trezentos e trinta e quatro kilos de papel de impressão de qualquer qualidade, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 3 de janeiro de 1910. O manifesto declara não constar esta marca.

Lote n. 27

PMC—contra-marca MC: Uma caixa n. 753, pesando bruto trinta e dois kilos e liquido vinte e um de tecidos de algodão tinto, de phantasia, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 3 de janeiro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 28

Losango CW, contramarea quadrilatero 849: Uma caixa contendo quinze kilos de fechaduras de ferro nickelado de uma só volta e cento e seis kilos de fechaduras de ferro nickelado, de duas voltas, vinda da Alemanha no vapor *Tijuca*, descarregada em 31 de outubro de 1910. Diferença de qualidade verificada na nota de importação n. 733, de 1 de fevereiro de 1911, despachada por Manoel Polo e conferente do respectivo despacho Sr. J. F. de Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 29

FC, n. 100: Uma caixa contendo obras impressas de mais de uma côr pesando vinte kilos, vinda de Genova no vapor *Jacomio P.*, descarregada em 3 de janeiro de

1911. Diferença de qualidade, verificada na nota de importação n. 7.551, de janeiro de 1911, pelo conferente Sr. Antonio Macielhyba, despachada pelos Srs. Nicola Zagary & Comp.

Lote n. 30

Sem marca: Trinta e tres amarrados contendo ferro em vergalhão, pesando 1.200 kilos, vindos de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregados em 22 de dezembro de 1909 e consignação ignorada e com abatimentos nos respectivos direitos, visto acharem-se avariados em virtude do despacho da inspeção de 4 de janeiro do corrente anno.

Lote n. 31

AV: Uma caixa contendo pastilhas comprimidas, pesando 7.549 grammas, vinda de Nova York, no vapor *Terrapin*, descarregada em 28 de outubro de 1909.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—Pelo inspector, M. P. Barros, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pelo presente edital são de novo intimados o capitão do vapor nacional *Catão*, Lucio Duarte Valente, o imelhato Juan Bosch Codina e o piloto Viriato Soares, a comparecerem, segunda-feira 8 do corrente, à 1 hora da tarde, nesta repartição, a fim de deporem sobre o assumpto da portaria da inspeção, sob n. 72, de 24 de abril proximo findo, ora publicada, para esclarecimento do motivo da presente intimação:

« Alfandega do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1911.—N. 72.—O inspector da Alfandega, designa o Sr. ajudante Miguel Fernandes Barros para se encarregar do processo de desembarço dos salvados do vapor *Catão*, naufragado nas costas de Santa Catharina, os quaes foram embarcados para este porto por determinação do Sr. ministro da Fazenda e aqui aportaram a bordo do vapor nacional *Oceano*.

Outrosim, recommenda ao mesmo Sr. ajudante para continuar o processo de contrabando, iniciado pelo Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis, na Mesa de Rendas Federaes de Laguna, de conformidade com o auto de apprehensão, de fls. 4 e 5, do respectivo processo.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco.»

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911.—O ajudante, Miguel Fernandes Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE GUARDA

De ordem do Sr. presidente, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem no edificio da Guardamoria, amanhã, 8 de maio, às 10 horas da manhã, a fim de embarcarem para a ilha Fiscal onde se realizará a prova escripta de portuguez, do exame de habilitação para logares de guardas desta alfandega:

Nona turma:

José Martins de Salles Ruas, Justino Ferreira de Mello, Salvador de Souza Soares, Tranquellino Nogueira de Sá, João Antonio Nepomuceno Junior, Orlando de Meduna Celi, Alvaro da Cunha, Mario Sá, José Pinto da Rocha, Horacio Dias da Silva, Nelson Lopes da Costa, Edgard Leite de Castro, Jorge Augusto Corrêa, Waldemar Figueiredo,

Lybio Vieira de Aguiar, Americo Corrêa de Mendonça, Nagueiro Luna, Raul R. Lima, José Thomaz Gomes, Elgard do Nascimento, Lafayette Juliano Barbosa, Durval João Ricardo de Oliveira, Mario Francisco Moura, Francisco J. Pinheiro Cruz, Antonio Lemos Junior, Francisco Antonio de Oliveira, Raul I. Pinto, Gojofredo Adhemar Montes, José Gonçalves Dias da Costa, Luiz de Queiroz Gilha, Almiro Ribeiro da Motta, Braulio Silveira Salles, Henrique Renato Magny, Oswaldo Saldanha da Gama, Rosino Lopes de Souza, Augusto Pinto Paredes, Leonel Tinoco, Joaquim Pedro da Motta, Nicanor Antunes de Siqueira, João Borganini, Naphitaly Ferreira da Silva Santos, José Nery Guarabira, José Benedicto Pinto, Adolpho Figueiro, Francisco da Costa Faria, Luuro da Cunha Valle, Octavio Meilhe, José de Abreu, Mario Gomes Rego, Sylvio Short Nunes.

Turma suplementar:

Tibirica Cruz, Henrique Soller, Emilio José Xavier, Julio Monteiro Alves de Azevedo, Eugenio Schubart, Primo Isolino Alfonso, Nilo Ferreira, Antonio Norberto Louzada, Francisco Gualberto de Oliveira Filho e João M. Teixeira Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 100)

Item: 1 dita n. 2.896, idem.
Item: 1 dita n. 2.787, idem.
Item: 1 dita n. 2.987, idem.
Item: 1 dita n. 2.907, idem.
Item: 1 dita n. 2.727, idem.
MJC: 1 dita sem numero, repregada.
MACEDO: 9 ditas sem numero, vasando.
POC: 1 dita n. 2.842, repregada.
Item: 1 dita n. 2.847, idem.
CU: 1 dita n. 118, idem.
JAC: 1 dita n. 803, idem.
...: 1 dita n. 293, idem.
IM: 1 dita n. 101, idem.
AF: 1 dita ns. 249, idem.
Item: 1 dita n. 251, idem.
Antunes: 6 ditas sem numero, idem e avariadas.

C-M-C: 5 ditas idem, idem.
DP: 1 barrica n. 7.579, idem.
DRC: 1 caixa sem numero, idem.
Vapor *Malte*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 9—M—N—F—R—N: 1 caixa n. 6.770, repregada.
FIC: 26 ditas sem numero, avariadas.
CII: 18 ditas idem, repregadas.
GZ&C: 49 ditas idem, idem.
JW: 1 dita n. 2.832, idem.
Item: 1 dita n. 2.834, idem.
JRM: 1 dita n. 524, idem.
JMPC: 2 ditas sem numero, molhadas.
N—CD: 1 dita n. 229, repregada.
C—B—91: 1 dita n. 165, idem.
Item: 1 dita n. 163, idem.
90 CL: 1 dita n. 453, idem.
RM: 1 dita n. 1.366, idem.
SAC: 5 ditas sem numero, idem.
Vapor *Malte*, entrado em abril de 1911.
Armazem n. 9—ABEL: 1 caixa n. 11/2, repregada.
AP: 1 dita n. 36, idem.
BC: 1 dita n. 29, idem.
CMC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Casa Auler: 1 dita n. 4.488, repregada.
CEROS—CC: 1 dita n. 4.471, idem.
Item: 1 dita n. 4.492, idem.
CC: 1 dita n. 6.823, idem.
CMC: 2 ditas sem numero, idem.
C—M—B: 11 ditas sem numero, avariadas.

Vapor *Erlang*, entrado em abril de 1911.
FMC: 1 caixa n. 560.
Vapor allemão *Halle*, entrado em abril de 1911.

Armazem n. 1—AVC: 1 fardo n. 12, avariado.

CPVC: 1 caixa n. 5.906, repregada.

CAKV: 3 caixas ns. 52, 15 e 18, quebradas.

ESNC: 2 caixas ns. 8.903 e 8.903, repregadas.

GC—AIC: 1 barrica n. 827, quebrada.

JAS: 2 engradas os n. 204 e 268, avariados.

OPVS: 2 fardos ns. 2.169 e 12.166, quebrados.

SDM—RM: 2 engradas ns. 7.052 e 9.033, idem.

Item: 3 ditos ns. 7.058, 7.056 e 7.047, idem.

SCS: 1 caixa n. 119, avariada.

WW: 2 ditas ns. 194.598 e 19.394, idem.

WHC: 1 dita n. 1.850, repregada.

WHIC: 1 dita n. 1.154, idem.

Vapor *Rio de Janeiro*, entrado em abril de 1911.

GC: 1 barrica n. 132, repregada.

Item: 1 caixa n. 89.715, idem.

Item: 1 dita n. 21.571, idem.

GC—Rio: 1 dita n. 73.030, avariada.

GC: 1 barrica n. 65.312, repregada.

Item: 1 dita n. 34, idem.

Item: 1 dita n. 29, idem.

Item: 1 dita n. 34, avariada.

Item: 1 dita n. 10, idem.

Item: 1 dita n. 72.311, repregada.

Item: 1 dita n. 74.008, idem.

(Continua)

Ministerio da Marinha

Convido o Sr. Casemiro Pereira Cotta a comparecer nesta directoria até segunda-feira, 8 do corrente, para assignar o contracto relativo ás obras da casa do Batalhão Naval, obras essas que lhe foram adjudicadas em concorrência realizada na Inspectoria de Engenharia Naval.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 6 de maio de 1911.—O director geral, Bento de Carvalho e Souza Filho.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 28

Reposição da boia illuminativa da corôa das Gaiotas na enseada de Taypú, no Estado do Pará.

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente da Navegação, aviso aos navegantes que foi reconstituído no seu primitivo logar a boia illuminativa da corôa das Gaiotas na enseada de Taypú, no Estado do Pará, marcando a ponta Taypú N—S verdadeiro, na distancia de cinco milhas; corôa das Gaiotas NW—SE verdadeiro, na distancia de uma milha, sendo sua luz vermelha e tendo de duração cinco segundos e eclipse igual numero de segundos. A boia achase fundeada em sete metros de profundidade.

Directoria de Pharões no Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911.—Raymundo Frederico Kippe da Costa, Rubim, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na segunda secção até 1 hora da tarde de 8 de maio de 1911, segunda-feira, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo do negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os negociantes preferidos ficam obrigados a entregar a repartição os objectos preferidos dentro de 24 horas, sob pena de suspensão.

Alphabeto de borracha, maiusculo e minusculo, jogo.

Verniz para typographia, kilo.

Clichê de zinco para desenho, um.

Tubo de cobre de P exterior até 25 m/m, um.

Tubo de cobre de exterior de 25 m/m para cima, kilo.

Funil com tela de arame, um.

Bomba de circulação centrífuga para o motor a gasolina, uma.

Cadernal de ferro com 0,30 de comprimento com espiga e olho de taracha e roldana para cabo de 80 m/m, um.

Panno de lã adamascado de cor de 2,00 x 1,50, um.

Panno de lã adamascado de cor de 1,50 x 1,00, um.

Panno de lã adamascado de cor de 2,50 x 1,50, um.

Dolman de flanela para inferiores do Corpo de Marinheiros, um.

Dolman de brim branco para inferiores do Corpo de Marinheiros, um.

Dolman de mescla para inferiores do Corpo de Marinheiros, um.

Calça de flanela para inferiores do Corpo de Marinheiros, uma.

Calça de brim branco, para inferiores do Corpo de Marinheiros, uma.

Calça de mescla para inferiores do Corpo de Marinheiros, uma.

Macca confeccionada, uma.

Sacco confeccionado, um.

Macca só cortada, uma.

Sacco só cortado, um.

Gacheta de mealha engravada, kilo.

Deposito Naval, 7 de maio de 1911.—
Dario Paes Leme de Castro, capitão-tenente, auxiliar.

Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM REBOCADOR DE ALTO MAR**

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 2.040, desta data, fica prorrogado até 20 de junho proximo vindouro o prazo da terminação da concorrência, fixada em 31 do corrente, para a construção de um rebocador de alto mar.

Secretaria da Inspeção do Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911.
— João Sabino Pereira Giraldes, secretario interino.

Ministerio da Guerra

Intendencia da 9ª Região de Inspeção Permanente—Praça da Republica

EXPEDIENTE, MACHINA DE ESCRIVER E DIVERSOS ARTIGOS DE COZINHA

De ordem do Sr. inspector geral, esta repartição distribue memorandos para aquisição dos grupos acima até às 3 horas da tarde de 10 do corrente.

Quartel General da 9ª Região, 6 de maio de 1911.—Mauricio Valladao, 1º tenente-intendente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DESTINADA A INSTALAÇÃO DA GERADORA DE ELECTRICIDADE, NA CASA DE DETENÇÃO**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, faço publico que no dia 10 do corrente, às 2 horas da tarde, na Directoria de Contabilidade do ministerio, serão recebidas propostas para a construção de uma casa, destinada a instalação de uma usina geradora de electricidade na Casa de Detenção, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

3.ª Os proponentes deverão comparecer na mesma secretaria de Estado, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelope fechado, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelope separado, todos os documentos que p.s. aim comprovar a sua idoneidade.

4.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nella declarado, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, em alg. rismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F. . . (nome do proponente).

5.ª Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria, o que se dará somente até a vespresa do dia marcado, para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 180\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto; caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignal-o.

6.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 360\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for layrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado.

7.ª As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço que o proponente oferecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.ª As propostas se não recebidas e abertas deante dos concorrentes, às 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, e a inscrição encerrar-se-ha às 3 horas da tarde do dia 9.

9.ª A preferencia eborá do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que se a diferença entre ella e qualquer outra.

10. O preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de..... 3:600\$000.

11. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do prazo de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se a sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

12. O contractante ficará sujeito a multa de 100\$ diario, si exceder ao prazo de 60 dias uteis, estipulado para a conclusão das obras.

13. No caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

14. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado a qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

15. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia de seu trabalho, depois de entregue e aceito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

A casa para receber o grupo electrogeno e pertencentes será construida de alvenaria de tijolos com argamassa de um de cimento e tres de areia; cobertura de telhas francezas, com travessamento de madeira de lei; forrada e pintada, com uma porta e duas janellas de vidro e venezianas, como indica a planta; assentamento de ladrilhos de ceramica sob o laço de concreto, na area coberta; as paredes serão forradas com azulejos brancos até 1m,50 de altura, os portoes e peitoris serão de cantaria lavrada.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 4 de maio de 1911.—O escripturario, *Leandro Mayor*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que estão encerradas as inscrições para o concurso ao provimento da cadeira de desenho e modelagem deste instituto.

Estão inscriptos os seguintes candidatos:

1. Carlos Atterio de Agostini.

2. J. Licha de França.

3. Isaltino Barbosa.

4. Guilherme Gonçalves Santos.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 4 de maio de 1911.—O 1º escripturario, *Mansel Joaquim de Menezes Amorim*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo mencionados, os seus legittimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Bento Lisboa n. 64, dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Bento Lisboa n. 60 e 62, dia 8 do corrente, á 1 1/4 da tarde;

Rua Bento Lisboa n. 144, dia 8 do corrente, á 1 e 40 minutos da tarde;

Rua Machado de Assis n. 49, dia 8 do corrente, ás 2 1/4 da tarde;

Rua do Cattete n. 13, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Cattete n. 15, dia 10 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua D. Carlos 1º n. 108, dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua do Cattete n. 69, dia 10 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1911.—O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª delogação de saude:

Francisco Gonçalves Ferreira, multado 200\$ p.r. não ter cumprido a intimação n. 27.112, para obras no predio n. 291 da rua Riachuelo, infringindo o § 1º do art. 98 do c. tado regulamento;

Francisco Teixeira Leal, multado em 100\$ por não ter retirado as divisões internas de madeira, do prédio n. 122 da rua General Caldwell constantes da intimação n. 6.437, infringindo o art. 104 do citado regulamento;

Anna Guimarães da Silva, multada em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 5.292, relativa ao prédio n. 123 da rua General Caldwell, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

A mesma, multada em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 5.293, relativa ao prédio n. 125 da rua General Caldwell, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª delegacia de saúde :

Maria da Anunciação das Neves, multada em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 11.580 para melhoramentos no prédio n. 134 da rua Goyaz, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

Eduardo Ballard, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 7.197, relativa ao prédio n. 257 da rua Dr. Dias da Cruz, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento;

José Velloso dos Santos, multado em 125\$ por não ter comunicado, por escripto, a delegacia, a vacancia da casa sita á travessa Cabuçu, entre os ns. 57 e 75, infringindo o parágrafo unico, letra a do art. 87 do citado regulamento;

Maximiano Gomes de Oliveira, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 1.452, relativa ao prédio n. 141 da rua Dr. Bulhões, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude publica, 7 de maio de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua S. Luiz Gonzaga n. 210, dia 8 do corrente ao meio dia.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 216, dia 8 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde.

Rua Umbelina n. 29, dia 8 do corrente á 1 1/4 hora da tarde.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 557, dia 8 do corrente ás 2 horas da tarde.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 555, dia 8 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Rua Escobar n. 60, dia 10 do corrente ao meio dia.

Praia de S. Christovão n. 1, dia 10 do corrente ás 12 1/2 hora da tarde.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 188, dia 10 do corrente á 1 1/4 hora da tarde.

Rua Tres Bocas n. 35, dia 10 do corrente ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1911. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Segunda-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, Otto Rizha e José da Silva Travassos serão chamados a provas escriptas de latim do terceiro anno e o primeiro tambem a provas graphicas de desenho, ás 11 horas.

Terça-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes todos os candidatos á matricula no segundo, terceiro e quarto annos.

EXAMES DE MADUREZA

As provas oraes annunciadas para hoje, sabbado, 6 do corrente, terão logar segunda-feira, 8; as annunciadas para esse dia, terça-feira 9.

Secretaria do Collegio D. Pedro II, 6 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Externato do Collegio Pedro II

EXAMES DE ADMISSÃO

Segunda-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes dos exames de admissão ao 1º anno: Jorge Lobão Romero, Francisco Barbosa da Fonseca, Durval de Carvalho, Verissimo Moitrel Barbosa, Waldemar de Castro Ribeiro Duarte, Nelson Garcia de Fernandes de Sá, Jayr José Baptista, Francisco Garcia, Mario Campagnac da Silveira, Waldemar Mario Mangini, Justino Archanjo de Sant'Anna, Francisco Luiz Leitão, Paulo Fernandes de Oliveira, Manoel Pinto da Silva Leal, Floriano Franco de Faria, Mario Augusto Theodoro, Othomiel Soares Dias, João Gaston Neto e José Pinto da Silva.

EXAMES DE MADUREZA

Segunda-feira, 8 do corrente, ao meio-dia, serão chamados a provas oraes de linguas vivas: Renato Pereira Insensae, Joaquim Leite Vieira Guimarães, Joaquim Feliciano dos Santos Reys e Ivo do Amaral Ribeiro.

Turma suplementar

Raphael Augusto da Fonseca, Lontra Neto e Henrique Duque Estrada Costa.

E, ás 2 1/2 horas da tarde, a provas oraes de historia, geographia e logica: Francisco Gonçalves do Couto, Americo Gonçalves Ferreira, Edison Junqueira de Passos e Sylvio Pinheiro dos Santos.

Secretaria do Collegio Pedro II, 5 de maio de 1911. — Paulo Tavares, secretario.

Guarda Nacional

Josino do Nascimento Ferreira e Silva, coronel chefe do estado maior interino da Guarda Nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital é, de ordem do Sr. marechal commandante superior, chamado o tenente-coronel Francisco Augusto de Mello Sampaio a apresentar-se neste quartel general, dentro do prazo de oito dias, para objecto de serviço.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 4 de maio de 1911. — Josino do Nascimento Ferreira e Silva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS DEPOSITOS DAS INSPECTORIAS DE TRACÇÃO DAS 1ª, 2ª e 3ª SEÇÕES DA 4ª DIVISÃO

Do ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico as propostas abertas e lidas nesta secretaria no dia 19 do corrente mez, em presença dos interessados, para o fornecimento de material para as Inspectorias de Tracção das 1ª, 2ª e 3ª seções da 4ª Divisão, durante o corrente anno :

PROPOSTAS

N. 1.—Haupt. & Comp.

Aço redondo: cadinho de 3 1/2, 700 kilos; de 2 1/2, 600 kilos; de 2, 600 kilos; de 1 1/2, 400 kilos; de 1 1/4, 150 kilos; de 7/8, 1.850 kilos; de 3/4, 700 kilos; de 5/8, 1.300 kilos;

de 1/2, 350 kilos, de 3/8, 1.090 kilos; barras de aço cadinho de 3 1/2 x 1/2, 1.200 kilos; de 3 1/2 x 3/8, 1.300 kilos, ao preço médio de £ 2-1-0 por 100 kilos; cobra em barra: 10.000 kilos ao preço de £ 6-6-0, por 100 kilos.

Os preços entendem-se para a mercadoria entregue no Caes do Porto do Rio de Janeiro, correndo, porém, o despacho, direitos aduaneiros e as despesas de capatazias e armazenagem por conta dessa estrada, a cuja ordem virão os respectivos documentos de embarque.

N. 2.—Rodrigo Vianna

8 vaquetas finas preparadas, 100\$600; 900 metros de lona americana de 0,80, 2\$519\$100; 8 meios de sola fina preparada, 124\$960; 10 meios de sola grossa preparada, 148\$500; 56 colchões de capim, 462\$; 53 travesseiros de capim, 92\$400; 40 metros de oleo verde de 1,27 da largura, 162\$; 200 metros de lona americana de 1,80 da largura, 1\$159\$800; 170 metros de filele branco, 132\$430; 160 metros de filele verde, 124\$610; 160 metros de filele encarna lo, 124\$340.

As lonas serão entregues no prazo maximo de 150 dias, os colchões e demais artigos no prazo maximo de 20 dias. Para o filele a entrega será immediatamente. Os artigos são todos de superior qualidade e serão entregues livre de despeza; no almoxarifado central.

N. 3.—Behrend, Schmidt & Comp.

6 pharões para frente de locomotivas, 540\$; 9 ditos para tender, 800\$; 12 bocas para pharol de gaz, 50\$; 55 globos de vidro para gaz, cabine de locomotivas, 270\$; 10 cadinhos n. 70, 116\$; 12 ditos n. 80, 162\$; 24 ditos n. 50, 182\$; 12 ditos n. 100, 192\$; 2 ditos n. 120, 36\$; 12 ditos n. 150, 281\$; 2 ditos n. 180, 52\$; aço em barra Poldi de 3 1/2 x 1/2, 1.200 kilos, 763\$; de 3 1/2 x 3/8, 1.300 kilos, 827\$; aço quadrado alta velocidade Novo ou Boehler, Poldi, de 1.580 kilos, 2\$532\$; de 1 1/4, 200 kilos 880\$; de 1 1/2, 650 kilos, 2\$860\$; de 5/8, 250 kilos, 1\$100\$; de 1 3/4, 100 kilos, 440\$; aço redondo cadinho, Poldi, de 3 1/2, 700 kilos, 445\$; de 2 1/2, 600 kilos, 380\$; de 2, 600 kilos, 380\$; de 1 1/2, 400 kilos, 255\$; aço redondo cadinho, Poldi, de 1.500 kilos, 730\$; de 7/8, 1.850 kilos, 1\$176\$; de 3/4, 700 kilos, 445\$; de 5/8, 1.300 kilos, 820\$; de 1/2, 350 kilos, 270\$; de 3/8, 1.090 kilos, 915\$; aço quadrado Poldi, de 7/8, 60 kilos, 58\$; de 1, 100 kilos, 97\$; de 1 1/8, 150 kilos, 160\$; de 1 1/2, 100 kilos, 97\$; aço redondo novo ou Boehler (rapido, duas estrellas) Poldi, de 3/4, 50 kilos, 220\$; de 2, 200 kilos, 880\$; aço sextavado Novo ou Boehler, Poldi, de 3/4, 80 kilos, 398\$400; de 5/8, 70 kilos, 348\$600; de 7/8, 100 kilos, 498\$; aço redondo Poldi, de 1 1/4, 1.200 kilos, 381\$; de 1 1/2, 1.150 kilos, 368\$; de 1 3/4, 300 kilos, 96\$; de 2, 500 kilos, 160\$; de 3, 500 kilos, 160\$; de 4, 800 kilos, 236\$; de 1/2, 800 kilos, 236\$; aço em barra Poldi, para molas, de 4 1/2 x 1/2, 800 kilos, 255\$; de 4 x 3/8, 830 kilos, 255\$; aço oitavado Novo ou Boehler (rapido, duas estrellas) Poldi, de 3/4, 120 kilos, 528\$; de 7/8, 180 kilos, 792\$; de 1, 200 kilos, 830\$; aço quadrado de Boehler (rapido, duas estrellas), Poldi, de 1/2, 250 kilos, 1\$100\$; de 3/4, 330 kilos, 1\$452\$; de 7/8, 300 kilos, 1\$32\$; de 1 1/8, 400 kilos, 1\$760\$; de 1 1/4, 500 kilos, 2\$200\$; de 2, 650 kilos, 2\$800\$; aço em barra de 4 x 3/8, 3 1/2 x 1/2, 3 1/2 x 3/8, 2 x 3/8, e 1 1/2 x 1/2, Poldi, para molas, 4.000 kilos, 1\$590\$; aço em barra da marca S.S.F. (aço especial) de 4 x 5/8, 3 x 1/2, 2 x 1/2 e 1 x 3/8, Poldi, 800 kilos, 823\$; barra de aço quadrado de marca S.S.F. (aço especial), de 1 1/2, 1 1/4, 1 3/4, 2 e 2 1/2, Poldi, 7.000

kilos, 975\$; aço Poldi: Poldi ou Boehler marca 12" para molas, embarras chatas de $3/4 \times 1/8$ e de $1/2 \times 1/16$, 200 kilos, 145\$; Poldi ou Boehler marca 12" para molas em barras chatas de $3 \times 1/2$, $3 1/2 \times 1/2$, $4 \times 1/2$ e $4 \times 3/8$, 2.400 kilos, 857\$; Poldi ou Boehler, vergalhões redondos de $1/2$, $5/8$, $3/4$, $7/8$, 1, $1 1/8$ e $1 1/4$, 2.100 kilos, 737\$; Poldi ou Boehler, alta velocidade para temperar ao ar, marca (1 maximo) barras quadradas, de $1/2$, $3/4$ e 1; barra chatas de $3/8 \times 3/4$, $1/2 \times 1, 5/8 \times 1$, $3/4 \times 1$, $1 \times 1/4$, $1 \times 1/2$, $1 1/2 \times 2$, e $1 1/2 \times 3$, 2.200 kilos, 11.349\$; Novo de Jona Colver, marca superior, de alta velocidade, em barras quadradas, de $1/2$, $3/4$, e 1 e em barras chatas, de $3/8 \times 3/4$, $1/2 \times 1, 5/8 \times 1$, $3/4 \times 1$, $1 \times 1/4$, $1 \times 1/2$, 1×2 , e $1 1/2 \times 3$, 2.200 kilos, 11.349\$; marca SEZII Extra tenaz duro em vergalhões redondos de $3/8$, $1/2$, $3/4$, $7/8$ e 1, 500 kilos, 45\$; idem idem idem em vergalhões redondos, $1 1/4$, $1 1/2$, $1 3/4$, 2, $2 1/2$, 3 e 4, 1.400 kilos, 1.386\$; aço redondo de 2, $1 3/4$, $1 1/2$, $1 1/4$, $1 3/4$ e $5/8$, Poldi, 280 barras, 320 réis por kilo; limas murças de meia canna marca Boehler de 8, 12, 14, 16, 6, com tres quinas de 10 e 12, 42 duzias, Poldi, 520\$; limatões bastardos redondos de 8, 10, 14, 16, 18 e 20, quadrado de 18 e 20, murças quadrados de 12, 14, 16, 18 e 20; bastardos quadrados de 12, 14 e 16, 48 duzias, Poldi, 1.038\$; limatões murças redondos de 10, 12, 14, 16, 18 e 20; bastardos redondos de 12; ditos quadrados de 8 e 10, 27 duzias, Poldi, 460\$; limas bastardas de 3 quinas, Boehler, de 6, 10 e 12; bastardas paralelas de 10, 14 e 16; ditas chatas de 8, 12, 14 e 16; ditas de meia canna de 6, 8, 10, 12, 14 e 16; murças paralelas de 10, 14 e 16; murças chatas de 8, 12, 14 e 16; meia canna murça de 12, 14 e 16; meia canna bastarda de 12, 14 e 16; paralelas murças de 12, 14 e 16; paralelas bastardas de 12, 14 e 16, 210 duzias, Poldi, 3.090\$; limas Boehler triangulares de 4, 6, 12 e 14, 12 duzias, Poldi, 103\$; faixas de 4, 6, e 8, 9 duzias, 60\$; murças de 14, 16 e 18; meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; meia canna murças de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; bastardas chatas de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; murças chatas de 14, 16 e 18; bastardas redondas de 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; bastardas quadradas de 6 e 8, 136 duzias, 2.060\$; paralelas bastardas de 8 e 10; paralelas murças de 8 e 10; meia canna bastardas de 10, 12 e 14; meia canna murças de 12 e 14, 27 duzias, 28\$; paralelas bastardas de 12 e 14, murças de 12 e 14, 24 duzias, 440\$; limas Boehler: meia canna bastardas de 8, meia canna murças de 8 e 10, triangulares bastardas de 8, 10 e 12; triangulares murças de 8, 10 e 12, 18 duzias, Poldi, 155\$; bastardas meia canna de 8, 14 e 16; meia canna murças de 12, 14, 16, 6 duzias, Poldi, 19\$; paralelas murças de 6, 8, 10, 12, 14, 16; bastardas de 8, 10, 12, 14, 16; meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16; murças meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16; murças meia canna de 8, 10, 12, 14, 16, 42 duzias, Poldi, 995\$; facas murças de 8, 10 e 12; facas bastardas de 8, 10 e 12, 12 duzias, 16\$; limatões Boehler: quadrados bastardos de 10, 12, 14, 16, 18 e 20, 24 duzias, Poldi, 455\$; redondos de 4 e 18; quadrados de 4 e 18, 8 duzias, Poldi, 125\$; redondos de 8, 10 e 12; quadrados de 8, 10 e 12, 18 duzias, Poldi, 140\$; redondos de 14 e 16, quadrados de 14 e 16, 20 duzias, Poldi, 332\$000.

Todos os preços entendem-se para o material posto na Alfandega do Rio de Janeiro, sem os direitos e demais despesas aduaneiras.

N. 4—Theodor Heinicke

Aço em barra cadinho de $3 1/2 \times 1/2$, 1.200 kilos, de $3 1/2 \times 3/8$, 1.300 kilos, 1.975\$;

aço quadrado, alta velocidade. Novo ou Boehler de 1, 58) kilos de $1 1/4$, 209 kilos, de $1 1/2$, 650 kilos, de $5/8$, 250 kilos, de $1 3/4$, 100 kilos, 7.048\$800; aço redondo cadinho de $3 1/2$, 700 kilos, de $1 1/2$, 600 kilos, de 2, 600 kilos, de $1 1/2$, 400 kilos, de 1, 1.150 kilos, de $7/8$, 1.850 kilos, de $3/4$, 700 kilos, de $5/8$, 1.300 kilos, de $1/2$, 350 kilos, de $3/8$, 1.000 kilos, 6.994\$300; aço quadrado de $7/8$, 30 kilos, de 1, 100 kilos, de $1 1/8$, 150 kilos, de $1 1/2$, 100 kilos, 164\$; aço redondo Novo ou Boehler, rapido (duas estrellas) de $3/4$, 50 kilos, de 2, 200 kilos, 990\$; aço sextavalo Novo ou Boehler de $3/4$, 80 kilos, de $5/8$, 70 kilos, de $7/8$, 100 kilos, 990\$; aço redondo de $1/4$, 30 kilos, de $1 1/4$, 1.200 kilos, de $1 1/2$, 1.150 kilos, de $1 3/4$, 300 kilos, de 2, 500 kilos, de 3, 500 kilos, de 4, 830 kilos, de $4 1/2 \times 800$ kilos, 2.212\$; aço em barra de $4 1/2 \times 1/2$, 8.0 kilos, de $4 \times 3/8$, 800 kilos, 640\$; aço oitavalo Novo ou Boehler, rapido, duas estrellas, de $3/4$, 120 kilos, de $7/8$, 180 kilos, de 1, 200 kilos, 1.980\$; aço quadrado de Boehler, rapido, duas estrellas, de $1/2$, 250 kilos, de $3/4$, 330 kilos, de $7/8$, 300 kilos, de $1 1/8$, 400 kilos, de $1 1/4$, 500 kilos, de 2, 650 kilos, 9.622\$800; aço em barra de $4 \times 3/8$, $3 1/2 \times 1/2$, $3 1/2 \times 3/8$, $2 \times 3/8$, e $1 1/2 \times 1/2$, 4.000 kilos, 1.600\$; aço em barra da marca S. S. F. (aço especial) de $4 \times 5/8$, $3 \times 1/2$, $2 \times 1/2$, e $1 \times 3/8$, 800 kilos, 8.00\$; barra de aço quadrado de marca S. S. F. (aço especial) de $1 1/2$, $1 1/4$, $1 3/4$, 2 e $2 1/2$, 1.000 kilos, 1.000\$; bronze velho para fundição, 5.000 kilos, 6.000\$; cobre em chapa de $1/32$, 215 kilo, de $1/16$, 215 kilo, de $1/8$, de 180 kilos, de $3/8$, 150 kilos, de $1/4$, 200 kilos, de $1/2$, 500 kilos, 2.500\$; cobre em vergalhões de $3/8$, 100 kilos, de $1/2$, 100 kilos, de $5/8$, 100 kilos, de $3/4$, 150 kilos, de $7/8$, 150 kilos, de 1, 150 kilos, de $1 1/4$, 150 kilos; cobre em chapa de $3/16$, 50 kilos; cobre em cano de $1/4$ interior, 90 kilos, 1.750\$; cobre redondo de $5/8$, 50 kilos, de $1/2$, 80 kilos; cobre velho em cavilhas, 800 kilos, 1.534\$; cobre em cano, de $3/8$ interior, 110 kilos, de $1 1/2$, 90 kilos, de $1/2$, 90 kilos, de 1, 40 kilos, de 2, 150 kilos, 850\$; estanho em vergalhão Carneiro, 6.125 kilos, 23.000\$; metal Mignolia, 2.225 kilos, 2.400\$; bronze Especial HIGH—Tensile Bronze For Axletree Bearings and lou netting and Compiling Rode Brasses as prepared and supplied by the North British Locomotive & C. Glasgow, cinco toneladas, 850\$; phosphorotado para cubo de rodas de locomotivas, uma tonelada, 1.600\$; cobre em barra, 10.000 kilos, 16.500\$; aço Poldi ou Boehler marca 12" para molas em barras chatas de $3/4 \times 1/8$ e de $1/2 \times 1/16$, 200 kilos, 200\$; Poldi ou Boehler marca 12" para molas em barras chatas de $3 1/2 \times 1/2$, $3 1/2 \times 1/2$, $4 \times 1/2$ e $4 \times 3/8$, 2.400 kilos, 2.400\$; Poldi ou Boehler vergalhões redondos, de $1/2$, $5/8$, $3/4$, $7/8$, 1, $1 1/8$, e $1 1/4$, 2.100 kilos, 2.100\$; Poldi ou Boehler alta velocidade para temperar ao ar, marca (1 maximo), barras quadradas de $1/2$, $3/4$ e 1; barras chatas de $3/8 \times 3/4$, $1/2 \times 1$, $1 1/2 \times 2$, $5/8 \times 1$, $3/4 \times 1$, $1 \times 1/4$, $1 \times 1/2$, e $1 1/2 \times 3$, 2.200 kilos, 8.712\$; novo de Jona Colver, marca superior de alta velocidade, em barras quadradas de $1/2$, $3/4$ e 1, e em barras chatas de $3/8 \times 3/4$, $1/2 \times 1$, $5/8 \times 1$, $3/4 \times 1$, $1 \times 1/4$, $1 \times 1/2$, 1×2 , $1 1/2 \times 3$, 2.200 kilos, 8.712\$; marca SEZII Extra, tenaz, duro em vergalhões redondos de $3/8$, $1/2$, $3/4$, $7/8$ e 1, 500 kilos, 1.980\$; idem, idem, idem em vergalhões redondos, de $1 1/4$, $1 1/2$, $1 3/4$, 2, $2 1/2$, 3 e 4, 1.400 kilos, 5.544\$; limas murças de meia canna, marca Boehler de 8, 12, 14, 16 e 6, com 3 quinas de 10 e 12, aço novo Vallorbe, 42 duzias, 600\$; limatões bastardos redondos de 8, 10, 14, 16, 18 e 20; murças quadrados

de 12, 14, 16, 18 e 20; bastardos quadrados de 12, 14 e 16, 48 duzias, 1.000\$; limatões murças redondos de 10, 12, 14, 16, 18 e 20; bastardos redondos de 12; ditos quadrados de 8 e 10, 27 duzias, 490\$; limas bastardas de tres quinas Boehler de 6, 10 e 12; bastardas paralelas de 10, 14 e 16; ditas chatas de 8, 12, 14 e 16; ditas meia canna de 6, 8, 10, 12, 14 e 16; murças paralelas de 10, 14 e 16; murças chatas de 8, 12, 14 e 16; meia canna murças de 12, 14 e 16; meia canna bastardas de 12, 14 e 16; paralelas murças de 12, 14 e 16; paralelas bastardas de 12, 14 e 16, 210 duzias, 4.700\$; limas Boehler, triangulares bastardas de 4, 6, 12 e 14, 12 duzias, 130\$; facas de 4, 6 e 8, 9 duzias, 70\$; murças de 14, 16 e 18, meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; meia canna murças de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; bastardas chatas de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; murças chatas de 14, 16 e 18; bastardas redondas de 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20; bastardas quadradas de 6 e 8, 136 duzias, 3.100\$; paralelas bastardas de 8 e 10; paralelas murças de 8 e 10; meia canna bastardas de 10, 12 e 14; meia canna murças de 12 e 14; paralelas bastardas de 12 e 14; paralelas murças de 12 e 14, 27 duzias, 480\$; limas Boehler (aço novo Vallorbe), meia canna bastardas de 8; meia canna murças de 8 e 10, 24 duzias, 270\$; triangulares bastardas de 8, 10 e 12; triangulares murças de 8, 10 e 12, 18 duzias, 240\$; bastardas meia canna de 8, 14 e 16; meia canna murças de 12, 14 e 16, 6 duzias, 160\$; paralelas murças de 6, 8, 10, 12, e 16; bastardas de 8, 10, 12, 14 e 16; meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14 e 16; murças meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14 e 16; murças meia canna de 8, 10, 12, 14 e 16, 42 duzias, 850\$; facas murças de 8, 10, e 12; facas bastardas de 8, 10 e 12, 12 duzias, 180\$; limas paralelas bastardas Parael de 6, 8, 10, 12, 14, 16 e 18, 28 duzias, 670\$; Limatões Boehler: quadrados bastardos de 10, 12, 14, 16, 18 e 20, 24 duzias, 600\$; redondos de 4 e 18, quadrados de 4 e 18, 8 duzias, 160\$; redondos de 8, 10 e 12; quadrados de 8, 10 e 12, 18 duzias, 180\$; redondos de 14 e 16; quadrados de 14 e 16, 20 duzias, 420\$000.

N. 5—Norton Megaw & Comp.

Metal Richards Plastic Metal em lingotes, 2.225 kilos, £ 475—0—0; torneiras de bronze para reservatorio de ar G23, fig. 5, peça 2.101 do catalogo da Westinghouse Air Brake Co. 50 duzias, £ 8—0—0; arruelas de borracha para mangueira de freio, 3.500 kilos, £ 29—100; 12 manipuladores de frio, £ 82—0—0; aparelhos Nathan (Bullsepe) 4, £ 40—0—0; manômetros para pressão; 8 de caldeira tipo da estrada, £ 25—12—0; 2 de ar (frotos) £ 8—0—0; 18 injetores Universal Koerting n. 8, 9, 10, £ 310—0—0. Os preços citados são para o material entregue a bordo do vapor neste porto, e incluem custo, frete e seguro marítimo, correndo por conta da Estrada a descarga, o despacho aduaneiro e o imposto de docas. O material oferecido poderá ser prompto para embarque em tres mezes depois de preenchidas as formalidades da encomenda, salvo caso de força maior.

N. 6—José da Silva & Comp.

Cabos de madeira: 24 para enxada, 33\$000; 200 para malhos e martellos, 220\$; 100 para martellos, 100\$; 500 tijolos refractarios de 0,22x0,11x0,06, 109\$500; peças de peroba: 150 de $1,40 \times 0,25 \times 0,15$, 2.272\$; 100 de $2,00 \times 0,25 \times 0,15$, 1.985\$; 50 de $2,15 \times 0,28 \times 0,11$, 872\$; 50 de $1,85 \times 0,26 \times 0,07$, 465\$; 30 de $2,00 \times 0,23 \times 0,15$, 55\$; travessas de peroba: 50 de $3,00 \times 0,20 \times 0,10$, 818\$; 30 de $2,80 \times 0,17 \times 0,14$, 534\$; 30 de $2,60 \times 0,20 \times 0,15$, 629\$; 20 de $2,40 \times 0,30 \times 0,06$, 235\$; 8 de $3,10 \times 0,33 \times 0,26$, 572\$500; 8 de $3,00 \times 0,28 \times 0,24$, 436\$; 4 de $2,60 \times 0,35 \times 0,30$, 293\$;

4 de 2,40×0,31×0,21, 187; 6 de 2,70×0,35×0,22, 246\$500; 4 de 2,50×0,30×0,20, 245\$500; 20 de 2,55×0,25×0,17, 589\$; 20 de 2,60×0,20×0,18, 512\$; longarinas de peroba: 20 de 11,00×0,20×0,03, 1:120\$; 10 de 11,00×0,20×0,10, 665\$; 10 frechaes de peroba de 9,00×0,12×0,08, 238\$; 20 columnas de peroba de 2,00×0,11×0,03, 110\$500; taboas de peroba: 800 de 2,40×0,20×0,04, para soalho, 4:907\$; 150 de 2,60×0,20×0,04, para soalho, 997\$220; 100 de 5,00×0,20×0,04, 1:095\$200; 100 de 3,30×0,20×0,04, 734\$400; 50 de 5,00×0,40×0,04, 1:115\$200; 50 de 5,00×0,12×0,03, 272\$; 30 de 5,00×0,15×0,03, 340\$; 30 de 5,00×0,30×0,06, 753\$300; 20 de 5,00×0,25×0,05, 355\$300; 30 de 6,00×0,12×0,02, 912\$; pranchões de peroba: quatro de 5,00×0,40×0,10, 215\$400; 20 de 5,00×0,18×0,08, 422\$; quatro de 5,00×0,40×0,08, 183\$; fuelros de peroba: 320 de 1,40×0,12×0,105, 1:612\$; 200 de 1,30×0,11×0,08, 627\$; taboas de cedro: 100 de 5,00×0,40×0,02, 1:394\$; 24 de 5,00×0,25×0,01, 104\$200; 20 de 5,00×0,40×0,06, 835\$; seis pranchões de cedro de 5,00×0,40×0,11, 347\$; taboas: 30 de vinhatico de 5,00×0,40×0,02, 304\$; 30 de jequitibá de 6,00×0,28×0,025, 205\$500; 400 de pinho de riga de 5,00×0,11×0,02, 680\$; 100 de pinho do Paraná de 4,90×0,40×0,025, 534\$; 100 de pinho americano de 4,90×0,40×0,025, 976\$50; 12 verdugo de jequitibá de 7,00×0,07×0,05, 40\$900.

N. 7 — Guinle & Comp.

1 200 kilos de aço em barra cadinho de 3 1/2 × 1/2, £ 31-0-0; 1.300 ditos de 3 1/2 × 3/8, £ 33-0-0; 580 kilos de aço quadrado alta velocidade, novo de 1", £ 157-0-0; 200 ditos de 1 1/4, £ 56-0-0; 650 ditos de 1 1/2, £ 151-0-0; 250 ditos de 5/8, £ 66-0-0; 700 kilos de aço redondo cadinho de 3 1/2, £ 14-0-0; 600 ditos de 2 1/2, £ 10-8-0; 400 ditos de 1 1/2, £ 8-0-0; 1.150 ditos de 1", £ 31-0-0; 1.850 ditos de 7/8, £ 36-0-0; 700 ditos de 3/4, £ 18-0-0; 1.300 ditos de 5/8, £ 28-0-0; 350 ditos de 1/2, £ 8-2-0; 1.090 ditos de 3/8, £ 21-0-0; 60 kilos de aço quadrado de 7/8", £ 1-10-0; 100 ditos de 1, £ 2-10-0; 150 ditos de 1 1/8, £ 3-10-0; 100 ditos de 1 1/2, £ 2-10-0; 50 kilos de aço novo de 3/4, redondo, £ 13-0-0; 200 ditos de 2, £ 53-0-0; 80 kilos de aço novo sextavado de 3/4, £ 19-0-0; 70 ditos de 5/8, £ 17-12-0; 100 ditos de 7/8, £ 26-10-0; 30 kilos de aço redondo de 1/4, £ 10-10-0; 1.200 ditos de 1 1/4, £ 18-11-0; 1.150 ditos de 1 1/2, £ 20-0-0; 500 ditos de 2, £ 8-11-0; 800 ditos de 4, £ 13-18-0; 800 ditos de 4 1/2, £ 13-0-0; 120 kilos de aço novo oitavado de 3/4, £ 30-0-0; 180 ditos de 7/8, £ 45-0-0; 200 ditos de 1, £ 53-0-0; 800 kilos de aço em barra de 4 1/2 × 1/2, £ 13, 18; 800 ditos de 4 × 3/8, £ 13-18-0; 4.000 ditos de 4 × 3/8, 3 1/2 × 1/2, 3 1/2 × 3/8, 2 × 3/8, 1 1/2 × 1/2, £ 55-0-0; 1.000 kilos de barra de aço quadrada de marca S. S. F., de 1 1/2, 1 1/4, 1 3/4, 2 1/2, £ 302-10-0; 2.200 kilos de aço Poldi, alta velocidade para temperar ao ar, barras quadradas de 1/2, 3/4 e 1", e barras chatas de 3/8 × 3/4, 1/2 × 1, 5/8 × 1, 3/4 × 1, 1 × 1, 1 1/4 × 1, 1 × 1 1/2, 1 1/2 × 2 e 1 1/2 × 3, £ 527-0-0; 2.200 kilos de aço novo, de Jonas Colver, marca superior, de alta velocidade em barras quadradas, de 1/2, 3/4, 1", e em barras chatas de 3/8 × 3/4, 1/2 × 1, 5/8 × 1, 3/4 × 1, 1 × 1 1/4, 1 × 1, 1/2 × 1/2, 1 1/2 × 3, £ 580-0-0; 280 kilos de aço redondo de 2, 1 3/4, 1 1/2, 1 1/4, 3/4 e 5/8, £ 4-19-0; 1.400 kilos de aço em vergalhão redondo de 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, 3, 4, £ 52-0-0; 30 alargadores de aço novo de Jonas Colver de 1 5/16, 1 3/8, 1 1/2, 1 5/8, 1 3/4, 2, £ 145-0-0; 22 duzias de alargadores de Jonas Colver aço novo de 1/8, 5/32, 3/16, 7/32, 1/4, 9/32, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, 5/8, 1 1/16, 3/4, 13/16, 7/8, 15/16, 1, 1 1/16, 1 1/8, 1 3/16,

1 1/4, £ 588-0-0; 9 duzias de jogos de machos de Jonas Colver aço novo, 5/8, 3/4, 6/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2, 1 3/4, 2, 1 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 9/16, £ 185-0-0; 5 duzias de machos de Jonas Colver aço novo, de 1/4, 3/8, 1/2, 3/4, 1 1/4, 1 3/8, 1 1/2, 1 3/4, 2", £ 185-0-0; 60 galões de verniz Flatting (Sherwin Williams) £ 42-0-0; 143 galões de black Japan de Sherwin Williams, £ 115-0-0; 88 galões de verniz Gold Size de Sherwin Williams, £ 62-0-0; 44 galões de verniz Sherwin Williams Hard Carriage, £ 43-0-0; 50 galões de verniz Sherwin Williams Crystal, £ 35-0-0; 10 galões de verniz Sherwin Williams Hard Body, £ 10-11-0; 54 galões de verniz Sherwin Williams Copal, £ 46-0-0; 20 galões de verniz Sherwin Williams Knotting, £ 9-0-0; 12 galões de Sherwin Williams Taxite, £ 8-0-0; 30 galões de Sherwin Williams Car Primer, £ 23-0-0; 20 galões de Sherwin Williams Tuscan Red, £ 18-0-0; 6 tarrachas de 1/8 a 1/2 e de 1/4 a 3/4, de 3/8 a 1 1/2, de 1 1/2 a 1 1/2 e 3/4 a 2", de Jonas Colver aço novo, £ 540-0-0.

Todos os preços constantes da presente proposta entendem-se para o material entregue Cif, Rio de Janeiro, livre de direitos e mais despesas aduaneiras. A entrega será feita dentro de 90 dias a contar da data da autorização da encomenda, salvo casos de força maior. Todos os preços são para o total da mercadoria pedida.

N. 8 — Lidgerwood Manufacturing Co. Limited

Bronze: 5 toneladas especial HIGH Tensile Bronze for Axle-boss Bearings and lounecting and Coupling Rod Brasses as prepared and supplied by the North British Locomotive and Co. Glasgow, £ 670-0-0; 10.000 kilos de cobre em barra, £ 107-0-0; 10 metros serra de fita de 0,010, £ 0-15-0; 20 metros serra de fita de 0,015, £ 2-0-0; 20 metros serra de fita de 0,020, £ 2-16-0; 15 metros serra de fita de 0,025, £ 2-8-0; 15 metros serra de fita de 0,030, £ 2-16-0; 12 mangueiras para condução de ar comprimido de 1/2 interno, £ 30-0-0 e se do 1" interno £ 6-10-0; uma machina para cravar tubos de caldeira de 1 1/2, £ 0-16-0; uma machina para cravar tubos de caldeira de 1 3/4, £ 6-16-0; 2.000 kilos tubos de ferro para caldeiras de locomotivas de 2×3,70 e 1 1/2 × 4,60, £ 30-0-0.

O material acima poderá ser entregue no prazo de 60 dias da data da encomenda ao costado do vapor no Rio de Janeiro.

N. 8 A — Lidgerwood Manufacturing Company, Limited

150 kilos de tubos de ferro de 3/8 interior, kilo, \$445; canos de ferro galvanizado de 1/4 e 3/8, kilo, \$44; canos de ferro galvanizado de 3/4 e 1", kilo, \$335; 100 joelhos de ferro batido, medida interior de 1/2, cada, \$200; junções de ferro batido 3/8, cada, \$900; junções de ferro batido de 1/2, cada, 1\$, junções de ferro batido de 1 1/4, cada, 2\$500; 150 kilos tubos de ferro galvanizado com luvas de 1/2 kilo, \$385; 150 kilos tubos de ferro galvanizado com luvas de 5/8, kilo, \$385; 250 kilos tubos de ferro galvanizado com luvas de 1", kilo \$38; 250 kilos tubos de ferro galvanizado com luvas de 3/4, kilo, \$335; canos de ferro de 3/8 interior, kilo, \$420; canos de ferro de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, interior, kilo, \$355; curvas de ferro com luvas de 3/8, cada, \$300; curvas de ferro com luvas de 1/2, cada, \$400; curvas de ferro com luvas de 1 1/2, cada, \$400; tees de ferro de 1/2, cada, \$350; tees de ferro de 1 1/2, cada, \$300; tees de ferro de 1", cada, \$750; tees de ferro de 1 1/4, cada, \$1500; junções com porca de 3/8, cada, \$900; junções com porca de

3/4, cada, 1\$700; junções com porca de 1", cada, 2\$200; junções com porca de 1 1/4, cada, 2\$400; joelhos de ferro batido, medida interior, 3/8, cada, \$300; joelhos de ferro batido, medida interior, 3/4, cada, \$450; joelhos de ferro batido, medida interior, 1", cada, \$550; joelhos de ferro batido, medida interior, 1 1/2, cada, 1\$050; joelhos de ferro batido, medida interior, 1 1/2, cada, \$350; joelhos de ferro batido, medida interior, 1 1/4, cada, \$850; curvas de ferro batido de 1", cada, \$700; curvas de ferro batido de 1 1/4, cada, 1\$050; curvas de ferro batido de 1/2, cada, \$450; curvas de ferro batido de 3/4, cada, \$500; junções com porca de ferro batido de 1/4, cada, \$900; junções com porca de ferro batido de 1/2, cada, 1\$000; junções com porca de ferro batido de 3/8, cada, \$900; junções com porca de ferro batido, de 3/4, cada 1\$700; junções com porca de ferro batido de 1", cada, 2\$200; junções com porca de ferro batido de 1 1/4, cada, 2\$400; tees de ferro batido de 3/8, cada, \$400; tees de ferro batido de 1/2, cada, \$400; tees de ferro batido de 3/4, cada, \$500; tees de ferro batido de 1" cada, \$750; canos de ferro batido de 1/4, kilo, \$445; canos de ferro batido de 3/8, kilo, \$445; canos de ferro batido de 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, e 1/2, kilo, \$385; tubos de ferro de 1/4, kilo, \$445; tubos de ferro de 3/8, kilo, \$445; tubos de ferro de 1/2, 3/4, 1 e 1 1/4, kilo, \$385; 12 torneiras de bronze para agua de 1/2, uma, 2\$200; correias systema Balata de 3 dobras: 190 metros de 1", metro, 1\$, 290 metros de 1 1/2, metro, 1\$300; 290 metros de 2", metro, 1\$700; 320 metros de 2 1/2, metro, 2\$400; correias systema Balata de 4 dobras: 220 metros de 3", metro, 3\$500; 220 metros de 4", metro, 4\$000; correias systema Balata de 5 dobras: 140 metros de 5", metro, 6\$500; 160 metros de 6", metro, 8\$400; correias systema Balata de 6 dobras: 140 metros de 9", metro, 15\$300.

N. 9 — Hime & Comp.

Pontas de Pariz de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5, 800 kilos, \$398; pontas de Pariz sem cabeça de 1 e 1 1/2, 200 kilos, \$45; ferro gusa Esperança, 65.000 kilos, \$986; rebites de ferro de 1 1/2×3/8, 1 3/4×3/8, 600 kilos, \$800; ferro velho fundido, 50.000 kilos, \$948; parafusos de ferro com porcas sextavadas de 2×5/8, 2 1/2×5/8, 3×5/8, 2×3/8, 2×1/2, 2 1/2×1/2, 3×3/4 e 1 1/2×3/8, 4.000 kilos, 1\$020; correntes de ferro de 7/8, 3/4, 5/8 e 1/2, 800 kilos, \$600; parafusos de ferro com porca sextavada de 2×1/2, 2×3/8, 2 1/2×1/2, 60 kilos, 1\$100; bronze velho para fundição, 5.000 kilos, \$970; cobre velho em cavilhas, 800 kilos, 1\$000; zinco em barra, 200 kilos, \$500; cobre em barra, 10.000 kilos, 1\$320; parafusos de ferro com porca sextavada de 6×1, 350 kilos, \$820; de 5×3/4, 100 kilos, \$820; de 4×5/8, 200 kilos, \$940; de 3×1/2, 350 kilos, 1\$020; de 13×7/8, 100 kilos, \$820; de 12×3/4, 100 kilos, \$820; de 13×5/8, 100 kilos, \$940; de 7×5/8, 50 kilos, \$940; de 2 1/2×5/8, 400 kilos, \$940; de 1×3/8, 150 kilos, 1\$150; de 2×1/2, 250 kilos, 1\$020; de 3×3/8, 50 kilos, 1\$150; porcas de ferro sextavadas: de 3/4, 50 kilos, \$875; de 5/8, 450 kilos, \$896; de 7/8, 650 kilos, \$875; de 1, 350 kilos, \$875; de 3/8, 430 kilos, 1\$155; de 1 1/2, 650 kilos, \$915; buídes de ferro de 1/2, 100 kilos, 2\$800; parafusos de ferro com porca sextavada: de 2 1/2×3/8, 100 kilos, 1\$150; de 13 1/2×1/2, 50 kilos, 1\$020; de 4 1/2×3/8, 250 kilos, 1\$150; de 4×1/2, 50 kilos, 1\$020; de 5×1/2, 50 kilos, 1\$020; de 5×3/8, 50 kilos, 1\$150; de 7×3/8, 50 kilos, 1\$150; de 8×3/8, 50 kilos, 1\$150; de 1 1/4×3/8, 100 kilos, 1\$150; pontas de Pariz com cabeça: de 22-60, 10 kilos, \$366; de 22-54, 10 kilos, \$366; de 22-48, 10 kilos, \$366; de

20-12, 52 kilos, \$360; de 20-36, 30 kilos, \$336; de 20-30, 22 kilos, \$376; de 19-36, 48 kilos, \$575; de 18-24, 92 kilos, \$380; de 16-18, 92 kilos, \$420; de 12-12, 22 kilos, \$550; pontas de Paris sem cabeça, das seguintes dimensões: 20-36, 20-30, 18-24, 16-18 e 12-12, 50 kilos, \$418; arestas de ferro de 8-8, 8-5/8, 5-5/8, 5-16, 24 kilos, \$1500; arruelas de ferro: de 3/8, 180 kilos, \$505; de 1/2, 280 kilos, \$805; de 5/8, 280 kilos, \$805; de 3/4, 300 kilos, \$805; de 7/8, 350 kilos, \$805; de 1, 350 kilos, \$805; de 1 1/4, 300 kilos, \$805; de 1 1/2, 150 kilos, \$805; de 2, 50 kilos, \$805; de 1 1/2, 50 kilos, \$805; de 1/8, 200 kilos, \$805; parafusos de ferro com porca de ferro sextavada das dimensões: de 1 1/4 x 1/2, 1/2 x 1/2, 1 1/2 x 5/8, 2 x 5/8, 3 1/5 x 5/8, 1.000 kilos, \$972; parafusos de ferro com porca tavada de 2 1/2 x 3/4, 3 x 3/4, 3 1/2 x 3/4, 4 1/2 x 3/4, 5 x 7/8, 5 1/2 x 7/8, 6 1/2 x 1, 6 1/2 x 7/8, 8 x 1, 2.700 kilos, \$830; rebites de ferro de 1/2 x 1/8, 3/8 x 1/4, 1 x 1/4, 1 3/4 x 3/8, 2 x 1/2, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 1/8 x 3/8, 800 kilos, \$830; rebites de cobre de 1/2 x 1/8, 10 kilos, 45; parafusos de ferro com porca sextavada, de 2 1/2 x 3/8, 2 1/2 x 5/8, 1 1/2 x 3/8, 3 x 5/8, 3 x 3/4, 4 x 3/8, 4 x 3/4, 4 x 1/2, 4 x 1, 5 x 3/8, 6 x 1 e 8 x 1, 1.300 kilos, \$1000; parafusos de ferro com porca sextavada de 1 1/2 x 1/2, 100 kilos, \$1020; parafusos de ferro com porca quadrada, 200 kilos, \$1500; rebites de cobre com arruela de 1/2 x 3/16, e 3/4 x 3/16, 20 kilos, \$3000; rebites de ferro de 3 x 7/8, 2 x 7/8, 3 x 3/4, 4 x 3/4, 5 x 3/4, 1 1/2 x 5/8, 2 x 5/8, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 4 x 5/8, e 1 x 3/8, 2.200 kilos, \$746; luvas de ferro batido de 1/4, 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8, e 1, 168 kilos, \$600; pontas de Paris, com cabeça: de 1, 80 kilos, \$550; de 1 1/2, 210 kilos, \$420; de 2, 244 kilos, \$380; de 2 1/2, 150 kilos, \$336; de 3, 104 kilos, \$366; de 3 1/2, 50 kilos, \$336; de 4, 104 kilos, \$366; de 4 1/2, 20 kilos, \$366; rebites de ferro de 1/2 x 3/8, 3/4 x 3/8, 1 x 3/8, 1 1/2 x 3/8, 2 x 1/2, 150 kilos, \$792; rebites de cobre sortidos, 4 kilos, 45; pontas de Paris sem cabeça de 1/2, 1, 1 1/2, 150 kilos, \$606; curvas de ferro com luva de 3/8, 1/2, 1, 1 1/2, e 1 5/8, 60, \$800; TT de ferro de 1/2, 1 1/2, 1 e 1 1/4, 24, \$800; junções com porca de 3/8, 3/4 e 1 1/4, 60, 15; joelhos de ferro batido (medida interior) 3/8, 3/4, 7/8, 5/8, 1, 1 1/2, 1/4, 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8 e 1 1/4, 650, 15; curvas de ferro batido de 1, 1 1/4, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 216, \$800, junções com porca de ferro batido de 1/4, 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, 200, 15; TT de ferro batido de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 e 1 1/4, 168, \$800; 500 kilos de potassa, \$160; 220 kilos de bruto claro, \$400; 50 kilos de azul ultramar, \$1000; 50 kilos de Jaune chrome, \$900; 20 kilos de vermelho da China, 75; 1.060 ditos de sapateiro, \$090; 600 kilos de ocre claro, \$090; 37 kilos de gomma laca, 25 \$600; 30 kilos de roxo rei, \$300; 90 papéis de alumínio, \$200; 90 ditos de ouro, \$200; 110 kilos de seccanto Castello, \$220; 140 kilos de Branco Olliet, \$250; 15 kilos de sombra de Colônia, \$1800; Terra de Sienne: crua, 20 kilos, 15; queimada, 20 kilos, 15; Verde Londres: em massa, 140 kilos, \$500; Vermelho francês 95 kilos, \$1400; 55 kilos de giz em pedra, \$220; 48 pinceis redondos n. 6 a 24, \$500; 48 ditos chatos n. 6 a 24, \$500; 2 ditos de 12, \$500; tintas: 50 kilos de branca preparada em massa, \$500; 50 kilos de verde preparado em massa, \$500; 200 kilos de amarelo em massa, \$800; Pinceis: redondos encastoados n. 24, 48, \$800; chatos encastoados n. 24, 48, \$800; 200 kilos de branco de zinco em massa, \$500; 36 vassouras de piassava para lavagem de assoalhos n. 16, \$850; 12 vassouras de piassava para lavagem, \$850; 60 latas de creolina nacional, 15; 34 kilos de lã em meadas,

15; 12 caixas de folhas de Flandres de 20 x 28, 15; 10 metros de tela de aço para caixa de fumaca, 15; 3 talhos patente para 2 toneladas de 40 pés do corrente, 605; 50 kilos de arestas de ferro de 1/2, 1500; 1 arrancador de pregos, 3500; 2 diamantes para cortar vidros, 115; 4 rebolos de peira, de 1,30, 1805; corda franceza: 55 kilos de 1/4, 25403; 30 kilos de 9/16, 15000; corda de linho: 25 kilos de 1/2, 1510; 130 kilos de 3/8, 15100; 1 peça para bandeira, 125; 20 kilos de barbanta nacional, 15000; 70 enxadas de aço de 3 1/2 libras, 15030; 30 trados de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, 1, 23200; fechadura: 24 de ferro para armario, 25; 12 de ferro para caixa, 25; 13 carrinhos de ferro para aterro, 25; cabos de madeira, 200 para machos e martellos, \$800; 100 para martellos, \$250; 2 rebolos de 0,40, 65; 1 balança Howe para 100 kilos, 1105; 1 d.t. para 1.000 kilos, 2705; 4 catracas de 10 e de 20, 305; 6 fechaduras para portas, 55; 36 folhas de serra para cortar aço, \$800; 24 trados de ferro Greaves com anel de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 1/4, e 1 1/2, 25500; 86 martellos de aço com cabo para maquinista, 28800; 6 machados de aço, 55; 150 kilos de marretas de aço, \$800; 35 kilos de enxofre em pó, \$300; 3 foras de campanha, 805; 100 kilos de zinco em folha de 2,00 x 1,00, \$880; 100 trados de ferro com anel e roscas de 3/4, 5/8, 7/8, 1 e 1 1/4, 25800; 6 picaretas, 25; 200 dobradiças de ferro de junta de 3 x 3/4, \$250; 12 fechaduras de latão para gaveta, 15800.

Os preços desta proposta são com direitos pagos e entregue na intendência dessa estrada. Os preços são por unidade e não total.

N. 9 A—Himz & Comp.

Agua-raz estrangeira, 850 kilos, \$1948; pás: 203 para locomotivas, 15617; 172 para carvoeiros, 25160; cadinhos: n. 70, 10, n. 80, 12, n. 50, 24, n. 100, 12, n. 120, 2, n. 150, 12, n. 180, 2, cada numero \$188; aço em barra cadinho: de 3 1/2 x 1/2, 1.200 kilos, 3 1/2 x 3/8, 1.300 kilos, \$194; ferro patente quadrado: de 1 1/2, 210 kilos, de 1, 250 kilos, de 7/8, 100 kilos, de 3/4, 100 kilos, de 5/8, 100 kilos, \$104 cada kilo; ferro patente em barra: de 3 1/3 x 7/8, 1.300 kilos, de 3 x 1/2, 700 kilos, de 4 x 1/2, 800 kilos, de 4 x 7/8, 300 kilos, de 2 1/2 x 5/16, 300 kilos, de 2 x 1/2, 700 kilos, de 2 x 5/8, 500 kilos, de 2 x 7/8, 300 kilos, de 1 x 7/8, 250 kilos, de 2 x 3/8, 750 kilos, de 1 1/2 x 1/4, 550 kilos, de 1 1/8 x 3/8, 250 kilos, \$104 cada kilo; ferro patente quadrado: de 2, 500 kilos, de 2 1/2, 350 kilos, de 3, 580 kilos, de 1 1/4, 350 kilos, \$104 cada kilo; ferro patente redondo: de 3/8, 2.000 kilos, de 1 3/8, 500 kilos, \$104 cada kilo; ferro patente redondo: de 1/2, 1.920 kilos, de 5/8, 3.520 kilos, de 3/4, 3.800 kilos, de 7/8, 2.500 kilos, de 1, 2.500 kilos, de 1 1/8, 2.800 kilos, de 1 1/4, 2.300 kilos, de 1 1/2, 2.300 kilos, de 1 3/4, 1.300 kilos, de 1 7/8, 800 kilos, de 2, 1.300 kilos, \$104 cada kilo; aço redondo cadinho: de 3 1/2, 700 kilos, de 2 1/2, 600 kilos, de 2, 600 kilos, de 1 1/2, 400 kilos, de 1, 1.150 kilos, de 7/8, 1.850 kilos, de 3/4, 700 kilos, de 5/8, 1.300 kilos, de 1/2, 350 kilos, de 3/8, 1.090 kilos, \$494, cada kilo; ferro redondo patente: de 3 1/2, 2.000 kilos, de 3, 500 kilos, de 4, 2.000 kilos, \$104 cada kilo; ferro em barra patente: de 1 3/4 x 1/4, 500 kilos, de 1 1/2 x 3/8, 500 kilos, de 2 1/2 x 1/2, 300 kilos, de 3 1/2 x 3/4, 500 kilos, de 4 x 5/8, 400 kilos, de 4 x 2 700 kilos, \$104 cada kilo; ferro em barra patente: de 5 x 1, 800 kilos, de 8 x 1, 500 kilos, \$104 cada kilo; aço quadrado: de 7/8, 60 kilos, de 1, 100 kilos, de 1 1/8, 150 kilos, de 1 1/2, 100 kilos, \$204 cada kilo; aço redondo: de 1/4, 30 kilos, de 1 1/4, 1.200 kilos, de 1 1/2, 1.150 kilos, de 1 3/4, 300 kilos, de 2, 500 kilos, de 3, 500 kilos, de 4,

00 kilos, de 4 1/2, 800 kilos, \$204 cada kilo; ferro em barra: de 2 1/2 x 5/8, 500 kilos, de 2 3/4 x 3/4, 500 kilos, de 2 3/4 x 5/8, 500 kilos, de 3 1/2 x 1/2, 500 kilos, de 3 1/2 x 3/4, 1.000 kilos, de 3 1/2 x 1, 500 kilos, de 4 x 1, 500 kilos, \$104 cada kilo; aço em barra: de 4 1/2 x 1/2, 800 kilos, de 4 x 3/8, 800 kilos, \$239 cada kilo; ferro em chapa: de 1/16, 425 kilos, de 1/8, 625 kilos, de 3/16, 700 kilos, de 1/4, 725 kilos, \$116 cada kilo; ferro cantoneira U: de 8 x 3 x 1/2, 400 kilos, de 8 x 2 1/2 x 3/8, 400 kilos, de 6 x 2 1/2 x 3/8, 400 kilos, \$175 cada kilo; ferro cantoneira em L: de 2 1/2 x 2 1/2 x 3/8, 600 kilos, de 3 x 3 x 1/2, 300 kilos, de 1 3/4 x 1/4, 400 kilos; de 1 1/2 x 1/4, 400 kilos; de 3 1/2 x 1/2, 500 kilos; ferro cantoneira em T de 2 x 2 x 1/4, 400 kilos, \$106 cada kilo; ferro em chapa patente: de 1/32, 225 kilos, de 3/8, 300 kilos, de 1/2, 300 kilos, \$116 cada kilo; chapas russas para ferro de caldeira: de 1/32, 50 kilos, de 1/16, 320 kilos, \$282 cada kilo; cantoneira em ferro em L: de 1 x 1 x 1/8, 1 1/2 x 1 1/2 x 1/4, 1 1/4 x 1 1/4 x 3/6, 1 3/8 x 1 3/8 x 5/16, 1 3/4 x 1 3/4 x 5/16, 2 x 2 x 5/16, 2 1/4 x 2 1/4 x 3/8, e 2 1/2 x 2 1/2 x 3/8, 160 kilos, \$106; cantoneira em T de 4 x 3 x 1/2, 20 kilos, \$106; ferros em U de 6 x 2 1/2 x 3/8, 12 kilos, \$175; chapas de cobre de 8 x 4 x 3/8 e 10 x 5 x 7/16, 16 kilos, \$1259; tubos de cobre de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/2, 1 3/4, 2, 1.200 kilos, \$1900; chapas de latão de 1/32 e 1/16, 230 kilos, \$1013; ferro redondo de 4 1/2 e 5, 3.000 kilos, \$104; ferro em barra de 3 1/2 x 1, 3 x 1, 3 1/2 x 1 1/4 e 2 x 1/2, 6.000 kilos, \$104; ferro em barra de 1 x 3/8 e 3/4 x 3/8, 1.600 kilos; \$104; aço em barra de 4 x 3/8, 3 1/2 x 1/2, 3 1/2 x 3/8, 2 x 3/8, e 1 1/2 x 1/2, 4.000 kilos, \$299; ferroinglez, 40.000 kilos, \$080; chumbo em barra, 5.950 kilos, \$235; chapas de ferro lavrada: de 8 x 4 x 1/4, 1.000 kilos; de 8 x 4 x 1/16, 1.000 kilos, de 8 x 4 x 1/8, 1.000 kilos, de 8 x 4 x 3/16, 700 kilos; de 8 x 4 x 5/16, 800 kilos; de 8 x 4 x 1/4, 500 kilos, \$127 cada kilo; ferro em barra de 1 x 1/4, 20 kilos, \$104; ferro quadrado de 1 1/4 x 1/4 e 1 x 3/8, 40 kilos, \$104; ferro redondo BB de 2, 2 1/4, 1 3/4, 1 1/2, 1 1/4, 1 1/8 e 5/8, 350 kilos, \$125; ferro em barra de 3/4 x 3 1/2, 3/8 x 2, e 1/2 x 2 1/2, 150 kilos, \$104; cobre redondo de 7/8 e de 1, 100 kilos, \$1217; cobre em chapa: de 1/32, 215 kilos, \$2080; de 1/16, 215 kilos, \$1738; de 1/8, 180 kilos, \$1529; de 3/8, 150 kilos, \$1259; de 1/4, 200 kilos, \$1430; de 1/2, 500 kilos, \$1259; cobre em vergalhões: de 3/8, 100 kilos, \$1350; de 1/2, 100 kilos, \$1280; de 5/8, 100 kilos, \$1223; de 3/4, 150 kilos, \$1223; de 7/8, 150 kilos, \$1223; de 1, 150 kilos, \$1223; de 1 1/4, 150 kilos, \$1223; cobre em chapa: de 3/16, 50 kilos, \$1350; latão em chapa: de 1/4, 50 kilos, \$148; de 1/32, 80 kilos, \$1005; de 1/8, 245 kilos, \$1005; de 3/16, 235 kilos, \$1005; de 1/4, 235 kilos, \$1005; de 5/16, 100 kilos, \$1005; de 1/16, 90 kilos, \$1148; latão em vergalhão: de 1/2, 90 kilos, \$1040; de 3/8, 90 kilos, \$1133; de 5/8, 80 kilos, \$1030; de 3/4, 80 kilos, \$1030; de 7/8, 80 kilos, \$1030; de 1, 80 kilos, de 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2, 2 1/2 e 3, 100 kilos de cada, \$1080 cada kilo; cobre redondo: de 5/8, 50 kilos, de 1/2, 80 kilos, \$1280 cada kilo; latão redondo: de 1/2, 110 kilos, \$1040; de 3/8, 140 kilos, \$1133; de 5/8, 130 kilos; de 3/4, 200 kilos, de 7/8, 220 kilos de 1, 200 kilos, de 1 1/8, 100 kilos, de 1 1/4, 200 kilos, de 1 1/2, 200 kilos, \$1080 cada kilo; chumbo em lençol de 1/8, 550 kilos, \$270; antimonio em barra, 600 kilos, \$560; estanho em verguinha Carneiro, 6.125 kilos, \$3190; zinco liso em chapa, n. 14, 200 kilos, \$429; cobre em barra, 10.000 kilos, \$120; ferro Farnley em barras quadradas de 3, 3 1/2, 4, 4 1/2, 5, 5 1/2,

6.6. 14.000 kilos; em luvas de $9 \times 2 \frac{3}{4}$, $9 \times 2 \frac{1}{2}$, $14 \times 3 \frac{1}{4}$, e $3 \frac{1}{2} \times 1 \frac{1}{2}$, 8.000 kilos; em barras sextavadas, de $15/16$, $1 \frac{1}{8}$, $1 \frac{1}{16}$ e $1 \frac{1}{2}$, 80 barras; em barras sextavadas de $1 \frac{5}{8}$, $1 \frac{7}{8}$ e $2 \frac{3}{8}$, 600 barras; em barras sextavadas de $2 \frac{1}{16}$, $11/16$, $9/16$ e $7/16$, 100 barras, \$376 cada kilo; aço redondo de $2 \frac{1}{4}$, $1 \frac{3}{4}$, $1 \frac{1}{2}$, $1 \frac{1}{4}$, $1 \frac{3}{8}$, $1 \frac{1}{8}$, 280 barras, \$204; ferro BB de $7/8$, $1 \frac{1}{8}$, $1 \frac{3}{8}$, $1 \frac{1}{4}$, $1 \frac{1}{2}$, $1 \frac{3}{4}$, $2 \frac{1}{4}$, $2 \frac{1}{2}$ e $3 \frac{1}{2}$, 200 barras, \$125; chapas de ferro de $8 \times 4 \times 1/16$; $8 \times 4 \times 1/8$; $14 \times 3 \times 3/8$, $8 \times 4 \times 1/4$; $21 \times 3 \times 3/8$; $8 \times 4 \times 5/16$; $10 \times 5 \times 3/16$; $8 \times 4 \times 3/32$; $8 \times 4 \times 1/32$, 15 chapas, \$125; latão redondo de $1/2$, $5/8$, $3/4$, $7/8$, $1 \frac{1}{8}$, $1 \frac{1}{4}$, $1 \frac{3}{4}$, $2 \frac{1}{2}$, 270 kilos, \$580; buíças de ferro de $1/2$, 100 kilos, \$120; tubos de ferro galvanizados com luvas, de $1/2$, 150 kilos, \$240; de $5/8$, 150 kilos, \$281; de 1 , 250 kilos, \$220; de $3/4$, 250 kilos, \$224; canos de ferro de $3/8$, $1/2$, $3/4$, 1 , $1 \frac{1}{4}$, interior, 250 kilos, \$211; tubos de ferro para caldeiras de locomotivas de 2×3 , 70 e $1 \frac{1}{2} \times 4$, 60, 2.000 kilos, \$232; canos de ferro batido de $1/4$, $3/8$, $1/2$, $5/8$, $3/4$, 1 , $1 \frac{1}{4}$ e $1 \frac{1}{2}$, 1.800 kilos, \$209; tubos de ferro de $1/4$, $1/2$, $3/8$, $3/4$, $5/8$, 1 , e $1 \frac{1}{4}$, 800 kilos, \$209; vernizes Blundell Spence: Knotting, 20 galões, 75; Elastic Carriage, 24 galões, 95; óleo de linhaça, cru, 3.250 kilos, \$917; alvaia de chumbo, 350 kilos, \$385; de zinco, 1.800 kilos, \$433; pedra pome em grão, 170 kilos, \$393; pó de sapato em cartuchos, 150 kilos, \$327; prelo leve, 55 kilos, \$424; verde-Londres claro, 230 kilos, \$253; zarcão, 370 kilos, \$319; gesso cre, 460 kilos, \$073; verde-Londres escuro, 40 kilos, \$253; brochas redondas A P: n. 4, 72, \$3510; n. 6, 65, \$4980; n. 8, 68, \$7470; n. 10, 44, \$11340; brochas de cabelo encastoadas A P: n. 12, 12, \$7500 a duzia; lixa esmeril ns. 0, 1, $1 \frac{1}{2}$ e 2, 6.000 folhas, \$28; branca para madeira, 2.100 folhas, \$018; areia para moldar, 3.000 kilos, \$658; amiantho em folhas de $1/16$, $1/8$ e $1/4$, 675 kilos, \$373; tijolos de arrear, 1.920, \$038.

Os preços desta proposta são sem direitos e de acordo com o edital. O preço do ferro, aço, tintas, tubos de ferro, cano de ferro é por cada um kilogramma; as brochas, cada duzia; cadinho, cada um; lixa, cada folha; verniz, cada galão; amiantho, kilogramma; pás, cada uma; carbureto, cada kilogramma, cobre em chapa, vergalhão, etc. O preço do cadinho é por numero.

N. 10 — Moss Irmão & Comp.

Pecas de peroba: de $1,40 \times 0,25 \times 0,15$, 150, \$13770; de $2,00 \times 0,25 \times 0,15$, 100, \$19720; de $2,15 \times 0,28 \times 0,11$, 50, \$13340; de $1,85 \times 0,26 \times 0,07$, 50, 95; de $2,00 \times 0,23 \times 0,15$, 30, \$13100; travessas de peroba: 50 de $3,00 \times 0,20 \times 0,10$, 165; 30 de $2,80 \times 0,17 \times 0,14$, \$17500; 30 de $2,00 \times 0,20 \times 0,15$, 20, \$450; 20 de $2,40 \times 0,30 \times 0,06$, \$11390; 8 de $3,10 \times 0,33 \times 0,26$, \$7100; 8 de $3,00 \times 0,23 \times 0,24$, \$53; 4 de $2,60 \times 0,3 \times 0,30$, \$71900; 4 de $2,40 \times 0,31 \times 0,21$, \$45200; 6 de $2,70 \times 0,25 \times 0,22$, \$32100; 6 de $2,50 \times 0,30 \times 0,20$, \$39400; 20 de $2,55 \times 0,25 \times 0,17$, \$283500; 20 de $2,60 \times 0,20 \times 0,18$, \$24600; longarinas de peroba: 20 de $11,00 \times 0,20 \times 0,08$, \$49000; 10 de $11,00 \times 0,20 \times 0,10$, \$63800; 10 frechaes de peroba de $9,00 \times 0,12 \times 0,08$, \$22780; 30 colunas de peroba de $2,00 \times 0,11 \times 0,06$, \$3500; 30 cruzetas de peroba de $2,50 \times 0,11 \times 0,05$, \$3800; taboas de peroba: 800 de $2,40 \times 0,20 \times 0,04$, para soalho, \$6170; 150 de $2,60 \times 0,20 \times 0,04$, para soalho, \$7250; 100 de $5,00 \times 0,20 \times 0,04$, \$13940; 100 de $3,30 \times 0,23 \times 0,04$, \$9180; 50 de $5,00 \times 0,40 \times 0,04$, \$25100; 50 de $5,00 \times 0,12 \times 0,03$, \$6270; 30 de $5,00 \times 0,15 \times 0,05$; \$11250; 30 de $5,00 \times 0,30 \times 0,06$, \$2500; 20 de $5,00 \times 0,25 \times 0,05$, \$18360; 10 de $6,00 \times 0,12 \times 0,02$, \$29700; pranchões de peroba: 4 de $5,00 \times 0,40 \times 0,10$, \$53100; 20 de $5,00 \times 0,18 \times 0,08$, \$20900; 4 de

$5,00 \times 0,40 \times 0,08$, \$25500; fuetros de peroba: 320 de $1,41 \times 0,12 \times 0,105$, \$4590; 290 de $1,39 \times 0,11 \times 0,08$, \$3500; taboas de cedro: 100 de $5,00 \times 0,40 \times 0,02$, \$3800; 24 de $5,00 \times 0,25 \times 0,01$, \$11850; 20 de $5,00 \times 0,40 \times 0,06$, \$48400; 6 pranchões de cedro de $5,00 \times 0,40 \times 0,11$, \$53500; taboas: 30 de vinhatico de $5,00 \times 0,40 \times 0,02$, \$17800; 30 de jequitibá de $6,00 \times 0,28 \times 0,025$, \$7570; 400 de pinho de Riga de $5,00 \times 0,41 \times 0,02$, \$1870; 10 de pinho Paraná de $4,00 \times 0,40 \times 0,025$, \$5570; 100 de pinho americano de $4,90 \times 0,40 \times 0,025$, \$103; 12 verdugos de jequitibá de $7,00 \times 0,07 \times 0,05$, \$4500.

Os preços da presente proposta são todos por unidade.

N. 11 — A. G. Fontes

5.950 kilos de chumbo em barra, 1:4065; 5.000 kilos de bronze velho para fundição, 4:4055; 2.225 kilos de metal magnolia, legítimo, 1:6505; cinco toneladas de bronze especial High, 9:5005; uma tonelada de bronze phosphoretado para eixo de rodas de locomotivas, 1:4995; 10.000 kilos de cobre em barra, 9:605; 1.920 tijolos de arrear, \$34500; 500 tijolos refractarios de $0,22 \times 0,11 \times 0,06$, 1855; 2.300 guardanapos para machinistas, 1655; T 7.458, 1805; 18 injectores Universal Koerting ns. 8, 9 e 10, 4:045; almofolias do Cat. Allays y Onion Birmingham Ing: 10, n. 28 e 30, n. 103; 20 Heary Type n. 7; 100 n. 6 A; 20 n. 8, \$30000.

Todos os preços entendem-se pelos materiais entregues a bordo do vapor, correndo as despesas aduaneiras por conta da estrada, em cujo nome virão os respectivos documentos de embarque. Esta proposta fica firme para resposta até o dia 24 do corrente, podendo esse prazo ser prorogado por simples carta do proponente.

N. 12 — Gonçalves Castro & Comp.

1.320 kilos de carvão vegetal, \$140; pharões a kerozene: para frente de locomotivas, 6, 2785; 12 para tender, 2535; pharões a gaz: 6 para frente de locomotivas, 2785; 9 para tender, 2585; 21 porta-velas completos para carros, 535; 12 metros de tubos de borracha para ligação de gaz de $5/8$ e $1 \frac{1}{4}$, interior, 55; 48 torcidas belgas ns. 1 e 3, \$400; 40 lampeões de signaes, 385; 12 bocas para parafusos de gaz, 85; 174 licos communs para gaz, \$100; chaminés: 500 belgas n. 1, \$850; 300 belgas n. 3, \$800; 74 para manometros, 25; 55 globos de vidro para gaz, cabine de locomotivas, 85; 300 litros alcool de 36° , \$400; 850 hilos de agua rã estrangeira, \$800; pás: 208 para locomotivas, \$3800; 172 para carvoeiros, \$2900; cadinhos: n. 70, 10, \$285; 12, n. 80, 325; 24, n. 50, 205; 12, n. 100, 405; 2, n. 120, 485; 12, n. 150, 605; 2, n. 1, 0, 725; 100 kilos de carbureto de calcio, \$100; chapas russas para ferro de caldeira: 50 kilos de $1/32$, \$860; 320 kilos de $1/16$, \$860; 24 grossas de parafusos de latão, cabeça chata de 2, n. 12, 125; 216 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de $1/2$, n. 5, $3/4$, n. 6, 1, n. 10, $1 \frac{1}{4}$, n. 10, $1 \frac{1}{4}$, n. 10; $1 \frac{1}{4}$, n. 12, $1 \frac{1}{2}$, n. 12, $1 \frac{3}{4}$, n. 12, 2, n. 12, $2 \frac{1}{2}$, n. 14, $3 \frac{1}{2}$, n. 10, $1 \frac{1}{2}$, n. 18, \$3800; 120 grossas de parafusos de latão cabeça chata de $1/2$, n. 5, $5/8$, n. 6, $3/4$, n. 6, 1, n. 8, $1 \frac{1}{2}$, n. 10, 35; 200 kilos de tubos de latão de $3/4$, $1 \frac{1}{2}$, $2 \frac{1}{2}$, \$2400; 200 kilos de chipa de latão de $1/32$ e $1/16$, \$1580; 20 kilos de rebites de cobre de $1/8 \times 1/4$ e de ferro de $1/8 \times 1/4$, \$3800; 150 kilos de tubos de ferro de $3/8$ interior, \$380; 120 kilos de canos de ferro galvanizado de $1/4$, $3/8$, $3/4$, 1, \$680; 65 kilos de tachas de ferro de $3/4$, \$1300; 5.950 kilos de chumbo em barra, \$395; 600 kilos de rebites de ferro de $1 \frac{1}{2} \times 3/8$, $1 \frac{3}{4} \times 18$, \$900; 100 joelhos de ferro batido medida interior $1/2$, \$900; 50.000 kilos

de ferro fundido, \$980; 4.000 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de $2 \times 5/8$, $2 \frac{1}{2} \times 5/8$, $3 \times 5/8$, $2 \times 3/8$, $2 \times 1/2$, $2 \frac{1}{2} \times 1/2$, $3 \times 3/4$ e $1 \frac{1}{2} \times 3/8$, 15; 80 kilos de correntes de ferro de $7/8$, $3/4$, $5/8$ e $1/2$, \$900; 40 arruelas de ferro de $1 \frac{7}{8}$, $3/4$ e $5/8$, \$900; 60 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de $2 \times 1/2$, $2 \times 3/8$, $2 \frac{1}{2} \times 1/2$, 15; 60 kilos de rebites de cobre com arruelas de $3/8 \times 1/8$, $1/2 \times 3/16$ e $3/4 \times 3/16$, \$3800; 1 kilo de tachas de zinco de meia pollegada, 2500; 100 kilos de cobre redondo de $7/8$ e de $1 \frac{1}{2}$, 5.000 kilos de bronze velho para fundição, \$800; cobre em chapa: 215 kilos de $1/32$, 215 kilos de $1/16$, 180 kilos de $1/8$, 150 kilos de $3/8$, 200 kilos de $1/4$, 500 kilos de $1/2$, 25; cobre em vergalhões: 100 kilos de $3/8$, 100 kilos de $1/2$, 100 kilos de $5/8$, 150 kilos de $3/4$, 150 de $7/8$, 150 de 1 , 150 de $1 \frac{1}{4}$; 50 kilos de cobre em chapa de $3/16$, 90 kilos de cobre em cano de $1/4$ interior, 25; latão em chapa: 50 kilos de $1/64$, 80 de $1/32$, 245 de $1/8$, 255 de $3/16$, 265 de $1/4$, 100 de $5/16$, 90 de $1/16$, \$1800; latão em vergalhão: 90 kilos de $1/2$, 90 de $3/8$, 80 de $5/8$, 80 de $3/4$, 80 de $7/8$, 80 de 1 , 100 kilos de cada uma das seguintes dimensões: $1 \frac{1}{8}$, $1 \frac{1}{4}$, $1 \frac{1}{2}$, 2 , $2 \frac{1}{2}$, 3 , \$1800; cobre redondo: 50 kilos de $5/8$, 25; 80 kilos de $1/2$, 25; 800 kilos de cobre velho em cavilhas, \$1100; latão redondo: 110 kilos de $1/2$, 140 kilos de $3/8$, 130 kilos de $5/8$, 200 kilos de $3/4$, 220 kilos de $7/8$, 200 kilos de 1 , 100 kilos de $1 \frac{1}{8}$, 200 kilos de $1 \frac{1}{4}$, 200 kilos de $1 \frac{1}{2}$, \$1700; cobre em cano: 110 kilos de $3/8$ interior, 35; 90 kilos de $1/2$, \$2800; 90 kilos de $1 \frac{1}{2}$, 40 de um, 150 de dois, \$2800; 550 kilos de chumbo em lençol de $1/8$, 500 kilos de antimonio em barra, \$1280; 6.125 kilos de estanho em vergalhão Carneiro, \$2200; 2.325 kilos de metal Magnolia, \$18900; zinco: 650 kilos em barra, \$400; 200 kilos de zinco em chapa n. 14, \$990; 10.000 kilos de cobre em barra, \$1600; Arame de aço: 53 kilos de $1/8$, 70 de $3/16$, 35 de $4/16$, 60 de $1/4$, 30 de $5/16$, \$1800; arame de cobre: 23 kilos de $1/8$, 25 de $3/16$, 465 de $1/4$, 10 de $1/16$, cinco de $1/32$, \$2200; arame de latão: 73 kilos de $1/8$, 55 de $3/16$, 105 de $1/4$, 25 de $1/16$, oito de $1/32$, \$1900; arame de ferro: 40 kilos de $1/16$, 10 de $1/32$, 33 de $1/8$, 50 de $1/4$, \$580; cobre em cano: 50 kilos de $5/8$ interior, 100 de $2 \frac{1}{2}$, 100 de tres, \$2800; 200 kilos de latão redondo de $1/2$, $5/8$, $3/4$, $7/8$, 1 , $1 \frac{1}{2}$, $1 \frac{3}{4}$, 2 , $2 \frac{1}{2}$, \$1700; parafusos de ferro com porca sextavada: 350 kilos de 6×1 , 100 kilos de $5 \times 3/4$, 200 kilos de $4 \times 5/8$, 350 kilos de $3 \times 1/2$, 100 kilos de $13 \times 7/8$, 100 kilos de $12 \times 3/4$, 100 kilos de $13 \times 5/8$, 50 kilos de $7 \times 5/8$, 400 kilos de $2 \frac{1}{2} \times 5/8$, 150 kilos de $1 \times 3/8$, 250 kilos de $2 \times 1/2$, 50 kilos de $3 \times 3/8$, 15; porcas de ferro sextavadas: 550 kilos de $3/4$, 450 kilos de $5/8$, 650 kilos de $7/8$, 650 kilos de 1 , 150 kilos de $1 \frac{1}{2}$, 600 kilos de $1 \frac{1}{8}$, 600 kilos de $1 \frac{1}{4}$, 430 kilos de $3/8$, 650 kilos de $1/2$, 100 kilos de $1 \frac{1}{2} \times 3/8$, \$1800; 100 kilos de buíças de ferro de $1/2$, 135; 104 grossas de parafusos de latão com fenda e cabeça redonda de cada uma das dimensões com cabeça redonda: $1 \frac{1}{2}$ n. 12, $1 \frac{1}{2}$ n. 9, 1 n. 10, 1 n. 8, $3/4$ n. 10, $2 \frac{1}{2}$ n. 14, 2 n. 15, com cabeça chata: $1 \frac{3}{4}$ n. 10, $1 \frac{1}{2}$ n. 10, $1 \frac{1}{4}$ n. 8, 1 n. 11, $3/4$ n. 8, $5/8$ n. 8, 145; 72 grossas de parafusos de ferro com fenda e cabeça chata das seguintes dimensões: $3 \frac{1}{2}$ n. 16, $2 \frac{1}{2}$ n. 11, $2 \frac{1}{2}$ n. 8, $1 \frac{1}{2}$ n. 9, $1 \frac{1}{4}$ n. 13, $1 \frac{1}{4}$ n. 8, 1 n. 8, $7/8$ n. 6, $5/8$ n. 100; parafusos de ferro com porca sextavada: 100 kilos de $2 \frac{1}{2} \times 3/8$, 50 kilos de $13 \frac{1}{2} \times 1/2$, 250 kilos de $4 \frac{1}{2} \times 3/8$, 50 kilos de $4 \times 1/2$, 50 kilos de $5 \times 1/2$, 50 kilos de $5 \times 3/8$, 50 kilos de $7 \times 3/8$, 50 kilos de $8 \times 3/8$, 100 kilos de $1 \frac{1}{4} \times 3/8$, 15; parafusos de ferro com

resca soberba: 50 kilos de 3/8 x 1/2, 1\$350; 50 kilos de 3 1/2 x 5/8, 1\$250; 50 kilos de 6 x 5/8, 1\$250; 50 kilos de 6 x 1/2, 1\$350; 150 kilos de 2 x 2/8, 1\$500; 50 kilos de 1 1/2 x 3/8, 1\$500; 30 kilos de 3 x 5/8, 1\$250; 24 kilos de arestas de ferro de 8, 8 5/8, 5-5/8, 5-10, 1\$300; 110 kilos de tachas do ferro marca Leão de 8-8, 1\$400; arruellas de ferro: 180 kilos de 3/8, 280 kilos de 1/2, 280 kilos 5/8, 300 kilos de 3/4, 350 kilos de 7/8, 350 kilos de 1, 300 kilos de 1 1/4, 150 kilos de 1 1/2, 50 kilos de 2, 50 kilos de 1 1/4, 200 kilos de 1 1/8, 900; 36 grossas de parafusos de ferro fenda: com cabeça chata de 3/4 n. 7, 1 n. 12, 1 1/2 n. 12, 2 1/2 n. 14 e cabeça redonda de 1 n. 12, 1 1/2 n. 12, 5\$000. 1.000 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada das dimensões de 1 1/4 x 1/2, 1 1/2 x 1/2, 1 1/2 x 5/8, 2 x 5/8, 3 1/5 x 5/8, 1\$300, 2.700 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 1/2 x 3/2, 3 x 3/4, 3 1/2 x 3/4, 4 1/2 x 3/4, 5 x 7/8, 5 1/2 x 7/8, 6 1/2 x 1, 6 1/2 x 7/8, 8 x 1, 1\$000; tubos de ferro galvanizado com luvas: 150 kilos de 1/2, 150 kilos de 5/8, 250 kilos de 1, 250 kilos de 3/4, 600; 800 kilos de rebites de ferro de 1/2 x 1/8, 3/8 x 1/4, 1 x 1/4, 1 3/4 x 3/8, 2 x 1/2, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 3 x 5/8, 5\$000; 10 kilos de rebites de 1/2 x 1/8, 3.800; 1.300 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 1/2 x 3/8, 2 1/2 x 5/8, 1 1/2 x 3/8, 3 x 5/8, 3 x 3/4, 4 x 3/8, 4 x 3/4, 4 x 4/7, 4 x 1, 5 x 3/8, 6 x 1, e 8 x 1, 1\$000; 60 grossas de parafusos de latão cabeça redonda de: 1, 1 1/2, 1 1/4 e com cabeça chata de 7/8, 1, 1 1/4, 6\$800; 60 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 7/8, 1, 1 1/2 e com cabeça redonda de 7/8, 1 e 1/2 4\$800; 100 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 1 1/2 x 1/2, 1\$000; 200 kilos de parafusos de ferro com porca quadrada de 4 1/2 x 3/8 e 3 x 3/8, 1\$000; 20 kilos de rebites de cobre com arruella de 1/2 x 3/16 e 3/4 x 3/16, 3\$800; 2.200 kilos de rebites de ferro de 3 x 7/8, 2 x 7/8, 3 x 3/4, 4 x 3/4, 5 x 3/4, 1 1/2 x 5/8, 2 x 5/8, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 4 x 5/8, e 1 x 3/8, 9\$000; 163 kilos de luvas de ferro batido de 1/4, 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8 e 1, 8\$; 24 grossas de contrapinos de 1 1/2 x 1/16, 2 1/2 x 1/8, 2 x 3/16, 3 x 1/4, 6\$; 33 grossas de contrapinos de 1 1/2 x 1/8, 2 x 1/8, 2 x 1/4, 2 x 3/16, 2 1/2 x 3/16, 2 1/2 x 1/4, 3 x 5/16, 3 x 3/8, 3 x 1/4, 4 5/16, 4 x 1/4, 4 x 3/8, 8\$; 25 grossas de parafusos de ferro com fenda de 2 n. 15, 4\$900; 150 kilos de rebites de ferro de 1/2 x 3/8, 3/4 x 3/8, 1 x 3/8, 1 1/2 x 3/8, 2 x 1/2, 9\$00; 4 kilos de rebites de cobre sortidos, 3\$300; 250 kilos de canos de ferro de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, interior, 6\$00. 60 curvas de ferro; com luva de 3/8, 1/2, 1, 1 1/2, 1 5/8, 2\$500; 24 TT de ferro de 1/2, 1 1/2, 1 e 1 1/4, 2\$500; 60 junções com porca de 3/8, 3/4, 1 e 1 1/4, 4\$; 650 joelhos de ferro batido medida interior 3/8, 3/4, 7/8, 5/8, 1, 1 1/2, 1/4, 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8, e 1 1/4, 2\$500; 216 curvas de ferro batidos de 1, 1 1/4, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 3\$; 200 junções com porca de ferro batido de 1/4, 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8, e 1 e 1 1/4, 4\$; 168 TT de ferro batido de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, e 1 1/8, 2\$500; 1.800 canos de ferro batido de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, e 1 1/2, 600 réis; 800 kilos de tubos de ferro de 1/4, 1/2, 3/8, 3/4, 5/8, 7/8, 1, e 1 1/4, 600 réis; Vernizes: 24 vidros de bronze, 1\$; 12 vidros de cores, 1\$; óleo: 3.200 kilos de linhaça cru, 1\$400; 1.950 kilos de linhaça fervido, 1\$300; 230 kilos de ba. lia, 1\$500; 500 kilos de potassa, 300 réis; 220 kilos de breu claro, 500 réis; 35 kilos de trincal em pedra, 800 réis; seis kilos de esponja 14\$; 136 kilos de colla da Bahia, 1\$800; alvaiade: 350 kilos de chumbo, 800 réis; 1.800 kilos de zinco, 700 réis; 50 kilos de azul ultramar R um 1\$300, 50 kilos de Jaune chrome, 1\$400; pedra pomme: 170 kilos em grão, 800; 200 kilos em pó,

800 réis; 150 kilos de pó de sapato em cartuchos, 600 réis; 55 kilos de preto leve, 2\$500; 250 kilos de verde Londres claro, 1\$200; papeis de purpurina: 90 papeis de alumínio, 300 réis; 70 papeis de cobre, 400 réis; 90 papeis de ouro, 300 réis; 70 papeis de cores sortidas, 400 réis; quatro kilos de senopla 7\$000. 60 pollos de camurça 1\$800. 30 facas betumadeiras, 1\$. Pinceis: 33 para traços, 9\$00; 36 para filletes, 9\$00; 36 para letras, 1\$500; 43 redondos n. 6 a 24, 8\$0; 48 chitos ns. 6 a 24, 6\$80; 2 de 12, 1\$; 4 chatos de corda de 1", 1\$200; 32 chatos de cabeça de ns. 8 a 10, redondos de ns. 8 a 10, 1\$500; 8 vaquetas finas preparadas, 18\$; 15 kilos de gomma arabica em pó, 4\$800; 200 livros do pão de ouro francez, 1\$300. Pinceis: 48 redondos encastoados n. 24, 8\$80; 43 chatos encastoados, n. 24, 6\$80; 12 para letras, cabo comprido n. 12, 1\$800; 12 para traços, sortidos, cabo preto, 1\$200; 200 kilos de branco de zinco em massa, 8\$900. 1.500 folhas de lixa H. Navarre ns. 3, 4, 5, e 6, 6\$00. 36 vassouras de piassava para lavagem de assoalhos n. 16, 9\$00; 12 ditas de cabelo n. 22 B, 2\$500. Vidros: 20 redondos para pharões de 0,33 x 0,003, 3\$; 25 brancos para vidraças de 0,67 x 0,61 x 0,003, 4\$100. Vidros brancos para caixilhos: 250 de 0,70 x 0,61 x 0,013, 4\$200; 250 de 0,76 x 0,62 x 0,003, 5\$750; 250 de 0,96 x 0,46 x 0,003, 4\$350; 250 de 0,70 x 0,30 x 0,003, 3\$200; 40 de 0,90 x 0,36 x 0,003, 4\$100; 40 de 0,79 x 0,40 x 0,003, 4\$200; 40 de 0,77 x 0,47 x 0,003, 4\$740; 40 de 0,77 x 0,43 x 0,003, 3\$930; 40 de 0,66 x 0,60 x 0,003, 4\$350; 40 de 0,74 x 0,61 x 0,003, 4\$850; 40 de 0,62 x 0,57 x 0,003, 4\$850; 40 de 0,62 x 0,46 x 0,013, 3\$350; 40 de 0,56 x 0,47 x 0,003, 2\$100; 40 de 0,40 x 0,36 x 0,003, 1\$300; 40 de 0,42 x 0,39 x 0,003, 2\$300; 40 de 0,78 x 0,52 x 0,003, 4\$50; 40 de 0,63 x 0,53 x 0,003, 4\$730; 40 de 0,72 x 0,62 x 0,003, 4\$300; 40 de 0,78 x 0,35 x 0,003, 3\$950; 102 de 0,78 x 0,63 x 0,001, 9\$830; 54 de 0,76 x 0,66 x 0,004, 8\$980; 54 de 0,66 x 0,58 x 0,004, 6\$50; 24 de 0,92 x 0,27 x 0,004, 4\$700; 54 de 0,78 x 0,53 x 0,004, 8\$330; 54 de 0,94 x 0,44 x 0,001, 7\$230. Tubos de vidro: 1.498 para indicador de 14 x 5/8, 1\$400; 200 de n. 1 para pharões, 1\$300; 200 de n. 3 para pharões, 1\$080; 86 vidros para lampeão de manometros, 2\$. Vassouras de piassava: 500 grandes, 1\$140; 148 pequenas, 5\$00; 12 para lavagem 1\$500. Vidros redondos brancos: 50 de 0,35 x 0,003, 1\$600; 50 de 0,33 x 0,003, 2\$; 100 de 0,43 x 0,003, 2\$400; 50 de 0,45 x 0,003, 2\$600; 100 de 0,46 x 0,003, 2\$800; 100 de 0,49 x 0,003, 3\$600; 100 de 0,51 x 0,003, 4\$; 50 de 0,57 x 0,003, 4\$400; 24 de 0,42 x 0,003, 2\$400; 24 de 0,52 x 0,003, 3\$800; 24 de 0,53 x 0,003, 4\$200. Acido: 300 kilos muriatico, 1\$150; 250 kilos nitrico, 1\$480, 12 vidros phenico, 3\$800; 30 vidros de agua de milissa, 1\$500; 84 vidros de arnica em vidros de 125 grammas, 5\$40; 66 vidros de balsamo catholico em vidros de 125 grammas, 8\$00; 20 kilos de amoniaco, 2\$400; 135 kilos de acido sulphurico 5\$00, 18 litros de agua vegetal mineral, 1\$300; 8 kilos de algodão em rama, 4\$400; 60 latas de creolina, 8\$80; 24 vidros de phenol, 2\$500. 24 vidros de balsamo tranquillo em vidros de 125 grammas, 1\$200; 1 kilo de fio de linho, 6\$; 1 ambulancia completa, 500\$; 1 maca, 480\$; 34 kilos de lã em meadas, 12\$300; 6.600 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, 8\$080; 2.100 folhas de lixa branca para madeira, 9\$055; 900 metros de lona americana, de 0,80, 3\$; 3.000 kilos de areia para moldar, 12\$; 200 litros de azeite de peixe, 4\$80; 675 kilos de amiantho em folha de 1/16, 1/8, e 1/4, 1\$100; 900 arruellas de borracha para vidro de nivel 5/8, 2\$00; 60 kilos de amiantho em corda de 3/8, 4\$800; 60 kilos de borracha em lençol de 1/16, 18\$;

100 metros de tubo de borracha de 3/8, 1\$800; 9 1/2 duzias de torcidas belga n. 1, 4\$800; 10 duzias de torcidas abertas, 3\$. Caixas de tarrachas Withworth: uma de 1/4 a 1/2 para encanamento, 1\$200; uma de 1/4 a 1 1/2 para parafuso, 1\$480; 12 tornos patentes de roca e parafuso n. 56, 2\$53\$. Dobradiças de ferro de junta: 3 de 3, 1\$00; 36 de 2, 8\$80; 36 de 3 1/2, 8\$180; 50 kilos de arestas de ferro de 1/2, 1\$500. Abecedarios de aço: um de 0,05, 18\$; um de 0,10, 40\$. Algarismos de aço: um jogo de 0,05, 12\$; um jogo de 0,10, 22\$; um arrancador de pregos, 4\$50; 30 kilos de borracha branca em lençol de 3/4, 8\$; 65 ditos de 1/8, 12\$; dois diamantes para cortar vidro 15\$; cinco kilos de solda forte para latão, 2\$100; 1.020 tijolos de arear, 2\$80; 64 serratos de mão de 0,65, 3\$00. Meios de sola: 8 fina preparada, 20\$; 10 grossa preparada, 24\$; 35 kilos de plumbagina, 1\$500; 10 kilos de gavetas asbestos em corda de 1/2 com plumbagina, 20\$; 10 ditos de 3/4, 20\$; 10 ditos de 1, 20\$; 10 kilos de gavetas patente de 5/8, 4\$; 10 ditas de 7/8, 4\$; 90 kilos de fio de algodão, 2\$180; 45 kilos esmeril ns. 0 e 1, 1\$400; 12 metros de flannel branca de 0,60, 2\$. Corda franceza: 55 kilos de 1/4, 2\$200; 30 kilos de 9/16, 1\$800. Corda de linho: 25 kilos de 1/2, 1\$300, 130 kilos de 3/8, 1\$800; 1 peça para bandeira, 8\$00. Amiantho em corda: 30 kilos de 1/2 5\$; 60 kilos de 3/4, 5\$; 100 kilos de 1, 5\$; 56 colchões de capim 8\$200; 56 travesseiros de capim, 1\$600; 689 kilos de malhar, 1\$200; 40 metros de oleado verde de 1, 27 de largura, 4\$; 48 torneiras de interrupção de 1 e de 1 1/2, 35\$; 90 baldes de zinco, 1\$100; chaves inglezas de 0,40, 9\$; 120 metros de palhinha trançada para mobilia, 2\$; 1.000 kilos de amiantho em pó, 5\$00; 200 metros de lona americana de 1,8, 8\$; 70 enxadas de aço de 3 1/2 e 3\$200; 30 trados de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, 1, 2\$600. Dobradiças: 48 de metal para carros de passageiros reforçadas de 3", 19\$; 48 de ferro de 3" e 4", 1\$000. Fechaduras: 12 de metal para carros de passageiros, 44\$; 24 de ferro para armario, 1\$; 12 de ferro para caixa, 1\$. Bicos para gaz: 50 acetylenos de 40 v, 1\$500; 13 carrinhos de ferro para aterro, 26\$. Cabos de madeira: 24 para enxada, 8\$00; 200 para malhas e martello, 1\$; 100 para martellos, 1\$00; 134 cadeados de ferro de abrir por baixo, 1\$900. Pencinas para fundição malha: 14 de 0,001, 14\$; 2 de 0,005, 14\$; 60 cestos para carvão, 1\$400. Dobradiças de ferro para caixas: 10 duzias de 2, 4\$; 20 duzias de 2 1/2 5\$600; 20 duzias de 3, 7\$400; 1.000 discos para relógios de roda 59\$; 100 diaphragmas de sola para gaz, 7\$; 12 espanadores de pennas de 0,50, 4\$150. Serra de fita: 10 metros de 0,010, 7\$00; 20 metros de 0,015, 9\$00; 20 metros de 0,020, 1\$; 15 metros de 0,025, 1\$200; 15 metros de 0,030, 1\$400. Machinas de cravar tubos de caldeira: 1 de 1/2, 2\$; 1 de 1 3/4, 38\$; 12 mangueiras para condução de ar comprimido, com 50 metros cada peça, 1\$480; 500 tijolos refractarios de 0,22 x 0,11 x 0,06, 3\$380; 4 catracas de 10 e de 20, 19\$800; 1 caixa de brocas americanas de 1/4 a 1/2, 140\$; 6 fechaduras para portas 8\$; 36 folhas de serra para cortar aço, 4\$00; 13 folles de mão de 12; 3\$; 12 peneiras de latão de 0,43, 12\$; 24 trados de ferro Greaves, com anel de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8 1 1/4 e 1 1/2, 4\$900; 1 lamparina de cobre para soldar aço n. 5, 4\$900; 150 kilos de marretas de aço, 9\$00; 5 metros de morim nacional, 1\$300; 2 moringues de barro com prato, 1\$900; 35 kilos de enxofre em pó, 1\$00; 5 kilos de fios de vela, 3\$200; 50 vidros redondos brancos de 0,53 x 0,003, 4\$380; vidros para caixilho: 300 de 0,76 x 0,21 x 0,003, 2\$400; 300 de 0,74 x 0,62 x 0,003, 5\$300; 300 de 0,67 x 0,62 x 0,003, 5\$10; 900 de 0,63 x 0,32 x 0,003, 2\$800; 400 de

0,68 x 0,38 x 0,003, 3\$400; 50 cabos de madeira para limas, \$330; 100 kilos de zinco em folha de 2,00 x 1,00, \$900; 56 kilos de sabão commum, \$380; 100 trados de ferro com anel e rosca de 3/4, 5/8, 7/8, 1 e 1 1/4, 3\$; 12 livros indices de 100 fls. de 0,22 x 0,33, 2\$500; 6 pastas de oleado n. 104, 8\$; 2 tesouras para cortar papel de 0,25, 5\$800; 6 picaretas, 2\$200. Peneiras de arame de latão: 12 de 0,60 x 0,005, 14\$; 12 de 0,6 x 0,003, 14\$; 6 de 0,60 x 0,001, 14\$; 20 metros de corrente de metal para valvula, \$370. Cabos de linho: 250 metros de 1 3/4, \$950; 250 metros de 2", \$950. Fillele: 170 metros branco, \$700; 160 metros verde, \$70; 160 metros encarnado, \$700; 2.300 guardanapos para machinistas, \$500; 24 machadinhas americanas, 2\$200; 90 escovas de carvão para dynamos Pyle, 5\$; 25 metros de mangueira de lona de 2 dobras para gaz de 3/8, 2\$. Fios de cobre com isolamento para aparelho Pyle: 50 metros de 0,004, 1\$500; 50 metros de 0,006, 1\$800; 50 kilos de crina animal, 6\$-00; 200 dobradiças de ferro de junta de 3x3/4, \$100; 12 fechaduras de latão para gaveta, 1\$300.

Todos os preços são de unidade de cada artigo, entregue na Intendencia desta Estrada.

N. 12 A — Gonçalves Castro & Comp.

208 pás para locomotivas, uma, 2\$300; 172 pás para carvoeiros, uma, 2\$100; 16 chapas de cobre 8x4x3/8 e 10x5x7/16, kilo \$400; 800 kilos de correntes de ferro de 7/8, 3/4, 5/8 e 1/2, kilo \$390; 4.000 kilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas de 2x5/8, 2 1/2x5/8, 3x5/8, 2x3/8, 2x1/2, 2 1/2x1/2, 3x3/4, e 1 1/2x3/8, kilo, \$880; 6.125 kilos de estanho marca Carneiro, kilo \$600; 2.225 kilos de metal magnolia, kilo 1\$630; 2.200 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 6x1, 4x3/4, 4x5/8, 3x1/2, 13x7/8, 12x3/4, 13x5/8, 7x5/8, 2 1/2x5/8, 1x3/8, 2x1/2 e 3x3/8, kilo \$880; 3.930 kilos de porcas de ferro sextavadas 3/4, 5/8, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/2, 1 1/4, 3/8, 1/2, kilo \$800; 650 kilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas 2 1/2x1/8, 13 1/2x1/2, 4 1/2x3/8, 4x1/2, 5x1/2, 5x3/8, 7x3/8, 8x3/8 e 1 1/4x3/8, kilo \$880; 430 kilos de parafusos de ferro com rosca soberba 3x1/2, 3 1/2x5/8, 6x5/8, 6x1/2, 2x3/8, 1 1/2x3/8, 3x5/8, kilo 1\$100; 800 chaminés belgas ns. 1 e 3, uma, \$760; 24 grosas de parafusos de latão cabeça chata de 2, n. 12, grossa 7\$800; 216 grosas de parafusos de ferro cabeça chata 1/2x5, 3/4x6, 1x10, 1 1/4x10, 1 1/4x12, 1 3/4x12, 2x12, 2 1/2x14, 3 1/2x16, e 1 1/2x18, grossa 2\$600; 120 grosas de parafusos de latão, cabeça chata, de 1/2x5/8, 5/8x6, 3/4x6, 1x8, e 1 1/2x10, grossa 2\$600; 75 kilos de tubos de cobre 1/8 e 1/4, kilo 2\$400; 200 kilos de chapas de latão 1/32 e 1/16, kilo 1\$340; 60 kilos de rebites de cobre com arruelas, 3/8x1/8, 1/2x3/16, 3/4x3/16, kilo 2\$200; 1.065 kilos de latão com chapa, 1/64, 1/32, 1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 1/10, kilo 1\$340; 1.100 kilos de latão em vergalhão de 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, e 3, kilo 1\$300; 2.400 kilos de latão redondo de 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4 e 1 1/2, kilo 1\$300; 248 kilos de arame de aço 1/8, 3/16, 1/10, 1/4, 5/16, kilo 1\$; 133 kilos de arame de ferro de 1/16, 1/32, 1/8, 1/4, kilo \$400; 528 kilos de arame de cobre de 1/8, 3/16, 1/4, 1/10, 1/32, kilo 1\$690; 266 kilos de arame de latão de 1/8, 3/16, 1/4, 1/10, 1/32, kilo 1\$480; 270 kilos de latão redondo de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, kilo 1\$300; 104 grosas de parafusos de latão com fenda, cabeça redonda, 1 1/2x12, 1 1/2x9, 1x10, 1x8, 3/4x10, 2 1/2x14, 2x15, e cabeça chata 1 3/4x10, 1 1/2x10, 1 1/4x8, 1x11, 3/4x8, 5/8x8, grossa, 9\$500; 72 grosas de parafusos de ferro

cabeça chata 3 1/2x16, 2 1/2x16, 2x11, 2x8, 1 1/2x9, 1 1/4x13, 1 1/4x8, 1x8, 7/8x6, grossa, 2\$600; 36 grosas de parafusos de ferro cabeça chata 3/4x7, 1x12, 1 1/2x12, 2 1/2x14, e com cabeça redonda 1x12 e 1 1/2x12, grossa 3\$200; 2.490 kilos arruelas de ferro de 3/8, 1/4, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, 1 1/2, 2, 1 1/8, kilo, 740 réis; 25 grosas de parafusos de ferro com fenda, 2x18, grossa 3\$; 60 grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, 1, 1 1/2, 1 1/4, e cabeça chata de 7/8, 1, 1 1/4, grossa, 4\$600; 60 grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, 7/8, 1, 1 1/2, e cabeça redonda 7/8, 1, 1 1/2, grossa, 1\$800; 20 kilos de rebites de cobre com arruelas 1/2x3/16, 3/4x3/16, kilo, 2\$230; quatro rebites de cobre sortidos, kilo, 2\$200; 100 kilos de tinta branca Repolin, kilo, 3\$200; 140 ditos Oliet, kilo, \$700; 40 kilos de verde Londres escuro, kilo, \$100; 140 ditos em massa, kilo, \$600; 95 kilos de vermelhão francez, kilo, 1\$500; 72 brochas redondas A P n. 4, uma \$300; 65 ditas n. 6, uma \$360; 68 ditas n. 8, uma, \$420; 44 ditas n. 10, \$950; 24 brochas chatas A P n. 4, uma \$600; 24 ditas n. 6, \$-50; 24 ditas n. 8, 1\$100; 24 ditas n. 10, 1\$580; 200 tubos de vidro para pharôes, n. 1, 1\$200; 200 ditos n. 3, 1\$; 86 vidros para lampião de manometro, um 1\$300; 120 metros de palhinha trançada para mobilia, metrô, 16\$900; 24 porta-velas completos para carros, um, 33\$; 24 torneiras de ferro para rosca 1", passagem de ar, uma 34\$; 24 torneiras de ferro para rosca 1 1/4, para ligação, uma, 48\$; 48 torneiras de interrupção de 1 e 1 1/2, uma, 130\$; 200 metros de lona americana 1,80 metrô, 5\$600; 12 fechaduras para carros de passageiros, uma, 30\$; 134 cadeados ferro de abrir por baixo, um, 1\$400; 60 escovas de aço para fundição, uma, 5\$; 86 martellos de aço com cabo para machinista, um 2\$; tres forjas de campanha, uma, 75\$; duas chapas de encarrilhador, uma, 720\$; 370 kilos de chapas russas, kilo, \$680; 1.460 kilos de cobre em chapa de 1/32, 1/16, 1/8, 3/8, 1/4, 1/2, kilo 1\$800; 1.140 kilos de cobre em vergalhão 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, kilo, 1\$700; 1.000 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada 1 1/4x1/2, 1 1/2x1/2, 1 1/2x5/8, 2x5/8, 3 1/4x5/8, kilo, \$800; 48 dobradiças de metal para carro de passageiros, uma 14\$; 1.300 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada, de 2 1/2x3/8, 2 1/2x5/8, 1 1/2x3/8, 3x3/8, 3x3/4, 4x3/8, 4x3/4, 4x7/8, 4x1, 5x3/8, 6x1, 8x1, kilo, \$880; 74 chaminés para manometros, uma, 1\$300.

O material é entregue a bordo neste porto, no prazo de 90 dias, correndo os direitos e mais despesas por conta da estrada.

N. 13 — Borjido Maia & Comp.

24 porta-velas completos para carros, 1:320\$; 49 lampêdes de signaes, 390\$800; 174 picos communs para gaz, 24\$360; 74 chaminés para manometros, 133\$200; 300 litros de alcool de 36°, 126\$; 850 kilos de agua raz estrangeira, 1:164\$500; cadinhos: 10 n. 70, 178\$500; 12 n. 80, 244\$800; 24 n. 50, 306\$; 12 n. 100, 306\$; 2 n. 120, 61\$200; 12 n. 150, 459\$; 2 n. 180, 91\$8 0; 100 kilos de carbureto de calcio, 34\$500; 963 latas de kerozene, 3:361\$680; aço quadrado: 60 quilos de 7/8, 26\$100; 100 kilos de 1, 43\$500; 150 kilos de 1 1/8, 65\$250; 100 kilos de 1 1/2, 43\$500; aço redondo: 30 kilos de 1/4, 13\$050; 1.200 kilos de 1 1/4, 522\$; 1.500 kilos de 1 1/2, 500\$250; 300 kilos de 3/4, 130\$500; 500 kilos de 2, 217\$500; 500 kilos de 3, 217\$500; 800 kilos de 4, 348\$; 800 kilos de 4 1/2, 348\$; aço em barra: 800 kilos de 4 1/2x1/2, 348\$; 800 kilos de 4x3/8, 348\$; 800 kilos de pontas de Paris de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5, 348\$; 200 kilos de pontas de Paris sem cabeça de 1 e 1 1/2, 141\$; tubos de cobre: 25 kilos de 1/8,

87\$500; 50 kilos de 1/4, 147\$500; 1.200 kilos de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 3:192\$; 20 kilos de rebites de cobre de 1/8x1/4, e de ferro de 1/8x1/4, 93\$; 120 kilos de canos de ferro galvanizado de 1/4, 3/8, 3/4, 1, 46\$200; 4.000 kilos de aço em barra de 4x3/8, 3 1/2x1/2, 3 1/2x3/8, 2x3/8, 1 1/2x1/2, 1:740\$; 5.950 kilos de chumbo em barra, 1:814\$750; 600 kilos de rebites de ferro de 1 1/2x3/8, 1 3/4x3/8, 510\$; 4.000 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2x5/8, 2 1/2x5/8, 3x5/8, 2x3/8, 2x1/2, 2 1/2x1/2, 3x3/4, 1 1/2x3/8, 3:870\$; 800 kilos de corrente de ferro de 7/8, 3/4, 5/8, 1/2, 472\$; 40 arruelas de ferro de 1, 7/8, 3/4, 5/8, 38\$800. Parafusos de ferro: 60 kilos com porca sextavada de 2x1/2, 2x3/8, 2 1/2x1/2, 57\$. 4 grossas Jackson ns. 1, 2, 3 e 4, 480\$. 60 kilos de rebites de cobre com arruelas de 3/8x1/8, 1/2x3/16, 3/4x3/16, 222\$. 100 kilos de cobre redondo de 7/8, e de 1, 159\$. 5.000 kilos de bronze velho para fundição, 3:450\$. Cobre em chapa: 215 kilos de 1/32, 580\$550; 215 kilos de 1/16, 380\$550; 180 kilos de 1/8, 318\$600; 150 kilos 3/8, 265\$500; 200 kilos de 1/4, 354\$; 500 kilos de 1/2, 885\$. Cobre em vergalhões: 100 kilos de 3/8, 159\$; 100 kilos de 1/2, 159\$; 100 kilos de 5/8, 159\$; 150 kilos de 3/4, 238\$500; 150 kilos de 7/8, 238\$500; 150 kilos de 1, 238\$500; 50 kilos de cobre em chapa de 3/16, 88\$500; 90 kilos de cobre em cano de 1/4 interior, 265\$500. Cobre redondo: 50 kilos de 5/8, 79\$500; 80 kilos de 1/2, 127\$200; 800 kilos de cobre velho em cavilhas, 920\$. Cobre em cano: 110 kilos de 3/8 interior, 302\$500; 90 kilos de 1/2, 247\$500; 90 kilos de 1 1/2, 247\$500; 40 kilos de 1, 110\$; 150 kilos de 2, 412\$500; 550 kilos de chumbo em lençol de 1/8, 368\$500; 600 kilos de antimônio em barra, 561\$; 6.125 kilos de estanho em vergalhinha Carneiro, 24:010\$; 2.225 kilos de metal Magnolia, 2:925\$875. Zinco: 650 kilos em barra, 250\$250; 200 kilos liso em chapa n. 14, 163\$070. 1 tonelada de bronze phosphoretado para cubo de rodas de locomotivas, 2:250\$; 10.000 kilos de cobre em barra, 12:700\$. 200 barras de aço redondo de 2, 1 3/4, 1 1/2, 1 1/4, 1 3/4, e 5/8, 121\$800. Arame de aço: 53 kilos de 1/8, 57\$770; 70 kilos de 3/16, 76\$309; 35 kilos de 1/16, 38\$150; 60 kilos de 1/4, 65\$400; 30 kilos de 5/16, 32\$709. Arame de cobre: 23 kilos de 1/8, 47\$610; 25 kilos de 3/16, 51\$750; 465 kilos de 1/4, 962\$550; 10 kilos de 1/16, 21\$700; 5 kilos de 1/32, 10\$350. Cobre em cano: 50 kilos de 5/8 interior, 137\$500; 100 kilos de 2 1/2, 275\$; 100 kilos de 3, 275\$000. Parafusos de ferro com porcas sextavadas: 350 kilos de 6 x 1, 301\$500; 100 kilos de 5x3/4, 87\$; 201 kilos de 4x5/8, 174\$; 370 kilos de 3x1/2, 304\$500; 100 kilos de 13x7/8, 87\$; 100 kilos de 12x3/4, 87\$; 100 kilos de 13x5/8, 87\$; 50 kilos de 7x5/8, 43\$500; 400 kilos de 2 1/2x5/8, 34\$; 150 kilos de 1x3/8, 165\$; 250 kilos de 2x1/2, 217\$500; 50 kilos de 3x3/8, 55\$000. Porcas de ferro sextavadas: 550 kilos de 3/4, 54\$250; 450 kilos de 5/8, 420\$750; 450 kilos de 7/8, 607\$750; 650 kilos de 1, 607\$750; 150 kilos de 1 1/2, 140\$250; 600 kilos de 1 1/8, 561\$; 600 kilos de 1 1/4, 561\$; 430 kilos de 3/8, 402\$050; 650 kilos de 1/2, 607\$750; 100 kilos de buijões de ferro de 1/2, 190\$. Parafusos de ferro com porca sextavada: 100 kilos de 2 1/2x3/8, 110\$; 50 kilos de 13 1/2x1/2, 43\$500; 250 kilos de 4 1/2x3/8, 262\$500; 50 kilos de 4x1/2, 43\$500; 50 kilos de 5x1/2, 43\$500; 50 kilos de 5x3/8, 52\$500; 50 kilos de 7x3/8, 52\$500; 50 kilos de 8x3/8, 52\$500; 100 kilos de 1 1/4x3/8, 110\$000. Parafusos de ferro com rosca soberba: 50 kilos de 3 x 1/2, 67\$500; 50 kilos de 3 1/2 x 5/8, 67\$500; 50 kilos de 6 x 5/8, 67\$500; 50 kilos de 6 x 1/2, 67\$500; 150 kilos de 2 x 3/8,

247\$500; 50 kilos de 1 1/2 x 3/8, 82\$500; 30 kilos de 3 x 5/8, 40\$500. Arruelas de ferro: 180 kilos de 3/8, 160\$200; 280 kilos de 1/2, 249\$200; 280 kilos de 5/8, 249\$200; 300 kilos de 3/4, 267\$; 350 kilos de 7/8, 311\$500; 350 kilos de 1, 311\$500; 300 kilos de 1 1/4, 267\$; 150 kilos de 1 1/2, 133\$500; 50 kilos de 2, 44\$500; 50 kilos de 1 1/4, 44\$500; 200 kilos de 1 1/8, 178\$. 1.000 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada das dimensões de 1 1/4 x 1 1/2, 1 1/2 x 1/2, 1 1/2 x 5/8, 2 x 5/8, 3 1/5 x 5/8, 920\$. 2.700 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 1/2 x 3/2, 3 x 3/4, 3 1/2 x 3/4, 4 1/2 x 3/4, 5 x 7/8, 5 1/2 x 7/8, 6 1/2 x 1, 6 1/2 x 7/8, 8 x 1, 2\$349\$. Tubos de ferro galvanizado com luvas: 150 kilos de 1/2, 56\$250; 150 kilos de 5/8, 56\$250; 250 kilos de 1, 93\$750; 250 kilos de 3/4, 93\$750. 800 kilos de rebites de ferro de 1/2 x 1/8, 3/8 x 1/4, 1 x 1/4, 1 3/4 x 3/8, 2 x 1/2, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 1/8 x 3/8, 776\$. 10 kilos de rebites de cobre de 1/2 x 1/8, 55\$; 1.300 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 1/2 x 3/8, 2 1/2 x 5/8, 1 1/2 x 3/8, 3 x 5/8, 3 x 3/4, 4 x 3/8, 4 x 3/4, 4 x 4/7, 4 x 1, 5 x 3/8, 6 x 1, 8 x 1, 1\$131\$; 100 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 1 1/2 x 1/2, 93\$; 200 kilos de parafusos de ferro com porca quadrada de 4 1/2 x 3/8, 3 x 3/8, 194\$; 20 kilos de rebites de cobre com arruela de 1/2 x 3/16, 3/4 x 3/16, 74\$; 2.200 kilos de rebites de ferro de 3 x 7/8, 2 x 7/8, 3 x 3/4, 4 x 3/4, 5 x 3/4, 1 1/2 x 5/8, 2 x 5/8, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 4 x 5/8, 1 x 3/8, 1\$925\$; 150 kilos de rebites de ferro de 1/2 x 3/8, 3/4 x 3/8, 1 x 3/8, 1 1/2 x 3/8, 2 x 1/2, 1\$5\$; 4 kilos de rebites de cobre sortidos, 15\$000; 42 duzias de limas murças de meia canna, marca Morson, de 8, 12, 14, 16, 6, com tres quinas de 10 e 12, 590\$; 48 duzias de limações bastardos redondos de 8, 10, 14, 16, 18, 20, quadrado de 18, 20, murças quadrados de 12, 14, 16, 18, 20, bastardos quadrados de 12, 14, 16, 1\$50\$; 27 duzias de limações murças redondos de 10, 12, 14, 16, 18, 20, bastardos redondos de 12, dito quadrado de 8, 10, 660\$; 210 duzias de limas bastardas de 3 quinas Morson, de 6, 10 e 12; bastardas paralelas de 10, 14 e 16; ditos chatas de 8, 12, 14 e 16; ditos meia canna de 6, 8, 10, 12, 14 e 16; murças paralelas de 10, 14 e 16; murças chatas de 8, 12, 14 e 16; meia canna murça de 12, 14 e 16; meia canna bastardas de 12, 14 e 16; paralelas murças de 12, 14 e 16; 4\$100\$. Limas Morson: 12 duzias triangulares bastardas de 4, 6, 12 e 14, 150\$. 9 duzias de facas de 4, 6 e 8, 50\$; 136 duzias de murças de 14, 16 e 18; meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; bastardas chatas de 8, 10, 12, 14, 16 e 18; murças chatas de 14, 16 e 18; bastardas redondas de 6, 8, 14, 16, 18 e 21; bastardas quadradas de 6 e 8, 3\$100\$. 27 duzias de paralelas bastardas de 8 e 10; paralelas murças de 8 e 10; meia canna bastardas de 10, 12 e 14; meia canna murça de 12 e 14; paralelas bastardas de 12 e 14; paralelas murças de 12 e 14, 390\$. Limas Boehler: 24 duzias meia canna bastardas de 8; meia canna murças de 8 e 10, 120\$; 18 duzias triangulares bastardas de 8, 10 e 12; triangulares murças de 8, 10 e 12, 250\$; 6 duzias bastardas meia canna de 8, 14, 16; meia canna murças de 12, 14, 16, 120\$. 42 duzias paralelas murças de 6, 8, 10, 12, 14, 16; bastardas de 8, 10, 12, 14, 16; meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16; murças meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16; murças meia canna de 8, 10, 12, 14, 16, 880\$. 12 duzias facas murças de 8, 10, 12; facas bastardas de 8, 10, 12, 180\$. 28 duzias limas paralelas bastardas de 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 620\$. Limações Morson: 24 duzias quadrados bastardos de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 700\$. 8 duzias re-

dondos de 4, 18; quadrados de 4, 18, 216\$. 18 duzias redondos de 8, 10, 12; quadrados de 8, 10, 12, 150\$. 20 duzias redondos de 14, 16, quadrados de 14, 16, 450\$. Vernizes marca Nobles & Houre: 60 galões Flating, 810\$; 143 galões Black Japon, 2\$330\$000; 88 galões Gold Size, 1\$210\$600; 44 galões Hardy Carriage, 734\$800; 59 galões Cristal, 808\$300; 10 galões Hardy Boy, 215\$; 54 galões Copal, 739\$800; 20 galões Knottig, 2\$504; 24 galões Dryer, 427\$200; 24 galões Elastic Carriage, 400\$800. Oleo: 3.250 kilos de linhaça crú B. Spence & C. 3\$672\$500; 1.900 kilos de linhaça fervido 2\$480\$; 280 kilos de banha, 490\$; 500 kilos de potassa, 92\$500; 2.0 kilos de breu claro, 74\$800; 35 kilos de trincal em pedra, 29\$750; 6 kilos de esonja, 255\$; 136 kilos de colla da Bahia, 319\$00. Alvaide: 350 kilos de chumbo, 199\$500; 1.800 kilos de zinco, 1\$098\$; 50 kilos de azul ultramar R U, 54\$; 50 kilos de jaune chrome, 46\$500. Pedra pome: 170 kilos em grão, 113\$00; 200 kilos em pó, 118\$; 150 kilos de pó de sapato em cartuchos, 58\$500; 55 kilos de preto leve, 101\$750; 230 kilos de verde londres claro, 223\$100. Vermelho: 20 kilos da China, 194\$; 1.060 kilos de sapateiro, 95\$100; 370 kilos de zarcão, 220\$150; 600 kilos de ocre claro, 54\$. Gesso: 400 kilos crú, 62\$100; 140 kilos de commun, 47\$500; 37 kilos de gomma laca, 83\$250; 30 kilos de roxo rei, 11\$100; 110 kilos de seccante castello, 134\$150; 140 kilos de branco olibet, 119\$; 15 kilos de sombra de colonia, 13\$00; terra de sienno: 20 kilos crú, 18\$; 20 kilos queimada, 18\$. Verde londres: 40 kilos escuro, 38\$800; 140 kilos em massa, 65\$300; 95 kilos de vermelho francez, 109\$50; 60 pelles de camurça 186\$; 55 kilos de giz em pedra, 96\$250; pincéis: 36 para traço, 18\$; 48 redondos n. 6 a 24, 26\$400; 48 chatos n. 6 a 24, 26\$400; tintas: 50 kilos branca preparada em massa, 26\$500; 50 kilos verde preparada em massa, 23\$500; 150 kilos verde composto claro N. J. Fenner, 85\$500; 150 kilos verde escuro N. J. Fenner, 85\$500; 200 kilos amarello em massa, 114\$. Pincéis: 48 redondos encastoados n. 24, 43\$200; 48 chatos encastoados n. 24, 43\$200; 5 preto para marfim, 12\$500; 200 kilos branco de zinco em massa, 170\$; 12 brochas de cabelo para caiação 000, 18\$; 1.448 tubos de vidro para indicador de 14 x 5/8, 344\$540; 86 vidros para lampião de manômetros, 154\$800. Vassouras de piassava: 500 grandes, 650\$; 148 pequenas, 133\$200; 6 barris de pixe, 93\$. Tubos de vidro para aparelho Nathan: 1.000 de 4 x 3/4 e de 4 7/8 x 3/4, 65\$; 200 de 4 x 5/8, 13\$; 1.698 de 3 x 3/4, 110\$370. Acido: 300 kilos muriatico, 315\$; 250 kilos nitrico, 302\$500; 12 vidros phenico, 38\$400; 135 kilos de acido sulphurico, 64\$800; 90 kilos de prussiato de potassio, 194\$400; 8 kilos de algodão em rama, 14\$100; 6 latas de creolina, 103\$800; 34 kilos de lã em meada, 25\$; 6.600 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, 402\$600; 2.100 folhas de lixa branca para madeira, 63\$; 900 metros de lona americana de 0,80, 2\$115\$; 3.000 kilos de areia para moldar, 330\$; 675 kilos de amiantho em folha de 1/16, 1/8, 1/4, 720\$; 900 arruellas de borracha para vidro de nível 5/8, 72\$; 60 kilos de amiantho em corda de 3/8, 98\$; 60 kilos de borracha em lençol de 1/16, 342\$; 100 metros de tubo de borracha de 3/8, 12\$; 16 caixas de vela de cebo, 181\$; caixas de folhas de Flandres: 8 de 14 x 20, 172\$; 12 de 20 x 28, 234\$; 12 torneiras de bronze de 1/2 para agua, 27\$600; 10 metros de tela de aço para caixa de fumaça, 175\$; 3 talhas patente para 2 toneladas de 40 p s de corrente, 465\$; dobradiças de ferro de junta: 36 de 3, 72\$200; 36 de 2, 53\$040; 33 de 3 1/2, 93\$300; botões singelos para correia: 50 n. 1, 12\$500; 50 n. 2, 17\$500; 50 n. 3, 22\$500; 65

kilos de borracha branca em lençol de 1/8, 370\$400; 3.500 arruellas de borracha para mangueira de freio, 1\$470\$; 1.920 tijolos de arcar, 374\$400; 64 serrotes de mão de 0,65, 25\$300; 35 kilos de plomagina, 23\$250; gaxetas patente: 10 ks. de 5/8, 27\$; 10 ks. de 7/8, 27\$; 90 kilos de fio de algodão, 211\$500; 45 kilos de esmeril ns. 0 e 1, 60\$750; correia Balata tres dobras (Dicks Balata): 190 metros de 1, 199\$500; 290 metros de 1 1/2, 464\$; 290 metros de 2, 609\$; 320 metros de 2 1/2, 848\$; 100 metros de 2 1/4, 245\$; 220 metros de 3, 701\$; 240 metros de 3 1/2, 840\$000. Correia Balata de quatro dobras (Dicks Balata) 200 metros de 4, 1\$200\$; 140 metros de 4 1/2, 945\$; 140 metros de 5, 1\$050\$; 160 metros de 6, 1\$440\$; 140 metros de 9, cinco dobras, 3\$150\$000. Corda franceza: 55 kilos de 1/4, 115\$500; 30 kilos de 9/16, 63\$000. Corda de linho: 25 kilos de 1/2, 40\$; 130 kilos de 3/8, 208\$000. Amiantho em corda: 30 kilos de 1/2, 100\$500; 60 kilos de 3/4, 201\$; 100 kilos de 1, 335\$; 20 kilos de barbante nacional, 34\$; 680 kilos de mealhar 850\$; 90 baldes de zinco, 99\$; 120 metros de palhinha trançada para mobilia, 2\$220\$; 1.000 kilos de amianto em pó, 335\$; 200 metros de lona americana de 1,80, 1\$090\$; 70 enxadas de aço de 3 1/2 libras, 101\$500; 30 trados de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, 1, 51\$; uma grossa de liças para gaz Pintsch, 38\$800; 50 bicis para gaz acetylene de 40 v, 7\$500; 13 carrinhos de ferro para aterro, 305\$500. Cabos de madeira: 24 para enxada, 10\$600; 200 para malhos e martellos 140\$000. dois rebolos de 0,40, 36\$000; 60 castis para carvão, 81\$000. 12 espanadores de pennas de 0,50, 54\$000. uma balança Howe para 1.000 kilos, 230\$000; 24 trados de ferro Graevens com anel de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 1/4 e 1 1/2, 60\$000; seis machados de aço, 16\$800; 150 kilos de marretas de aço, 117\$; 35 kilos de enxofre em pó, 12\$600; cinco kilos de fios de velas, 12\$500; tres forjas de campainha, 195\$000; 100 kilos de zinco em folha de 2,0 x 1,0, 83\$; 50 kilos de sabão commun, 21\$; 100 trados de ferro com anel e roseca de 3/4, 5/8, 7/8, 1, e 1 1/4, 240\$; seis picaretas, 13\$200; 200 kilos graphite, 12\$; 200 guascas de couro, 80\$; cabos de linho: 250 metros 1 3/4, 375\$; 250 metros de 2, 375\$; Fillete: 170 metros branco, 144\$500; 160 metros verde, 130\$; 160 metros encarnado, 130\$; 2.300 guardanapos para machinistas 936\$; 24 machadinhas americanas, 43\$00.

Os preços da presente proposta entendem-se para os materiais entregues na Intendencia da estrada sem despezas.

N. 13 A — Borlido Maia & Comp.

24 porta velas completos para carros 840\$; 49 lampões de signac, 318\$500; 850 kilos de agua raz estrangeira, 1\$03\$; cadinhos: 10 n. 70, 150\$500; 12 n. 80, 206\$400; 24 n. 50, 258\$; 12 n. 100, 25\$; 2 n. 120, 51\$600; 12 n. 150, 387\$; 2 n. 180, 77\$400; 966 latas de kerozene, 1\$994\$790; aço quadrado: 60 kilos de 7/8, 17\$700; 100 kilos de 1, 29\$500; 150 kilos de 1 1/8, 44\$250; 100 kilos de 1 1/2, 29\$500; aço redondo: 30 kilos de 1/4, 8\$850; 1.200 kilos de 1 1/4, 354\$; 1.150 kilos de 1 1/2, 339\$250; 300 kilos de 1 3/4, 88\$500; 500 kilos de 2, 147\$500; 500 kilos de 3, 147\$500; 800 kilos de 4, 236\$; 800 kilos de 4 1/2, 236\$; aço de barra: 800 kilos de 4 1/2 x 1/2, 233\$; 800 kilos de 4 x 3/8, 236\$; 16 chapas de cobre de 8 x 4, x 3/8, 10 x 5 x 7/16, 1\$350\$. Tubos de cobre: 25 kilos de 1/8, 71\$250; 50 kilos de 1/4, 137\$500; 1.200 kilos de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2\$712\$; 200 kilos de tubos de latão, de 3/4, 1, 1 1/2, 2\$432\$; 200 kilos de chapas de latão, de 1/32 e 1/16, 264\$; 20 kilos de rebites de cobre de 1/8 x 1/4, e de ferro de 1/8 x 1/4, 67\$; 120 kilos de canos de ferro galvanizado de 1/4,

42. torneiras de interrupção de 1 e 1/2", £ 271-9-5; 8 manômetros para pressão de caldeira, type estrada, £ 25-0-0; 2 manômetros para pressão de ar, freios, £ 7-9-0; 2 chapas de encarrilhão £ 87-6-0; 6 bigornas de 500 kilos do catalogo Alldays & Onions, Birmingham, Engl, £ 334-18-5; 199 metros de correia Balata de 1 x 3 dobras, £ 97-1-1; 290 metros de correia Balata de 1 1/2 x 3 dobras, £ 21-19-4; 290 metros de correia Balata de 2 x 3 dobras, £ 49-5-10; 320 metros de correia Balata de 2 1/2 x 3 dobras, £ 41-3-4; 109 metros de correia Balata de 2 1/4 x 3 dobras, £ 11-5-9; 220 metros de correia Balata de 3" x 3 dobras, £ 33-3-4; 240 metros de correia Balata de 3 1/2 x 3 dobras, £ 42-0-0; 200 metros de correia Balata de 4" x 4 dobras, £ 59-6-8; 140 metros de correia Balata de 4 1/2" x 4 dobras, £ 48-13-4; 140 metros de correia Balata de 5" x 4 dobras, £ 54-15-0; 10 metros de correia Balata de 6" x 4 dobras, £ 74-0-0; 140 metros de correia Balata de 9" x 5 dobras, £ 15-11-8; 364 kilos de grelhas tubulares 3" x 4, £ 60-8-0; 4 grossas de parafusos de ferro Jackson n. 1, 2, 3, 4, £ 20-0-0; 1 tonelada de tronzo phosphoreado para cubo de roda de locomotiva, £ 99-0-0; 4.028 kilos de grelhas tubulares, sendo: 1.200 kilos de 10 x 2, 690 kilos de 10 x 2 1/8, 1.364 kilos de 10 x 1 7/8, e 864 kilos de 13 x 2, £ 7537-10-10; 24 torneiras de ferro para rosca de 1", passagem de ar, £ 40-5-0; 21 torneiras de ferro para rosca de 1 1/4" dilatação, £ 50-10-0; 21 grossas de contrapinos de 2 1/2 x 4/16, 1 3/4 x 1/4, 2 1/4 x 1/4, 1 x 3/8, 1 x 1/8, 1 1/2 x 1 1/16, £ 30-0-0; 24 grossas de contrapinos db 1 1/2 x 1/16, 2 1/2 x 1/8, 2 1/2 x 3/16,

3 × 1/4, 2 14-10-0; 36, grossas de contrapinos de 1 1/2 × 1/8, 2 × 1/8, 2 × 1/4, 2 × 3/16, 2 1/2 × 3/16, 2 1/2 × 1/4, 3 × 5/16, 3 × 3/8, 3 × 1/4, 8 × 5/16, 4 1/2 × 3/8, 30-0-0, 48 kilos de contrapinos de 2 × 1/8, 2 × 3/16, 2 × 1/4, 2 × 3/8, 3 120-0-0, 24 buchas de borracha para paraquitos, 194-0-0; 350 metros de mangueira de lona de 3", 3 dobras, 816-5-3.

Os preços acima entendem-se para o material posto a bordo no porto do Rio de Janeiro, correndo os direitos aduaneiros e mais despesas por conta dessa Estrada.

N. 14 A — Oscair Taves & Comp.

800 kilos de tubos de ferro de 1/4, 1/2, 3/8, 3/4, 5/8, 7/8, 1, 1 1/4, kilo, 420 réis; 50 vidros redondos brancos de 0,35 × 3 m/m, um, 15893; 50 vidros redondos de 0,37 × 3 m/m, um, 25135; 100 vidros redondos brancos de 0,43 × 3 m/m, um, 25680; 50 vidros redondos brancos de 0,45 × 3 m/m, um, 35080; 100 vidros redondos brancos de 0,45 × 3 m/m, 35230; 100 vidros redondos brancos de 0,49 × 3 m/m, um, 35990; 100 vidros redondos brancos de 0,51 × 3 m/m, um, 45330; 10 vidros redondos brancos de 0,57 × 3 m/m, um, 45621; 24 vidros redondos brancos de 0,42 × 3 m/m, um, 25730; 24 vidros redondos brancos de 0,52 × 3 m/m, um, 45880; 24 vidros redondos brancos de 0,56 × 3 m/m, um, 45440; 6 pharoles a keroseene para fente de locomotiva, um, 2905; 12 pharoles a keroseene para fente de locomotiva, um, 2785; 50 kilos de chapas russas para ferro de caldeira de 1/32, kilo, 900 réis; 320 kilos de chapas russas para ferro de caldeira de 1/16, kilo, 5500; 150 kilos de tubos de ferro de 3/8, interior, kilo, 5580; 120 kilos de ferro galvanizado de 1/4, 3/8, 3/4, 1, kilo, 5538; 100 joelhos de ferro batido de 1/2, um, 5350; 60 junções de ferro de 3/8, 1/2, 1 1/4, 3/4, uma, 25500; 4 grossas de parafusos de ferro Jackson n. 1, 2, 3, 4, grossa, 4665; 100 kilos de buíços de ferro de 1/2, kilo, 125; 110 kilos de tachas de ferro marca Leão de 8 × 8, kilo, 15500; 34 kilos de lã em meadas, kilo, 145; 900 arruelas de borracha para vidro de nível de 5/8", uma, 5070; 60 kilos de borracha em lençol de 1/16, kilo, 5630; 3 talhas patente para 2 toneladas de 4 pés de corrente, uma, 658; 1 caixa de taracha Whitworth de 1/4 a 1 1/2, para parafuso, 13675; 12 tornos patente de rosca e parafuso n. 20, um, 2805; 30 kilos de borracha branca em lençol de 3/4, kilo, 75800; 65 kilos de borracha branca em lençol de 1/8, kilo, 55610; 10 kilos de gacheta de asbestos em corda de 1/2 com plomagina, kilo 135; 10 kilos de gacheta de asbestos em corda de 3/4, com plomagina, kilo 165; 10 kilos de gacheta de asbestos em corda de 1, com plomagina, kilo 165; 10 kilos de gacheta patente de 5/8, kilo 2550; 10 kilos de gacheta patente de 7/8, kilo 2550; 90 kilos de fio de algodão, kilo 25830; 45 kilos de esmeril n. 0 e 1, kilo 13350; 190 metros de correia Balata de 1 × 3 dobras, metro 998; 290 metros de correia Balata de 1 1/2 × 3 dobras, metro 13217; 290 metros de correia Balata de 2 × 3 dobras, metro 15693; 220 metros de correia Balata de 2 1/2 × 3 dobras, metro 25345; 100 metros de correia Balata de 2 1/4 × 3 dobras, metro 25270; 220 metros de correia Balata de 3 × 3 dobras, metro 3515; 240 metros de correia Balata de 3 1/2 × 3 dobras, metro 35345; 200 metros de correia Balata de 4 × 4 dobras, metro 65275; 140 metros de correia Balata de 4 1/2 × 4 dobras, metro 75030; 140 metros de correia Balata de 5 × 4 dobras, metro 75830; 100 metros de correia Balata de 6 × 4 dobras, metro 95140; 140 metros de correia Balata de 9 × 5 do-

bras, metro, 298890; 4 catracas de 10" e 20" uma, 155; 1 caixa de brocas americanas de 1/4 a 1/2, 1605; 60 esboços de aço para fundição, uma, 65400; 36 folhas de serra para cortar aço, uma, 5850; 13 foles de mão de 12" um, 55; 1 fole de mão de 52", 8095; 34 trados de ferro Greaves com anel de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, 1 1/2, um, 25900; 86 martellos de aço com cabo, para machista, um, 25750; 150 kilos de marretas de aço, kilo, 780; 3 forjas de campanha, uma, 685; 50 vidros redondos brancos de 0,53 × 0,003, um, 45200; 300 vidros para caixilhos de 0,76 × 0,26 × 0,003, um, 25390; 300 vidros para caixilhos de 0,74 × 0,62 × 0,003, um, 65430; 300 vidros para caixilhos de 0,67 × 0,62 × 0,003, um, 55990; 900 vidros para caixilhos de 0,68 × 0,32 × 0,003, um, 35187; 400 vidros para caixilhos de 0,68 × 0,33 × 0,003, um, 35500; 200 guaseis de couro, uma, 5375; 290.000 kilos de carvão de forja, kilo, 5970; 130.000 kilos de carvão de coque, kilo, 5980; 150 kilos de tubos de ferro galvanizado com luva de 1/2, kilo, 5420; 150 kilos de tubos de ferro galvanizado com luva de 5/8, kilo, 5420; 250 kilos de tubo de ferro galvanizado com luva de 1, kilo, 5420; 250 kilos de tubo de ferro galvanizado com luva de 3/4, kilo, 5420; 10 kilos de rebites de cobre de 1/2 × 1/8, kilo, 35800; 250 kilos de cano de ferro de 3/8, 1/2, 3/4, 1, 1 1/4, interior, kilo, 5420; 60 curvas de ferro com luva de 3/8, 1/2, 1, 1 1/2, 1 5/8, uma, 15; 24 Tees de ferro de 1/2, 1, 1 1/4, 1 1/2, um, 15; 60 junções com porca de 3/8, 3/4, 1, 1 1/4, uma, 25; 650 joelhos de ferro batido, medida interior, de 3/8, 3/4, 7/8, 5/8, 1, 1 1/2, 1/4, 1/2, 3/8, 5/8, 3/4, 7/8 e 1 1/4, um, 700; 216 curvas de ferro batido de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 e 1 1/4, uma, 15200; 200 junções com porca de ferro batido de 1/4, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/4, uma, 25; 168 Tees de ferro batido de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, um, 15; 30 kilos de amiantho em corda de 1/2, kilo, 35000; 60 kilos de amiantho em corda de 3/4, kilo, 35000; 100 kilos de amiantho em corda de 1, kilo, 35000; 70 enxadas de aço de 3 1/2 libras, uma, 25100; 20 trados de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, e 1, um, 25100; 13 carrinhos de ferro para ar, um, 285; 200 cabos de madeira para malhos e martellos, um, 89; 100 cabos de madeira para martello, um, 400; 134 cadeados de ferro de abrir por la x, um 35; 2 rebolos de 0,40, um 125; 1 machina de cravar tubos de caldeira de 1/2, 135; 1 machina de cravar tubos de caldeira de 1 3/4, 155; 12 mangueiras para condução de ar comprimido, em peça de 60 metros, peça 15005; 4 aparelhos Nathan, um 2505; 1 balança Howe para 1.000 kilos, 3455; 2.300 guardanapos para machista, um 400; 5 tarachas de 1/8 a 1/2; de 1/4 a 3/4; de 3/8 a 1, de 1 a 1 1/2, e de 1 1/4 a 1, uma 1705; 25 vidros redondos para pharoles, de 0,35 × 0,003, um 25990; 20 vidros brancos para vidraças de 0,67 × 0,61 × 0,003, um 45; 250 vidros brancos para caixilhos de 0,70 × 0,61 × 0,003, um 45; 250 vidros brancos para caixilhos de 0,76 × 0,62 × 0,003, um 55509; 250 vidros brancos para caixilhos de 0,66 × 0,45 × 0,003, um 45501; 250 vidros brancos para caixilhos de 0,70 × 0,30 × 0,003, um 35; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,90 × 0,36 × 0,003, um 3500; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,73 × 0,40 × 0,003, um 45; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,77 × 0,47 × 0,003, um, 45300; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,77 × 0,43 × 0,003, um, 35900; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,74 × 0,61 × 0,003, um, 45020; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,62 × 0,57 × 0,003, um, 45000; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,62 × 0,46 × 0,003, um, 35900; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,55 × 0,27 × 0,003, um, 25; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,40 × 0,35 × 0,003,

um, 15899; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,42 × 0,37 × 0,003, um, 25200; 340 vidros brancos para caixilhos de 0,78 × 0,52 × 0,003, um, 45500; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,65 × 0,53 × 0,003, um, 45600; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,72 × 0,62 × 0,003, um, 45500; 40 vidros brancos para caixilhos de 0,78 × 0,35 × 0,003, um, 35800; 102 vidros brancos para caixilhos de 0,78 × 0,66 × 0,004, um, 95000; 54 vidros brancos para caixilhos de 0,76 × 0,66 × 0,004, um, 85800; 54 vidros brancos para caixilhos de 0,63 × 0,58 × 0,004, um, 65800; 24 vidros brancos para caixilhos de 0,92 × 0,27 × 0,004, um, 45500; 51 vidros brancos para caixilhos de 0,78 × 0,58 × 0,004, um, 85; 51 vidros brancos para caixilhos de 0,94 × 0,44 × 0,004, um, 75000.

Os preços acima entendem-se para o material posto na intendencia dessa estrada e para entrega immediata.

N. 15 — Dias Garcia & Comp.

1.320 kilos de carvão vegetal, 140; 43 duzias de torcidas belgas n. 1 e 3, 15380; 850 kilos de aza-z estrangeira, 15398; 100 kilos de carbureto de calcio, 5320; 966 latas de kerozone, 35700; 24 grossas de parafusos de latão cabeça chata de 2, n. 12, 85700; 870 kilos de pontas de Paris de 1, 1 1/2, 2, 2 1/2, 3, 3 1/2, 4 e 5, 5418; 230 kilos de pontas de Paris sem cabeça de 1 e 1 1/2, 5498; 216 grossas de parafusos de ferro cabeça chata de 1/2, n. 5, 3/4 n. 6, 1 n. 10, 1 1/4 n. 10, 1 1/4 n. 12, 1 1/2 n. 12, 1 3/4 n. 12, 2 n. 12, 2 1/2 n. 14, 3 1/2 n. 16, 1 1/2 n. 18, 3500; 120 grossas de parafusos de latão cabeça chata de 1/2 n. 5, 5/8 n. 6, 3/4 n. 6, 1 n. 8, 1 1/2 n. 10, 45190; 200 kilos de chapas de latão de 1/32 e 1/16, 1569; 20 kilos de rebites de cobre de 1/8 × 1/4, e de ferro de 1/8 × 1/4, 35590; 120 kilos de canos de ferro galvanizado de 1/4, 3/8, 3/4, 1, 5510; 800 kilos de correntes de ferro de 7/8, 3/4, 5/8 e 1/2, 5518; 60 kilos de rebites de cobre com arruelas de 3/8 × 1/8, 1/2 × 3/16, 3/4 × 3/16, 35590; 80 kilos de latão em chapa de 1/32, 15690; 90 kilos de latão em chapa de 1/16, 1569; 550 kilos de chumbo em lençol de 1/8, 5645; 6.125 kilos de estanho em vergunha Carneiro, 35830; zinco: 650 kilos em barra, 5410; 200 kilos lisos em chapa n. 14, 5419; arame do ferro: 40 kilos de 1/16, 5530; 10 kilos de 1/32, 5530; 32 kilos de 1/8, 5530; 50 kilos de 1/4, 5530; parafusos de ferro com porca sextavada: 350 kilos de 6 × 1, 5550; 100 kilos de 5 × 3/4, 200 kilos de 4 × 5/8, 9535; 350 kilos de 3 × 1/2, 1000; 100 kilos de 13 × 7/8, 5550; 100 kilos de 12 × 3/4, 5575; 100 kilos de 13 × 5/8, 5535; 50 kilos de 7 × 5/8, 5535; 400 kilos de 2 1/2 × 5/8, 5565; 150 kilos de 1 × 3/8, 15180; 250 kilos de 2 × 1/2, 15037; 50 kilos de 3 × 3/8, 15180; porcas de ferro sextavadas: 550 kilos de 3/4, 5530; 450 kilos de 5/8, 5530; 600 kilos de 1, 5570; 150 kilos de 1 1/2, 5570; 600 kilos de 1 1/8, 5530; 600 kilos de 1 1/4, 5540; 430 kilos de 3/8, 15250; 650 kilos de 1/2, 15030; 72 grossas de parafusos de ferro com fenda e cabeça chata das seguintes dimensões: 3 1/2 n. 10, 2 1/2 n. 10, 2 n. 11, 2 n. 8, 1 1/2 n. 9, 1 1/4 n. 13, 1 1/4 n. 8, 1 n. 8, 7/8 n. 6, 25590; parafusos de ferro com porca sextavada: 100 kilos de 2 1/2 × 3/8, 15180; 50 kilos de 13 1/2 × 1/2, 15060; 250 kilos de 4 1/2 × 3/8, 15180; 50 kilos de 4 × 1/2, 15060; 50 kilos de 5 × 1/2, 15060; 50 kilos de 5 × 3/8, 15180; 50 kilos de 7 × 3/8, 15180; 50 kilos de 8 × 3/8, 15180; 100 kilos de 1 1/4 × 3/8, 15180; parafusos de ferro com rosca so crba: 50 kilos de 3 × 1/2, 15450; 50 kilos de 3 1/2 × 5/8, 15320; 50 kilos de 6 × 5/8, 15320; 50 kilos de 6 × 1/2, 15430; 50 kilos de 2 × 3/8, 15510; 50 kilos de 1 1/2 × 3/8, 15540; 30 kilos de 3 × 5/8, 15320; pontas de Paris com cabeça: 10 kilos de 22-60, 5370; 10 kilos de 22-54, 5370; 10 kilos de 22-48, 5370; 52

kilos de 20-42, \$370; 40 kilos de 20-36, \$370; 22 kilos de 20-30, \$370; 48 kilos de 19-36, \$382; 92 kilos de 18-24, \$388; 92 kilos de 16-18, \$418; 22 kilos de 12-12, \$554; arandelas de ferro: 180 kilos de 3/8, 280 kilos de 1/2, 280 kilos de 5/8, 300 kilos de 3/4, 350 kilos de 7/8, 350 kilos de 1, 300 kilos de 1 1/4, 150 kilos de 1 1/2, 50 kilos de 2, 50 kilos de 1/4, 200 kilos de 1 1/8, \$850; 1.000 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada das dimensões de 1 1/4 x 1/2, 1 1/2 x 1/2, 1 1/2 x 5/8, 2 x 5/8, 3 1/5 x 5/8, 1 \$200; 2.700 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 1/2 x 3/2, 3 x 3/4, 3 1/2 x 3/4, 4 1/2 x 3/4, 5 x 7/8, 5 1/2 x 7/8, 6 1/2 x 1, 6 1/2 x 7/8, 8 x 1, \$50; tubos de ferro galvanizado com luvas: 150 kilos de 1/2, 250 kilos de 5/8, 250 kilos de 3/4, \$380; 800 kilos de rebites de ferro 1/2 x 1/8, 3/8 x 1/4, 1 x 1/4, 1 3/4 x 3/8, 2 x 1/2, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 1 8 x 3/8, \$860; 1.300 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 1/2 x 3/8, 2 1/2 x 5/8, 1 1/2 x 3/8, 3 x 5/8, 3 x 3/4, 4 x 3/8, 4 x 3/4, 4 x 7/8, 4 x 1, 5 x 3/8, 6 x 1, 8 x 1, \$300; 160 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 1 1/2 x 1, 1 \$600; 200 kilos de parafusos de ferro com porca quadrada de 4 1/2 x 3/8 e 3 x 3/8, 1 \$180; pontas de Paris com cabeça: 80 kilos de 1, \$554; 210 kilos de 1 1/2, \$418; 244 kilos de 2, \$388; 150 kilos de 2 1/2, \$382; 104 kilos de 3, 50 kilos de 3 1/2, 104 kilos de 4, 20 kilos de 4 1/2, \$370; 4 kilos de rebites de cobre sortidos, \$3590; 150 kilos de pontas de Paris sem cabeça de 1/2, 1, e 1 1/2, \$554; vernizes: 20 galões Knotting Inglês Bunde Spence, 12 \$400; 24 galões Elastic Carriage, 13 \$200; 3.250 kilos de óleo de linhaça cru, 1 \$219; 500 kilos de potassa, \$189; 35 kilos de trinca de pedra, \$359; 136 kilos de colla da Bahia, 1 \$490; alvaide: 350 kilos de chumbo, \$540; 1.800 kilos de zinco, \$599; 500 kilos de azul ultramar R. U, 1 \$059; 50 kilos de Jaune chromé, \$780; pedra pomme: 170 kilos em grão, \$640; 200 kilos em pó, \$580; 150 kilos de pó de sapato em cartuchos, \$360; 55 kilos de preto leve, 1 \$890; 230 kilos de verde Londres claro, \$790; vermillion: 20 kilos da china, 8 \$800; 1.030 kilos de sapateiro, \$095; 370 kilos de zarcão, \$549; 600 kilos de ocre c'aro, \$095; 460 kilos de gesso cre, \$139; 37 kilos de gomma laca, 2 \$490; 90 pipéis de alumínio, \$23; 110 kilos de seccante Castello, 1 \$198; 4 kilos de senopia, 7 \$800; 20 kilos de terra de sienne crúa, \$570; 20 kilos de terra de sienne queimada, \$570; 40 kilos de verde Londres, escuro, \$790; 95 kilos de vermelho francez, 2 \$190; brochas redondas AP: 72 n. 4, \$690; 65 n. 6, \$890; 63 n. 8, 1 \$290; 44 n. 10, 1 \$890; 30 facas betumadeira, \$700; 55 kilos de giz em pedra, 1 \$700; 48 pinceis redondos ns. 6 a 24, \$49; 48 pinceis chatos ns. 6 a 24, \$549; dous pinceis de 12, \$400; 15 kilos de gomma arabica em pó, 4 \$980; 100 kilos de tinti vermelha Adamas, 2 \$; 100 kilos, cinzenta Adamas, 2 \$; 200 livros de pão de ouro francez, 1 \$340; 48 pinceis encastoados n. 24, \$648; Brochus: 12 d. cabello encastoadas AP n. 12, 2 \$690; 12 de cabello para caiação 000, \$990; 1.500 folhas de lixas H. Navarre ns. 3, 4, 5 e 6, \$40; vassouras: 36 de piassava para lavagem de assoalhos ns. 16, \$690; 12 de cabello n. 22 B, \$390; vassouras de piassava: 500 grandes, 1 \$150; 148 pequenas \$740; seis barris de pixe, 2 \$; 84 vidros de arnica em vidro de 125 grammas, \$580; 135 kilos de ácido sulphurico \$520; 18 litros de agua vegetal mineral, 1 \$100; 6.600 folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, \$064; 2.100 folhas de lixa branca para madeira, \$038; 100 metros de tubo de borracha de 3/8, 1 \$040; 9 1/2 duzias de torcidas belga n. 1, 1 \$380; 12 caixas de folha de Flandres de 20 x 28, 18 \$490; 12 torneiras de bronze de 1/2 para agua, 2 \$390; 3 talhas patente para 2 congeladas de 40 pés de corrente, 59 \$900; 2

tesouras para cortar folha, Gambia, 9 \$500; dobradiças de ferro de junta: 36 de 3, \$200; 36 de 2 \$180; 36 de 3 1/2, \$300; 1 arrancador de pregos, 5 \$500; 2 diamantes para cortar vidro, 10 \$500; 5 kilos de solda forte para latão, 2 \$600; 1.920 tijolos de arear \$240; 64 serrotes de mão de 0,65, 3 \$990; 35 kilos de plumbagina, 1 \$450; 45 kilos esmeril ns. 0 e 1, 1 \$900; corda franceza: 55 kilos de 1/4, 2 \$190; 30 kilos de 9/16, 1 \$990; corda de linho: 25 kilos de 1/2, \$820; 130 kilos de 3/8, \$820; 1 peça para bandeira, \$580; 20 kilos de barbante nacional, 1 \$450; 90 baldes de zinco, 1 \$140; chaves inglesas de 0, 40, 1 \$800; 70 enxadas de aço de 3 1/2 libras, 1 \$740; 30 traidos de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, 1, 2 \$190; dobradiças: 48 de metal para carros de passageiros, reforçadas de 3, \$00 réis; 48 de ferro do 3 e 4, 300 réis; 13 carrinhos de ferro para aterro, 22 \$900; 24 cabos de madeira para enxada, 300 réis; 134 cadeados de ferro de abrir por baixo, 1 \$790; dous rebolos de 0,40, 3 \$990; 60 cestos para carvão, 1 \$390; 12 espanadores de pennas de 0,50, 4 \$100; uma balança Howe para 100 kilos, 109 \$990; uma dita para 1.000 kilos, 2 \$45; quatro catracas de 10 e 20, 13 \$900, seis fechaduras para portas, 4 \$50; 36 folhas de ferro para cortar aço, 400 réis; 24 traidos de ferro Greaves, com anel de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 1/4, 1 1/2, 3 \$690; uma lamparina de cobre para soldar aço n. 5, \$400; 86 martellos de aço com cabo para machinistas, 2 \$30; seis machados de aço, 4 \$800; 150 kilos de marreta de aço, 870 réis; 35 kilos de enxofre em pó, 350 réis; tres forjas de campanha, n. 1, 44 \$800, n. 2, 50 \$300; 100 kilos de zinco em folha de 2m,00 x 1m,00, 1 \$840; 56 kilos de sabão commum, 600 réis; 100 traidos de ferro com anel de rosca de 3/4, 5/8, 7/8, 1, 1 1/4, 3 \$600; seis picaretas, 1 \$980; 20 metros de corrente de metal para valvula, \$500; cabos de linho: 250 metros de 1/3, 4, \$990; 250 metros de 2, \$990; 2.300 guardanapos para machinista, \$300; 24 machadinhas americanas, 1 \$550; 200 dobradiças de ferro de junta de 3 x 3/4, 1 \$90; 12 fechaduras de latão para gaveta, 1 \$600.

Os preços que apresentamos são por unidade e o material entregue na Intendencia dessa estrada.

N. 16 — Laport Irmão & Comp.

6 pharões a kerozene para frente de locomotivas, \$ 110-0-0; 12 pharões a kerozene para tender de locomotivas, \$ 196-0-0; 203 pás para locomotivas, \$ 42-0-0; 172 pás para carvoeiras, \$ 14-18-0; 160 latas de kerozene, \$ 132-0-0; 2.500 kilos de aço em barra, cadinho, sendo: 1.200 kilos de 3 1/2 x 1/2; e 1.300 kilos de 3 1/2 x 3/8, \$ 96-0-0; 1.780 kilos de aço quadrado, alta velocidade Novo, sendo: 580 kilos de 1; 200 de 1 1/4; 650 de 1 1/2; 250 de 5/8, e 100 de 1 3/4, \$ 790-0-0; 8.740 kilos de aço redondo calinho, sendo: 700 de 3 1/2; 690 de 2 1/2; 600 de 2; 400 de 1 1/2; 1.150 de 1; 1.850 de 7/8; 700 de 3/4; 1.300 de 5/8; 350 de 1/2 e 1.090 de 3/8 \$ 350-0-0; 250 kilos de aço redondo Novo, rapido duas estrellas, sendo: 50 de 3/4 e 200 de 2, \$ 120-0-0; 250 kilos de aço sextavado Novo, sendo: 80 de 3/4; 70 de 5/8 e 100 de 7/8, \$ 120-0-0; 500 kilos de aço oitavado Novo, rapido duas estrellas, sendo: 120 de 3/4; 180 de 7/8; 200 de 1, \$ 270-0-0; 16 chapas de cobre de 8 x 4 x 3/8 e 10 x 5 x 7/16, sendo 8 chapas de cada, kilo, \$ 0-1-3; 216 grossas de parafusos de ferro cabeça chata, sendo: de 1/2 n. 5, 3/4 n. 6, 1 n. 10, 1 1/4 n. 10; 1 1/4 n. 12, 1 1/2 n. 12, 1 3/4 n. 12, 2 n. 12, 2 1/2 n. 12, 3 1/2 n. 10 e 1 1/2 n. 18, \$ 131-0-0; 120 grossas de parafusos de latão cabeça chata de 1/2 n. 5, 5/8 n. 6, 3/4 n. 6, 1 n. 8 e 1 1/2 n. 10; \$ 86-0-0; 1.200 kilos de tubos de cobre, de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/2, 1 3/4 e 2, \$ 119-0-0; 200 kilos

de chapas de latão de 1/32 e 1/16, \$ 22-0-0; 200 kilos de tubos de latão de 3/4, 1, 1 1/2 e 2, \$ 17-18-0; 800 kilos de aço em barras marca S. S. F. aço especial 4 x 5/8, 3 x 1/2, 2 x 1/2, 1 x 3/8, \$ 420-0-0; 1.000 barras de aço quadrado de marca S. S. F. aço especial, 1 1/2, 1 1/4, 1 3/4, 2, e 2 1/2, \$ 480-0-0; 40.000 kilos de ferro inglez, \$ 212-0-0; 5.950 kilos de chumbo em barras, \$ 92-0-0; 600 kilos de rebites de ferro 1 1/2 x 3/8, e 1 3/4 x 3/8, \$ 21-18-0; 4.000 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 x 5/8, 2 1/2 x 5/8, 3 x 5/8, 2 x 3/8, 2 x 1/2, 2 1/2 x 1/2, 3 x 3/4, e 1 1/2 x 3/8, \$ 105-0-0; 800 kilos de correntes de ferro de 7/8, 3/4, 5/8 e 1/2, \$ 35-0-0; 60 kilos de parafusos de ferro com porca sextavada de 2 x 1/2, 2 x 3/8, 2 1/2 x 1/2, \$ 1-11-0; 100 kilos de cobre redondo de 7/8 e 1, \$ 7-18-0; 1.460 kilos de cobre em chapa, sendo: 215 de 1/32; 215 de 1/16; 180 de 1/8; 150 de 3/8; 200 de 1/4 e 500 de 1/2, \$ 126-10-0; 900 kilos de cobre em vergalhões sendo: 100 de 3/8; 100 de 1/2; 100 de 5/8; 150 de 3/4; 150 de 7/8; 150 de 1, e 150 de 1 1/4, \$ 74-3-0; 50 kilos de cobre em chapas de 3/16, \$ 3-18-0; 90 kilos de cobre em cano de 1/4 interior, \$ 6-10-0; 1.005 kilos de latão em chapas, sendo: 50 de 1/64; 80 de 1/32; 245 de 1/8; 235 de 3/16; 205 de 1/4; 100 de 5/16 e 50 de 1/16, \$ 104-0-0; 1.100 kilos de latão em vergalhões, sendo: 90 de 1/2; 90 de 3/8; 80 de 5/8; 80 de 3/4; 80 de 7/8; 80 de 1, 100 de 1 1/8; 100 de 1 1/4; 100 de 1 1/2; 100 de 2; 100 de 2 1/2 e 100 de 3, \$ 120-0-0; 130 kilos de cobre redondo, sendo: 50 de 5/8 e 80 de 1/2; \$ 10-18-0; 1.500 kilos de latão redondo, sendo: 110 de 1/2; 140 de 3/8; 130 de 5/8; 200 de 3/4; 220 de 7/8; 200 de 1, 100 de 1 1/8; 20 de 1 1/4; 200 de 1 1/2, \$ 150-0-0; 480 kilos de cobre em cano, sendo: 110 de 3/8; 90 de 1/2; 90 de 1 1/2; 40 de 1 e 150 de 2, \$ 56-0-0; 550 kilos de chumbo em lençol, de 1/8, \$ 6-10-0; 600 kilos de antimônio em barra, \$ 31-0-0; 6.125 kilos de estanho em verguinha, Carneiro, \$ 1.302-0-0; 2.225 kilos de metal magnolia, \$ 183-0-0; uma tonelada de bronze phosphoreado para cubos de rodas de locomotivas, \$ 58-3-0; 10.000 kilos de cobre em barra, \$ 629-0-0; 2.200 kilos de aço Noyô de Jonas Colver, marca superior de alta velocidade, em barras quadradas de 1/2, 3/4 e 1 e em barras chatas de 3/8 x 3/4, 1/2 x 1, 5/8 x 1, 3/4 x 1, 1 x 1 1/4, 1 1 x 1 1/2, 1 x 2, 1 1/2 x 2, \$ 585-0-0; 500 kilos de aço Novo de Jonas Colver marca 8 EZH, Extra tenaz duro, em vergalhões redondos de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8 e 1, \$ 300-0-0; 1.400 kilos de aço Novo de Jonas Colver marca 8 EZH, Extra tenaz duro em vergalhões redondos de 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2 e 3 e 4, \$ 530-0-0; 4.028 kilos de grelhas tubulares, sendo: 1.200 kilos de 10 x 2; 60 de 10 x 2 1/8; 1.334 de 10 x 1 7/8 e 864 de 13 x 2, \$ 584-0-0; 364 kilos de grelhas tubulares de 3 x 4/60, \$ 62-0-0; 250 kilos de cobre em cano, sendo: 50 de 5/8; interior, 100 de 2 1/2 e 100 de 3, \$ 27-8-0; 2.200 kilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas, sendo: 350 kilos de 6 x 1, 100 de 5 x 3/4, 200 de 4 x 5/8, 350 de 3 x 1/2, 100 de 13 x 7/8, 100 de 12 x 3/4, 100 de 13 x 5/8, 50 de 7 x 5/8, 400 de 2 1/2 x 5/8, 150 de 1 x 3/8, 250 de 2 x 1/2, 50 de 3 x 3/8, \$ 49-0-0; 4.830 kilos de porcas de ferro sextavadas, sendo: 550 de 3/4; 450 de 5/8; 650 de 7/8; 650 de 1; 150 de 1 1/2; 600 de 1 1/8; 600 de 1 1/4; 430 de 3/8; 650 de 1/2 e 100 de 1 1/2 x 3/8, \$ 127-0-0; 104 grossas de parafusos de latão com funda e cabeça redonda de cada uma, das dimensões com cabeça redonda: 1 1/2 n. 12; 1 1/2 n. 9; 1 n. 10; 1 n. 8; 3/4 n. 10; 2 1/2 n. 14; 2 n. 15; com cabeça chata: 1 3/4 n. 10; 1 1/2 n. 10; 1 1/4 n. 8; 1 n. 11; 3/4 n. 8; 5/8 n. 8; \$ 94-0-0; 72

grossas de parafusos de ferro com fenda e cabeça chata das seguintes dimensões: 3 1/2 n. 16; 2 1/2 n. 16; 2 n. 11; 2 n. 8; 1 1/2 n. 9; 1 1/4 n. 13; 1 1/4 n. 8; 1 n. 8; 7/8 n. 6; £ 12-0-0; 750 kilos de parafusos de ferro com porca sextavala, sendo: 100 kilos de 2 1/2 x 3/8; 50 de 1 1/2 x 1/2; 250 de 4 1/2 x 3/8; 50 de 4 1/2; 50 de 5 x 1/2; 50 de 5 x 3/8; 50 de 7 x 3/8; 50 de 8 x 3/8; 100 de 1 1/4 x 3/8; £ 18-0-0; 21 grossas de contrapinos de ferro das seguintes dimensões: de 2 1/2 x 3/8; 2 1/4 x 5/16; 1 3/4 x 1/4; 2 1/4 x 1/4; 1 x 3/8; 1 x 1/8; 1 1/2 x 1 1/16; £ 27-0-0; 2.490 kilos de arruelas de ferro, sendo: 180 kilos de 3/8; 280 de 1/2; 280 de 5/8; 300 de 3/4; 350 de 7/8; 350 de 1; 300 de 1 1/4; 150 de 1 1/2; 50 de 2; 50 de 1/4; e 200 de 1 1/8; £ 70-18; 1.000 kilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas das seguintes dimensões: de 1 1/4 x 1/2; 1 1/2 x 1/2; 1 1/2 x 5/8; 2 x 5/8; 3 1/5 x 5/8; £ 25-0-0; 2.700 kilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas de 2 1/2 x 3/2; 3 x 3/4; 3 1/2 x 3/4; 4 1/2 x 3/4; 5 x 7/8; 5 1/2 x 7/8; 6 1/2 x 1; 6 1/2 x 7/8; 8 x 1; £ 62-0-0; 800 kilos de rebites de ferro de 1/2 x 1/8; 3/8 x 1/4; 1 x 1/4; 1 3/4 x 3/8; 2 x 1/2; 2 1/2 x 5/8; 3 x 5/8; 1 1/8 x 3/8; £ 24-0-0; 1.300 kilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas de 1 1/2 x 3/8; 2 1/2 x 5/8; 1 1/2 x 3/8; 3 x 5/8; 3 x 3/4; 4 x 3/8; 4 x 3/4; 4 x 4/7; 4 x 1; 5 x 3/8; 6 x 1; e 8 x 1; £ 62-10-0; 100 kilos de parafusos de ferro com porcas sextavadas de 1 1/2 x 1/2; £ 2-10-0. 200 kilos de parafusos de ferro com porca quadrada de 4 1/2 x 3/8 e 3 x 3/8; £ 5-0-0; 2.200 kilos de rebites de ferro de 3 x 7/8; 2 x 7/8; 3 x 3/4; 4 x 3/4; 5 x 3/4; 1 1/2 x 5/8; 2 x 5/8; 2 1/2 x 5/8; 3 x 5/8; 4 x 5/8; 1 x 3/8; £ 59-18-0. 21 grossas de contrapinos de 1 1/2 x 1/16; 2 1/2 x 1/8; 2 1/2 x 3/16; 3 x 1/4; £ 13-0-0; 36 grossas de contrapinos de 1 1/2 x 1/8; 2 x 1/8; 2 x 1/4; 2 x 3/8; 2 1/2 x 3/16; 2 1/2 x 1/4; 3 x 5/16; 3 x 3/8; 3 x 1/4; 4 x 5/16; 4 1/4 e 4 x 3/8; £ 24-18-0; 150 kilos de rebites de ferro de 1/2 x 3/8; 3/4 x 3/8; 1 x 3/8; 1 1/2 x 3/8; 2 x 1/2; £ 5-10-0. 48 kilos de contra pinos de 2 x 1/8; 2 x 3/16; 2 x 1/4; 2 x 3/8; £ 80-0-0. 30 alargadores de Jones Colver ago novo de 1 5/16; 1 3/8; 1 1/2; 1 5/8; 1 3/4 e 2; £ 180-0-0. 22 duzias de alargadores de Jones Colver ago novo, de 8/8; 5/32; 3/16; 7/32; 1/4; 9/32; 5/16; 3/8; 7/16; 1 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1, 1 1/16; 1 1/8; 1 1/16; e 1 1/4; £ 599-0-0. 9 duzias de jogos de machos de Jones Colver, ago novo, de 5/8; 3/4; 7/8; 1, 1 1/8; 1 1/4; 1 3/8; 1 1/2; 1 3/4; 2 1/8; 3/16; 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2 e 1/4; £ 207-0-0; 5 duzias de machos de Jones Colver, ago novo, de 1/4; 3/8; 1 1/2; 1 3/4; 1, 1 1/4; 1 3/8; 1 1/2; 1 1/4; 2, 220-0-0. 3250 kilos de óleo de linhaça cru; £ 191-0-0. 1900 kilos de óleo linhaça fervido; £ 158-0-0. 900 metros de lona americana de 0,80; £ 136-0-0. 24 torneiras de ferro para rosca de 1, passagem de ar; £ 36-18-0. 24 torneiras de ferro para rosca de 1 1/4, para ligação; £ 18-18-0. 4 rebolos de pedra de 1,30; £ 49-0-0. 350 metros de mangueira de lona de 3, (3 dobras) £... £ 880-0-0. 48 torneiras de interrupção de 1 de 1 1/2; £ 290-0-0. 120 metros de palhinha trançada para mobília; £ 1-8-0-0. 200 metros de lona americana de 1,80; £ 68-0-0. 24 buchas de borracha para para-choques; £ 271-0-0. 2 chapas de encarrilhamento; £ 88-0-0. 5 tarrachas de 1/8 a 1/4; de 1/2 a 3/4; de 3/8 a 1, 1/2 a 1 1/2; e de 1 1/4 a 1; £ 460-0-0. 1 tarracha de 3/4 a 2; Jones Colver, ago novo, para encanamento com resaca de H nos por poligonal; £ 120-0-0. 6 bigornas de 500 kils catrigo Aldays & Onions Birmingham, England; £ 32-0-0; 10 almotolias do cat. Aldays & Onions; n. 8,

£ 0-16-0. 30 almotolias do cat. Aldays & Onions; n. 103; £ 1-18-0. 20 almotolias do cat. Aldays & Onions n. 7; Heavy Type; £ 2-18-0. 100 almotolias do cat. Aldays & Onions d. G. A; £ 9-10-0. 20 almotolias do cat. Aldays & Onions; n. 8; £ 3-11-0. 30 almotolias Light Pattern with Single Bottoms n. 63; £ 11-19-0. 10 almotolias Shallow Type n. 60; £ 12-3-0. 100 almotolias Seamless Steel Oil Bottles ar Jacke n. 5; £ 127-0-0.

Todos os preços da presente proposta entendem-se para o material entregue no porto do Rio de Janeiro, ao costado do navio e será importado em nome da Estrada de Ferro Central do Brasil por conta da qual correrão os direitos alfandegarios e mais despesas. Todo o material será entregue no prazo maximo de 90 dias, contados da data do recebimento do respectivo pedido.

Proposta n. 16 A—Laport Irmão & Comp.

200.000 kilos de carvão de forja, 18:850\$; 130.000 kilos de carvão de coke, 9:75\$; seis pharões á kerozene para frente de locomotivas, 1:800\$; 12 pharões á kerozene para tender de locomotivas, 3:360\$; 24 porta-velas completos para carro; 1:320\$; 50 chaminés belgas n. 1, 590\$; 300 chaminés belgas n. 3, 27\$; 74 chaminés para manômetros, 185\$; 300 litros de alcool de 30°, 118\$; 100 kilos de carbureto de calcio, 32\$800; 120 grossas de parafusos de latão cabeça chata de 1/2 n. 5, 5/8 n. 6, 3/4 n. 6, 1 n. 8, 1 1/2 n. 10, 1:440\$; 1.275 kilos de tubos de cobre, sendo: 25 kilos de 1/8, 50 de 1/2, e 1\$200 de 3/8, 1/2, 5/8, 3/4, 1, 1 1/2, 1 3/4 e 2, 2:890\$; 50.000 kilos de ferro velho fundido, 4:700\$; 1.930 kilos de cobre em chapas, sendo: 215 kilos de 1/32, 215 de 1/16; 180 de 1/8; 150 de 3/8; 200 de 1/4 e 500 de 1/2, 3:400\$; 900 kilos de cobre em vergalhões, sendo: 100 de 3/8; 100 de 1/2; 160 de 5/8; 150 de 3/4; 150 de 7/8; 150 de 1 e 150 de 1 1/4, 1:341\$; 800 kilos de cobre velho em civilhas, 93\$; 650 kilos de zinco em barra, 217\$; 220 kilos de breu claro, 83\$500; 36 kilos de trincal em pedra, 29\$500; 6 kilos de esponjas, 96\$; 130 kilos de colla da Bahia, 244\$800; 350 kilos de alvaia de chumbo, 182\$; 1.800 kilos de alvaia de zinco, 1:076\$400; 370 kilos de carvão, 207\$200; 37 kilos de gomma lacca, 66\$500; 110 kilos de seccante ca-tello, 131\$; 140 kilos de branco Olliet, 112\$410 kilos de verde Londres escuro em massa, 36\$; 140 kilos de verde Londres em massa, 112\$; 95 kilos de vermelhão francez, 29\$; 20 kilo 1 de amarelo em massa, 16\$; 20 kilos de branco de zinco em massa, 96\$; 1.490 tubos de vidro para indicador de 1 1/2 x 5/8, 340\$; 6 barris de pixe, 45\$; uma ambulancia completa, 545\$; uma maca, 530\$800; 34 kilos de lã em massa, 370\$; 200 litros de azeite de peixe, 68\$; 3 talhas patentes para 2 toneladas de 40 pés de corrente, 177\$; 1 caixa de tarrachas Withworth de 1/4 a 1 1/2 para encanamento, 1:100\$; 1 caixa de tarrachas Withworth de 1/2 a 1 1/2, para parafusos, 1:340\$; 39 kilos de borracha branca em lençol de 3/4, 270\$; 65 kilos de borracha branca em lençol de 1/8, 330\$; 3 kilos de gachetas asbestos em corda sendo: 10 de 1/2; 10 de 3/4; 10 de 1, com plumbagina, 540\$; 20 kilos de gacheta patente sendo: 10 de 5/8; 10 de 7/8, 70\$; 85 kilos de corda franceza sendo: 55 de 1/4 e 30 de 9/16, 204\$; 155 kilos de corda de linho sendo: 25 de 1/2 e 130 de 3/8, 310\$; 190 kilos de amianto em corda sendo: 30 de 1/2; 60 de 3/4; 100 de 1, 632\$700; 680 kilos de mealhar, 884\$; 90 baldes de zinco, 162\$; 1.000 kilos de amianto em pó, 355\$; 70 caixadas de aço de 3 1/2 a 12; 120\$; 30 trados de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8, 1, 54\$; 13 carrinhos de ferro para atoryo, 338\$; 4 aparelhos Nathan, 560\$; 4 catracas de 10 e de 20, 44\$; 1 caixa de brocas amigricas de 1/4 e 1/2, 150\$; 60 escovas de aço

para fundição, 420\$. 24 trados de ferro greaves com anel de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1 1/4 e 1 1/2, 68\$. 150 kilos de marretas de aço, 112\$500. 3 forjas de campanha, 180\$. 100 kilos de zinco em folha de 2,00 x 1,00, 84\$. 50 kilos de sibão commum, 17\$. 101 trados de ferro com anel e rosca de 3/4, 5/8, 7/8, 1 e 1 1/4, 193\$. 6 picaretas, 12\$. 170 metros filele branco, 117\$300. 160 metros filele verde, 110\$100. 160 metros filele encarnado, 110\$400.

Todos os preços da presente proposta entendem-se para o material entregue na Intendencia dessa Estrada, correndo todas as despesas por conta dos proponentes. Todo o material acima poderá ser entregue immediatamente.

N. 17 — Javoultier, Wahl & Comp.

Aço em barra cadinho, Brehler: 1.200 kilos de 3 1/2 x 1/2, 540\$; 1.300 kilos de 3 1/2 x 3/8, 555\$. Aço quadrado, alta velocidade Brehler, Rapid: 580 kilos de 1, 2:030\$; 200 kilos de 1 1/4, 700\$; 650 kilos de 1 1/2, 2:275\$; 250 kilos de 5/8, 950\$; 100 kilos de 1 3/4, 350\$. Ferro patente quadrado: 200 kilos de 1 1/2, 20\$800; 250 kilos de 1, 26\$; 100 kilos de 7/8, 10\$100; 100 kilos de 3/4, 10\$400; 100 kilos de 5/8, 10\$100. Ferro patente em barra: 1.300 kilos de 3 1/2 x 7/8, 135\$200; 700 kilos de 3 x 1/2, 72\$800; 800 kilos de 4 x 1/2, 83\$200; 300 kilos de 4 x 7/8, 31\$200; 300 kilos de 2 1/2 x 5/16, 31\$200; 700 kilos de 2 x 1/2, 72\$300; 500 kilos de 2 x 5/8, 52\$; 300 kilos de 2 x 7/8, 31\$200; 250 kilos de 1 x 7/8, 26\$; 250 kilos de 2 x 3/8, 78\$; 550 kilos de 1 1/2 x 1/4, 50\$200; 250 kilos de 1 1/8 x 3/8, 26\$; Ferro patente quadrado: 500 kilos de 2, 52\$; 350 kilos de 2 1/2, 26\$100; 580 kilos de 3, 69\$100; 350 kilos de 1 1/4, 36\$100. Ferro patente redondo: 2.000 kilos de 3/8, 229\$; 500 kilos de 1 3/8, 52\$. Ferro patente redondo: 1.920 kilos de 1/2, 193\$700; 3.520 kilos de 5/8, 36\$; 3.800 kilos de 3/4, 405\$500; 2.500 kilos de 7/8, 260\$; 2.500 kilos de 1, 239\$; 2.500 kilos de 1 1/8, 291\$200; 2.300 kilos de 1 1/4, 239\$200; 2.300 kilos de 1 1/2, 23\$200; 1.300 kilos de 1 1/4, 135\$200; 800 kilos de 1 7/8, 83\$200; 1.300 kilos de 2, 135\$200. Aço redondo cadinho, Brehler: 70 kilos de 3 1/2, 31\$; 600 de 1 1/2, 270\$; 600 de 2, 270\$; 400 de 1 1/2, 180\$; 1.150 de 1, 518\$; 1.850 de 7/8, 833\$; 700 de 3/4, 315\$; 1.300 de 5/8, 585\$; 350 de 1/2, 175\$; 1.000 de 3/8, 491\$. Ferro redondo patente: 2.000 kilos de 3/2, 208\$; 500 de 3, 52\$; 2.000 de 4, 208\$. Ferro em barra patente: 500 kilos de 1 3/4 x 1/4, 52\$; 500 de 1 1/2 x 3/8, 52\$; 300 de 2 1/2 x 1/2, 31\$200; 500 de 3 1/2 x 3/4, 52\$; 400 de 4 x 5/8, 41\$600; 700 de 4 x 2, 72\$800. Ferro em barra patente: 800 kilos de 5 x 1, 99\$; 500 de 8 x 1, 60\$. Aço quadrado: 60 kilos de 7/8, 63\$00; 100 de 1, 11\$; 150 de 1 1/8, 16\$500; 100 de 1 1/2, 11\$. Aço redondo Brehler rápido duas estrellas: 50 kilos de 3/4, 215\$; 200 de 2, 890\$. Aço sextavado, Brehler: 80 kilos de 3/4, 36\$; 70 kilos de 5/8, 32\$; 190 kilos de 7/8, 45\$. Aço redondo: 30 kilos de 1/4, 3\$300; 1.200 de 1 1/4, 132\$; 1.150 de 1 1/2, 128\$500; 300 de 3/4, 33\$; 500 de 2, 55\$; 500 de 3, 55\$; 800 de 4, 88\$; 800 de 4 1/2, 88\$. Ferro em barra: 500 kilos de 2 1/2 x 5/8, 52\$; 500 de 3 1/4 x 1/4, 52\$; 500 de 3 1/4 x 5/8, 52\$; 500 de 3 1/2 x 1/2, 52\$; 1.000 de 3 1/2 x 3/4, 104\$; 500 de 3 1/2 x 1, 52\$; 500 de 4 x 1, 52\$900. Aço em barra: 800 kilos de 4 1/2 x 1/2, 84\$; 830 de 4 x 3/8, 84\$. Aço octavado Brehler rápido duas estrellas: 120 kilos de 3/4, 516\$; 180 de 7/8, 774\$; 200 de 1, 830\$900. Ferro em chapa: 425 kilos de 1/16, 51\$; 635 de 1/8, 75\$; 700 de 3/16, 84\$; 725 de 1/4, 87\$100. Aço quadrado de Brehler rápido duas estrellas: 250 kilos de 1/2, 117\$5\$; 300 de 3/4, 119\$; 300 de 7/8, 1290\$; 400 de 1 1/8,

1.720\$; 500 de 1 1/4, 2.115\$; 650 de 2, 2.795\$000. Ferro em chapa patente: 225 kilos de 1/32, 27\$; 300 de 3/8, 3\$; 300 de 1/2, 36\$000. 200 chapas de latão de 1/32 e 1/16, 20\$000. 3.000 kilos de ferro redondo de 4 1/2 e 5, 312\$000. 6.000 kilos de ferro em barra de 3 1/2 x 1, 3 x 1, 3 1/2 x 1 1/4, e 2 x 1/2, 624\$; 1.606 kilos de ferro em barra de 1 x 3/8 e 3/4 x 3/8, 166\$400. 4.000 kilos de aço em barra de 4 x 3/8, 3 1/2 x 1/2, 3 1/2 x 3/8, 2 x 3/8, e 1 1/2 x 1/2, para mola, 1.056\$000. 800 kilos de aço em barra aço especial Boehler de 4 x 5/8, 3 x 1/2, 2 x 1/2, 1 x 3/8, 211\$200. 1.000 kilos de barra de aço quadrado Boehler, aço especial de 1 1/2, 1 1/4, 1 3/4, 2, 2 1/2, 264\$000. 20 kilos de ferro em barra de 1 x 1/4, 21\$; 40 kilos de ferro quadrado de 1 1/4 x 1/4, 1 x 3/8, 42\$. 350 kilos de ferro redondo patente de 2, 2 1/4, 1 3/4, 1 1/2, 1 1/4, 1 1/8, e 5/8, 36\$400. 150 kilos de ferro em barra de 3/4 x 3 1/2, 3/8 x 1/2 e 1/2 x 2 1/2, 15\$600. Latão em chapa: 50 kilos de 1/61, 65\$; 80 de 1/32, 104\$; 245 de 1/8, 319\$; 25 de 3/16, 306\$; 205 de 1/4, 257\$; 100 de 5/16, 130\$; 90 de 1/16, 117\$. Latão em vergalhão: 90 kilos de 1/2, 115\$; 90 de 3/8, 115\$; 80 de 5/8, 96\$; 80 de 3/4, 96\$; 80 de 7/8, 96\$; 80 de 1, 96\$; 100 de 1 1/8, 120\$; 100 de 1 1/4, 120\$; 100 de 1 1/2, 120\$; 100 de 2, 120\$; 100 de 2 1/2, 120\$; 100 de 3, 120\$. Latão redondo: 110 kilos de 1/2, 141\$; 140 de 3/8, 180\$; 130 de 5/8, 156\$; 200 de 3/4, 240\$; 220 de 7/8, 264\$; 200 de 1, 240\$; 100 de 1 1/8, 120\$; 200 de 1 1/4, 240\$; 200 de 1 1/2, 210\$. Aço: 200 kilos Boehler marca 0, para molas em barras chatas de 3/4 x 1/8 e de 1/2 x 1/16, 52\$800; 2.400 kilos de B. ehler marca 0, para molas em barras chatas de 3 x 1/2, 3 1/2 x 1/2, 4 x 1/2 e 4 x 3/8, 633\$600; 2.100 kilos Boehler, vergalhões redondos de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/8, 1 1/4, 1 3/8, 2.200 kilos Boehler, alta velocidade, para temperar ao ar, marca Imperator, barras quadradas de 1/2, 3/4 e 1; barras chatas de 3/8 x 3/4; 1 1/2 x 1, 5/8 x 1, 3/4 x 1, 1 x 1 1/4, 1 x 1 1/2, 1 1 x 2 x 2, 1 1/2 x 3, 7:92\$; 2.200 kilos marca Rapido superior de alta velocidade em barras quadradas de 1/2, 3/4 e 1, e em barras chatas de 3/8 x 3/4; 1/2 x 1, 5/8 x 1, 3/4 x 1, 1 x 1 1/4, 1 x 1 1/2, 1 x 2 e 1 1/2 x 3, 14:080\$; 500 kilos marca Boehler extra tenaz duro em vergalhões redondos de 3/8, 1/2, 3/4, 7/8 e 1, 315\$; 1.400 kilos, idem, idem, idem, em vergalhões redondos de 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, 3 e 4, 882\$; 14.030 kilos de ferro Farnley em barras quadradas de 3, 3 1/2, 4, 4 1/2, 5, 5 1/2 e 6, 2.800\$; 230 kilos de aço redondo, 2, 1 3/4, 1 1/2, 1 1/4, 1, 3/4 e 5/8, 30\$800; 22.000 kilos de ferro patente de 7/8, 1, 1 1/8, 1 3/8, 1 1/4, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/4, 2 1/2 e 3, 2:288\$; arame de aço, extra Boehler: 53 kilos de 1/8, 159\$; 70 de 3/16, 193\$; 35 de 1/16, 95\$; 60 de 1/4, 261\$; 30 de 5/16, 132\$; arame de latão: 73 kilos de 1/8, 103\$; 55 de 3/17, 71\$; 105 de 1/4, 147\$; 25 de 1/16, 35\$; 8 de 1/32, 11\$200; 270 kilos de latão redondo de 1/2, 5/8, 3/4, 7/8, 1, 1 1/2, 1 3/4, 2, 2 1/2, 324\$; 42 duzias de limas murças de meia canna, marca Boehler, de 8, 12, 14, 16, 6, com tres quinas de 10, 12, 515\$; 48 duzias de limas bastardas redondas de 8, 10, 14, 16, 18, 20; quadrados de 18, 20; murças quadrados de 12, 14, 16, 18, 20; bastardas quadrados de 12, 14, 16, 1:133\$; 27 duzias de limas murças redondas de 10, 12, 14, 16, 18, 20; bastardas redondas de 12; ditos quadrados de 8 e 10, 528\$; 210 duzias de limas bastardas de 3 quinas Boehler de 6, 10 e 12; bastardas paralelas de 10, 14, 16; ditos chatas de 8, 12, 14, 16; ditos meia canna de 6, 8, 10, 12, 14, 16; murças paralelas de 10, 14, 16; murças chatas de 8, 12, 14, 16; meia canna murças de 12, 14 e 16; meia canna bastardas de 12, 14, 16; paralelas mur-

ças de 12, 14, 16; paralelas bastardas de 12, 14, 16, 3:233\$; limas Boehler: 12 duzias triangulares bastardas de 4, 6, 12, 14, 106\$; 9 duzias de facas de 4, 6 e 8, 75\$; 136 duzias murças de 14, 16, 18; meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14, 16, 18; meia canna murças de 8, 10, 12, 14, 16, 18; bastardas chatas de 8, 10, 12, 14, 16, 18; murças chatas de 14, 16, 18; bastardas redondas de 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20; bastardas quadradas de 6 e 8, 2:424\$; 27 duzias paralelas bastardas de 8 e 10, paralelas murças de 8 e 10, meia canna bastardas de 10, 12, 14; meia canna murças de 12, 14; paralelas bastardas de 12, 14; paralelas murças de 12 e 14, 321\$; limas Boehler: 24 duzias meia canna bastardas de 8; meia canna murças de 8 e 10; triangulares bastardas de 8, 10 e 12, 160\$; 18 duzias triangulares murças de 8, 10 e 12; bastardas meia canna de 8, 14 e 16, 194\$800; 6 duzias meia canna murças de 12, 14 e 16, 112\$; 42 duzias paralelas murças de 6, 8, 10, 12, 14 e 16; bastardas de 8, 10, 12, 14 e 16; meia canna bastardas de 8, 10, 12, 14 e 16; murças meia canna de 8, 10, 12, 14 e 16; murças meia canna de 8, 10, 12, 14 e 16, 596\$; 12 duzias de facas murças de 8, 10 e 12; facas bastardas de 8, 10 e 12, 248\$; 28 duzias de limas paralelas bastardas «Parael» de 6, 8, 10, 12, 14, 16, e 18, 425\$; limas Boehler: 24 duzias quadrados bastardos de 10, 12, 14, 16, 18 e 20, 496\$; 8 duzias redondos de 4 e 18; quadrados de 4 e 18, 133\$; 18 duzias redondos de 8, 10 e 12; quadrados de 8, 10 e 12, 165\$; 20 duzias redondos de 14 e 16; quadrados de 14 e 16, 435\$000.

Todos os preços entendem-se pelo material entregue no costado do vapor no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas da Alfandega e do porto por conta da Estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de pedra britada, no trecho do ramal de S. Paulo, entre Guaratinguetá e Norte.

A pedra será de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de moinha. As pedras maiores deverão passar por um anel de 63 1/2 millímetros de diametro interno.

O preço da pedra britada não poderá exceder de 5\$500 por metro cubico, devendo ser posta a margem da linha quando fornecida em quantidades inferiores a 1.000 metros cubicos e carregada nos vagões quando em quantidades superiores a 1.000 metros cubicos.

Os concorrentes deverão apresentar desde já amostras do material para serem examinadas no laboratorio da 5ª divisão.

O contratante ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que for isso necessario para o deposito da pedra britada, obrigando-se a tomar as providencias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, fornecendo esta o pessoal necessario para isso.

Os proponentes deverão indicar a quantidade que se obrigam a fornecer dentro do corrente anno, não se obrigando a estrada a

receber depois de 31 de dezembro do corrente anno.

A caução para garantia do respectivo contracto será de 500\$ por mil metros cubicos propostos e será perdida si até 31 de dezembro do corrente anno não for a quantidade proposta integralmente entregue.

A concorrência versará sobre o prazo, quantidade e o preço em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de maio de 1911. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRA BRITADA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de pedra britada, no trecho do ramal de São Paulo, entre Guaratinguetá e Norte.

A pedra será de primeira qualidade, não podendo conter mais de 10 % de moinha. As pedras maiores deverão passar por um anel de 63 1/2 millímetros de diametro interno.

O preço da pedra britada será de 5\$500 por metro cubico, devendo ser posta a margem da linha quando fornecida em quantidades inferiores a 1.000 metros cubicos e carregada nos vagões quando em quantidades superiores a 1.000 metros cubicos.

Os concorrentes deverão apresentar desde já amostras do material para serem examinadas no laboratorio da 5ª divisão.

O contratante ficará autorizado a abrir a cerca da estrada nos pontos em que for isso necessario para o deposito da pedra britada, obrigando-se a tomar as providencias necessarias para impedir a entrada do gado na linha.

A medição correrá por conta da estrada, fornecendo esta o pessoal necessario para isso.

Os proponentes deverão indicar a quantidade que se obrigam a fornecer dentro do corrente anno, não se obrigando a estrada a receber depois do 31 de dezembro do corrente anno.

A caução para garantia do respectivo contracto será de 500\$ por mil metros cubicos propostos e será perdida si até 31 de dezembro do corrente anno não for a quantidade proposta integralmente entregue.

As propostas indicarão os kilometros onde será feita a entrega.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contrato.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 6 de maio de 1911. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO ONDE FUNCIONA ESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. director geral interino; faço publico que, até o dia 20 de maio corrente, ao meio dia, nesta sub-directoria, se recebem propostas para as obras por que tem de passar o edificio desta directoria, de accordo com as especificações que se acham a disposição dos interessados na referida sub-directoria, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emendas nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e serão acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 3.000\$, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Directoria Geral dos Correios.

Esta quantia servirá de caução para garantia da execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para pagamento das contas a que o dito contracto der lugar.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da vespera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e

ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos, em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos na vespera do dia indicado, isto é, no dia 19 de maio corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio-dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo nesse ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas de concorrentes que não tiverem sido julgadas idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se a Directoria Geral dos Correios o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 33.163,250 (trinta e tres contos cento e sessenta e tres mil duzentos e cincoenta réis), não sendo aceitas as propostas que excederem este maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total das obras que tem de ser feitas na loja do edificio da Directoria Geral dos Correios, de accordo com as especificações e plantas que se acham a disposição dos interessados nesta sub-directoria.

Sétima

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais barato.

Oitava

As obras deverão estar concluidas no prazo de tres mezes, contado do dia em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Nona

No caso de não estarem as obras terminadas no prazo indicado na condição anterior (oitava), fica o mesmo proponente sujeito á multa de 100\$ (cem mil réis), por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyza-las por mais de oito dias, salvo caso de greve de operarios quando não devida á falta de pagamento ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o Sr. director geral, sob pena de multa de 50\$, por dia de demora até mais 15 dias, findos os quaes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, conforme o estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da sua caução; e todas as vezes que a caução do contracto fôr desfalcada em qualquer quantia, será o contractante obri-

gado a integral-a no prazo de 48 horas, findo o recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora até 30 dias, findos os quaes, si não houver integrado a mesma caução, ficará rescindido o contracto, de accordo com o estabelecido na condição nona.

Decima segunda

Verificada a rescisão do contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições estabelecidas nas especificações.

Decima terceira

As obras a que se refere o presente edital deverão ser executadas rigorosamente, de accordo com as especificações já referidas, não sendo aceitas as que estiverem em desacordo com as condições expressas neste edital e nas especificações.

O contractante ficará obrigado á demolição immediata das obras executadas nestas condições e, si o não fizer dentro do prazo que lhe fôr fixado, será por esta directoria feita essa demolição e descontados da caução do contracto o seu custo e o dos trabalhos que della resultarem.

Decima quarta

Todas as ordens, instruções ou, em geral, qualquer especie de relações em objecto do serviço serão sempre por escripto, por intermedio do engenheiro que o Sr. director geral designar para fiscalizacão do contracto, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que não terão valor algum para os effeitos do contracto.

Decima quinta

Os pagamentos serão feitos em tres prestações, sendo o primeiro um mez depois de iniciadas as obras e correspondente a um quarto do seu custo total, de accordo com a proposta do concorrente preferido, um terço no fim do segundo mez e o restante quando terminadas todas as obras, vistoriadas e acceptas pelo engenheiro fiscal.

Fica entendido que a esta directoria se reserva o direito de prorogar o prazo fixado para os pagamentos até que o valor das obras executadas corresponda, a juizo do engenheiro fiscal, á importância da prestação a pagar, não podendo o contractante, allegando falta de pagamento, suspender o serviço nem reduzir o pessoal que, a juizo ainda do engenheiro fiscal, fôr necessario para a terminação das obras dentro do prazo estabelecido neste edital, e si o fizer incorrerá na pena estabelecida na condição decima.

Decima sexta

Para os effeitos da indemnização a que se refere a condição decima segunda, sujeitar-se-ha o contractante á avaliação que das obras executadas até o dia da rescisão do contracto fizer o engenheiro fiscal.

Decima sétima

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offercerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que conti-verem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 6 de maio de 1911. — Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeeck*.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 6 DE MAIO

Genero, qualidade e procedencia	Preço			Genero, qualidade e procedencia	Preço		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Batata			
Paraty	120\$000	130\$000	Por 480 litros.	Nacional	\$160	\$200	Por kilo.
Angra	120\$000	130\$000	» » »	Estrang., portugueza (Lisboa) ..	11\$000	12\$000	Por 2/2 caixas.
Campos	120\$000	130\$000	» » »	Franceza	Não ha	Não ha	» » »
Maceió	—	120\$000	» » »	Ingleza (Nova Zelandia)	\$300	\$350	Por kilo.
Bahia	Não ha	Não ha	» » »	Breu americano			
Pernambuco	—	120\$000	» » »	Claro	—	36\$000	Por 280 libras.
Sergipe	Não ha	Não ha	» » »	Escuro	Nominal	Nominal	» » »
Sul	»	»	» » »	Café			
Alcool (caldo)				Lavado	9\$800	12\$100	Por arroba.
De 40 grãos	220\$000	230\$000	Por 480 litros.	Moka	9\$600	11\$6 0	» » »
De 38 grãos	190\$000	200\$000	» » »	Maragogipe	10\$800	11\$600	» » »
De 36 grãos	—	180\$000	» » »	Typo n. 1	Nominal	Nominal	» » »
Alfafa nacional	\$210	\$220	Por kilo.	Dito n. 2	»	»	» » »
Dita do Rio da Prata	\$190	\$200	» » »	Dito n. 3	10\$500	10\$600	» » »
Algodão em rama				Dito n. 4	10\$400	10 500	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão ..	12\$600	13\$200	Por 10 kilos.	Dito n. 5	10\$100	10\$300	» » »
Pernambuco, 1ª sorte	12\$200	12\$800	» » »	Dito n. 6	10\$000	10\$200	» » »
Pernambuco, mediano	12\$000	12\$500	» » »	Dito n. 7	9\$9 0	10\$100	» » »
Assú, 1ª sorte	12\$200	13\$000	» » »	Dito n. 8	9\$700	9\$900	» » »
Natal, 1ª sorte	11\$800	12\$500	» » »	Dito n. 9	9\$5 0	9\$700	» » »
Natal, regular	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 10	9\$000	9\$300	» » »
Mossoró, 1ª sorte	11\$800	12\$200	» » »	Escolha	8\$600	9\$500	» » »
Mossoró, regular	11\$400	11\$800	» » »	Carne secca			
Ceará, 1ª sorte	12\$200	12\$800	» » »	Do Rio da Prata:			
Ceará, regular	Nominal	Nominal	» » »	Em patos e mantas, novas	\$680	\$900	Por kilo.
Parahyba, 1ª sorte	11\$800	12\$500	» » »	Em puras mantas, novas	\$780	\$900	» » »
Parahyba, regular	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio Grande do Sul:			
Maceió, 1ª sorte	11\$800	12\$600	» » »	Systema platino, novas	\$680	\$820	» » »
Maceió, regular	Nominal	Nominal	» » »	» antigo	Não ha	Não ha	» » »
Penedo, 1ª sorte	11\$400	12\$000	» » »	Cimento			
Sergipe, Dorcas	11\$600	11\$800	» » »	Marca Minerva	—	15\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal	» » »	Dita Albatroz	—	14\$ 00	» » »
Maranhão, regular	»	»	» » »	Dita Monroe	—	13\$000	» » »
Piauhy, regular	»	»	» » »	Dita Cruz Vermelha	—	11\$500	» » »
Arroz				Outras marcas	10\$000	11\$000	» » »
Nacional, superior	42\$000	47\$500	Por 100 kilos.	Farelo de trigo			
Dito, regular	31\$000	35\$000	» » »	Moinho Fluminense	3\$600	3\$700	Por s/38 kilos.
Dito do norte	26\$600	36\$000	» » »	» Inglez	3\$600	3\$700	» » »
Dito rajado, do norte	22\$500	25\$000	» » »	Farinha de mandioca			
Estrangeiro, inglez (Rangoon) ..	40\$000	41\$000	» » »	De Porto Alegre:			
Estrangeiro, agulha, de 1ª	50\$000	57\$000	» » »	Especial	22\$500	23\$000	Por 100 kilos.
Dito, idem, de 2ª	50\$000	57\$000	» » »	Fina	18\$500	20\$000	» » »
Assucar				Peneirada	10\$000	16\$500	» » »
Diversas procedencias:				Grossa	12\$800	13\$500	» » »
Branco, usina	Não ha	Não ha	» » »	De Santa Catharina:			
Dito, crystal	\$260	\$300	Por kilo.	Fina	Não ha	Não ha	» » »
Dito, 2º jacto	\$210	\$220	» » »	Grossa	12\$800	13\$500	» » »
Dito, 3ª sorte	\$240	\$260	» » »	Farinha de trigo			
Somenos	Não ha	Não ha	» » »	Do Moinho Fluminense:			
Mascavinho	\$170	\$210	» » »	Primeira qualidade	—	23\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello	\$200	\$210	» » »	Segunda dita	—	22\$500	» » »
Mascavo, bom	\$155	\$160	» » »	Terceira dita	—	21\$500	» » »
Dito, regular	\$145	\$150	» » »	Do Moinho I glez:			
Dito, baixo	Nominal	Nominal	» » »	Primeira qualidade	23\$200	23\$700	» » »
Bacalhão				Segunda dita	22\$ X 1	22\$500	» » »
Em caixa, da Noruega	42\$000	45\$000	Por caixa.	Terceira dita	21\$200	21\$700	» » »
Em tina, Gaspe	—	44\$000	» tina.	Do Rio da Prata:			
» » Americano (Halifax) ..	—	42\$000	» » »	Primeira qualidade	Nominal	Nominal	» » »
» » Peixelim	39\$000	40\$000	» » »	Segunda dita	»	»	» » »
Banha nacional				Terceira dita	»	»	» » »
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos	67\$200	72\$000	Por c/ 60 kilos.	Americana: em barrica	»	»	» » »
Idem, idem, em dita de 20 kilos ..	67\$800	72\$000	» » »	» em sacco	»	»	» » »
De Minas Geraes, em lata de 2 kilos	67\$800	69\$000	» » »				
Idem, idem, em dita grande	Não ha	Não ha	» » »				
De Santa Catharina, em lata de 2 kilos (Itajahy)	72\$000	74\$400	» » »				
Idem, em dita grande (Laguna) ..	63\$600	68\$400	» » »				
Americana, em lata de 2 kilos ..	Não ha	Não ha	» » »				
Americana, em barril	\$880	\$900	Por libra.				

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Feijão			
Nacional:			
Preto, de Porto Alegre.....	33\$500	34\$200	Por 100 kilos
Dito da terra.....	Não ha	Não ha	
Dito de Santa Catharina.....	30\$000	31\$100	
Manteiga.....	38\$000	40\$000	» » »
Mulatinho.....	27\$000	28\$000	» » »
Enxofre.....	27\$000	28\$000	» » »
Branco.....	31\$000	31\$500	» » »
Amendoim.....	33\$300	33\$000	» » »
De cores diversas.....	25\$000	25\$000	» » »
Estrangeiro:			
Branco.....	43\$500	45\$000	» » »
Amendoim.....	37\$000	42\$000	» » »
Fradinho.....	50\$000	52\$000	
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	1\$700	1\$810	Por kilo.
Superior.....	1\$400	1\$600	» » »
Regular.....	1\$100	1\$210	» » »
Pomba, de 1ª.....	1\$400	1\$600	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$200	» » »
Dito, baixo.....	\$900	1\$000	» » »
Do sul de Minas, especial.....	1\$100	1\$210	» » »
Dito, idem, de 1ª.....	\$900	1\$000	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$700	\$800	» » »
De Goyaz, especial.....	1\$910	2\$000	» » »
Dito, de 1ª.....	1\$710	1\$810	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$550	1\$600	» » »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª.....	1\$500	1\$600	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$300	1\$400	» » »
Commun, de 1ª.....	1\$400	1\$450	» » »
Dito, de 2ª.....	1\$200	1\$250	» » »
Da Bahia, marca P. F. S.....	2\$000	2\$200	» » »
» » P. F.....	1\$500	1\$600	» » »
» » P. P.....	1\$400	1\$450	» » »
» » P.....	1\$100	1\$200	» » »
Da Bahia, de 1ª.....	1\$000	1\$050	» » »
Dito, idem, de 2ª.....	\$900	\$950	» » »
Dito, idem, de 3ª.....	\$700	\$750	» » »
Dito, idem, de 4ª.....	\$500	\$550	» » »
Kerozene americano (diversas marcas)			
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionais, hydraulicos.....	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do sul.....	1\$700	1\$900	Por kilo.
De Minas.....	2\$400	2\$700	» » »
Estrangeira (diversas marcas).....	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$430	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	
Dito idem da terra.....	10\$200	10\$700	Por 100 kilos.
Dito branco da terra.....	8\$500	9\$500	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Óleo de linhaça em barril.....	1\$200	1\$300	Por kilo.
Dito idem em lata.....	1\$000	1\$100	Por kilo bruto.
Dito de carço de algodão.....	\$660	\$903	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante.....	—	43\$000	» » »
Dita Bandeirinha.....	—	42\$000	» » »
Dita Palpite.....	—	—	» » »
Dita Curitiba.....	—	38\$000	» » »
Luz Mineira.....	—	—	» » »
Dita Orion.....	—	42\$000	» » »
Dita Raio X.....	—	42\$000	» » »
De cera, marca Olho.....	—	60\$000	» » »
Marca Domesticos.....	—	41\$000	» » »
Dita Raio X, de cera.....	—	63\$000	» » »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	Por duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» » »
Sueco, branco.....	—	82\$000	» » »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» » »
Do Paraná, 1ª qualidade.....	—	70\$000	Por duzia.
» 2ª qualidade.....	—	60\$000	» » »

Genero, qualidade e procedencia	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Sal do norte.....	7\$500	7\$700	Por s/ 60 kilos
Dito de Cabo Frio.....	5\$500	6\$000	» » »
Sal estrangeiro.....	Não ha	Não ha	
Sebo			
Do Rio Grande.....	»	\$660	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$580	\$600	» » »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	» » »
Telhas francezas.....	—	240\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas, superior.....	\$700	\$860	Por kilo.
Dito idem, regular.....	\$700	\$860	» » »
Vinho			
Nacional.....	130\$000	150\$000	Por pipa.
Estrangeiro: Virgem.....	320\$000	340\$000	» » »
Verde.....	315\$000	330\$000	» » »
Collares.....	350\$000	360\$000	» » »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 1 A 6 DE MAIO
PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Bordéas.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Bremen.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Cadiz.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	45 s/ e 47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	40 e 45 frs. e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Southampton.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacco de 60 kilos.
Nova York.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por sacco de 60 ks.
Nova Orleans.....	40 s/ e 45 s/ e 5 % por sacco de 60 ks.

b) do Pacifico:	
Ancud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbó.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/6 seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/6 seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (Por 1.000 kilos, com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus
Capetown.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Algoa-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Mossel-Bay.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
East-London.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Port-Natal.....	60 s/ e 5 %	60 s/ e 2 1/2 %
Delagoa-Bay.....	70 s/ e 5 %	70 s/ e 2 1/2 %
Beira.....	78 s/6 e 5 %	78 s/6 e 2 1/2 %

O syndico, João Severino da Silva.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos as seguintes informações:

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

TAXAS A QUE OS BANCOS REALIZARAM HOJE OPERAÇÕES DE CAMBIO A 90 DIAS DE VISTA

Banco do Brazil.	16 d. 3/16
London and Brazilianian.....	16 d. 5/32 16 d. 3/16
The British Bank	16 d. 1/8 e 16 d. 5/32
London and River Plate.....	16l. 1/8, 16d. 5/32 16d. 3/16
Française et Italienne.....	— —
Brazilianische Bank.....	16 d. 1/8 e 16 d. 3/16
Español del Rio de la Plata....	— —

Cotação official do cambio de hoje:

16 d. 8/32 a 9) dias; 16 d. á vista

Secretaria da Camara Syndical, 6 de maio de 1911. — *Godofredo Nascentes da Silva*, adjunto.

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	16 d. 5/32	16 d.
» Paris.....	\$590	\$595
» Hamburgo.....	\$728	\$735
» Italia.....	—	\$596
» Portugal.....	—	316 %
» Nova York.....	—	3\$086
Libra esterlina em moeda.....	15\$ 50	
Ouro nacional em vales, por 1\$900	1\$687	

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 17 a.....	1:018\$000
Apolices geraes de 1:00\$, 5 %, 15 a.....	1:019\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %, 7 a.....	1:020\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 1 a.....	1:022\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port., 75 a.....	1:023\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 100 a.....	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom., 30 v/v, até 15 do corrente, a.....	1:000\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1904, port. 80 a.....	289\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port., 77 a.....	196\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1909, port., 34 a.....	175\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, 59 m/m a.....	910\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port., 40 a.....	89\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 100 a.....	86\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 400 a.....	86\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 500 a.....	40\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil, 500 v/c até 5 de junho, a.....	41\$500
Companhia de Tecidos Confiança Industrial, 14 a.....	220\$000

Companhia de Tecidos Corcovado, 15 a.....	245\$000
Companhia de Tecidos Alliança, 10 a.....	305\$000
Companhia Docas de Santos, port., 20 a.....	381\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial Campista, port., 50 a.....	200\$000
Debentures da Companhia Tecidos Manufactura Fluminense, port., 100 a.....	202\$000

N. B. — A ultima cotação das apolices federaes de 3 % é do dia 31 de maio, a 700\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 6 de maio de 1911. — *Godofredo Nascentes da Silva*, adjunto.

Informações

A estação Maritima importou, ante-hontem, 2.183.187 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 634.547 kilogrammas de mercadorias, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 3.975 saccas, pesando 249.437 kilogrammas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior, foi de 40:324\$700.

A estação de S. Diogo importou e exportou 564.543 kilogrammas de mercadorias, materias, carne verde e encomendas.

O rendimento desta estação no dia 3 do corrente foi de 91\$700.

O movimento de gado nas estações foi o seguinte:

Santa Cruz: recebidas 565 rezes;
Matadouro: abatidas, 712 rezes;
Cruzeiro: embarcadas, 314 rezes; stock, 62 rezes;
Bemfica: embarcadas, nenhuma; stock, 900 rezes;
Sitio: embarcadas, nenhuma; stock, 160 rezes.

BEBAM

CAXAMBU

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Commercial do Rio de Janeiro

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 11 DE ABRIL DE 1911

Terceira convocação

Aos 11 dias do mez de abril 1911, á 1 hora da tarde, reunidos no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 81, em virtude de terceira convocação feita por annuncios na imprensa diaria e ainda por cartas, nos termos da lei, 45 accionistas do mesmo banco, constantes da respectiva lista de presença, representando por si e por procuração: 25.398 acções, o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa

Pereira, presidente do banco, declarou aberta a sessão e de conformidade com os estatutos, propõe para presidir os trabalhos, o accionista Sr. Dr. João Brazillero de Toledo Franco, que, com unanime approvação da assembléa, occupa o respectivo lugar e convidada para secretarios os Srs. João Ferrer e commendador José Antonio de Silva.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, effectuada em 22 de fevereiro do corrente anno, é a mesma, sem debate, plenamente approvada.

São tambem lidos os termos lavrados em 28 de março proximo passado e 3 do abril corrente, relativos ás sessões convocadas para esses dias, que deixaram de ser effectuadas por não se ter reunido numero legal de accionistas.

O Sr. presidente declara que a presente sessão tem por fim deliberar sobre uma proposta da directoria relativamente a alteração de alguns artigos dos estatutos do banco e que, sendo esta a terceira convocação feita por annuncios na imprensa e por meio de cartas, como preceitua a lei, está a assembléa validamente constituída e no caso de deliberar com a somma do capital representada pelos Srs. accionistas presentes.

Em seguida o Sr. presidente diz que quanto os Srs. accionistas presentes já estejam inteirados das alterações a que se refere a alludida proposta, por se lhes ter distribuido cópias da mesma, vae proceder a sua leitura:

«Proposta de alteração dos estatutos do Banco Commercial do Rio de Janeiro apresentada pela directoria de accordo com a respectiva commissão fiscal.

Art. 1.º Elimina-se: o naquellas em que estabelecer caixas filiaes ou agencias.

Art. 2.º Altera-se: representado por 50 mil acções nominativas e integradas do valor nominal de 200\$ cada uma, indivisivel.

Art. 3.º Substitua-se: a transferencia das acções se fará no registro do banco, mediante termo assignado pelos contractantes ou por seus legitimos procuradores ou representantes.

Art. 4.º Redija-se: todos os semestres, dos lucros liquidos se deduzirá 10 % para o «Fundo de Reserva» até que este atinja uma quarta parte do capital do banco. Do restante se fará distribuição aos accionistas de um dividendo nunca superior a 12 % ao anno.

Feita a distribuição e verificando-se saldo, este será levado a conta de «Lucros Suspensos» para attender a quaesquer prejuizos por liquidações realizadas durante o anno. Quando o saldo da conta de «Lucros Suspensos» venha a attingir a quarta parte do capital social, a totalidade dos lucros poderá ser distribuida pelos accionistas em dividendos extraordinarios ou em bonus a juizo da directoria de accordo com a Commissão Fiscal.

Não será distribuido dividendo desde que se verifique desfalque no capital.

Art. 7.º O banco poderá:

§ 1.º Redija-se: descontar letras de cambio, notas promissórias e outros quaesquer titulos commerciaes com prazo fixo, pagaveis nesta praça, garantidos por mais de uma assignatura de pessoas notoriamente abonadas, sendo, pelo menos, uma dellas residente nesta cidade do Rio de Janeiro, e bem assim bilhetes do Thesouro, letras das thesourarias estaduais, de bancos e companhias conceituadas, estabelecidas nesta praça, como tambem outros quaesquer titulos negociaveis que offereçam boa garantia.

§ 7.º O final da segunda parte redija-se: Ou nas em que intervier por conta de terceiros.

Art. 11. Diga-se: um mez em lugar de dois mezes.

Art. 16. Altera-se cada grupo de cinco acções.

Art. 17. Altere-se: pelo menos um mez.
Art. 23. Acrescente-se: anualmente, porém, proceder-se-ha nas assembleas geraes, a eleição de um membro da directoria de fôrma a to los os annos ser renovado um terço da mesma.

Art. 26. Altere-se: — Nenhum accionista eleito ou chamado a preencher a vaga de director, poderá entrar em exercicio do cargo, sem préviamente caucionar 100 acções para garantia de sua gestão.

Art. 27. Como está.

§ 6.º Elimine-se.

§ 7.º Passa a ser o 6.º.

§ 8.º Passa a ser o 7.º.

§ 9.º Passa a ser o 8.º, assim redigido:

Apresentar annualmente á assemblea geral o relatório das operações e estado do banco, acompanhado do balanço até 31 de dezembro.

§ 10. Passa a ser o 9.º, assim redigido:

Convocar extraordinariamente a commissão fiscal, sempre que julgar conveniente ouvir a sobre quaesquer assumptos concernentes á administração do banco.

§ 10. Dirigir e inspecionar a escripturação geral do banco e todo o expediente, nomear e demittir empregados, podendo suspender os de suas funções si entender esse acto necessario.

Art. 29. Substitua-se: — Dentre os accionistas possuidores de 100 ou mais acções, segundo o disposto no art. 21, por: — Segundo o processo estabelecido no art. 21, para a eleição da directoria. Acrescente-se: — Nenhum dos fiscaes poderá entrar em exercicio, sem possuir e depositar no banco, em cauções de seu mandato, 50 acções, que serão inalienaveis até findarem suas funções.

Art. 31. Na segunda parte altere-se: — O parecer da commissão fiscal, será entregue á directoria do banco.

Art. 33. Compete ao presidente do banco:

§ 1.º Substitua-se pelo 5.º.

§ 2.º Passa a ser assim redigido: — Presidir ás reuniões da directoria que tiverem lugar conjunctamente com a commissão fiscal e bem assim os trabalhos preparatorios das assembleas geraes, enquanto não for fixada a indicação, do presidente respectivo.

§ 3.º Substitua-se pelo seguinte: — Assignar os balanços e balancetes e convocar as assembleas geraes ordinarias e extraordinarias.

Art. 45. Redija-se: Os membros da directoria bem como quaesquer empregados do banco, são responsaveis pelos abusos que praticarem no exercicio de suas funções.

Art. 46. Elimine-se.

Art. 47. Passa a ser 46.

Art. 48. Passa a ser 47.

Art. 49. Elimine-se.

Art. 50. Elimine-se.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. — M. A. da Costa Pereira. — Barão de Oliveira Castro. — Cypriano de Oliveira Costa.

Terminada a leitura, o Sr. presidente consulta a assemblea se prefere a discussão da proposta em globo, ou artigo por artigo destacadamente, sendo resolvido unanimemente a discussão em globo, pelo que o Sr. presidente declara em discussão a proposta referente a alteração de alguns artigos dos estatutos, e, não havendo quem peça a palavra, é a mesma submettida a votação e unanimemente approvada.

O Sr. presidente diz haver ainda sobre a mesa outra proposta da directoria que vaer ler:

Proposta

Figurando no activo do banco a verba «Acções Amortizadas» proveniente do resgate de 7.432 acções autorizada por assemblea geral de 14 de setembro de 1895, permanecendo deste modo incompleto o capital

do banco, aliás, fixado em 10.000.000\$000, por assemblea geral de 30 de março de 1901, propomos que seja a directoria autorizada a eliminar a referida verba do activo e a emittir aquellas acções quando julgar conveniente aos interesses do banco.

Outrosim, propomos que fique a directoria autorizada a resgatar até ao preço de 105\$000 as meias acções dos accionistas que, em virtude da redução do numero actual de acções, venham a possuil-as, bem como cedel-as por igual preço de 105\$000, exclusivamente aos accionistas que possuirem numero impar de acções e queiram completar uma acção, visto ser a mesma indivisivel, nos termos do art. 2.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1911. — M. A. da Costa Pereira. — Barão de Oliveira Castro. — Cypriano de Oliveira Costa.

Finda a leitura o Sr. presidente diz achar-se em discussão a proposta da directoria.

Ninguém pedindo a palavra e procedendo-se a votação é a mesma plenamente approvada.

Pede a palavra o Sr. commendador José Antonio da Silva e justifica largamente a seguinte proposta que, submettida pelo Sr. presidente a discussão e subsequente votação, é sem debate approvada.

Proposta

Os abaixo assignados, accionistas do Banco Commercial do Rio de Janeiro, propõem que o art. 34 dos estatutos do banco passe a ser assim redigido:

«O honorario ou retribuição annual de cada director é de 24.000\$ e mais a porcentagem de um por cento, sobre os dividendos que se distribuirem aos accionistas.

Sala das sessões, 11 de abril de 1911. — João Ferrer. — Por procuração de Francisco Ferreira Real, João Ferrer. — José Antonio da Silva. — Engenheiro João Peixeira do Couto Ferraz Junior. — José Marques de Andrade. — Por procuração de João David de Almeida Casacs e de Manoel de Almeida Casacs, Darke de Oliveira Mattos. — Jayme Augusto Pereira Porto. — Darke de Oliveira Mattos. — Antonio Gomes Vieira de Castro.

Preenchido o fim para que foi convocada a reunião extraordinaria da assemblea geral, o Sr. presidente dá por encerrado os trabalhos, agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e levanta a sessão ás 2 horas da tarde; do que para todos os effectos legais, lavrou-se a presente acta, assignada pela mesa e diversos accionistas. — João Brasileiro de Toledo Franco. — João Ferrer. — José A. Silva. — Antonio Joaquim Rozas. — Jayme Augusto Pereira Porto. — Darke de Oliveira Mattos. — Engenheiro João Peixeira do Couto Ferraz Junior. — José Marques de Andrade. — Antonio Gomes Vieira de Castro. — Manoel Antonio da Costa Pereira. — Cypriano de Oliveira Costa. — Barão de Oliveira Castro.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 2 de maio corrente, archiou-se nesta repartição sob o n. 3.458, a acta da assemblea, geral extraordinaria do Banco Commercial do Rio de Janeiro, realizada em 11 do abril proximo findo, que alterou os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1911. — O director, Fabio Leal.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.000.000
Capital pago..... £ 1.000.000
Fundo de reserva £ 1.000.000

BALANÇO EM 29 DE ABRIL DE 1911

Activo

Capital a realizar.....	8.888.888\$890
Letras descontadas.....	2.057.668\$260
Letras a receber.....	13.153.160\$840
Caixa matriz e filiaes.....	14.617.406\$700
Emprestimos, contas correntes e outras.....	2.016.409\$160
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	6.503.191\$570
Valores depositados por conta de terceiros.....	54.049.282\$000
Diversas contas.....	655.451\$140
Caixa, em moeda corrente.....	10.223.911\$220
	112.173.428\$980

Passivo

Capital.....	17.777.777\$770
Depositos:	
Em conta corrente, sem juros.....	8.759.273\$790
Em conta corrente, com juros e com prévio aviso.....	1.209.562\$080
A prazo fixo.....	5.257.461\$190
	15.226.297\$060
Caixa matriz e filiaes.....	4.556.768\$190
Valores caucionados e em deposito.....	60.557.473\$570
Diversas contas.....	13.893.630\$170
Letras a pagar.....	161.482\$220
	112.173.423\$980

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. Broad, manager. — A. M. Had-den, acting accountant.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1911

Activo

Diversas contas.....	757.621\$540
Caixa.....	145.034\$310
Títulos em deposito.....	3.624.619\$570
	4.527.305\$410

Passivo

Capital declarado.....	400.000\$000
Caixa matriz.....	331.807\$700
Diversas contas.....	3.795.497\$710
	4.527.305\$410

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de abril de 1911. — Pelo Banco Aliança, os gerentes, Mario Rodrigues. — Luis Vianna.

BEBAM
CAXAMBU

CHARUTOS
Stender

ANNUNCIOS

Apolices da Divida Publica

Perderam-se duas apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de juros de 5 % e sob os ns. 170.016 e 170.017, emittidas no anno de 1869, portencentes ao commendador Joaquim José de Souza Breves (fallecido).

O inventariante do espolio. — J. Strevia. (•)

Companhia Brasileira de Telegraphia sem Fio

Os subscriptores de accções desta companhia são convidados a se reunirem em segunda assembleia, no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio n. 16 do edificio do *Jornal do Commercio*, para o fim de ficar installada definitivamente a companhia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1911. — M. Buarque de Macedo.

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41



Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 10 de maio proximo, dos penhores correspondentes ás cautelas de ns. 3.506 a 6.967, extrahidas do 16 de fevereiro até 31 março de 1910, previne-se aos mutuários, a fim de resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se attenderá a reclamação alguma, referente ás cautelas, depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1911. — O ajudante, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Club Brazil

São convidados os socios fundadores para reunirem-se em sessão no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, na Avenida Central n. 130, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva do club.

Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana

SEDE EM MILANO

Capital social realizado.... Lit. 12.000.000,00
Fundo de reserva..... » 730.000,00

Capital da filial de S. Paulo (comprehendidas a agencia do Rio de Janeiro e as fabricas de Salto de Ytú, S. Roque e Osasco)..... » 1.000.000,00

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Dinheiro em caixa e nos bancos	11.030.440
Mercadorias na alfandega em deposito e em trabalho	2.018.138\$230
Créditos em conta corrente e em titulos a receber...	768.628\$140
Moveis, utensilios e somoventes	\$600
Estabelecimentos industriaes de Salto do Ytú, S. Roque e Osasco.....	1.193.580\$60
	3.994.384\$670

Passivo

Capital das filiaes no Brazil, liras 1.000.000 a 600 réis	600.000\$000
Debito com a caixa Matriz de Milano	3.018.511\$775
Varias dividas no paiz....	375.872\$895
	3.994.384\$670

Por decisão da assembleia geral dos accionistas, realizada em Milano em 29 de março de 1911, foi resolvido distribuir um dividendo de Lit. 15,00 por accção de valor nominal de Lit. 200,00.

S. Paulo, 29 de abril de 1911. — B. Belli, gerente interino.

Companhia Vulcano

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua General Menna Barreto n. 72, a fim de autorizar a directoria a effectuar uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1911. — A directoria.

Hercule & Comp.

Vicente Vetere communica a todos os seus amigos e frequentes que, em data de 5 de maio corrente, dissolveu a sociedade que mantinha com Hercule Ricca na alfaiataria da rua do Sacramento n. 59, desta cidade, retirando-se da firma Hercule & Comp., para estabelecer-se com alfaiataria nesta praça, á rua da Uruguayana n. 123, sobrado, em sociedade com o Sr. Paschoal Gentile, sob a firma Gentile & Vetere, onde espera merecer as ordens de seus amigos e frequentes. — Vicente Vetere.

BEBAM

CAXAMBU'

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

AMANHÃ

203 — 2ª

15:000\$000

Por 1\$500

Depois de amanhã

210 — 3ª

20:000\$000

Por 1\$500

Sabbado, 20 do corrente

208 — 3ª

100:000\$000

Por 6\$000

Grande e extraordinaria loteria para S. JOÃO

Em 23 e 24 de Junho

213 — 1ª

EM TRES SORTEIOS

1º sorteio 100:000\$

2º sorteio 100:000\$

3º sorteio 200:000\$

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$300 em decimos.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1911